MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 82/2016

PREGÃO

Nº 54/2016

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142-1143) - 05.01.26782008.2.011.3.3.90.39 (1144)
06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1056-1039) – 06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1040)
06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (1041) – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1098)
08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1146) – 08.02.082440024.2.050.3.3.90.39 (1147)
08.03.082430023.2.056.3.3.90.39 (1148)

TCE - OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 384 de 22/12/2015 pg nº 598

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto..: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2016/03/000960

Data Protoc..: 18/03/16

Requerente..: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/03/2016

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de Contratação de Seguros para Veículos, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 18 de março de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A solicitação para contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro, para os veículos e ônibus constantes no termo de referencia de propriedade do Município, justifica-se pelo seguir apresentado.

Tratam-se de veículos/ônibus que encontram-se constantemente sob risco a ocorrência de sinistros, pois circulam diariamente em translados curtos, em viagens de medias e longas distancias, no transporte de pessoas: funcionários, pacientes da Secretaria da Saúde e alunos do transporte escolar.

A contratação do seguro proporcionara mais segurança e resguardo ao patrimônio público, possibilitando a recuperação ou o ressarcimento em possíveis danos que possam ocorrer com os veículos, minimizando a cobertura das despesas, garante também possíveis indenizações a servidores que prestam serviço ao município com esses veículos, bem como a terceiros que possam se envolver nesses sinistros.

Evitando desta forma do Município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do transporte de crianças para os CMEIS e para as escolas de nosso município, com segurança e com o cumprimento das regras de trânsito, pois manter em dia o seguro dos Veículos ônibus placas: ASA 3354, ARZ 6691, ARS 4376, AYQ 3785, ARS 7860 e ARA 0053 , faz parte do compromisso que a administração tem com a população que faz uso do transporte realizado com os ônibus públicos.

Conforme o exposto acima, solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade que couber, possibilitando o seguro dos ônibus mantidos pelo poder público.

Édina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SEGURO OBRIGATÓRIO
SEGURADORA LÍDER - DPVAT
BILHETE DE SEGURO DPVAT
ESTE É O SEG.BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguradotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204
PRÊMIO TARIFÁRIO

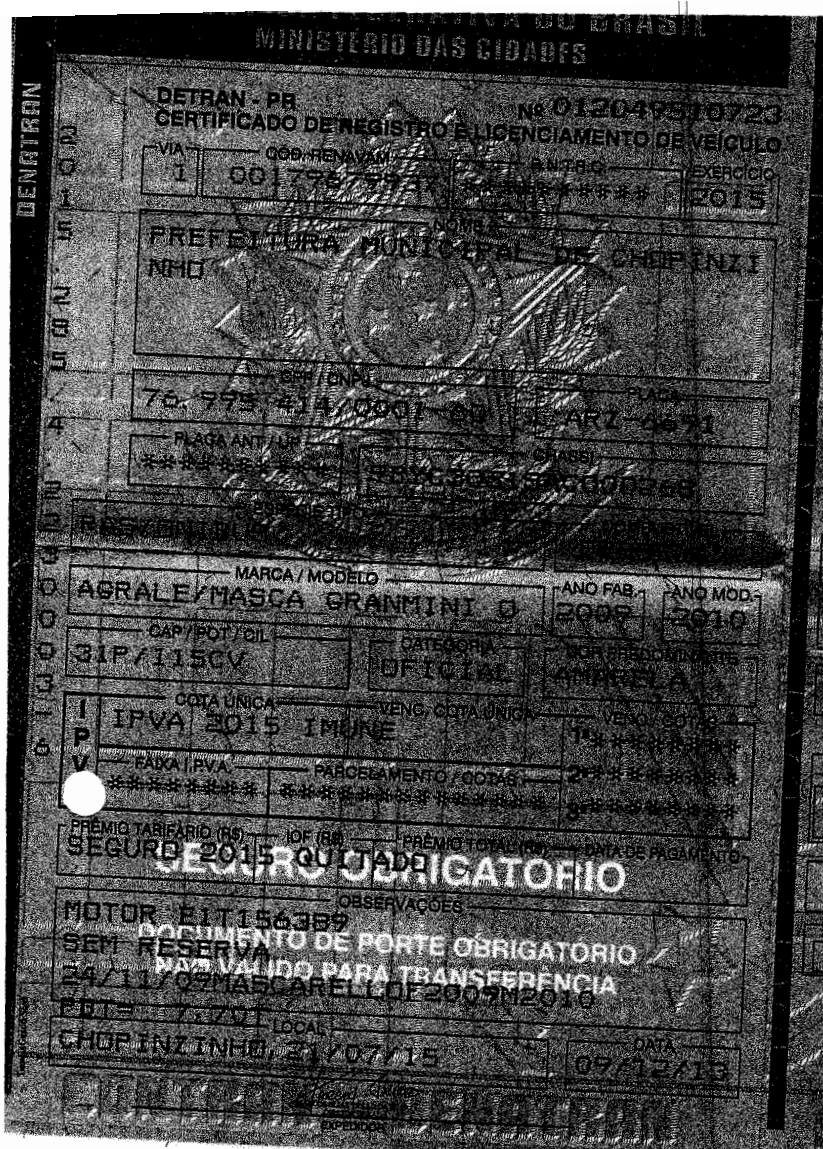

DENATRAN
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 012049510723

VIA: 1 | COD. RENAVAM: 001795 [illegible] | EXERCÍCIO: 2015

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZI
NHO

CPF / CNPJ: 76.995.414/0001-60 | PLACA: ARZ-6691

PLACA ANT / UF: ******* | CHASSI: 9BYC3061SAC000268

MARCA / MODELO: AGRALE/MASCA GRANMINI D | ANO FAB.: 2009 | ANO MOD.: 2010

CAP / POT / CIL: 31P/115CV | CATEGORIA: OFICIAL | COR PREDOMINANTE: AMARELA

IPVA: COTA ÚNICA — IPVA 2015 IMUNE | VENC. COTA ÚNICA | VENC. COTAS 1ª ****** 2ª ****** 3ª ******

FAIXA / IPVA: ******* | PARCELAMENTO / COTAS: ********** ********** **********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): SEGURO 2015 QUITADO | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO

SEGURO OBRIGATORIO

OBSERVAÇÕES:
MOTOR E1T1563B9
SEM RESERVA
24/11/09MASCARELLOF2009M2010
EBT= 7,7VI

LOCAL: CHOPINZINHO, 21/07/15 | DATA: 09/12/13

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

2015 2854 2230 0038 6

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012049510723 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 1 | CPF / CNPJ: 76.995.414/0001-60 | EXERCÍCIO: 2015 | DATA EMISSÃO: 21/07/15

PLACA: ARZ-6691

COD. RENAVAM: 001795[illegible] | MARCA / MODELO: AGRALE/MASCA GRANMINI D

ANO FAB.: 2009 | CATEGORIA: 04 | Nº CHASSI: 9BYC3061SAC000268

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$): 109,05 | DENATRAN (R$): 12,12 | CUSTO DO SEGURO (R$): 0,00

CUSTO DO BILHETE (R$): 4,15 | IOF (R$): 0,00 | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): 246,48

PAGAMENTO: [1] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO: 20/07/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider-dpvat.com.br
0800 022 1204

004165

DEZ / 2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 01204S511118

VIA	OBSERVAÇÕES	EXERCÍCIO
1	00[illegible]0PRT	2015

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
NHO

CPF/CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	ARA-0053

PLACA ANTERIOR	CHASSI
*******	8AB3840[illegible]PA101731

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	[illegible]

MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD
IMP/M.BENZ OF 1318	1993	1994

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
4[illegible]P/184CV	OFICIAL	LARANJA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	DENC./COTAS
IPVA 2015 [illegible]NUNE	[illegible]	1ª [illegible]
		2ª [illegible]
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	3ª [illegible]
**********	**********	

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
02/06/94MARCO DE OLIV[illegible]
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
ONIBUS RODOFERROVIARIO

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO, 21/07/15	06/03/06

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
EXPEDIDOR

LUNTHIEN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 01204S511118 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguradotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	21/07/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.995.414/0001-60	ARA-0053

RENAVAM	MARCA / MODELO
006240[illegible]8589	IMP/M.BENZ OF 1318

ANO FAB	QUITADO	Nº CHASSI
1993	04	8AB3840[illegible]PA101731

PRÊMIO TARIFÁRIO

DPVAT (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
109,05	12,12	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,18	0,00	246,48

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	20/07/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
CHOPINZINHO

004204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RR Nº 012049510731
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	PLACA	EXERCÍCIO
1	00181155710	ASA-3354	2015

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	ASA-3354

PLACA ANTERIOR	CHASSI
**********	9532452R6AR002057

ESPÉCIE / TIPO	CARROCERIA	COMBUSTÍVEL
PASSAGEIRO	**********	**********

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/MASCA GRANMINI D	2009	2010

CAP. / POT. / CIL	CATEGORIA	CONVERSÃO/NACIONALIDADE
31P/115CV	OFICIAL	NACIONAL

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. / COTAS
IPVA 2015	INAVE	**********

FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS
**********	**********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
MOTOR F1T156023
SEM RESERVA
25/11/07MASCARELLO2009M2010
PBT= 2.701

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO, 21/07/15	07/12/13

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

CONTRAN 2015.2854.2300043-4

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012049510731 BILHETE DE SEGURO DPVAT

10

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguradotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	21/07/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.995.414/0001-60	ASA-3354

CÓD. RENAVAM	MARCA / MODELO
00181155710	VW/MASCA GRANMINI D

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2009	04	9532452R6AR002057

PRÊMIO TARIFÁRIO

DNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
197,05	12,12	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL SEGURO PAGO (R$)
4,15	0,00	246,48

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	20/07/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
CHOPINZINHO

004166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

Nº 012187462171

VIA	CÓD. RENAVAM	S.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	01155032192	**********	2015

NOME
MUNICIPIO DE VITORINO

CPF / CNPJ	UF	PLACA
76.995.414/0001-60	PR	AYQ-3785

PLACA ANTERIOR	CHASSI
*********	93FB58M1MEC052820

ESPÉCIE / TIPO	CARROCERIA	COMBUSTÍVEL
PAS/CAMINHAO	**********	FLEX

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	2014	2014

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
26P/152CV	OFICIAL	AMARELA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
IPVA 2015 111UNE	**********	1ª **********
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO / COTAS	2ª **********
**********	**********	3ª **********

P... TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 87148561
SEM RESERVA
10/06/14MP VOLARET 2014M2014
CMT= 7.50T CRT= 7.50T
CHOPINZINHO, 08/10/15 DATA 10/06/14

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012187462171 BILHETE DE SEGURO DPVAT

11

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	08/10/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.995.414/0001-60	AYQ-3785

RENAVAM	MARCA / MODELO
01155032192	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2014	04	93FB58M1MEC052820

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
109,05	12,12	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	246,48

PAGAMENTO
[X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO 07/10/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.[illegible]

014468

12

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da realização de Apólices de Seguro para os Veículos Chevrolet Prisma Placa BAB 9893, Volkswagen Voyage Placa AYJ 2749, Volkswagen Camionete Saveiro Placa BAC 9219 e Volkswagen Gol Placa AXM 3518, visto que as aquisições dos mesmos foram realizadas após o Processo de Apólices de Seguros vigente.

Considerando que os Veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes em deslocamentos para outros Municípios, Pato Branco, Cascavel, Marechal Cândido Rondon, Ibicaré, Campina Grande do Sul, Campo Largo e Curitiba.

Considerando que a Vigilância em Saúde do Município utiliza diariamente os veículos para o transporte dos Agentes de Endemias in loco e na realização visitas e inspeções sanitárias.

Considerando a necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente, estando assim em plena atividade. Em anexo cópia do Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Apólices de Seguro para os Veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010737362790 | 2013 | 30/10/13

01 | 76.995.414/0001-60 | AXM-3518

00583228524 | VW/NOVO GOL 1.0

2013 | 01 | 9BWAA05U3EY101564

PRÊMIO TARIFÁRIO

29,43

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

56610000000-3 29430924860-6

80005832285-3 26101111316-2

PR Nº 010737362790 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2013

76.995.414/0001-60 | AXM-3518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

Nº 010737362790

3 | 01 | 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZI

NHO

76.995.414/0001-60 | AXM-3518

9BWAA05U3EY101564

PAS/AUTOMÓVEL | ALCO/GASOL

VW/NOVO GOL 1.0 | 2013 | 2014

SPPPOCY | OFICIAL | BRANCA

IPVA

VEICULO IMUNE DO

PAGAMENTO DO IPVA

SEGURO COM VENCIMENTO EM 09/11/13

MOTOR CPBZ21373

SEM RESERVA

PORTE OBRIGATÓRIO

VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

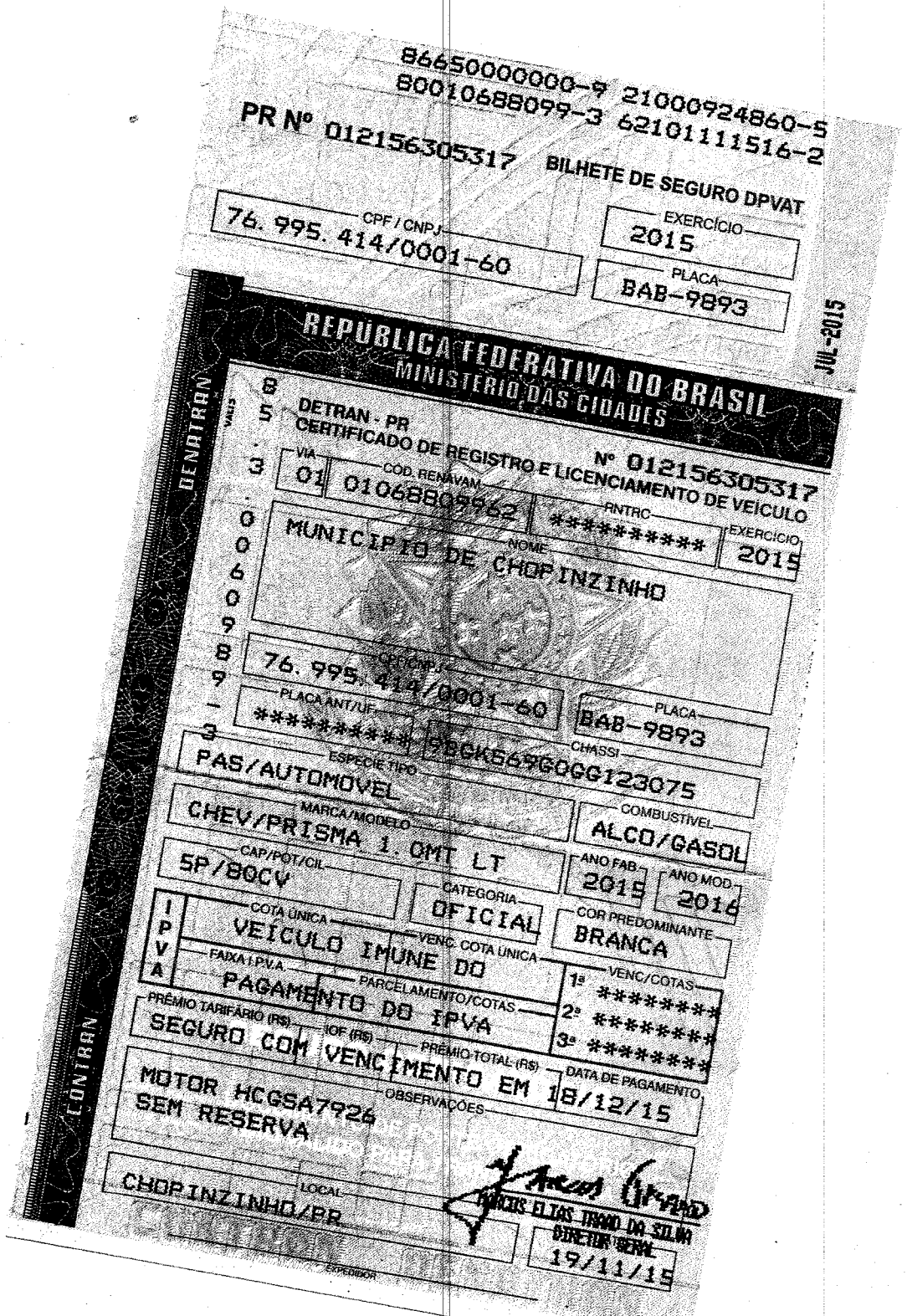

86650000000-9 21000924860-5
80010688099-3 62101111516-2

PR Nº 012156305317 BILHETE DE SEGURO DPVAT

CPF / CNPJ: 76.995.414/0001-60
EXERCÍCIO: 2015
PLACA: BAB-9893

JUL-2015

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
Nº 012156305317

VIA: 01
COD. RENAVAM: 01068809962
RNTRC: **********
EXERCÍCIO: 2015
NOME: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60
PLACA: BAB-9893
PLACA ANT/UF: **********
CHASSI: 9BGRS69GOGG123075
ESPÉCIE/TIPO: PAS/AUTOMOVEL
COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.0MT LT
CAP/POT/CIL: 5P/80CV
ANO FAB: 2015
ANO MOD: 2016
CATEGORIA: OFICIAL
COR PREDOMINANTE: BRANCA

IPVA
COTA ÚNICA: VEICULO IMUNE DO
VENC. COTA ÚNICA:
FAIXA I.P.V.A.:
PARCELAMENTO/COTAS: PAGAMENTO DO IPVA
1ª VENC/COTAS: ********
2ª ********
3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$):
IOF (R$):
PRÊMIO TOTAL (R$): SEGURO COM VENCIMENTO EM
DATA DE PAGAMENTO: 18/12/15

OBSERVAÇÕES:
MOTOR HCGSA7926
SEM RESERVA

LOCAL: CHOPINZINHO/PR
DATA: 19/11/15

FRANCISCO ELIAS TRAMO DO SOLIMA
DIRETOR GERAL

EXPEDIDOR

LEITURA

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5928

PR Nº 012156930491

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	02/12/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	76. 995. 414/0001-60	BAC-9219

RENAVAM	MARCA/MODELO
01070564750	VW/SAVEIRO CE TL MB

ANO FAB	CILINDR.	Nº CHASSI
2015	10	9BWLB45U5GP086102

PRÊMIO TARIFÁRIO

PRÊMIO (R$)	DESCONTO (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
**********	********	**********

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	VALOR TOTAL (R$)
**********	********	21,79

FRACIONAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO:

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ 09.248.608/0001-04

B6660000000-8 21790924860-1
B0010705647-8 50001111516-8

PR Nº 012156930491 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2015

CPF / CNPJ	PLACA
76. 995. 414/0001-60	BAC-9219

JUL-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PE

Nº 012156930491

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

UF	COD RENAVAM	CRLV	EXERCÍCIO
PE	01070564750	**********	2015

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	BAC-9219

PLACA ANTERIOR	CHASSI
**********	9BWLB45U5GP086102

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMIONETE/MIST/C.EST	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/SAVEIRO CE TL MB	2015	2016

CAP. PASSAG.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0.6JT/104CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA — VEICULO IMUNE DO — 1ª ********
PAGAMENTO DO IPVA — 2ª ********
3ª ********

PRIMEIRO EMPLACAMENTO | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 30/12/15

OBSERVAÇÕES
MOTOR CCRU65098
SEM RESERVA

CAPACIDADE

CONTÉM SEGURANÇA

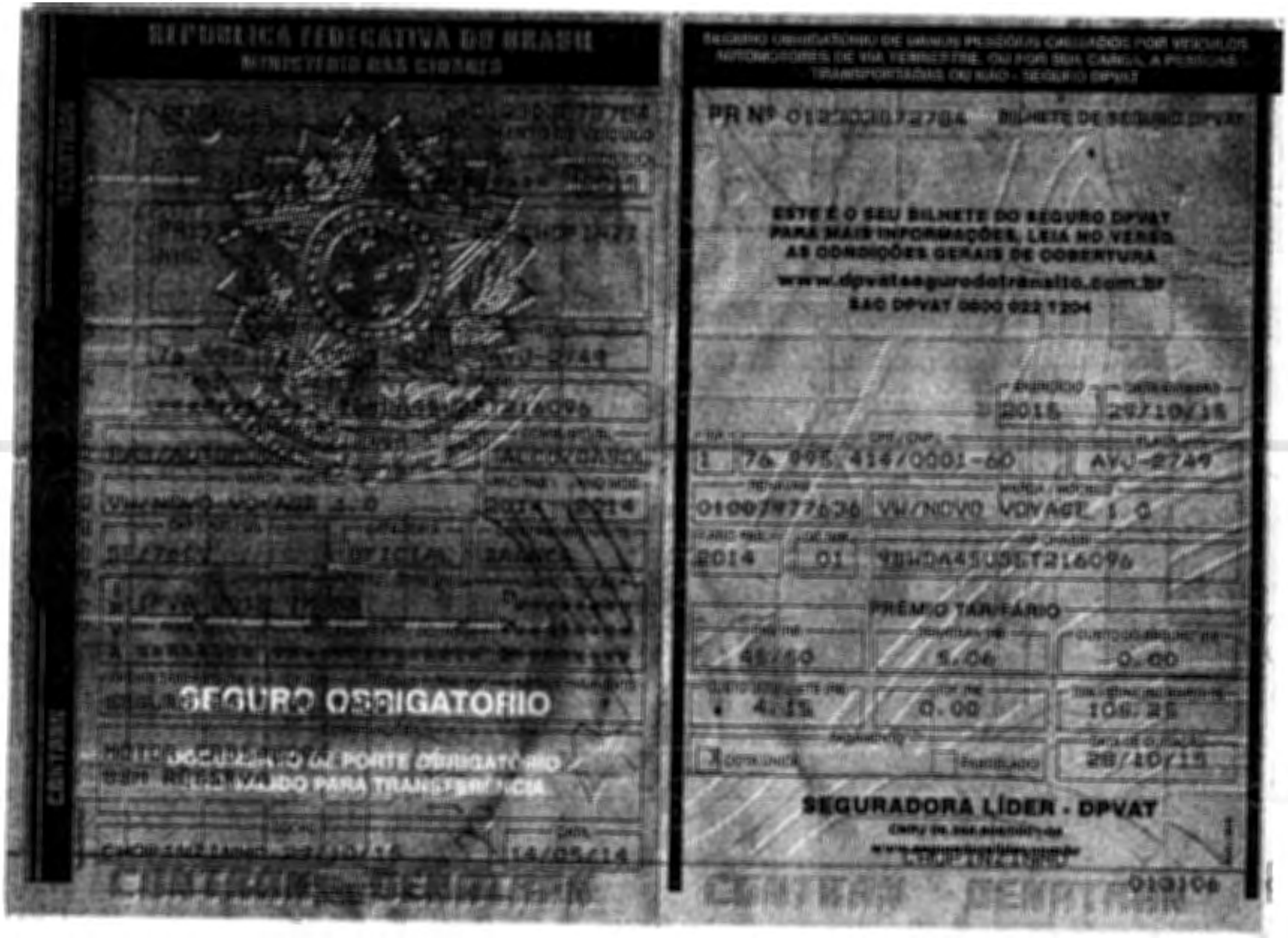
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGURO OBRIGATÓRIO
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguradotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204
SEGURADORA LÍDER - DPVAT
PRÊMIO TARIFÁRIO

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da realização de Apólice de Seguro para o Veículo Novo Ônibus Volare, modelo WL Limousine – Euro V, ano/modelo 2016, visto que a aquisição do mesmo foi efetuada após o Processo de Apólices de Seguros vigente.

Considerando que o Veículo será utilizado diariamente no transporte de pacientes em deslocamentos para outros Municípios, Pato Branco, Cascavel, Francisco Beltrão, Campo Largo e Curitiba, na realização de consultas e exames especializados.

Considerando a necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir o veículo pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e garantia de acidentes por passageiro, principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade. Em anexo cópia da Nota Fiscal do Veículo.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Apólice de Seguro para o Veículo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 10 de março de 2016.

RECEBEMOS DE RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.659 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA AVENIDA TANCREDO NEVES, 2791
ALTO ALEGRE
85805036 - CASCAVEL - PR
Telefone: (45) 3039-4700

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.659
Série 001
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4116.0220.2903.1100.0140.5500.1000.0006.5910.0009.7556

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 VENDA DE MERC ADIQ OU REC DE TERCEIROS - DE 12%	141160026069157 18/02/2016 10:41:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	FISC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
9066444608		20.290.311/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO			76.995.414.0001-60	18/02/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA SANTOS DUMONT 3883	CENTRO		85.560-000	18/02/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CHOPINZINHO	4632428600	PR		10:41:49

FATURA

659-01 23/02/2016 329.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
329.000,00	39.480,00	0,00	0,00	329.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	I.ADIC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
ON00055	VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V VEICULO NOVO MODELO.....: VOLARE WL LIMOUSINE - EURO V ANO/MOD.....: 2016/2016 TIPO VEIC...: 08-ONIBUS CHASSI.....: 93PB68N36GC057049 NRO.MOTOR...: U1A008454 COMBUSTIVEL:: DIESEL COR.....: PRATA CILINDROS...: 0165 MARCHAS.....: 05 POTENCIA....: 165 PASSAGEIROS.: 36 PORTAS.....: 01 RENAVAM.....: 416650 CARROCERIA..: 400560 COND.VIN....: NORMAL COND.VEIC...: ACABADO Resol.Senado Federal No.13/12 Num.FCI= CEBA127A-6F21-41A6-850E-9FCF946EAFD8	87021000	000	5102	UN	1	329.000,00	0,00		329.000,00	329.000,00	39.480,00	12,0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib Aprox R$ 125974,10 Federal e 26320,00 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS-Contato: 9755-Depto:100-Vendedor:0137-TIAGO DIAS DA CRUZ-Cond. Pagto: DEPOSITO C/C --PREGAO PRESENCIAL 91/2015, CONTRATO 384/2015, NOTA DE EMPENHO 006589/2015, 006590/2015. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU - AGENCIA 6899 - C/C 20.809-1. ESTE ONIBUS FOI FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15320 - CARACTERISTICA DE *** ACESSIBILIDADE LETRA "H - CADEIRA DE TRANSBORDO" - CONFORME RESOLUCAO CONTRAN N 402/12 E ATUALIZACOES.	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000 *CHOPINZINHO* *PARANÁ*

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a necessidade de deslocamento dos veículos registrados no patrimônio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, dos quais cita-se: ~~01 Uno~~, 03 Gol, 01 Gol do Conselho Tutelar e ~~01 Kombi~~ é que se faz esta justificativa com fins de orientar para a necessidade do referido Seguro de Veículos.

Os veículos tem uso diário, os profissionais que utilizam os veículos, o fazem para o desenvolvimento das atividades pertinentes aos serviços desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, bem como pelo Órgão Gestor desta Secretaria, para os serviços desenvolvidos para a Casa Lar e Conselho Tutelar, assim também os usuários (crianças e adolescentes, idosos, etc) dos serviços são transportados para acessar tais atendimentos.

Diante do exposto, se justifica a solicitação do Seguro para o veículos, sendo que o parecer solicitado seguirá o processo licitatório, na modalidade cabível, considerando-se os recursos para os devidos fins.

Chopinzinho, 05 de fevereiro de 2016.

Valmor Teles Mendes
Sec. Mun. de Assistência Social

VALMOR TELES MENDES
Secretário Municipal de Assistência Social

BILHETE DE SEGURO DPVAT 7223

PR Nº 9174541280

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2012	29/03/12

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	76.995.414/0001-60	AVF-1057

RENAVAM	MARCA / MODELO
45.946789-8	VW/GOL 1.0 GIV

ANO FAB	CAT TARIF.	Nº CHASSI
2012	01	9BWAA05WXDP002808

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
**********	********	**********

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
**********	********	84,68

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

86670000000-7 84680924860-8
80004564978-4 98101111216-7

PR Nº 9174541280 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

EXERCÍCIO
2012

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	AVF-1057

FEV-2012

DENATRAN — CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 9174541280
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	45.946789-8	**********	2012

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CPF/CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	AVF-1057

PLACA ANT/UF	CHASSI
**********	9BWAA05WXDP002808

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
VW/GOL 1.0 GIV	2012	2013

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/71CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
VEICULO IMUNE DO		1ª ********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª ********
PAGAMENTO DO IPVA		3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO COM VENCIMENTO EM 28/04/12			

OBSERVAÇÕES:
MOTOR CCP336596
SEM RESERVA

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO	29/03/12

Marcos Graap
ASSINATURA DA VIA

8530039627-0

20

Conselho Tutelar

DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012049511355
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C	EXERCÍCIO
1	00502323728	**********	2015

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	AWI-5929

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BWAB05U6DP170456

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/NOVO GOL 1.6	2012	2013

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/104CV	OFICIAL	BRANCA

	COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
I P A	IPVA 2015 IMUNE		1* ********
	FAIXA I.P.V.A	PARCELAMENTO / COTAS	2* ********
A	**********	**********	3* ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

DPVAT OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES
MOTOR CCRA94068
SEM RESERVA
PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO, 21/07/15	19/12/12

EXPEDIDOR

2015.285.423009-2

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012049511355 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	21/07/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.995.414/0001-60	AWI-5929

RENAVAM	MARCA / MODELO
00502323728	VW/NOVO GOL 1.6

ANO FAB	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	01	9BWAB05U6DP170456

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	105,25

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
X COTA ÚNICA	PARCELADO	20/07/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CHOPINZINHO

004228

DEZ/2014

Qol - Bolsa Familia

DETRAN 2015.0054.2014.0084-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012049511177

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00495731544	**********	2015

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ	PLACA
76.995.414/0001-60	AWE-4073

PLACA ANT / UF	CHASSI
**********	9BWABO5U1DT205475

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMOVEL	ALCO/GASOL

MARCA / MODELO	ANO FAB	ANO MOD
VW/NOVO GOL 1.6	2012	2013

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	CCR PREDOMINANTE
SP/104CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
IPVA 2015 IMUNE		1ª **********
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2ª **********
**********	**********	3ª **********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO			

SEGURO OBRIGATÓRIO

OBSERVAÇÕES:
MOTOR: CCRA88084
SEM RESERVA
PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VALIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
CHOPINZINHO, 21/07/15	13/11/12

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012049511177 **BILHETE DE SEGURO DPVAT**

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2015	21/07/15

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	76.995.414/0001-60	AWE-4073

RENAVAM	MARCA / MODELO
00495731544	VW/NOVO GOL 1.6

ANO FAB	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2012	01	9BWABO5U1DT205475

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
45,50	5,06	0,00

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	105,25

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 20/07/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

CHOPINZINHO

004210

DEZ/2014

Casa Lar

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/03/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇAO DE SEGURO SE VEICULOS

Recebido a solicitação para a Contratação de Seguro de Veículos, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0960/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.553,03**
02	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e	SIM	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03	01	**Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.545,47**
04	01	**Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.655,91**
06	01	**Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.463,95**
07	01	**Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Ca-**		

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		93ZL68B0198409925, Renavam: 00166140562.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.577,92**
08	01	**Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.577,92**
09	01	**Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.588,48**
10	01	**Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmi-**		

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.588,48**
11	01	**MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.269,61**
12	01	**IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.601,87**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.438,66**
14	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.417,64**
15	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa:**		

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.510,51**
16	01	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.072,03**
17	01	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi: 93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**14.731,04**
			VALOR TOTAL DOS SEGUROS R$	**39.496,70**

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Assistencia Social; Viação.

Chopinzinho, 18 de março de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini
Secretária Municipal de Administração

32

Relação de Itens Simplificada - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

imprimir fechar

Orçamento nº 401797468

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
Nome fantasia:
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/03/2016
Data da Tabela de Vendas: 01/03/2016
Início da Vigência: Das 24h00 de 16/03/2016
Modalidade: Convencional

Tipo Pessoa: Jurídica
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Validade: 15/04/2016
Versão: 2 Última Liberação: 16/03/2016 14:10:56
Término da Vigência: Até as 24h00 de 16/03/2017
Quantidade de itens: 16

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Ano Mod.	Placa	Chassi	Local de Risco/UF	Classe de Bônus	Cobertura	Casco	Franquia R$/Tipo	DMT (R$)	DCT (R$)	DANO MORAL (R$)	APP COM DMH (R$)	ASSISTÊNCIA 24H	CARRO RESERVA	PROTEÇÃO A VIDROS	PL ISa+r (R$)	PL Porto (R$)
1	VW VOYAGE 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX	2015/2016	AZZ-5302	9BWDB45U8GT027167	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	3.092,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.756,24	1.931,86
2	VW GOL 1.6 TOTAL FLEX (G5)	2013/2014	AXE-6542	9BWAB45UBET035317	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.627,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.551,16	1.706,28
3	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2013/2014	AXM-3518	9BWAA05U0ET101564	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.687,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.545,47	1.700,02
4	VW SAVEIRO 1.6 TRENDLINE 8V TOTAL FLEX	2015/2016	BAC-9219	9BWLB45U5GP086102	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	4.701,25 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	2.696,58	2.966,24
5	GM PRISMA SEDAN 1.0 LT FLEX	2015/2016	BAB-9893	9BGK569G0GG123075	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.650,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.755,54	1.931,09
6	VW VOYAGE 1.0 TOTAL FLEX	2014/2014	AYJ-2749	9BWDA45U3ET216096	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.886,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.463,95	1.610,34
7	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-7860	93ZL68B0198409925	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	R$ 78.988,00	9.288,99 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.577,92	1.735,71
8	IVECO DAILY-(DIESEL) - NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)	2009/2009	ARS-4376	93ZL68B0198410000	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	R$ 78.988,00	9.288,99 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.577,92	1.735,71
9	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 7.9	2009/2010	ARZ-6691	9BYC3061SAC000268	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	R$ 70.000,00	8.232,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.588,48	1.747,33
10	AGRALE MA - (ÔNIBUS) 7.9	2009/2010	ASA-3354	9532452R6AR002057	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	R$ 70.000,00	8.232,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.588,48	1.747,33
11	MARCOPOLO VOLARE V8 ESCOLAR/LOTAÇÃO (E5)	2014/2014	AYQ-3785	93PB58M1MEC052820	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	17.365,64 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	2.269,61	2.496,57
12	M BENZ OF - (ÔNIBUS) 1318	1993/1994	ARA-0053	8AB384089PA101731	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	R$ 41.085,00	4.831,60 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	NÃO	1.601,87	1.762,06
13	VW GOL 1.0 ECOMOTION TOTAL FLEX	2012/2013	AVF-1057	9BWAA05WXDP002808	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.762,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.438,66	1.582,53
14	VW GOL 1.6 TOTAL FLEX (G5)	2012/2013	AWI-5929	9BWAB05U6DP170456	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.627,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.417,64	1.559,40
15	VW GOL 1.6 I-MOTION TOTAL FLEX (G5)	2012/2013	AWE-4073	9BWAB05U1DT205475	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	2.627,00 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.510,51	1.661,56
16	VW SAVEIRO 1.6 STARTLINE 8V TOTAL FLEX	2015/2016	BAB-4376	9BWKB45U7GP072553,	CHOPINZINHO/PR	0	C.I.R.	100,00% FIPE	4.701,25 / OBRIGATÓRIA	200.000,00	200.000,00	40.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	2.704,44	2.974,88

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL	- PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL	- INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT	- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT	- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DANO MORAL	- DANOS MORAIS
APP COM DMH	- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h

	Itaú	Porto
NÃO	NÃO	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
ESPECIAL PN	KM ILIMITADO - ESPECIAL	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
SUPER PN	KM ILIMITADO - SUPER	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA COMPLETA - REDE REFERENCIADA
ESPECIAL CN	400 KM - ESPECIAL	PORTO SOCORRO ASSISTÊNCIA AO VEÍCULO
SUPER CN	1000 KM - SUPER	PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

Carro Reserva

	Itaú	Porto
NÃO	NÃO	NÃO
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
BÁSICO 1.0 C/ A	BÁSICO 1.0 C/ AR	
MÉDIO 1.4 C/ AR	MÉDIO 1.4 C/ AR E DIR	
UTILITÁRIO PICK	UTILITÁRIO PICK-UP LEVE	

Proteção a Vidros

	Itaú	Porto
NÃO	NÃO	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO	SEM OPÇÃO
VIDROS	VIDROS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS
VIDROS E RETROV	VIDROS E RETROVISORES	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VD,RET,FAR E LA	VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VIDROS CARGA	VIDROS CARGA	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA
VIDROS BLINDADO	VIDROS BLINDADOS	COBERTURA PARA DANOS VIDROS

A RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

34

Orçamento - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

imprimir fechar

Orçamento n: 401797468

Proponente: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Tipo de Emissão: Seguro Novo	**Validade:** 15/04/2016
Cia. Anterior:	**Data da Tabela de Vendas:** 01/03/2016
Apólice Anterior:	**Data da Cotação:** 15/03/2016
Quantidade de Itens: 16	**Versão do Cálculo:** 2 **Última Liberação:** 16/03/2016 14:10:56
Início da Vigência: 16/03/2016	**Término da Vigência:** 16/03/2017

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
GUARACIG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 30354746	00000.10.026694-9	01.55942.07.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Nome de Fantasia:	**CNPJ:** 76.995.414/0001-60
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia / Serviço - Itaú Seguros de Auto e Residência

Garantias / Serviços	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R$ 4.511,70
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R$ 13.464,43
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 3.922,80
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 2.430,32
DANOS MORAIS	R$ 836,08
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 2.269,44
PROTEÇÃO A VIDROS	R$ 609,70

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 16

Preço do Seguro - Itaú Seguros de Auto e Residência

Preço Líquido do Seguro: R$ 28.044,47	**Custo de Emissão:** R$ 0,00
IOF: 0,00%	**Preço Final do Seguro:** R$ 28.044,46

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Itaú Seguros de Auto e Residência

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	28.044,46	28.044,46
1 + 01 - 30 DIAS	14.022,23	28.044,46
1 + 02 - 30 DIAS	9.348,14	28.044,42
1 + 03 - 30 DIAS	7.011,12	28.044,48
1 + 04 - 30 DIAS	5.984,69	29.923,45
1 + 05 - 30 DIAS	5.067,12	30.402,72
1 + 06 - 30 DIAS	4.412,99	30.890,93
1 + 07 - 30 DIAS	4.015,27	32.122,16
1 + 08 - 30 DIAS	3.636,69	32.730,21
1 + 09 - 30 DIAS	3.335,33	33.353,30

Porto Seguro

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	30.848,91	30.848,91
1 + 01 - 30 DIAS	15.424,46	30.848,92
1 + 02 - 30 DIAS	10.282,96	30.848,88
1 + 03 - 30 DIAS	7.712,23	30.848,92
1 + 04 - 30 DIAS	6.583,16	32.915,80
1 + 05 - 30 DIAS	5.573,82	33.442,92
1 + 06 - 30 DIAS	4.854,29	33.980,03
1 + 07 - 30 DIAS	4.416,79	35.334,32
1 + 08 - 30 DIAS	4.000,36	36.003,24
1 + 09 - 30 DIAS	3.668,86	36.688,60

Serviços/Garantias Itaú

- **Serviços de Assistência 24h:**
  O Itaú Auto Frota possui diversos serviços de assistência em caso de imprevistos. São 3 planos distintos (Assistência Especial, Assistência Super e Assistência Super Carga), com serviços como: guincho, pane seca, chaveiro, troca de pneus, entre outros.
- **CARRO RESERVA[1]**
  Essa garantia é opcional e será válida quando for especificado e contratado no respectivo item segurado.
  Garantirá um carro reserva por:

1 - Utilização da garantia de Perda Parcial - até o término dos reparos, limitado a 15 dias consecutivos;
2 - Utilização da garantia de Indenização Integral - até o pagamento da indenização, limitado a 30 dias consecutivos.

- **Proteção a Vidros²**
  Cobertura de contratação opcional, garantirá o reparo ou troca do vidro danificado por outro que atenda a determinação do fabricante. Você poderá contratar diferentes pacotes tais como: vidros; vidros + retrovisores; vidros + retrovisores + faróis e lanternas e blindado. O pacote escolhido, bem como valores de franquia, estarão especificados no respectivo item segurado.

¹serão disponibilizados veículos 1.0, 1.4 com ar condicionado, além da opção utilitário leve (conforme contratação).
² serão consideradas peças com o certificado do Inmetro e logotipo do fabricante das mesmas, mas não apresentará o logotipo da montadora do veículo.

Vantagens Exclusivas Itaú

- **Desconto de 15% no CAPS**
  Com o Centro de Atendimento Porto Seguro (CAPS), o cliente ganha em agilidade e garantia da qualidade dos serviços prestados pela Porto Seguro. E o melhor, segurados do Itaú Auto Frota têm 15% de desconto na mão de obra. Consulte a rede mais próxima através do site www.portoseguro.com.br.
- **Desconto de 20% em Alarmes Monitorados**
  Com Alarmes Monitorados, sua empresa será monitorada 24 horas por dia, aumentando a proteção de seus bens e produtos. Além disso, o segurado Itaú Auto Frota tem 100% de desconto na primeira mensalidade.
- **Desconto de 10% em rastreadores**
  Como localizar um veículo após um roubo/furto, sem precisar acionar o seguro? Você pode contar com sistemas de rastreamento GPS e GPRS, proporcionando amplitude e agilidade na localização dos veículos pela internet. Para o segurado Itaú Auto Frota, é concedido um desconto de 10% na instalação do equipamento e a primeira mensalidade é grátis.
- **Descontos na compra de peças¹**
  Quem é cliente do Frota conta com descontos na Renova Ecopeças! Na compra de peças de reuso, o segurado terá desconto de 20%. Já na compra de peças novas ele receberá 10% de desconto!
  ¹ não atrelado ao sinistro. mediante a disponibilidade no estoque.

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.
O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.
A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 15/04/2016
NOUUNMPUPUUNAUCCCRUPEEMN000001
Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Ramo Automóvel (0531) - Código SUSEP 03182
Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NOUU

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco, nº 1485 - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP
Processo SUSEP nº 15414.100233/2004-59

36

Copyright © 2010, Itaú Seguros

Ambiente: **Producao**

ORÇAMENTO PARA SEGUROS DE VEICULOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ – 76.995.414/0001-60

Empresa: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 450 – PORTO ALEGRE/RS.
Nome do Responsável: LEONARDO.
Telefone para Contato: (44) 3023-3637 / 8843-4901
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	Vinculado a Secretaria de Administração Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)		
		Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Faróis / lanternas	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.579,86
02	01	Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)		
		Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Faróis / lanternas	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.540,32
03	01	Vinculado a Secretaria de Saúde Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	

		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Faróis / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.540,32
04	01	Vinculado a Secretaria de Saúde Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Faróis / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.732,97
05	01	Vinculado a Secretaria de Saúde Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.069,75
06	01	Vinculado a Secretaria de Saúde Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.579,86
07	01	Vinculado a Secretaria de Educação Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860,		

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	6.978,65
08	01	Vinculado a Secretaria de Educação Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	6.978,65
09	01	Vinculado a Secretaria de Educação Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	7.120,76
10	01	Vinculado a Secretaria de Educação Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	7.120,76
11	01	Vinculado a Secretaria de Educação MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	

		despesas) Médico-hospitalares		
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	6.950,12
12	01	Vinculado a Secretaria de Educação IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	200.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	7.320,54
13	01	Vinculado a Secretaria de Assistência Social Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.398,76
14	01	Vinculado a Secretaria de Assistência Social Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.398,76
15	01	Vinculado a Secretaria de Assistência Social Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	

		despesas) Médico-hospitalares		
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
		Para-brisa / vidro traseiro	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.398,76
16	01	Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	Sim	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	Sim	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros	20.000,00	
		Dano moral e estético	40.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
		Assistência 24 h Km ilimitado	Sim	
		Assistência a vidros:	Sim	
		Retrovisores	Sim	
		Laterais	Sim	
		Farois / lanternas	Sim	
			VALOR DO SEGURO R$	2.732,97
17	01	New Holland TRATOR AGRICOLA, Ano: 2015, Modelo: 0109TL 75, Chassi: HCCZTL75PFC137617, Finame: 1800464, Motor: 6133228.		
		Indenização Integral Básica	90.999,00	
		Roubo e/ ou Furto Qualificado	90.999,00	
		Danos Elétricos	5.000,00	
			VALOR DO SEGURO R$	

Valor Total da Proposta: R$ 67.441,81 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).

Porto Alegre, 21 de março de 2016.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 – SSP/PR

42

BB Seguro Auto

Cotação de Seguro Automais Frota

Dados do Seguro

Vigência: Das 24 horas do dia 14/03/2016 até as 24 horas do dia 14/03/2017

Cotação nº: 12171000072646402

Tipo Cálculo: ANUAL **Versão do Cálculo:** 2170901 **Data de Transmissão:** 14/03/2016

Possui Segundo Risco: Não **Possui Gatilho:** Não **Total de Itens:** 17

Dados do Segurado

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPIN **Tipo Pessoa:** PESSOA JURIDICA

CPF/CGC: 76.995.414/0001-60 **Ramo de Atividade:** 75.11-6-00 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de Segmento: 100 - NEGOCIO PUBLICO

Dados do Item **Numero do Item: 1**

Veículo: 68 73; 39 VW419242 VOLKSWAGEN - VOYAGE TRENDLINE 1.6 8v MSI(G6)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:** 9BWDB45U8GT027167

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	367,52
RCF - Danos materiais	200.000,00	216,88
RCF - Danos corporais	25.000,00	55,72
RCF - Danos Morais	40.000,00	95,33
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	659,33
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,19
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.553,03

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	11.628,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 1 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 2**

Veículo: 68 59; 212 VW412762 VOLKSWAGEN - GOL 1.6 8v(G6)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:** 9BWAB45U8ET035317

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	425,05
RCF - Danos materiais	200.000,00	241,98
RCF - Danos corporais	25.000,00	61,90
RCF - Danos Morais	40.000,00	96,26
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	659,33
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,19
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.642,77

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	10.652,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 2 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 3**

Veículo: 68 59; 210 VW412742 VOLKSWAGEN - GOL 1.0 8v(G6)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2013/2014 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:** 9BWAA05U0ET101564

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

44

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	797,60
RCF - Danos materiais	200.000,00	218,13
RCF - Danos corporais	25.000,00	56,02
RCF - Danos Morais	40.000,00	96,26
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	659,33
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,19
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.985,59

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	10.876,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 3 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 4**

Veículo: 68 71; 69 VW419312 VOLKSWAGEN - SAVEIRO TRENDLINE 1.6 8v MSI(G6)(TotalFlex)(C.Est.) A/G 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 14 - PICKUP LEVE NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 2

Placa: **Chassi:** 9BWLB45U5GP086102

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	615,73
RCF - Danos materiais	200.000,00	191,49
RCF - Danos corporais	25.000,00	49,46
RCF - Danos Morais	40.000,00	90,20
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	263,73
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	5,27
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	5,27
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.353,02

Franquia(s)	Valor - R$

45

Casco: Normal	13.316,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 4 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 5**

Veículo: 11 89; 7 GM326131 CHEVROLET - PRISMA LT 1.0 8v SPE/4 (Flex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:** 9BGKS69G0GG123075

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	367,52
RCF - Danos materiais	200.000,00	298,84
RCF - Danos corporais	25.000,00	75,90
RCF - Danos Morais	40.000,00	96,07
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	659,33
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,19
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.655,91

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	9.676,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 5 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 6**

Veículo: 68 73; 26 VW419072 VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.0Mi 8v (G6) Flex A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2014/2014 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:** 9BWDA45U3ET216096

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

46

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	367,52
RCF - Danos materiais	200.000,00	198,50
RCF - Danos corporais	25.000,00	51,19
RCF - Danos Morais	40.000,00	95,33
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	659,33
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,19
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.530,12

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	11.672,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA
Item 6 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 7**
Veículo: 29 2; 26 CA620683 IVECO-FIAT - EUROCARGO TECTOR 230-E24 6X2 3e Dies. 2p
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2009 **0 km:** Não **Odômetro:** 0
Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL **Uso:** 4 - TRANSPORTE DE CARGA
Qtde. Passageiros.: 3
Placa: ARS7860 **Chassi:** 93ZL68B0198409925
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	50.449,00	1.976,45
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.998,49
RCF - Danos corporais	200.000,00	1.139,01
RCF - Danos Morais	40.000,00	424,84
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	7,91

47

APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	395,60
Extensões de Reboque Caminhão 1000 km	Contratada	384,61
Prêmio líquido total		6.334,82

Franquia(s)	**Valor - R$**
Casco: Normal	15.154,88

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 7 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 7 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 7 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item **Numero do Item: 8**

Veículo: 29 2; 26 CA620683 IVECO-FIAT - EUROCARGO TECTOR 230-E24 6X2 3e Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2009 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL **Uso:** 4 - TRANSPORTE DE CARGA

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: ARS4376 **Chassi:** 93ZL68B0198410000

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	**Limites Máximos de Indenização R$**	**Prêmio (preço)R$**
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	50.449,00	1.976,45
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.998,49
RCF - Danos corporais	200.000,00	1.139,01
RCF - Danos Morais	40.000,00	424,84
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	395,60
Extensões de Reboque Caminhão 1000 km	Contratada	384,61
Prêmio líquido total		6.334,82

Franquia(s)	**Valor - R$**
Casco: Normal	15.154,88

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 8 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 8 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados

nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 8 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item **Numero do Item: 9**

Veículo: 2 14; 1 CA491168 AGRALE - 13000 TD 4X2 Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2010 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL **Uso:** 4 - TRANSPORTE DE CARGA

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: ARZ6691 **Chassi:** 9BYC3061SAC000268

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO

Renavam:

Tabela de Referencia:

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	47.500,00	1.885,71
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.998,49
RCF - Danos corporais	200.000,00	1.139,01
RCF - Danos Morais	40.000,00	424,84
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	395,60
Extensões de Reboque Caminhão 1000 km	Contratada	384,61
Prêmio líquido total		6.244,08

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	14.117,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 9 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 9 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 9 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item **Numero do Item: 10**

Veículo: 68 24; 5 CA401478 VOLKSWAGEN - 15.170 TB-IC(Eletr.) 4X2 Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2009/2010 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL **Uso:** 4 - TRANSPORTE DE CARGA

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: ASA3354 **Chassi:** 9532452R6AR002057

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO
Renavam:
Tabela de Referencia:
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	46.500,00	1.854,95
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.998,49
RCF - Danos corporais	200.000,00	1.139,01
RCF - Danos Morais	40.000,00	424,84
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	395,60
Extensões de Reboque Caminhão 1000 km	Contratada	384,61
Prêmio líquido total		6.213,32

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	13.819,80

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 10 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 10 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 10 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item **Numero do Item: 11**

Veículo: 38 1; 14 PI520161 MARCOPOLO - VOLARE V-8(Lotacao) Dies. 2p
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2012 **0 km:** Não **Odômetro:** 0
Categoria Tarifária: 22 - PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR
Qtde. Passageiros.: 32
Placa: AYQ3785 **Chassi:** 93PB58M1MEC052820
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0
Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	63.164,00	3.592,84

50

RCF - Danos materiais	200.000,00	2.603,22
RCF - Danos corporais	200.000,00	1.425,07
RCF - Danos Morais	40.000,00	114,18
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Automais	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	84,39
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	84,39
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	4.219,73
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		12.255,69

Franquia(s)	**Valor - R$**
Casco: Normal	24.608,68

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 11 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 12**

Veículo: 42 13; 1 CA760468 MERCEDES-BENZ - 1414 Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 1993/1994 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL **Uso:** 4 - TRANSPORTE DE CARGA

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: ARA0053 **Chassi:** 8AB384089PA101731

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	**Limites Máximos de Indenização R$**	**Prêmio (preço)R$**
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	23.894,50	1.159,40
RCF - Danos materiais	200.000,00	1.998,49
RCF - Danos corporais	25.000,00	501,03
RCF - Danos Morais	40.000,00	424,84
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	7,91
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	395,60
Extensões de Reboque Caminhão 1000 km	Contratada	384,61
Prêmio líquido total		4.879,79

Franquia(s)	**Valor - R$**
Casco: Normal	12.296,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

51

Item 12 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 12 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 12 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Dados do Item **Numero do Item: 13**

Veículo: 68 59; 155 VW412242 VOLKSWAGEN - GOL CITY / TITAN 1.0Mi(Ger.IV)(T.Flex) A/G 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2013 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:** 9BWAA05WXDP002808

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	367,52
RCF - Danos materiais	200.000,00	180,79
RCF - Danos corporais	25.000,00	46,84
RCF - Danos Morais	40.000,00	90,20
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	659,33
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,19
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.502,93

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	10.436,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 13 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 14**

Veículo: 68 59; 195 VW412612 VOLKSWAGEN - GOL 1.6 8v(G5/NF)(TotalFlex) A/G 4p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2013 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 5

Placa: **Chassi:** 9BWAB05U6DP170456

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

52

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	413,73
RCF - Danos materiais	200.000,00	244,12
RCF - Danos corporais	25.000,00	62,42
RCF - Danos Morais	40.000,00	96,26
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	659,33
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,19
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.634,11

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	10.652,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA
Item **14** - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 15**
Veículo: 68 59; 195 VW412612 VOLKSWAGEN - GOL 1.6 8v(G5/NF)(TotalFlex) A/G 4p
Ano Fabricação/Ano Modelo: 2012/2013 **0 km:** Não **Odômetro:** 0
Categoria Tarifária: 10 - PASSEIO NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR
Qtde. Passageiros.: 5
Placa: **Chassi:** 9BWAB05U1DT205475
Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**
CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR
Obrigatório Rastreador: Não
Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0
Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO
Renavam:
Tabela de Referencia: FIPE
Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**
Data de Saída da Concessionária:
O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	413,73
RCF - Danos materiais	200.000,00	244,12
RCF - Danos corporais	25.000,00	62,42
RCF - Danos Morais	40.000,00	96,26
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00

APO - DMH (por Ocupante)	10.000,00	659,33
APO - Morte (por Ocupante)	5.000,00	13,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	5.000,00	13,19
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		1.634,11

Franquia(s)	**Valor - R$**
Casco: Normal	10.652,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 15 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 16**

Veículo: 68 71; 67 VW419292 VOLKSWAGEN - SAVEIRO STARTLINE 1.6 8v(G6)(TotalFlex)(C.Sim) A/G 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2016 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 14 - PICKUP LEVE NACIONAL **Uso:** 1 - PARTICULAR

Qtde. Passageiros.: 2

Placa: **Chassi:** 9BWKB45U7GP072553

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	**Limites Máximos de Indenização R$**	**Prêmio (preço)R$**
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% Fator de Ajuste	609,01
RCF - Danos materiais	200.000,00	191,49
RCF - Danos corporais	25.000,00	49,46
RCF - Danos Morais	40.000,00	90,20
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assist. AutoMais 250Km	Gratuita	0,00
Extensões de Reboque ilimitado	Contratada	131,87
Prêmio líquido total		[redacted]

Franquia(s)	**Valor - R$**
Casco: Normal	13.316,00

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 16 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Dados do Item **Numero do Item: 17**

Veículo: 68 26; 4 CA401329 VOLKSWAGEN - 15.190 E WORKER 4X2 (EURO 5) Dies. 2p

Ano Fabricação/Ano Modelo: 2015/2015 **0 km:** Não **Odômetro:** 0

Categoria Tarifária: 42 - CAMINHAO PESADO NACIONAL **Uso:** 4 - TRANSPORTE DE CARGA

Qtde. Passageiros.: 3

Placa: **Chassi:** HCCZTL75PFC137617

Blindagem: Não **Nível de Blindagem:**

54

CEP do local onde o veículo pernoita: 85560-000 **Cidade:** CHOPINZINHO **U.F:** PR

Obrigatório Rastreador: Não

Tipo de Seguro: SEGURO NOVO **Classe do Bonus:** 0

Modalidade de Contratação: VALOR DETERMINADO

Renavam:

Tabela de Referencia: FIPE

Tabela Substitutiva: Molicar - Revista do Carro **Nro. Nota Fiscal:**

Data de Saída da Concessionária:

O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: NÃO

Coberturas	Limites Máximos de Indenização R$	Prêmio (preço)R$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	66.162,50	2.459,94
RCF - Danos materiais	25.000,00	1.039,65
RCF - Danos corporais	25.000,00	501,03
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
Assistência Caminhão	Gratuita	0,00
Extensões de Reboque Caminhão 1000 km	Contratada	384,61
Prêmio líquido total		4.385,23

Franquia(s)	Valor - R$
Casco: Normal	18.684,28

VISTORIA PRÉVIA OBRIGATÓRIA

Item 17 - Conforme informação trata-se de veículo que não possui blindagem.

Item 17 - No caso de danos parciais ou totais a eixos não contratados, mas que por força da legislação não possam ser reutilizados ou então a retirada determinará a baixa do salvado como sucata ou ainda impossibilitar a transferência, não poderão ser retirados nos casos de indenização integral do veículo segurado.

Item 17 : Em caso de sinistro de roubo/furto no estado de São Paulo não haverá cobertura.

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido Total(R$):	Adic. Frac. (R$):	Custo Apólice (R$):	IOF (R$):	Prêmio Total:
62.211,37	0,00	0,00	0,00	62.211,37

Formas de Pagamento

Condições:	Primeira Parcela (R$):	Demais Parcelas (R$):	Total(R$):	Taxa de Juros:
1 FCA + 1 ficha (sem juros)	31.105,68	31105,69	62.211,37	0,00%
1 FCA + 2 fichas (sem juros)	20.737,13	20737,12	62.211,37	0,00%
1 FCA + 3 fichas (sem juros)	15.552,85	15552,84	62.211,37	0,00%
1 FCA + 4 fichas (sem juros)	12.442,29	12442,27	62.211,37	0,00%
1 FCA + 5 fichas (sem juros)	10.368,57	10368,56	62.211,37	0,00%
1 FCA	62.211,37	0	62.211,37	0,00%
1FCA + 1 Ficha	31.640,71	31640,7	63.281,41	1,72%
1 FCA + 2 Fichas	21.454,62	21454,63	64.363,88	3,46%
1 FCA + 3 Fichas	16.364,70	16364,7	65.458,80	5,22%
1 FCA + 4 Fichas	13.313,25	13313,23	66.566,17	7,00%
1 FCA + 5 Fichas	11.279,95	11279,96	67.679,75	8,79%
1 FCA + 6 Fichas	9.830,26	9830,29	68.812,00	10,61%
1 FCA + 7 Fichas	8.744,56	8744,59	69.956,69	12,45%
1 FCA + 8 Fichas	7.900,88	7900,84	71.107,60	14,30%
1 FCA + 9 Fichas	7.227,69	7227,72	72.277,17	16,18%
1 Deb CC à vista*	62.211,37	0	62.211,37	0,00%

55

1 Deb CC à vista + 1 Deb CC*	31.105,68	31105,69	62.211,37	0,00%
1 Deb CC à vista + 2 Deb CC*	20.737,13	20737,12	62.211,37	0,00%
1 Deb CC à vista + 3 Deb CC*	15.552,85	15552,84	62.211,37	0,00%
1 Deb CC à vista + 4 Deb CC*	12.442,29	12442,27	62.211,37	0,00%
1 Deb CC à vista + 5 Deb CC*	10.368,57	10368,56	62.211,37	0,00%
1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	9.830,26	9830,29	68.812,00	10,61%
1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	8.744,56	8744,59	69.956,69	12,45%
1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	7.900,88	7900,84	71.107,60	14,30%
1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	7.227,69	7227,72	72.277,17	16,18%
0 + 1 Ficha S/ Juros	62.211,37	0	62.211,37	0,00%
0 + 2 Fichas S/ Juros	31.105,68	31105,69	62.211,37	0,00%
0 + 3 Fichas S/ Juros	20.737,13	20737,12	62.211,37	0,00%
0 + 4 Fichas S/ Juros	15.552,85	15552,84	62.211,37	0,00%

Características da Frota

Quantidade de Itens a serem segurados: 17 | **Corretor é detentor da conta?** NÃO

Responsável Pagamento Apólice: | **Tipo da Frota:**

Possui Veículo de Uso Particular? NÃO | **Existe Programa de Gerenciamento de Risco?** NÃO

Existe Manutenção Preventiva? NÃO | **Punição para Fucionário?** NÃO

Veículo possui logotipo e/ou telefone? NÃO | **Participação Franquia?** NÃO

Maior Circulação Em Vias:

Tipo de Carga Transportada:

Cláusulas especiais e/ou particulares

Dados da Concorrência

Seguradora: | **Prêmio:** 0,00

Comissão: 0 | **Observações:** 0

Dados do Grupo

CNPJ: | **Nome:**

Negócio

Código Negócio: | **Código Distribuição:**

Dados do Corretor:

Código interno e nome: 79170 - BB CORRETORA DE SEGS E ADM DE

CPF/CNPJ: 389727833136000139 **Código SUSEP:** 00000100067199 **Telefone:** 0011 40021532

Endereço Completo: SAUN QUADRA 5 LOTE B ED BANCO DO BRASIL 3 AND ASA NORTE 70040912 BRASILIA

Cálculo nro. 12171000072646 Versão da Cotação 2 impresso em 16/03/2016 09:48:9 V. 2170901
Código Brasilveículos: 7917012171000072646402

PORTO SEGURO

56

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 7083681/3 **Realizado:** 04/03/2016 **Item:**
Estudo: **Emitido:** 04/03/2016
Susep: LI49KJ - AM SILVA CORRETORA DE SEGUROS LT **Solicitante:** 104585/2016
Segurado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO **Cod. (FIPE):** **Fab.:** 2016 **Mod.:** 2016 (0 Km) 1 Portas Diesel
Veículo: 03614 - MARCOPOLO MINIBUS VOLARE WL **Tipo de cálculo:** ANUAL
Vigência: 03/03/2016 a 03/03/2017 (365 dias)
Tipo Oper.: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Importâncias Seguradas (Reais)

Valor Segurado:	313,666.00	**Cl.Localiz.:**	
Acessorios:	NÃO CONTRATADO	**Categ. Auto:**	6
Equip. Esp.:	NÃO CONTRATADO	**Uso:**	1 PARTICULA
Carrocaria:	NÃO CONTRATADO	**Cobertura:**	1 COMPREENSIV
D.M (n.99):	300,000.00	**Cl.Franquia:**	
D.C (n.99):	300,000.00	**Bonus Unico:**	
APP-Morte/Invalidez/D.M.H :	30,000.00	**Nro Passag.:**	3
Cambio Automatico:	Nao	**Categ. RCF:**	6
Kit Gas:	Veiculo nao possui este equipamento		

FORAM OFERECIDAS AO SEGURADO DUAS OPCOES PARA A CONTRATACAO DO SEU SEGURO:VALOR DE MERCADO REFERENCIADO E VALOR DETERMINADO. A OPCA
ESCOLHIDA FOI INDENIZACAO POR VALOR DETERMINADO R$ 313,666.00.
O VALOR BASE USADO PARA CALCULO DO SEGURO DEVERA SER O VALOR DA NOTA FISCAL, SENDO OBRIGATORIA A APRESENTACAO DA MESMA JUNTAMENTE CO
A PROPOSTA DE SEGURO. CASO O VALOR BASE USADO PARA O CALCULO DO SEGURO SEJA DIFERENTE DO VALOR EXPRESSO NA NOTA FISCAL, O ORCAMENTO O
A PROPOSTA ESTARA SUJEITO A ANALISE DA SEGURADORA.

Clausulas e Prêmios

046-PORTO SOCORRO MAIS PESSOA JURÍDICA - REDE REFERENCIADA	22.51
076-DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FAROIS - REDE REFERENCIADA	103.22
- Franquia Para-Brisa/Traseiro : R$ 525.00	
- Franquia Retrovisor : R$ 525.00	
- Franquia Lanternas e Farois : R$ 525.00	
- Limite máximo de indenização do vidro por reparo: R$ 20.000,00	
DANOS MORAIS - COBERTURA ATE R$50.000,00	120.55

Atenção aos Avisos

Na garantia de Acidentes Pessoais por Passageiro, o Valor Maximo contratado e considerado por passageiro ate o limite de lotacao d
veiculo. Alem disso, inclui cobertura para despesas medico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veiculo segurado.
Em caso de locacao de veiculo deverao ser obedecidas as condicoes de contratacao da locadora
Prezado corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova alteração do Orçamento/Proposta.
Orcamento realizado com analise no que tange a pendencias financeiras para os CPF's informados. Os demais itens do risco sera
analisados apos o protocolo da proposta na Cia.

Prêmios Automóvel (Reais)		Franquias (Reais)	
Casco:	12,950.30	**50% da Obrigatória:**	12,565.0
Acessorios:	0.00	**Acessorios:**	0.0
D.M:	351.67	**Carrocaria:**	0.0
D.C:	119.71	**Equip.Esp.:**	0.0
A.P.P:	1,063.08	**D.M:**	0.0
Clausulas:	246.28	**D.C.:**	0.0
Liquido:	14,731.04		

Pagamentos (Reais)

A VISTA CHEQUE	14,731.04	1+6 CARNE	2,429.49	1+1 ADC	7,365.52	1+7 ADC	2,157.5
1+1 CARNE	7,365.52	1+7 CARNE	2,175.74	1+2 ADC	4,910.35	1+8 ADC	1,950.8
1+2 CARNE	4,910.35	1+8 CARNE	1,979.03	1+3 ADC	3,682.76	1+9 ADC	1,785.8
1+3 CARNE	3,682.76	1+9 CARNE	1,822.24	1+4 ADC	3,181.32	1+10 ADC	1,651.0
1+4 CARNE	3,244.92	1+10 CARNE	1,694.48	1+5 ADC	2,684.73	1+11 ADC	1,539.0
1+5 CARNE	2,768.75	A VISTA ADC	14,731.04	1+6 ADC	2,330.45		

Vantagens

Socorro Mecanico Basico: guincho, assistencia de falha mecanica, eletrica, pane seca (falta de combustivel), servico de chaveiro
troca de pneus. Limites e exclusoes nas Condicoes Gerais dos seguro
Reparacao pelo valor de veiculo 0km, por 6 meses
Help Desk - assistencia tecnica por telefone para: PC's (Desktop); Notebook, Videogame; Smart TV; Tablet; Celulares e SmartPhones

AMS AM Silva Corretora de Seguros Ltda.

Imperial
Corretora de Seguros

Pato Branco, 09 de março de 2016.

Conforme solicitado, segue cotação de seguros referente ao veiculo:

*Marcopolo-Volare;

* Modelo WL LIMOUSINE/EURO V;

*Chassi : 93PB68N36GC057049;

* Ano-modelo : 2016/2016.

As coberturas que abrangem esta cotação são as seguintes:

100 % da tabela FIPE

Danos materiais a terceiros – 300,000.00;

Danos corporais a terceiros – 300,000.00;

Danos morais -30,000,00;

Assistência 24 HRS com 200 km;

Franquia de 22,452.00.

Valor do premio a pagar: 19,367.20.

IMPERIAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

GIASSON
Seguros

Chopinzinho, 10 de março de 2016.

Cotação de seguros para a Prefeitura Municipal de Chopinzinho, referente ao veiculo Marcopolo Volare, modelo WL LIMOUSINE – EURO V, Chassi : 93PB68N36GC057049, ano/modelo:2016/2016.

Segue coberturas desta cotação:

100 % da tabela FIPE

300,000.00 para danos materiais a terceiros;

300,000.00 para danos corporais a terceiros;

30,000.00 para danos morais;

Assistência 24 HRS com 200 km de guincho;

Franquia de 24,569.00.

Valor do premio a pagar : 18,254.36.

GIASSON SEGUROS LTDA.

02.868.754/0001-93

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇAO DE SEGURO DE VEICULOS – VALOR R$ 39.496,70.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142) 000
03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1143) 504

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇO URBANOS
05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1144) 000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1056) 103
06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1039) 104
06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1040) 104
06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (1041) 104

SECRETARIA DE SAÚDE
07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1098) 303

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1146) 000
08.02.082440024.2.050.3.3.90.39 (1147) 935
08.03.082430023.2.056.3.3.90.39 (1148) 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 18/03/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PARA A CONTRATAÇAO DE SEGURO DE VEICULOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Seguro de Veículos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF n° 039.755.099-53, RG n° 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto n° 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 884 de 22 / 12 /2015 pg nº 6ºB

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **960/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA -- DE ---------- DE 2016, ATÉ ÀS --:-- (-------- HORAS).

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art.

65

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.1.3 - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,* *com data de* expedição de no máximo 06 (seis) meses.
3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a",** do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.
3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado,** deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de**

66

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº ---/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
d) Constar preço total dos serviços **por Item**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor Total por item** dos serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.
j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou pro-

67

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
4.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
4.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
4.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
4.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.
IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR TOTAL POR ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Muncipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

8.2. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.7. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.8. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Compete à Contratante:

9.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

9.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

9.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

9.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

9.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

9.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

9.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

9.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

9.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir

9.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Compete à Contratada:

10.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
10.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
10.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr;
10.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
10.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato.
10.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
10.1.7 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
10.1.8 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Choppinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
10.1.9 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
10.1.10 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
10.1.11 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
10.1.13 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
10.1.14 – Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados.
11.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
11.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
11.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
11.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
11.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11.9 No caso da prorrogação do contrato será levado em consideração o inciso "d", do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
12.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
12.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
12.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.
12.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142-1143) - 05.01.26782008.2.011.3.3.90.39 (1144) - 06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1056-1039) – 06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1040) -06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (1041) – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1098)-08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1146) – 08.02.082440024.2.050.3.3.90.39 (1147) - 08.03.082430023.2.056.3.3.90.39 (1148)***

13.2. O custo total estimado para a contratação de todos os itens, objeto da licitação é de **R$ 39.496,70 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
15.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 24 de março de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.553,03**
02	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.551,16**
03	01	**Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.545,47**
04	01	**Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.353,02**
05	01	**Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.655,91**
06	01	**Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.463,95**
07	01	**Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860, Chassi: 93ZL68B0198409925, Renavam: 00166140562.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.577,92**
08	01	**Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09	01	**Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.588,48**
10	01	**Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.588,48**
11	01	**MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.269,61**
12	01	**IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.601,87**
13	01	**Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.438,66**
14	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.417,64**
15	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.510,51**
16	01	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.072,03**
17	01	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi: 93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**14.731,04**
			VALOR TOTAL DOS SEGUROS R$	**39.496,70**

JUSTIFICATIVA

80

tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-8600, junto à Secretaria de Administração, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Pr.

A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

ENDOSSO:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices

Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município

81

concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

DOS SINISTROS

Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
02	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
03	01	**Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
04	01	**Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
05	01	**Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**

		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
		Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
06	**01**	Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
		Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860, Chassi: 93ZL68B0198409925, Renavam: 00166140562.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
07	**01**	Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
08	**01**	**Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .**		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		100% FIPE		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
09	**01**	**Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
10	**01**	**Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
11	**01**	**MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	01	**IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
13	01	**Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
14	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.417,64**
15	**01**	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
16	**01**	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
17	**01**	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesei, Chassi: 93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	

VALOR TOTAL DOS SEGUROS R$	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, __ de _____ de 2016

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º ....., sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º ---/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

_____

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2016

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua..... , Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº ---/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº ---/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____(_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
		Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Pas-		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
03	**01**	**Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
04	**01**	**Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)		

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
05	**01**	**Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
06	**01**	**Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
07	**01**	**Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860, Chassi: 93ZL68B0198409925, Renavam:**		

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
08	**01**	**Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
09	**01**	**Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
10	**01**	**Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			VALOR DO SEGURO R$	
11	**01**	**MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
12	**01**	**IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
13	**01**	**Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
14	**01**	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Pas-**		

		9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.417,64**
15	**01**	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
16	**01**	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	

100

		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
17	**01**	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi: 93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142-1143)***, Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: *05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1144)*, Secretaria de Educação , Cultura e Esportes: *06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1056-1039) – 06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1040) –*

Assistência Social: *08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1146) – 08.02.082440024.2.050.3.3.90.39 (1147) – 08.03.082430023.2.056.3.3.90.39 (1148).*

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para a Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.

5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:

5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, seguindo o percentual máximo previsto no Edital.

5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:

5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta)

5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:

5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:

5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

5.7.3 Da Inclusão e Substituição:

5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

5.7.3.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:

5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

do.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, ___/_____ de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Contratada

Testemunhas:

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 106
PROTOCOLO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/03/001052

Data Protoc..: 28/03/16

Requerente..: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/28/03/2016

Assinatura do Requerente

FLS. 107

Processo licitatório n° 82/2016
Edital nº _ /2016
Pregão Presencial

1296

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para abertura de processo licitatório de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal.

Foram apresentadas justificativas pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, onde demonstram a necessidade das contratações e os veículos destinados às secretarias (fls. 05 à 22).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 23) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 62).

O Termo de Referência (fls. 24-31) delimita especificamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 32-58).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 59).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 60).

O Edital de Licitação, minuta de contrato e anexos foram acostados às fls. 63 à 105.

Da análise da documentação apresentada, a Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório,

PREFEITURA DE CHOPINZINHO-PR PROCURADORIA MUNICIPAL FLS. 08

pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 10.520/2002.

É O PARECER.

Chopinzinho, 13 de abril de 2016.

MÁRCIO STRINGARI
Procurador Municipal
OAB/SP nº 355.780

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 109
PROTOCOLO

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/04/001296

Data Protoc..: 18/04/16

Requerente..: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ..: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/04/2016

Assinatura do Requerente

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 54/2016

FORMA: PRESENCIAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 54/2016

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 412/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 05 DE MAIO DE 2016, ATÉ ÀS 14:00 (HORAS).

cal: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:
a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:
2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
2.2.2.1 - Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, não poderão participar sociedades estrangeiras;
2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.
2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração publica, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item especifico.
2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.4 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
3.1.3 - **Tratando-se de credenciado,** a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).
3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação,** conforme modelo em anexo.
3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:
a) ***Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado,*** *com data de* expedição de no máximo 06 (seis) meses.
3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas **"a",** do item 3.3, não será concedido os benefícios das Leis 123/2006 e 147/2014.
3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.
3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.
3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do represen-**

114

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 54/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 54/2016 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.
c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.
d) Constar preço total dos serviços **por Item**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Serviços. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor Total por item** dos serviços elencados no **Termo de Referência deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).
h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.
4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
4.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.
4.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).
4.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).
4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:
I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**
IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com as notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicilio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicilio da licitante.
4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer proces-

pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX , do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **VALOR TOTAL POR ITEM** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra *"d.3"*, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
d.5) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2° do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Muncipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.1.4. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente junto ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob a pena de não conhecimento.

6.1.5. As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A contratação se efetivará por meio de contrato, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, se for conveniente para a Administração, na forma e nos termos deste edital de Pregão Presencial e o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

8.2. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.3. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços executados, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.5. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, de acordo com a legislação em vigor.

8.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

8.7. Os proponentes vencedores deverão acatar as ordens de transportes de pessoas ligadas às comunidades envolvidas nos referidos Itens, nos casos de necessidade ou interesse da Administração Municipal, sempre que acompanhado com a devida autorização.

8.8. Os proponentes vencedores deverão disponibilizar o vidro traseiro do veículo para as propagandas institucionais dos Projetos e Programas desenvolvidos pelo município.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Compete à Contratante:

9.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

9.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

9.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados.

9.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.

9.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.

9.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.

9.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.

9.1.9– Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.

9.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
9.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Compete à Contratada:

10.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
10.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.
10.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr;
10.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
10.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato.
10.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
10.1.7 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
10.1.8 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Choppinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
10.1.9 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
10.1.10 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
10.1.11 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
10.1.13 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
10.1.14 – Entregar a apólice, tão logo emitida, ao Departamento de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

11 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados.
11.2. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, no dia 15 (quinze) do mês subseqüente e serão disponibilizados após a apresentação da Nota Fiscal, que atestadas pela Secretaria Municipal de Administração, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
11.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
11.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*".
11.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
11.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de respon-

120

11.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
11.8 Os preços não serão reajustados.
11.9 No caso da prorrogação do contrato será levado em consideração o inciso "d", do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
12.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste tame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de aso, até o limite de 10% (dez por cento).
12.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.
12.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito.
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
12.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir m este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução ela Procuradoria do MUNICÍPIO.
12.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.
12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142-1143) - 05.01.26782008.2.011.3.3.90.39 (1144) - 06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1056-1039) – 06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1040) -06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (1041) – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1098)-08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1146) – 08.02.082440024.2.050.3.3.90.39 (1147) - 08.03.082430023.2.056.3.3.90.39 (1148)***

13.2. O custo total estimado para a contratação de todos os itens, objeto da licitação é de **R$ 39.496,70 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).**

14. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Serviços e demais Informações.
Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
Anexo 7 – Minuta do Contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
15.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
15.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
15.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
15.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
15.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
15.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
15.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
15.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
15.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 13 de abril de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.553,03**
02	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.551,16**
03	01	**Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	

		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.545,47**
04	01	**Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.353,02**
05	01	**Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.655,91**
06	01	**Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.463,95**
07	01	**Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860, Chassi: 93ZL68B0198409925, Renavam: 00166140562.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.577,92**
08	01	**Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	

09	01	**Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.588,48**
10	01	**Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.588,48**
11	01	**MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**2.269,61**
12	01	**IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	

		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.601,87**
13	01	**Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.438,66**
14	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.417,64**
15	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	

		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.510,51**
16	01	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.072,03**
17	01	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi: 93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**14.731,04**
			VALOR TOTAL DOS SEGUROS R$	**39.496,70**

JUSTIFICATIVA

tratar de viaturas que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

PRAZO PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-8600, junto à Secretaria de Administração, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Pr.

A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

ENDOSSO:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

DA FRANQUIA

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices

pio de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

DOS SINISTROS

Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

DA INDENIZAÇÃO

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Da Inclusão e Substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vi-

valores ofertados no certame.

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

Da Exclusão:

Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$ onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 54/2016

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
02	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
		Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
3	01	Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
		Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
04	01	Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
		Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.		
05	01	Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	

		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
06	**01**	**Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
07	**01**	**Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860, Chassi: 93ZL68B0198409925, Renavam: 00166140562.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
08	**01**	**Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam:**		

		100% FIPE		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
09	**01**	**Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
10	**01**	**Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
11	**01**	**MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	01	**IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
13	01	**Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
14	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.417,64**
15	**01**	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
16	**01**	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
17	**01**	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi: 93PB68N36GC057049.** **VEICULO NOVO**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	

VALOR TOTAL DOS SEGUROS R$	

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, __ de _____ de 2016

Assinatura
Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)
CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ....., Carteira de Identidade n.º ....., inscrito no CPF n.º ....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º .....,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 54/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

_____

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 54/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ nº_____, com endereço na Rua ____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____na cidade de _____Estado do _____, telefone (__) _____-_____, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

_____

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº 54/2016

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ....., CNPJ/MF nº ....., com sede à Rua..... , Cidade de ....., Estado do ....., aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº 54/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____(_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	

		9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
03	**01**	**Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
04	**01**	**Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)		

		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
05	01	**Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
06	01	**Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
07	01	**Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS**		

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
08	**01**	**Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
09	**01**	**Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
10	**01**	**Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez /		

116

			VALOR DO SEGURO R$	
11	01	**MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
12	01	**IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
13	01	**Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.417,64**
15	**01**	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
16	**01**	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas)		

		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	
17	**01**	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi: 93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	-	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15° (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscall

.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, nº 3883 – Centro
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142-1143),*** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: *05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1144),* Secretaria de Educação , Cultura e Esportes:

Assistência Social: *08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1146) – 08.02.082440024.2.050.3.3.90.39 (1147) – 08.03.082430023.2.056.3.3.90.39 (1148).*

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para a Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.

5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:

5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, seguindo o percentual máximo previsto no Edital.

5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:

5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura.

5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:

5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:

5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

5.7.3 Da Inclusão e Substituição:

5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.

5.7.3.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:

5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopínzinho-RP à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a presta-

do.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-Pr, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

152

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, ___/_____ de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Contratada

Testemunhas:

154

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 19 de Abril de 2016

...AL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 400 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Maioria dos deputados do sudoeste vota "sim" pra impeachment

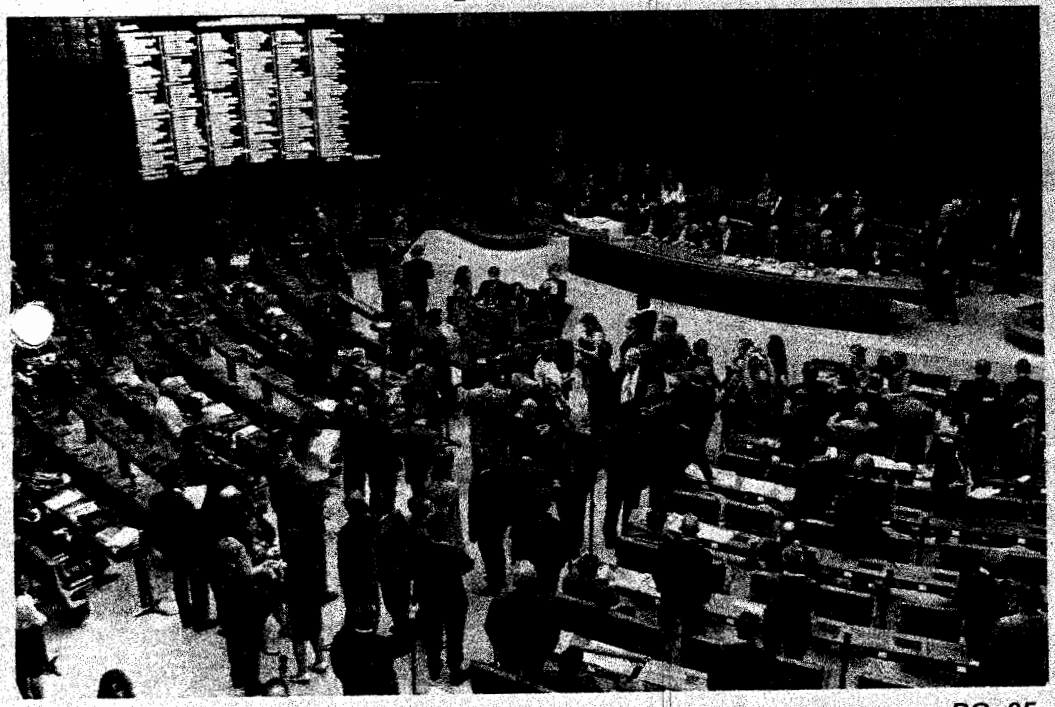

BRASIL PG. 05

Condutor perde controle de veículo e cai em ribanceira em Chopinzinho

Camioneiro morre em grave acidente

Vendedor ambulante é preso portando drogas em Chopinzinho

Ex policial do sudoeste é morto a tiros em São José dos Pinhais

Homem é assassinado em frente a própria casa em Pato Branco

Mais uma vítima do golpe do bilhete premiado em Coronel Vivida

SEGURANÇA PG. 10 e 11

Super Loja/Borga Construções vence e leva o título da Copa Chopinzinho de Futebol

ESPORTE PG. 09

Semifinais da Taça Iguaçu acontece na próxima quinta-feira

ESPORTE PG. 09

Definidas atrações da Fogueira 2016 em São João

FOGUEIRA PG. 03

Saudade do Iguaçu adquire micro-ônibus

INVESTIMENTO PG. 04

Publicações Legais

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de peças e serviços para retífica de motor MWM S229 - Aspirado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR," Modalidade: Pregão. Nº 53/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 10:30 (dez e trinta) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 09h00min do dia 05/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio. Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática - notebooks. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza de ruas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICC Nº 03/2016. O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de maio de 2016, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 30 de setembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Espécie: Extrato do Contrato nº 100/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R$ 219.208,08. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 101/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R$ 144.134,64. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 102/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Acadêmico. Valor total: R$ 75.540,00. Origem: Pregão Presencial nº 40/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 762-1003-1004-1005-1006-1007-1050-1051-1052. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Juares de Assis, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda – ME, com sede na Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, em Cascavel – PR, telefone (45) 3015 2323, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Leandro Geller Abade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.722-0 e do CPF/MF sob nº 063.391.929-20.

OBJETO: Lote 01 - Construção da Cobertura das Mangueiras do Centro Municipal de Eventos, com área construída de 1.427,66 m², no Centro Municipal de Eventos, Rua Farroupilha, nº 5771, Bairro Cristo Rei - Chopinzinho/PR.
Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: Lote 01 - R$ 159.971,96 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do Tesouro Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Lote 01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.2060800191.010.4.4.90.51 (500-501).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho , 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho Dutri
Engenharia Metalúrgica Ltda – ME
Rogério Masetto
Leandro Geller Abade
CONTRATANTE
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Empresa Dutri Engenharia Metalúrgica Ltda – ME, com sede na Rua Curitiba, nº 3347, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-230, em Cascavel – PR, telefone (45) 3015 2323, CNPJ nº 21.188.542/0001-00, representado neste ato pelo Senhor Leandro Geller Abade, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.450.722-0 e do CPF/MF sob nº 063.391.929-20.

OBJETO: Lote 02 – Reforma e ampliação da Cobertura da Escola Municipal Maria Evanira Silvério, com área construída de 771,13 m², na Escola Municipal Maria Evanira Silvério, Rua Frei Vito, nº 3691, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Chopinzinho/PR.
Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 1/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: Lote 02 – R$ 62.240,32 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do Tesouro Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária: Lote 02 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: 06.02.123610012.1.006.4.4.90.51 (513-514).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 02: Em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho , 11 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho Dutri
Engenharia Metalúrgica Ltda – ME
Rogério Masetto
Leandro Geller Abade
CONTRATANTE
CONTRATADA

Espécie: Extrato do Contrato 106/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Granvel Granville Veículos Ltda. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão periódica em Ambulância Renalt Placa AZN 8591. Valor total: R$ 3.083,97 (três mil e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação 14/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 705. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 107/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: 2.964,95 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Origem: Dispensa de Licitação 15/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 874. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 108/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Telepato Equipamentos Telefônicos Ltda - Epp. CNPJ: 80.598.857/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços para Instalação de Rede Telefônica na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor: 1.500,04 (mil e quinhentos reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 456. Data da assinatura: 11/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio José Spinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 116/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tack Comunicação Visual Ltda - Me. CNPJ: 10.657.069/0001-46. Objeto: Contratação de Serviços para Personalização Visual para o Veículo novo Ônibus Volare, Confecção de Faixas Educativas para a Campanha da Dengue e Cartão SUS. Valor: 7.000,02 (sete mil reais e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 17/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 457 e 1131. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Anderson Casagrande, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 119/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Molossi Máquinas e Equipamentos Ltda - Me. CNPJ: 13.696.691/0001-51. Objeto: Aquisição de carrinhos funcionais para Copa e Cozinha. Valor: 2.564,76 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 913 e 914. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hercules Otavio Molossi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 120/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schechelck & Presa Ltda. CNPJ: 12.523.316/0001-47. Objeto: Aquisição de carrinhos funcionais para Copa e Cozinha. Valor: 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 913 e 914. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edicarla Cenci Presa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 109/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Schlickmann & Rotta Ltda – Me. CNPJ: 18.960.416/0001-17. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Contrato de Repasse nº 825520/2015 – MAPA. Valor total: R$ 75.400,00. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 901 e 902. Data da assinatura: 14/04/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo

156

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 51/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de veículo para uso do Gabinete do Prefeito. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 52/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de peças e serviços para retífica de motor MWM S229–Aspirado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 53/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 10:30 (dez e trinta) horas. Objeto: Aquisição de Material Didático Pedagógico para Educação Infantil. Cadastramento de Propostas: Até as 09h00min do dia 05/05/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link–licitações".

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de maio de 2016, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de apólices de seguros para veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio. Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática–notebooks. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de maio de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza de ruas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2016.

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia 06 de maio de 2016. CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 30 de setembro de 2016. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Cod135016

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/15, DE 29/01/2015, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/15, DE 22/01/2015, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Angela Marta Marcon Schreiner-ME. OBJETO: Acréscimo de 08 (oito) quilômetros no percurso do Item nº. "04" (Linha Fazenda Pagliosa/Jupira Guimarães Bondervale) do contrato de transporte escolar nº. 018/15, de 29/01/2015, passando de 169 (cento e sessenta e nove) quilômetros para 177 (cento e setenta e sete) quilômetros diários (ida às 11h30min e volta às 17h15min). VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$. 3.643,20 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: De 16/03/2016 a 08/01/2017. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016. Clevelândia, 15 de abril de 2016. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/15. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento ao que determina o artigo 109, inciso I, letra "e", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, TORNA PÚBLICO que RESCINDIU, de forma amigável, o termo particular de concessão de uso nº. 124/15, de 06/10/2015, proveniente da Concorrência em epígrafe (nº. 002/15, de 28/09/2015), celebrado com a empresa denominada TRIUNFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 08.717.242/0001-02, com sede à Rua Crescêncio Martins, 1134, Bairro Soledade, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão da pretensão exposta em correspondência de sua emissão, datada de 14 de março do ano em curso (14/03/2016), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993. Clevelândia, 18 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

Cod134967

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015 – PROCESSO Nº. 093/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Voith Turbo Ltda. CNPJ sob nº. 03.484.293/0001-18. OBJETO: Aquisição da Transmissão automática Voith DIWA D864.3, recondicionada, para aplicação no Ônibus Biarticulado Volvo B10M EDC – 285 – 340 – Sem HTSD. VALOR TOTAL: R$. 30.000,00 (trinta mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em parcela única no prazo de 15 (quinze) dias, mediante entrega do produto, aprovação e aceitação do mesmo. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 08-Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01- Administração S.M.O.V.;26782014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. PRAZO DE ENTREGA: Após a emissão da ordem de compras, pela Secretaria interessada, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 23 de novembro de 2015. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

Cod135027

licitacoes chopinzinho

De: <png.0495@bb.com.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2016 12:10
Assunto: Edital 054/2016

157

Prezados,

Com relação ao enunciado no Edital 054/2016 com relação à Franquia que possui o seguinte enunciado " Em caso de Sinistro parcial, o valor referente à franquia deverá se pago pelo Município de Chopinzinho - PR à seguradora eminente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à oficia..."

Este procedimento não é de fácil execução pela Brasil Veículos, e não atenderíamos sua solicitação de imediato e necessitamos Declinar nossa participação.

Caso seja possível que o Município efetue esse pagamento direto a oficina reparadora, em caso de sinistro parcial, possibilitará nossa participação.

Aguardamos Vosso posicionamento.

Daison H Goldoni
Gerente de Relacionamento
Plataforma Governo
Pato Branco PR
46 3220 1453

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse do Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. responsabilidade pelo atingimento dos resultados. ***ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.***

licitacoes chopinzinho

158

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <png.0495@bb.com.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2016 09:01
Assunto: Re: Edital 054/2016

Bom dia.
Recebido o questionamento, e como de praxe, o mesmo foi encaminhado para a Procuradoria Municipal para análise e posicionamento.
Após analisado, a Procuradoria entendeu por manter as condições editalícias originais.
Dessa forma, fica impossível atender as expectativas da Brasil Veículos.

Att. Roberto Alencar Przendziuk
Divisão de Licitações e Contratos
Município de Chopinzinho-PR.

----- Original Message -----
From: png.0495@bb.com.br
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Monday, May 02, 2016 12:10 PM
Subject: Edital 054/2016

Prezados,

Com relação ao enunciado no Edital 054/2016 com relação à Franquia que possui o seguinte enunciado " Em caso de Sinistro parcial, o valor referente à franquia deverá se pago pelo Município de Chopinzinho - PR à seguradora eminente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à oficia..."

Este procedimento não é de fácil execução pela Brasil Veículos, e não atenderíamos sua solicitação de imediato e necessitamos Declinar nossa participação.

Caso seja possível que o Município efetue esse pagamento direto a oficina reparadora, em caso de sinistro parcial, possibilitará nossa participação.

Aguardamos Vosso posicionamento.

Daison H Goldoni
Gerente de Relacionamento
Plataforma Governo
Pato Branco PR
46 3220 1453

Esta mensagem não possui caráter de proposta financeira ou de estruturação de negócios, nem apresenta caráter vinculante. Não é permitida a reprodução, divulgação ou fornecimento do conteúdo deste e-mail e de seus anexos, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do Banco do Brasil S.A., bem como sua utilização quando não tenha propósito único e exclusivo de interesse do Banco do Brasil S.A. Ressalta-se que em caso de planilhas anexas os resultados são meramente ilustrativos, o que implica a possibilidade de não refletir exatamente os valores a serem realizados, notadamente por se tratarem de projeções com metodologia sujeita a alteração sem aviso prévio, não assumindo o Banco do Brasil S.A. responsabilidade pelo atingimento dos resultados. ***ANTES DE IMPRIMIR, PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 82/2016 Pregao No 54/2016

Razao Social: 4150 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Credenciado: Sim
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereco: Av. Rio Branco
Bairro:
CEP: 1205-905 UF: PR Telefone:
E-mail:
Representada por: VALMIR RUBENS GIASSON
RG: 00.000.000-0 CPF: 140.328.481-49
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 4901 - GENTE SEGURADORA S/A
Credenciado: Sim
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereco: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Bairro: CENTRO HISTORICO
CEP: 90020-060 UF: RS Telefone:
E-mail:
Representada por: SILVIA LETICIA DE ALMEIDA
RG: 06.701.363-8 CPF: 021.869.589-61
Telefone:
E-mail: Assinatura: Almeida

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Proponente: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone: (51) 3023-8888
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 48669318
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-Rs
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br; leticiadealmeida@outlook.com.br

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 54/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho-Pr., 05 de Maio de 2016.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Silvia Letícia de Almeida – Representante Legal
CPF: 021.869.589-61
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto,
nº 450,- Centro Historico
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

Gente Seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Mariland nº 929 apartamento nº 1102, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF Nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, portador da Cédula de Identidade n° 47.000.242-6 SSP/SP, e do CPF n° 374.225.648-30, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária e à **Sra. Sílvia Letícia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de maio a 31 de maio de 2016.**

Porto Alegre-RS, 15 de abril de 2016.

Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS que assina por GENTE SEGURADORA S/A, indicada com a meta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 15 de abril de 2016
Rejane Avaly Feijó-Escrevente Autorizada - 1/1 27.46 22479024-32321 90
Emol: R$ 6,10 + Selo digital: R$ 0,40-0457.01.1800001.54031
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS e MARCELO WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 17 de março de 2015
Alexandre dos Santos Medeiros - Escrevente Autorizado - 13:50:37
1221305491-34288 47
Emol. R$ 10,80 + Selo digital: R$ 0,60 - 0457.01.1400016.95091 a 95092
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

162

Gente Seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **SÉRGIO SUSLIK WAIS**,brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Pedro Chaves Barcelos, n° 878, CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Mariland, n° 929/1102, CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, nesta Capital/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mariland n° 929/1102, CPF n° 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, nesta Capital/RS.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe, plenos poderes, para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, empresas mistas e fundações de todas as esferas, em qualquer licitação, certame e/ou processo de seleção, inclusive de caráter licitatório, em todos os casos em quaisquer de suas modalidades podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando de fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar documentação e propostas examinar e visar documentos, e ainda propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, dar e receber quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta Procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 20 de Maio de 2016.

Porto Alegre-RS, 17 de Março de 2015.

4º TABELIONATO FARINA

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

4º TABELIONATO FARINA

Marcelo Wais
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.

COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES - CGRAT

SUSEP/RS
PROTOCOLO
15 MAR 2016

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 14.03.2016
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de março de 2016.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO – 2 vias;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat;
3- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
4- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
5- Formulário Cadastral dos eleitos;
6- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
7- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888

fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;

8- Lista de Acionistas presentes ao ato;

9- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 14 de março de 2016.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de março de 2016, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2016: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio, ambos nas páginas 03,04 e 05.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;

(iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;

(iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;

(v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.

(vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2015;

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2015, no valor de R$ 1.544.452,88 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que adicionados à R$ 159.452,37 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em Lucros Acumulados no total de R$ 1.703.905,25 (um milhão setecentos e três mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 77.222,64 (setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para Reserva Legal e (b) R$ 1.626.682,61 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) como dividendos aos acionistas.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2017, os seguintes membros:

a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,

c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 929, apto. 1102.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat, da seguinte forma:

- Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

- Sra. Tânia Wais:

- Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607 0888

- Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

- Sr. Marcelo Wais:

- Permanece como Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de março de 2016, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2016: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio, ambos nas páginas 03,04 e 05.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;

(iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;

(iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;

(v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.

(vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2015;

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2015, no valor de R$ 1.544.452,88 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que adicionados à R$ 159.452,37 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em Lucros Acumulados no total de R$ 1.703.905,25 (um milhão setecentos e três mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 77.222,64 (setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para Reserva Legal e (b) R$ 1.626.682,61 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) como dividendos aos acionistas.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2017, os seguintes membros:

a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,

c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 929, apto. 1102.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat, da seguinte forma:

- Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

- Sra. Tânia Wais:

- Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

- Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

- Sr. Marcelo Wais:

- Permanece como Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0886

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 14/03/16:**

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

i) Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé publica a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

ii) Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

iii) Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou c circunstâncias análogas;

iv) Não estão declarados falidos ou insolventes;

v) Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecedem esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

vi) Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;

vii) Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607 0888

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 14 de março de 2016.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 14 de março de 2016.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0688

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ATAS – BALANÇOS – CONVOCAÇÕES – AVISOS – DIVERSOS
ANO XLII PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2015 Nº 135
www.corag.rs.gov.br

173

GERDAU AMÉRICA LATINA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 07.430.351/0001-81 - NIRE 43300045293
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **Gerdau América Latina Participações S.A.** (*) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de julho de 2015, às 16h00min, na sede social da Sociedade, na Avenida Farrapos, 1811, Parte, Floresta, Porto Alegre, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia. Destituição e eleição de membros da Diretoria. (*) Para provar sua qualidade de acionista, os titulares de ações escriturais deverão depositar, na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 48 horas: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária; (ii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social, cópia de ata de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente. Se forem representados por procuradores, deverão, igualmente, depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação. Se pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, todos os documentos deverão ser traduzidos e legalizados perante o Consulado brasileiro em seu País de domicílio. Todas as cópias deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais reconhecidas. Porto Alegre, RS, 16 de julho de 2015. André Bier Gerdau Johannpeter - Diretor Presidente.

1504331

CONFIDOR

PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 07.148.469/0001-11, NIRE 43205421143
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

Convocamos os Sócios-Quotistas para se reunirem na sede social, à Rua 25 de Julho, nº 43, andar térreo, Bairro Centro em Sapiranga-RS, às 09:00hs, do dia 1º de agosto de 2015, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Deliberar acerca da operação de incorporação da empresa CABANHA ITAPEMA LTDA. por esta Sociedade; 2 – Aprovar e homologar o Protocolo de Intenções bem como a Justificação da operação de incorporação. 3 – Nomear os Peritos, para avaliarem o acervo a ser transferido na operação de incorporação; 4 – Aprovar e homologar a operação de Incorporação da empresa Cabanha Itapema Ltda. por esta Sociedade, bem como autorizar a destinação das rubricas integrantes das contas do Patrimônio Líquido da incorporada, se for o caso. 5 - Autorizar os administradores a tomar as medidas e praticar todos os atos necessários a fim de ultimar tal operação, se for o caso, e 6 – Outros assuntos de interesse social relativos a operação de incorporação.
Sapiranga, 06 de julho de 2015. Romeu Gustavo Klein - Administrador.

1503157

1504437

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de março de 2015, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2015: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 02.03 e 04 e no Jornal O Sul, páginas 14,15 e 16. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA**: (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Ratificar os Diretores para as funções contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia; (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2014; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2014, no valor de R$ 542.911,98 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos), que adicionados à R$ 159.452,08 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em Lucros Acumulados no total de R$ 702.364,06 (setecentos e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 27.145,60 (vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para Reserva Legal e (b) R$ 675.218,46 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) como dividendos aos acionistas. 3º)Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2016, os seguintes membros. a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Marilard, nº 929, apto. 1102. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas nos artigos. 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136 de 7 de novembro de 2005. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. Ratificar as informações fornecidas à SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP e Resoluções do CNSP, relacionando os membros da Diretoria e suas respectivas funções: - Ratificar como Diretor-Presidente e Diretor de Relações com a SUSEP o Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar como Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, a Sra. Tânia Wais; - Ratificar como Diretor Técnico, Atuarial e Comercial o Sr. Marcelo Wais; - Ratificar como Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04, o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar, conforme Resolução CNSP nº 118/2004, que o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de auditoria independente previstos na regulamentação em vigor será o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 344/2007 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; **5º**) Fixar a remuneração global anual da Diretoria em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); **6º**) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL**: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**. Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais). **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO**: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS** - Secretário. (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em. 15/07/2015 sob nº 4135771 Protocolo: 15/192611-5, De 23/06/2015. Empresa: 43 3 0002593 4. Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

SULTEPA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 91.172.825/0001-49
NIRE 43300048357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Sultepa Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2015 às 9h, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Travessa Francisco Leonardo Truda nº 40, 11º andar, Bairro Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) de acordo com o Estatuto Social da Companhia, e nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei 6.404/76, em vista à deliberação do Acionista Controlador e da Diretoria da Companhia, realizada em 03 de julho de 2015, a ratificação da autorização do ingresso de pedido de recuperação judicial da Sociedade Controlada, a saber, Construtora Sultepa S.A; e (ii) a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleie Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Porto Alegre, RS, 03 de julho de 2015.
Ricardo Lins Portella Nunes - Diretor
Astír Brasil Santos e Silva - Diretor

1504005

ODEBRECHT AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A.

CNPJ nº. 13.015.402/0001-01 | NIRE: 4330005254-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Data, Horário e Local: Em 30 de abril de 2015, às 08:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua General Flores da Cunha, nº 1516, Centro, na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.501-624 ("Companhia"). **Convocação**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Publicações**: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicados nas páginas 15 e 16 do jornal Diário Oficial da Indústria e Comércio e nas páginas 8 e 9 do jornal Diário da Fronteira, ambos na edição de 29 de abril de 2015. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Antonio Carlos Brandão de Alencer representante da Companhia. Fica dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação as Demonstrações Financeiras. **Mesa**: Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; e Marcelo Lins Morato, Secretário. **Ordem do Dia**: Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. **Deliberações**: 1) aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como o parecer a respeito emitido pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; 3) aprovada, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no valor de R$ 3.017.242,16 (três milhões, dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo este destinado em sua totalidade para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76; 4) tendo em vista o término do mandato dos Diretores Guilherme Pamplona Paschoal, Leonardo Muniz Dias Lima e Antonio Carlos Brandão de Alencar, os acionistas aprovaram a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017: (i) *Diretor Presidente* - **Guilherme Pamplona Paschoal**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 19673754-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.632.921-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar – parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050; e (ii) *Diretor* – **Antonio Carlos Brandão de Alencar**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5057813-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.251.507-06, residente e domiciliado na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua General Flores da Cunha, nº 1.516, Centro, na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.501-624. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Atendendo ao disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas de lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; 4) aprovado o montante global de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) como limite da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2015, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Diretor Presidente. **Conselho Fiscal**: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento**: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Uruguaiana/RS, 30 de abril de 2015. **Mesa**: Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; e Marcelo Lins Morato, Secretário. **Acionistas**: Odebrecht Ambiental S.A. e Odebrecht Global S.A. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Marcelo Lins Morato - Secretário. **JUCERGS.** Certifico o registro em 25/06/2015, sob o nº 4124531. Protocolo: 15/167423-0, de 01/06/2015. Empresa: 43300052541. Odebrecht Ambiental - Uruguaiana S.A.. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

1504429

FARINA S.A. COMPONENTES AUTOMOTIVOS

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 87.546.636/0001-11 – NIRE nº 43 3 0000490 2 – CEP 95.700-000 – Bento Gonçalves - RS
CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade, na Avenida Cavalheiro José Farina, 215 – Bairro Borgo – Bento Gonçalves, RS – CEP 95.700-000, no próximo dia 23 de julho de 2015, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto ou às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: I – Re-ratificar a aprovação do relatório da Administração e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. II – Apreciar e aprovar o direito de subscrição das ações não subscritas na AGE realizada em 10.11.2014. III – Re-ratificar a eleição dos membros da diretoria. IV – Re-ratificar os demais atos praticados aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31.05.2015.
Bento Gonçalves, 10 de julho de 2015. **AYRTON LUIZ GIOVANNINI** - Diretor Presidente

1502706

1503247

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO
CEASA/RS

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A.

CNPJ Nº 92.983.147/0001-67 NIRE 43300014223
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, na Av. Fernando Ferrari, 1001, nesta Capital, às 09 horas do dia 27 de julho de 2015, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) ALTERAÇÃO CONSELHO FISCAL CEASA/RS.
b) ASSUNTOS GERAIS.

Porto Alegre, 13 de julho de 2015.
TARCÍSIO JOSÉ MINETTO
Conselho de Administração.

Companhia Tiarajú de Empreendimentos

CNPJ 89.143.838/0001-48 – NIRE: 43 3 0001597 1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com os Artigos 22, 23, 24 e 25 do Estatuto da Companhia Tiarajú de Empreendimentos, convocamos os Senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia **27 de julho de 2015**, às 9:00 horas, em nossa sede à Av. Domingos de Almeida nº 1.146, sala 06, Areal, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **EM REGIME ORDINÁRIO**: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis e Financeiras, dos exercícios sociais de 2010 a 2014; 2) Destinação do Resultado dos Exercícios; 3) Eleição da Diretoria para o triênio de 2015/2018; 4) Fixação de Remuneração da Diretoria; 5) Outros assuntos de interesse da Companhia. **EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** 6) Aumento do capital Social; 7) Alteração do endereço da sede; 8) Alteração da Diretoria de 03 para 02 Diretores; 9) Consolidação dos Estatutos.
Pelotas, RS, 14 de julho de 2015.
Cristina Ribeiro Moraes - Presidente

1503992

A Distribuidora de Gás Santos Ltda. estabelecida na rua Andrade Neves nº226, Bairro Centro, no município de Rio Pardo-RS, inscrita no CNPJ:00.347.568/0003-45,Insc.Est.nº 101/0073181, comunica o extravio do bloco de notas modelo D-1 da numeração 19126 a19150, e não se responsabiliza pelo o seu uso indevido.

1504009

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTA FISCAL MODELO 1

A empresa ROBERTO COMIOTTO – ME, situada em Veranópolis/RS, à Rua Ceará, nº 473, bairro Medianeira, Inscrição Estadual nº 157/0032529 e CNPJ nº 02.262.742/0001-10, comunica o extravio de 08 (oito) talões de nota fiscal modelo 1, das notas de nº 1028 ao nº 1225.

1504349

Autenticação ICP
Documento Certificado Digitalmente por Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas
Emitido por Silvia Leticia de Almeida - CPF: 021.869.589-61 em 03/03/2016 11:00:36

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ – 90.180.605/0001-02 – NIRE – 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de junho de 2014 às 14:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aumentar o capital social de R$ 8.454.601,61 para R$ 10.949.301,61, ou seja, um aumento de R$ 2.494.700,00 mediante a emissão de 424.992 ações ordinárias; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 8.454.601,61 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos) para R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 2.494.700,00 (dois milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), mediante a emissão de 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações; **2ª) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/05/2014 e acrescido do aumento de capital realizado em 26/06/2014, às 11:00 hrs; **3ª) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **4ª) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência pelos acionistas Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., as 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais, conforme Boletim de Subscrição em Anexo. **5ª) Integralização das novas ações:** As 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais, integralizadas, no presente ato, em moeda corrente nacional; **6ª)** Em face das alterações do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), dividido e representado por 2.619.854 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **7ª)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos; **8ª)** Aprovar a consolidação do Estudo Social que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 37 verso e 38, no Livro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária de nº 1. e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS;** Secretário; **Renata Trindade de Souza**, OAB/RS nº 56.165. **ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Art. 1º** – Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** – A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL – Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), dividido e representado por 2.619.854 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** – As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Único** – No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** – A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** – A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** – Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirem entre si. **Art. 10º** – Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** – A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** – A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** – Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** – Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** – As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** – Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; **e)** dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **f)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **g)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **h)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **i)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** – Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – Também compete a qualquer Diretor de Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** – Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas às contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** – No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** – No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPITULO IV – CONSELHO FISCAL – Art. 14º** – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido, de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** – Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** – Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL – Art. 17º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** – O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** – As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** – Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** – As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pe a forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** – Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** – As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo Único** – A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** – Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** – Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS – Art. 25º** – Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subseqüentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **(Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 09/04/2015 sob nº 4091059 Protocolo: 15/054745-5, De 13/02/2015 Empresa: 43 3 0002593 4 Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.**

1466720

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ – 90.180.605/0001-02 – NIRE – 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (i) Aumentar o capital social de R$ 10.949.301,61 para R$ 12.386.501,00, ou seja, um aumento de R$ 1.437.199,39 mediante a emissão de 244.150 ações ordinárias; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; (iii) Consolidar o Estatuto Social; e (iv) Informação das Regiões de atuação. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos) para R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.437.199,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão de 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 30/09/2014; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais e dos demais acionistas, as 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais 237.831 (duzentas e trinta e sete mil oitocentas e trinta e uma) novas ações, Gente Comércio e Participações Ltda 1.987 (mil novecentos e oitenta e sete) novas ações e Marcelo Wais 4.332 (quatro mil trezentos e trinta e duas) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo; **1.4) Integralização das novas ações:** As 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas serão integralizadas, no presente ato, em moeda corrente nacional. **2)** Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) dividido e representado por 2.864.004 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **1.1)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. **3)** Aprovar a consolidação do Estudo Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **4)** A Companhia, autorizada pela Carta nº 343/2014/SUSEP-SEGER, Processo de Aprovação Prévia nº 15414.001769/2014-64, inicia suas operações na 7º região, passando a operar em todas as regiões do território nacional. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário desta Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 38 verso e 39, no Livro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária de nº 1. e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário. **ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Art. 1º** – Gente Seguradora S.A., é constituída na forma da Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** – A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) dividido e representado por 2.864.004 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** – As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Único** – No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** – A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** – A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** – Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirem entre si. **Art. 10º** – Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** – A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** – A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** – Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** – Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** – As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** – Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; **e)** dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **f)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **g)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **h)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **i)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** – Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** – Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas às contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** – No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** – No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPITULO IV – CONSELHO FISCAL – Art. 14º** – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido, de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito e voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** – Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** – Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL – Art. 17º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** – O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** – As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** – Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** – As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** – Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** – As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo Único** – A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** – Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** – Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS – Art. 25º** – Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros a formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subseqüentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **(Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 09/04/2015 sob nº 4091060 Protocolo: 15/054744-7, De 13/02/2015. Empresa: 43 3 0002593 4 Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.**

1466721

Paludo Participações S/A

CNPJ/RF 93.169.340/0001-21-NIRE 43300031250

Edital de Convocação Na qualidade de acionistas titulares de 26,86% do capital social da **PALUDO PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia")** e com base no art. 123, alinea c, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam os demais acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2015, às 14h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Porto Alegre (RS), na Av. Cristóvão Colombo nº 2.834, conjuntos 902/903, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) obter dos administradores da Companhia um panorama pormenorizado do cenário econômico e financeiro atual do Grupo Vipal, haja vista o considerável aumento do custo dos insumos decorrente, principalmente, da desvalorização da moeda nacional, crescimento da inflação e elevação do preço do combustível e da energia elétrica; e (ii) obter esclarecimentos sobre eventual negociação com terceiros envolvendo a venda de participação societária ou aporte de capital em empresa integrante do Grupo Vipal. Consignam as acionistas ora convocantes que a realização desta assembleia se faz necessária face à ausência do fornecimento de informações por parte da Administração da Companhia, bem como pela preocupação de que o cenário de reiterados prejuízosdo Grupo Vipal não tem se alterado nos últimos anos. Porto Alegre (RS), 09 de abril de 2015. NAP PARTICIPAÇÕES EIRELI-p. Nair Ana Paludo Barreto Hoffmann, GLITZ PARTICIPAÇÕES EIRELI-p. Ilda Paludo. BECAP PARTICIPAÇÕES - EIREL-Ip. Bernardete Paludo. PLANSAP PARTICIPAÇÕES.-EIRELI-p. Salete Paludo. MARIA DE LOURES PALUDO MONDIN.

1465328

MADAL PALFINGER S/A

CNPJ/MF 88.613.856/0001-83 NIRE 43300003345

AVISO AOS ACIONISTAS

Madal Palfinger SA ("Companhia"), sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.613.856/0001-83, com sede na Rua Flávio Francisco Bellini, 350, em Caxias do Sul, RS, vem comunicar seus acionistas o que segue: Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de junho de 2014, dentre outras deliberações, os acionistas aprovaram a proposta de aumento do Capital Social da Companhia em R$ 16.672.507,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais), mediante a emissão de 18.163.751 (dezoito milhões, cento e sessenta e três mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo o preço de emissão correspondente a R$ 0,9179 (zero vírgula nove um sete nove centavos de reais) por ação, calculado com base no patrimônio líquido da Companhia apurado no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Aviso para os acionistas da Companhia, inclusive para a Palfinger South America GmbH, única acionista presente na referida Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, exercerem o seu direito de preferência na subscrição e pagamento das ações ora emitidas, na proporção de suas participações no capital social. Caxias do Sul 09 de abril de 2015

Madal Palfinger S.A. - Jörg Schopferer

1467134

MCP Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ 10.830.104/0001-87 - NIRE 43.3.0005069-6.

CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 29 de Abril de 2015, às 16 horas, na sede social da companhia, na Rodovia RS 122, KM 68 nº 5845, sala 02 em Caxias do Sul-RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras de lei, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014; 2 - Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; 3 - Retificar o item 5.2 Letra "c" da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 29 de Abril de 2014 registrada na junta comercial sob o nº 3978121 no dia 07/08/2014 e ratificar as demais deliberações. 4- Eleger os membros do conselho, bem como fixar a remuneração dos administradores. 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Caxias do Sul-RS, 20 de Abril de 2015. Conselho de Administração

1466667

Todeschini S.A. Indústria e Comércio

CNPJ: 87.547.170/0001-79 - NIRE: 43300001431

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, no dia 29 de abril de 2014, às 18:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Em regime Ordinário:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Consultivo; e) Fixação da remuneração dos Administradores; f) Instalação, eleição e fixação de remuneração do Conselho Fiscal: **II – Em regime Extraordinário:** a) Outros assuntos de interesse social. Bento Gonçalves/RS, 20 de abril de 2015.

JOÃO FARINA NETO – Diretor-Presidente.

1466886

AGROSETA S.A.

CNPJ Nº 94.474.061/0001-34 / NIRE 43300032132

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas pare reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 08:00 horas do dia 27 de abril de 2015, na Av. 1º de Maio, nº 1.111, em Estância Velha, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **2)** Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração; e **3)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

Estância Velha, RS, 16 de abril de 2015.

Carlos Alfredo Leuck - Diretor Presidente

1466018

Autenticação ICP

Documento Certificado Digitalmente por Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Emitido por Silvia Leticia de Almeida - CPF: 021.869.589-61 em 03/03/2016 11:02:17

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

175

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE, RS, 90.020-060

Objeto Social
"EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR."

Capital Social: R$ 12.386.501,00
(DOZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)

Capital Integralizado: R$ 12.386.501,00
(DOZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
MARCELO WAIS 632.005.380-15	xx/xx/xxxx	DIRETOR
SÉRGIO SUSLIK WAIS 062.422.780-49	xx/xx/xxxx	DIRETOR - PRESIDENTE
TANIA WAIS 286.049.030-20	xx/xx/xxxx	DIRETORA

Último Arquivamento
Data: 06/10/2015 Número: 4176206
Ato: ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
Evento(s): ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 43 9 0030958-5 CNPJ: 90.180.605/0006.09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA CARLOS GOMES, 350, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.480-000, BRASIL

2 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA 9, 1166 - LOJA 5, SETOR OESTE, GOIÂNIA, GO, 74.110-100, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169080439

PORTO ALEGRE - RS, 01 de Março de 2016 às 11h 19min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

136

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

3 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA DARCY GRIJÓ, 50 - LOJA 10, NÃO INFORMADO, VITÓRIA, ES, 29.060-500, BRASIL

4 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. DOM LUÍS, 300 - LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60.160-230, BRASIL

5 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RUI BARBOSA, 715 - LOJA 5, GRAÇAS, RECIFE, PE, 50.000-000, BRASIL

6 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0012.57
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA BRASIL, 1678 - LOJA 04, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MG, 30.140-003, BRASIL

7 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427 - SALA 001, CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, 78.020-500, BRASIL

8 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA DA PAZ, 1864 - LOJA 17, CENTRO, MACEIÓ, AL, 57.020-440, BRASIL

9 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA DOM AQUINO, 2350 - LOJA 11, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-182, BRASIL

10 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA FÉLIX PACHECO, 2008, CENTRO, TERESINA, PI, 64.001-160, BRASIL

11 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA DOS POTIGUARES, 2385 - LOJA 04, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59.063-450, BRASIL

12 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. TANCREDO NEVES, 1485 - LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41.820-021, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169080439

PORTO ALEGRE - RS, 01 de Março de 2016 às 11h 19min

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

13 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 484, CENTRO, BOA VISTA, RR, 69.301-410, BRASIL

14 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. DR. THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, 706 - LOTE 83, S/N LOTE SÍRIO,, CHAPADA, MANAUS, AM, 69.050-055, BRASIL

15 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. GENTIL BITTENCOURT, 2036 - SALA 02, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, 66.063-018, BRASIL

16 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. SETE DE SETEMBRO, 2481 - SALA 01, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, 76.804-141, BRASIL

17 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ARACY VAZ CALLADO, 433 - LOJA 8 EDIFÍCIO ÍRIS BALNEÁRIO, NÃO INFORMADO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-750, BRASIL

18 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SETE DE SETEMBRO, 88 - LOJA P, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-002, BRASIL

19 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.430-180, BRASIL

20 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0004.47
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV NOVE DE JULHO, 4312, JD PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 01.000-000, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

169080439

PORTO ALEGRE - RS, 01 de Março de 2016 às 11h 19min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

PORTO SEGURO
SEGUROS

178

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	54/2016

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **82/2016**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 54/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, **DECLARA**, para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 20 de Abril de 2016.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Assinatura

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador
RG n.º 5.448.298-7
CPF: 861.353.508-97

Assinatura

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guainases n.º 1238
Campos Elíseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guainases n.º 1238
Campos Elíseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

PORTO SEGURO
SEGUROS

79

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**54/2016**

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **82/2016**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o(a) Sr.(a) **VALMIR RUBENS GIASSON**, Carteira de Identidade n.º **1855897**, inscrito no CPF n.º **140.328.481-49**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

São Paulo, 20 de Abril de 2016.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51
Assinatura

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 2956567 - CPF Nº 023.080.958-62
Assinatura

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3130-8000
BEL. MATEUS BRANDÃO MACHA
TABELIÃO
AB751809
Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
NEIDE OLIVEIRA SOUZA.EDUARDO DE OLIVEIRA
São Paulo, 25 de Abril de 2016
Em test. da Verdade.

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guainases n.º 1238
Campos Elíseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

PORTO SEGURO
SEGUROS

180

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**54/2016**

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **82/2016**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o(a) Sr.(a) **JULIANO ZILIO**, Carteira de Identidade n.º **6.128.098-7**, inscrito no CPF n.º **004.089.129-10**, ou o(a) Sr.(a) **CLAUDY CESAR DA SILVA JUNIOR**, Carteira de Identidade n.º **7.732.630-8**, inscrito no CPF n.º **037.791.179-83**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes de decisão, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, Substabelecer, prestar esclarecimentos, firmar compromissos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

São Paulo, 20 de Abril de 2016.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51
Assinatura

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 29566567 - CPF Nº 023.080.958-62
Assinatura

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

3º Tabelião de Notas de São Paulo
3.º TABELIÃO DE NOTAS
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL./FAX: (11) 3120-8600
BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIÃO
AB751810
Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR economico de:
NEIDE OLIVEIRA SOUZA EDUARDO DE OLIVEIRA
São Paulo, 25 de Abril de 2016

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião

3º TABELIÃO DE NOTAS - Dorival Oliveira da Silva - SUBSTITUTO - SÃO PAULO - SP

N°00270530 — 1° TRASLADO

Livro: 3115 — Página(s):329/331

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

N° Tedesco: 3071139

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e quinze (2015), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da OUTORGANTE, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** sociedade com sede na Avenida Rio Branco, n° 1.489 E Rua Guaianases, n° 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o n° 275.121/15-0, aos 26/06/2015, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 633, sob o n° 10, e a ficha cadastral simplificada emitida nesta data, autenticidade 61630056, arquivada nestas notas, na pasta 637, sob ordem 32, neste ato representada de acordo com o artigo 10°, §4° do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 118.454.608-80 e **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 – Torre B – 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2014, registrada na JUCESP sob o n° 306.320/14-9, aos 08/08/2014, arquivada nestas notas na pasta 610, sob o n° 22, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**,

DE: 37SP1064-80

brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00; **EDUARDO WEBER NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.911.905-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.648.608-64; **EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2956567 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.080.959-62; **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 205.408.568-51; e **LUIS ANTÔNIO BIASSUSI NETO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3027731921 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.292.840-87, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais confere poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DIRETOR DA OUTORGANTE OU COM OUTRO PROCURADOR INVESTIDO DE IGUAIS E EXPRESSOS PODERES**, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES, E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Os dados dos Outorgados foram fornecidos e conferidos pelos representantes da Outorgante, que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de qualquer equívoco advindo de suas declarações. Assim o disseram, do que dou fé,

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
11 3120-8500

TABELIÃO DE NOTAS
Dorival Oliveira da Silva
Substituto
SÃO PAULO - SP

me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, **(a.) Tamiris Aparecida Lopes Ribeiro**, Escrevente, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado. Eu, (a.) **Dorival Oliveira da Silva**, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA // O Substituto do Tabelião Dorival Oliveira da Silva.**-(legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Dorival Oliveira da Silva, Substituto do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Dorival Oliveira da Silva
Substituto do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:216,16
ESTADO.....R$:61,44
IPESP.....R$:31,68
REG. CIVIL.....R$:11,38
TRIB. JUSTICA..R$:14,84
MIN.PÚBLICO....R$:10,38
STA. CASA.....R$:2,16
ISS.....R$:R$ 4,32
TOTAL.....R$:352,36

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Dorival Oliveira da Silva
Substituto

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE 37SP1064-80

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13340
AUTENTICAÇÃO
1064AW05
TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mateus Brandão Machado - Tabelião
Rua Líbero Badaró, 292 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-9600

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164 0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2015

1. Data, hora e local: 31 de março de 2015, às 9h, na sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Carlos Claro. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 25 de fevereiro de 2015. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia: Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes ao crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2014; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; e f) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores. **Matéria Extraordinária:** a) Ratificação da utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, com a consequente criação de um novo capítulo no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento; b) Modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto; e c) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **Em Matéria Ordinária:** 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 403.655.567,66 (quatrocentos e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação, durante o exercício, no montante de R$ 1.326.222,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um total de R$ 404.981.789,66 (quatrocentos e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), da seguinte forma: (i) R$ 20.182.778,38 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 111.900.000,00 (cento e onze milhões e novecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2014, nos termos do estatuto social da Sociedade, sendo: **a)** R$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2014, correspondendo a R$ 0,18970174 por ação, e **b)** R$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais) relativos ao período de 1º de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, correspondendo a R$ 0,06280266 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,16124648 por ação e, no segundo período, a R$ 0,05338226 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 27 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; (iii) R$ 1.084.752,82 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de dividendos complementares ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,00223267 para cada uma das 485.854.225 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,06174692 para cada uma das 485.854.225 ações da sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R$ 241.814.258,46 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2015 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 10.420.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. **Em Matéria Extraordinária:** 6.6 Ratificou a utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2005 e, em razão disso, criou um novo capítulo "V" no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento. Os capítulos e artigos seguintes foram renumerados em consequência dessa alteração. O novo capítulo "V" do Estatuto Social terá a seguinte redação: **"Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15 -** A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da subordinação e da Composição: Artigo 16 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração". 6.7. Aprovou a modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto, com a consequente alteração dos parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 10 -** Compete à Diretoria: **(...) Parágrafo 3º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: **(...)** - c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; **(...)** Parágrafo 4º As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado". 6.8 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, para refletir as alterações acima deliberadas e também as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º -** A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º -** A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º -** O Capital Social é de R$ 1.380.184.304,30 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 485.854.225 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º -** A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º -** O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º -** A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º -** A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º -** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10 -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade. **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º -** A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º -** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11 -** No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12 -** A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º -** O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º -** O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14 -** Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15 -** A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição - Artigo 16 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e. iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do

continua →

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Brandão Machado - Tab
L. 23/24 - TEL. (11) 312
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

→ continuação

conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências: xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas, avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 20 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 21 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 22 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 23 -** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 24 -** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 25 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 26 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 27 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Lucros - Artigo 28 -** Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único -** Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 29 -** O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 30 -** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2015. (ass.) **- Presidente**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Carlos Claro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 275.121/15-0 em 26/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BALBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ nº 51.774.008/0001-46

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vsas. O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Fluxos de Caixas e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As Demonstrações Financeiras completas encontram-se na sede da empresa. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas. **São Paulo, 30 de abril de 2015.**

Balanço Patrimonial para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Ativo	**2014**
Ativo Circulante	29.390
Lucros a Receber	29.390
Ativo Não Circulante	31.836.795
Investimentos/Participações	31.615.195
Imobilizado	221.600
Total do Ativo	**31.866.186**
Passivo	**2014**
Circulante	794.654
Lucros a pagar	794.654
Não Circulante	4.075.853
Empresas ligadas	4.075.853
Patrimônio Líquido	26.995.679
Capital social	1.000.002
Reserva de capital	1.902.490
Reserva de Lucros	24.093.187
Total do Passivo	**31.866.186**

Demonstração do Resultado do Exercício para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Receitas e (despesas) operacionais:	**2014**
Despesas administrativas	(26.523)
Despesas financeiras	(2.033)
Outras receitas/despesas não operacionais	1.871.183
Prejuízo líquido do exercício	1.842.626,32

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2014 - valores expressos em reais

Descrição	**Capital Social**	**Reserva de Capital**	**Reserva de Lucros**	**Lucros Acumulados**	**Total**
Saldo em 31/12/13	**1.000.002**	**1.902.490**	**23.225.561**	**-**	**26.128.053**
Reversão de Reserva de Lucros	-	-	(975.000)	975.000	-
Resultado líquido do exercício	-	-		-1.842.626,32	**1.842.626**
Destinação do Lucros	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(975.000)	**(975.000)**
Reserva de Lucros	-	-	1.842.626	(1.842.626)	-
Saldo em 31/12/14	**1.000.002**	**1.902.490**	**24.093.187,23**	**-**	**26.995.679**

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31/12/14- valores expressos em reais

Das atividades operacionais:	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.842.626
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:	
Equivalência Patrimonial	(1.871.183)
(Aumento)/redução nos ativos e passivos operacionais	
Recebimentos de Lucros	1.351.223
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	1.322.667
Das atividades de financiamentos	
Conta corrente Coligadas	110.187
Dividendos pagos	(1.211.254)
Caixa líquido gerado nas atividade de Financiamentos	**(1.101.067)**
Das atividades de investimento: Imobilizado	(221.600)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	**(221.600)**
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(0)**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	-
No final do exercício	-
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**-**

Sonia Maria Balbo - Diretora **Suely Balbo Rocha** - Diretora

Bianca Carvalho Paulino - Contadora - CRC 1SP217565/O-7

RH BUILD UP - Terceirização e Assessoria em Recursos Humanos S.A.

CNPJ nº 00.921.928/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2014

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

ATIVO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.150.481	13.015
Duplicatas e Títulos a Receber	891.404	1.162.220
Estoques	-	-
Impostos a Recuperar	727.763	966.511
Outros Créditos	87.026	64.888
Despesas Antecipadas	44.469	91.406
Total Ativo Circulante	**2.901.143**	**2.298.040**
Não Circulante		
Duplicatas e Títulos a Receber	-	-
Créditos Partes Relacionadas	10.355.533	10.328.281
Depósitos Judiciais	21.580	
Outros Créditos	309.738	406.709
Investimentos	-	-
Imobilizado	5.323	117.122
Intangível	48.263	23.212
Total Ativo Não Circulante	**10.740.437**	**10.875.324**
Total do Ativo	**13.641.580**	**13.173.364**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante: Fornecedores	334.957	526.021
Empréstimos e financiamentos	-	30.978
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Obrigações Fiscais	1.237.194	1.694.169
Obrigações Sociais e Trabalhistas	616.558	2.885.035
Outras Contas a Pagar	68.818	894.293
Total Passivo Circulante	**2.257.527**	**6.030.496**
Não Circulante: Empréstimos e financiamentos	-	-
Obrigações Fiscais	7.128.122	3.719.601
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.035.286	2.936.432
Outras Contas a Pagar	1.304.532	-
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Total Passivo Não Circulante	**10.467.940**	**6.656.033**
Patrimônio Líquido: Capital Social Subscrito	60.000	60.000
Capital Social a Integralizar	-	-
Reservas de Capital	12.000	12.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Ações em Tesouraria	-	-
Lucros Acumulados	-	1.715.511
Lucro Exercício Corrente	844.113	(1.300.677)
Total do Patrimônio Líquido	**916.113**	**486.835**
Total do Passivo	**13.641.580**	**13.173.364**

Demonstrativos dos levantados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	31/12/2014	**31/12/2013**
Receita Bruta das Vendas	**12.400.580**	**15.229.073**
Receitas dos Serviços Prestados	12.400.580	15.229.073
(-) Deduções da Receita Bruta	**(1.848.839)**	**(2.254.052)**
Devoluções e Abatimentos	(122.657)	(87.069)
I.S.S.Q.	(579.906)	(760.584)
P.I.S.	(204.471)	(250.879)
C.O.F.I.N.S.	(941.805)	(1.155.520)
(=) Receita Líquida das Vendas	**10.551.741**	**12.975.021**
Custos dos Serviços Prestados	(8.872.054)	(12.288.281)
(=) Lucro Bruto	**1.679.687**	**686.739**
Despesas com Vendas	(257.629)	(244.497)
Despesas Administrativas	61.909	(186.269)
Encargos Financeiros Líquidos	(282.003)	(1.744.587)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	42.276	(124.677)
(=) Lucro Operacional	**1.244.239**	**(1.613.291)**
Outras Receitas	-	-
(-) Outras Despesas	-	(139.102)
(=) Lucros antes do IR e Contribuição social	**1.244.239**	**(1.752.392)**
(-) Provisão para IR e Contribuição social	(400.126)	451.715
(=) Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício	**844.113**	**(1.300.677)**

Roberto Campos Marinho Filho - Administrador - CPF.710.666.084-15

Reginaldo Marques da Silva - Contador - 1SP210383-O-2

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido levantadas em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	Capitel social	**Ações em tesouraria**	**Reservas de Lucros: Legal**	**Reservas de Lucros: Retenção de lucros**	**Reservas de Lucros: Lucros/Prejuízos acumulados**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2012	60.000	-	12.000	-	1.715.511	1.787.511
Prejuízo em 31 de Dezembro de 2013	-	-	-	-	(1.300.677)	(1.300.677)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	60.000	-	12.000	-	414.835	486.835
Lucro em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-	844.113	844.113
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(414.835)	(414.835)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	60.000	-	12.000	-	844.113	916.113

Cyrela JCPM Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ: 09.622.498/0001-07

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas estão disponíveis na sede da companhia

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2014 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	**2014**	**2013**
Circulante	**227.878**	**262.825**
Caixa e equivalentes de caixa	9.177	1.470
Títulos e valores mobiliários	-	28.521
Contas a receber	190.364	197.389
Imóveis a comercializar	25.396	29.645
Impostos e contribuições a compensar	821	580
Despesas com vendas a apropriar	360	588
Demais contas	1.760	4.632
Não Circulante	**20**	**101**
Partes relacionadas	7	101
Demais contas	13	-
Total do ativo	**227.898**	**262.926**

PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS	**2014**	**2013**
Circulante	**128.895**	**58.203**
Empréstimos e financiamentos	76.507	13.783
Fornecedores	7.948	5.471
Impostos e contribuições a recolher	1.480	1.118
Impostos e contribuições diferidos	7.601	8.296
Salários, encargos sociais e participações	-	1.578
Dividendos a pagar	10.579	25.674
Partes relacionadas	20.000	-
Adiantamentos de clientes	548	1.358
Demais contas	4.232	925
Não Circulante	**14.756**	**97.503**
Empréstimos e financiamentos	-	95.471
Fornecedores	3.855	1.919
Tributos a pagar e provisões para riscos	10.901	113
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	**84.247**	**107.220**
Capital social	16.509	11.000
Reservas de lucros:	67.738	60.711
Total do Patrimônio Líquido	**84.247**	**71.711**
Recursos capitalizáveis	-	35.509
Total do Passivo e Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	**227.898**	**262.926**

Demonstração do Resultado - Exercício Findo em 31.12.2014
(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro básico e diluído por ação)

	2014	**2013**
Receita Líquida Operacional	**128.845**	**188.377**
Custo das Vendas e Serviços Realizados	**(96.458)**	**(136.827)**
Lucro Bruto Operacional	**32.387**	**51.550**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Despesas comerciais	(5.644)	(3.160)
Despesas gerais e administrativas	(1.373)	(512)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(10.933)	16
Lucro Bruto antes do Resultado Financeiro	**14.437**	**47.894**
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(1.120)	(767)
Receitas financeiras	2.587	1.463
Lucro Bruto antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**15.904**	**48.590**
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Diferido	333	(2.329)
Corrente	(2.868)	(1.369)
	(2.535)	(3.698)
Lucro Líquido do Exercício	**13.369**	**44.892**
Lucro básico e diluído por ação ON - R$	[illegible]	[illegible]
Lucro básico e diluído por ação PN R$	[illegible]	[illegible]

A DIRETORIA

Rodrigo Prado Alves - Contador - CRC SP 241.822/O-0

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
SELOS

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.328.280/0001-97 - NIRE 35.300.153.570

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: No dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 12h00, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, CEP 13.053-024. **Presença:** Presentes os senhores Conselheiros da Companhia Francisco Javier Villalba Sanchez (Presidente), Justo Garzon Ortega (Conselheiro), Eduardo Capelastegui Saiz (Conselheiro), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados). Participaram também, por vídeoconferência, conforme facultado pelo parágrafo sétimo do artigo 18 do Estatuto Social, o senhor Conselheiro da Companhia, e Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro). Presente, ainda, como convidado, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Marcio Henrique Fernandes e o Sr. Antonio Espinosa de los Monteros Herrera. **Convocação:** Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social. **Mesa:** Francisco Javier Villalba Sanchez (Presidente) e Jessica de Camargo Reaoch (Secretária). **Ordem do Dia:** Atualizações e deliberações acerca dos seguintes assuntos: **(1)** Atualização sobre Segurança; **(2)** Atualização sobre Questões Regulatórias; **(3)** Resultados Acumulados de Setembro de 2015; **(4)** Atualização de Contratação de Financiamento - Banco Europeu de Investimentos (B.E.I); **(5)** Atualização sobre Governança Corporativa da Iberdrola; **(6)** Proposta de Pagamento de Juros sobre Capital Próprio; **(7)** Contratação de financiamento BNDES e Prestação de Garantia; **(8)** Eleição de Membro Efetivo do Conselheiro de Administração. **Atualizações:** Dando início aos trabalhos, foi abordado o **item (1) da Ordem do Dia**. Neste ato, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Marcio Henrique Fernandes, informou aos senhores Conselheiros sobre as atualizações das ações de segurança desempenhadas pela Companhia que visam o aprimoramento da cultura de segurança. Os senhores Conselheiros presentes reconheceram e felicitaram os colaboradores da Companhia pelo comprometimento com a segurança e resultados obtidos. Passando-se ao **item (2) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros tomaram conhecimento de fatos e aspectos relevantes relacionados a Questões Regulatórias as quais está sujeita a Companhia. Passando-se ao **item (3) da Ordem do Dia**, a Diretora Executiva Financeira, de Controladoria e Relações com Investidores, Sra. Simone Borsato, apresentou aos senhores Conselheiros, que tomaram conhecimento, os resultados acumulados de setembro de **2015**. Passando-se ao **item (4) da Ordem do Dia**, ainda com a palavra a Diretora Executiva Financeira, de Controladoria e Relações com Investidores apresentou informações acerca do início das tratativas com Banco Europeu de Investimentos (BEI) para possível contratação de financiamento, a qual será submetida à aprovação deste Conselho de Administração oportunamente. **Deliberações:** Passando-se ao **item (5) da Ordem do Dia**, foram apresentadas aos Conselheiros as modificações introduzidas no Sistema de Governança Corporativo do Grupo Iberdrola, tendo o presente Conselho de Administração tomado conhecimento das mesmas, adotando-se aquelas que foram aplicáveis à Companhia. Passando-se ao **item (6) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta para pagamento da Juros Capital Próprio, para registro contábil até 31/12/2015, no montante **de R$ 115.609.704,50** (cento e quinze milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), nos seguintes valores: para os acionistas detentores de ações ordinárias, o valor bruto de R$ 0,566861249 por ação e para os acionistas detentores de ações preferenciais, o valor bruto de R$ 0,623547374 por ação, nos termos do artigo 19, inciso XXI, do Estatuto Social da Companhia, o artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e Deliberação CVM nº 207 de 13/12/1996. O montante total deliberado para pagamento é constituído pelo valor total dos juros sobre o capital próprio acumulado até setembro do corrente ano e serão pagos pela Companhia, em uma ou mais parcelas, conforme disponibilidade de caixa, sendo o(s) pagamento(s) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Itaú S.A., precedidos de aviso aos acionistas publicados para esta finalidade. Terão direito ao recebimento de Juros sobre Capital Próprio todos aqueles acionistas constantes da base acionária da Companhia em 30 (trinta) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), sendo que as ações serão negociadas "ex-juros" na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa") a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), inclusive. Passando-se ao **item (7) da Ordem do Dia**, foram aprovadas, por unanimidade dos conselheiros presentes, as seguintes contratações: (i) financiamento do Programa de Investimentos 2015-2016, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") no valor de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com prazo de até 120 meses (equipamentos) e até 96 meses (demais itens), com carência de até 24 meses, com pagamento de juros trimestral durante o período de carência e mensal durante amortização do principal, bem como com pagamento de principal mensal, após período de carência; e (ii) de prestação de garantia pela Companhia de tipo cessão de fluxo de arrecadação de recebíveis equivalentes a 130% do valor da maior prestação do financiamento, conforme solicitado, em cláusula contratual, por esta Instituição bancária. Passando-se ao **item (8) da Ordem do Dia**, foi eleito, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a eleição de membro deste Conselho de Administração efetivo o **Sr. Antonio Espinosa de los Monteros Herrera**, espanhol, casado, engenheiro, portador de passaporte espanhol nº AA964201, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 05359105J, com endereço à Calle Rosales, 32, Majadahonda - Madrid/Espanha pelo prazo remanescente do mandato do antigo Conselheiro (Sr. Fernando Arronte Villegas), permanecendo investido nos poderes de membro efetivo até a realização da primeira Assembleia Ordinária subsequente, nos termos do Parágrafo 7º do **Artigo** 16 do Estatuto Social da Elektro, bem como estabelecido no Artigo 150 da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76). **Encerramento e Assinatura da Ata:** Fica registrado que o material pertinente aos itens da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Assinatura: Francisco Javier Villalba Sanchez (Presidente), Jessica de Camargo Reaoch (Secretária), Justo Garzon Ortega (Conselheiro), Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro), Eduardo Capelastegui Saiz (Conselheiro), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), Antonio Espinosa de los Monteros Herrera (Conselheiro) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados). Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Campinas, 27 de outubro de 2015. **Jessica de Camargo Reaoch** - Secretária.

Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A.

CNPJ nº 33.884.941/0001-94 - NIRE 35300319664

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 11/08/2014, às 10:00h, na sede social. **Presença:** Todos os acionistas da Companhia. **Mesa: Presidente: Gladstone Medeiros de Siqueira; Secretária: Karina Kazue Perossi. Deliberações:** a) Aceitaram o pedido de renúncia ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, apresentado pelo Dr. **Nuno José Roquette Teixeira**, CPF/MF nº 231.585.398-29. b) Aprovam a eleição do Dr. **Vítor Manuel Farinha Nunes**, passaporte da República Portuguesa nº H465587, CPF/MF nº 232.623.228-30, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cujo prazo de mandato coincidirá com o daqueles Conselheiros já em exercício. Nada mais a tratar. São Paulo, 11/08/2014. **Karina Kazue Perossi - Secretária. JUCESP** nº 479.259/15-0 em 21/10/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Estre Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-59 – NIRE 35.300.329.635

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas de 29/09/2015

Data, Hora e Local: 29/09/2015, às 10 horas, na sede social. **Presença**: *(i)* totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Estre Ambiental S.A. ("Debenturista", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura", respectivamente); *(ii)* representantes da Emissora; e *(iii)* representantes do Agente Fiduciário, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 36.113.876/0001-91. **Convocação**: Dispensada, face a presença do Debenturista detentor da totalidade das Debêntures. **Mesa**: Presidente: Elizabeth Soares Miolo; Secretário: Diana Gandelman Weiss. **Ordem do Dia: (a)** a alteração da data de pagamento da terceira parcela da comissão estabelecida na AGD de 24/04/2015, conforme alterada pela AGD de 8/09/2015, qual seja, 30/09/2015, para que os valores devidos sejam pagos em 30/10/2015, bem como a não decleração do vencimento antecipado da Emissão em razão da não realização do pagamento na data devida, conforme exposto; **(b)** a constituição de alienação fiduciária dos imóveis matriculados sob os nº 217, 3.368, 216, 20.647 e 15.276 junto ao 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo e dos imóveis matriculados sob os nº 24.407, 7.971 e 33.099 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná ("Imóveis"), em garantia do bom e fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas pela Alienação Fiduciária"), em favor do Debenturista ("Alienação Fiduciária"); **(c)** a constituição de cessão fiduciária da diferença entre o valor da alienação de cada um dos Imóveis, no âmbito da excussão de Alienação Fiduciária, e o valor das Obrigações Garantidas por cada um dos Imóveis nos termos da Alienação Fiduciária, em garantia do bom e fiel cumprimento da parcela das obrigações principais e acessórias assumidas nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão não abrangida por cada um dos Imóveis, quando considerados individualmente ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") **d)** constituição de cessão fiduciária sobre os direitos aquisitivos decorrentes da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 8.8.1999 à folha 201 do livro 88 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, Cidade e Comarca de Campinas-SP ("Cessão Fiduciária de Direitos Aquisitivos") ; **(e)** a alteração da data de pagamento da próxima parcela da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e da parcela de Pagamento de Juros Remuneratórios, qual seja, 30/09/2015, para que os valores devidos sejam pagos em 30/10/2015, bem como a não declaração do vencimento antecipado da Emissão em razão da não realização do pagamento na data devida, conforme exposto; e **(f)** a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a constituição da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos e quaisquer documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Alienação Fiduciária, à Cessão Fiduciária e às Debêntures. **Deliberações:** Discutidas as matérias da ordem do dia, o Debenturista deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **1.** Foi aprovada a alteração da data de pagamento da terceira parcela da comissão estabelecida na 24/04/2015, conforme alterada pela AGD de 8/09/2015, qual seja, 30/09/2015, para que os valores devidos sejam pagos em 30/10/2015, bem como a não declaração do vencimento antecipado da **Emissão** em razão da não realização do pagamento na data devida, conforme foi acordado com os demais credores da Emissora. **2.** Foi aprovada a constituição de alienação fiduciária dos Imóveis, em garantia do bom e fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão, em favor do Debenturista. **3.** Foi aprovada a constituição da cessão fiduciária da diferença entre o valor da alienação de cada um dos Imóveis, no âmbito da excussão da Alienação Fiduciária, e o valor das Obrigações Garantidas por cada um dos Imóveis, nos termos da Alienação Fiduciária, em garantia do bom e fiel da parcela das obrigações principais e acessórias assumidas nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão por cada um dos Imóveis, quando considerados individualmente. **4.** Foi aprovada a constituição de cessão fiduciária sobre os direitos aquisitivos decorrentes da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 8.8.1999 à folha 201 do livro 88 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, Cidade e Comarca de Campina-SP. **5.** Foi aprovada a alteração da data de pagamento da próxima parcela da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e do Pagamento de Juros Remuneratórios, qual seja, 30/09/2015, para que os correspondentes valores remanescentes sejam pagos em 30/10/2015, mantidos os percentuais de amortização e o fluxo programado na forma estipulada na Escritura, bem como a não declaração do vencimento antecipado da Emissão em razão da não realização do pagamento na data devida. **6.** Ficam autorizados a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a constituição da Alienação Fiduciária, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Cessão Fiduciária de Direitos Aquisitivos, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos e quaisquer documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Alienação Fiduciária, à Cessão Fiduciária e às Debêntures. **7.** As deliberações acima levam em consideração (i) que houve o esforço do Debenturista em negociar um novo pacote de garantias para as Debêntures com vistas a substituir a deterioração de garantia decorrente da alienação das ações de emissão da Essencis Soluções Ambientais S.A. que eram indiretamente detidas pelo BTG Pactual Delta III Fundo de Investimento em Participações cujas cotas encontram-se dadas em garantias às Debêntures e, ainda, da alienação da Cavo Serviços e Saneamento S.A. que incorporou a I.H.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., cujas ações encontravam-se dadas em garantia às Debêntures, (ii) que a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a Cessão Fiduciária de Direitos Aquisitivos e a Alienação Fiduciária consistem nas garantias que foram dadas em substituição as garantias liberadas mencionadas no item (i) acima após profunda negociação., estando pendente meramente sua formalização perante os cartórios competentes E (iii) o compromisso da Emissora de compartilhar quaisquer garantias que venham a ser constituídas em garantia ao cumprimento de quaisquer outras emissões de debêntures da Companhia de modo que garantam também, em mesmo grau, as Debêntures, sob pena de caracterização de inadimplemento de obrigação não pecuniária da **Emissão**. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 29/09/2015. **Assinaturas**: Mesa: Elizabeth Soares Miolo – Presidente, Diana Gandelman Weiss – Secretário; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Emissora: Estre Ambiental S.A.; Debenturista: Banco BTG Pactual S.A.. JUCESP – Registro sob o nº 481.809/15-6 em 26/10/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

OAS S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05

Carta de Renúncia

Eu, **Luiz Gustavo Libório Vianna**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 06.609.453-47 - SSP/BA e CPF/MF nº 778.412.715-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, endereço comercial na Avenida Angélica, 2.346, 9º andar, São Paulo/SP, renuncio, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Administrativo e de Governança Corporativa da OAS S.A. - em recuperação judicial, sociedade por ações com sede Avenida Angélica, 2.330/2.346/2.364, 9º andar, sala 904, Consolação, CEP 01228-200, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NIRE 35.3.0038001-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito em AGE da Companhia realizada em 20/01/2015. Declaro que não existe qualquer obrigação pendente entre mim e a Companhia de forma que não tenho nada a reclamar, a qualquer tempo ou título, durante o prazo que exerci referido cargo, pelo que dou à Companhia a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação. Atenciosamente, **Luiz Gustavo Libório Vianna.** São Paulo, 26/06/2015. JUCESP nº 446.676/15-9 em 05/10/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Agosto de 2015

1. Data, Hora e Local: 12 de agosto de 2015, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença**: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Srta. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. **4. Ordem do Dia**: a) Desinvestidura do Sr. Newton José Eugênio Pizzotti do cargo de Diretor sem denominação especial da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para exclusão de um dos cargos de Diretor sem denominação especial, com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; e, c) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; **5. Deliberações**: A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a desinvestidura do Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35, do cargo de Diretor sem denominação especial da Sociedade; 5.1.1 A sociedade decidiu registrar votos de agradecimento ao Sr. Newton José Eugênio Pizzotti por sua dedicação e contribuição, enquanto membro da diretoria da Sociedade. 5.2 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para exclusão de um dos cargos de Diretor sem denominação especial, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 04 (quatro) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.3 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2016, a saber: **Diretor Presidente** - Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretor de Sinistros e Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09; **Diretor Operacional** - Sr. Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretores de Produção** - Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07 e **Diretores sem denominação especial** - Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49; Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72; Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91 e Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **6. Documentos arquivados na sociedade**: Procurações. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de agosto de 2015. (assinaturas) - **Presidente**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária**: Srta. Lidiane dos Santos Souza; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Srta. Lidiane dos Santos Souza; **Diretor Jurídico Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. **JUCESP** nº 480.364/15-1 em 22/10/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

RB Commercial Properties 44 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF Nº 18.062.370/0001-19 - NIRE 35.300.466.322

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária em 01.06.2015

Data, hora, local: 1.06.2015, 12:15hs, na sede social, Rua Amauri, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Marcelo Meth, presidente; Roberto Carlos Traballi, secretário. **Deliberações aprovadas**: (i) As contas as Demonstrações Financeiras, do exercício de 31.12.2014, publicados nos jornais DOESP e DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços em 01.05.2015; (ii) Destinação do lucro líquido apurado no exercício, no valor de R$ 13.857.268,00, da seguinte forma: a) O montante de R$ 134.664,13 foi destinado à absorção integral de prejuízos apurados e acumulados até 31.12.2013; e b) O montante de R$ 13.722.603,87 foi destinado à conta de reserva de lucros, com expressa renúncia dos acionistas à distribuição de dividendos mínimo obrigatório previsto no artigo 17 do Estatuto Social. Os acionistas fazem consignar que não foram alocados recursos à conta de reserva legal, uma vez que o montante atualmente alocado em tal conta, já atinge o equivalente a 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) Em atenção ao Aviso ao Mercado, publicado em 14.11.2014, no Diário do Comércio e no DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços, ratificar a alteração do jornal de grande circulação no qual são efetuadas as publicações previstas em lei, para o jornal DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços; **Encerramento**: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 1.06.2015. **Roberto Carlos Traballi** - Secretário. JUCESP nº 470.052/15-6 em 19.10.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional

Roberto de Souza Santos
Diretor

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mateus Brandão Machado - Tabelião
RUA LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Luiz Aberto Pomarole
Diretor Geral

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
T8340
AUTENTICAÇÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Rua SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
São Paulo
SELOS

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor de Negócios

José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Sinistros

Italo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor de Serviços

Celso Damadi
Diretor de Controladoria

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento

Marcos Roberto Loução
Diretor

Newton José Eugênio Pizzotti
Diretor

Ney Ferraz Dias
Diretor

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Rua Dr. Luis, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13340
SELOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4901	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02
4150	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Volkswagen VOYAGE TL MB, Tota	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 900,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.553,0300 Quantidade 1,00 Valor Total 1.553,03	12 MESES
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.6, Total Flex	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 800,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.551,1600 Quantidade 1,00 Valor Total 1.551,16	12 MESES
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.0, Total Flex	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 800,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.545,4700 Quantidade 1,00 Valor Total 1.545,47	12 MESES
0001/0004 Quantidade 1,00 Un Volkswagen SAVEIRO CE TL MB,	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.300,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.300,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.353,0200 Quantidade 1,00 Valor Total 1.353,02	12 MESES
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Chevrolet PRISMA, Total Flex,	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 900,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.655,9100 Quantidade 1,00 Valor Total 1.655,91	12 MESES
0001/0006 Quantidade 1,00 Un Volkswagen VOYAGE 1.0, Total	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 800,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 800,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.463,9500 Quantidade 1,00 Valor Total 1.463,95	12 MESES
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Volkswagen VOYAGE 1.0, Total	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 900,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.577,9200 Quantidade 1,00 Valor Total 1.577,92	12 MESES
0001/0008 Quantidade 1,00 Un Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CIT	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 900,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 900,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.577,9200 Quantidade 1,00 Valor Total 1.577,92	12 MESES
0001/0009 Quantidade 1,00 Un Agrale, MICRO ONIBUS Masca Gra	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 950,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 950,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.588,4800 Quantidade 1,00 Valor Total 1.588,48	12 MESES
0001/0010 Quantidade 1,00 Un Agrale, MICRO ONIBUS Masca Gra	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 950,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 950,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.588,4800 Quantidade 1,00 Valor Total 1.588,48	12 MESES
0001/0011 Quantidade 1,00 Un	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.200,0000		GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 2.269,6100	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

			12 MESES		12 MESES
0001/0012 Quantidade 1,00 Un IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total		900,0000 1,00 900,00 12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.601,8700 1,00 1.601,87 12 MESES
0001/0013 Quantidade 1,00 n Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total		800,0000 1,00 800,00 12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.438,6600 1,00 1.438,66 12 MESES
0001/0014 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total		800,0000 1,00 800,00 12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.417,6400 1,00 1.417,64 12 MESES
0001/0015 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.6, Total Flex	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total		800,0000 1,00 800,00 12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.510,5100 1,00 1.510,51 12 MESES
0001/0016 Quantidade 1,00 Un Volkswagen SAVEIRO CS ST MB,	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total		1.060,0000 1,00 1.060,00 12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.072,0300 1,00 1.072,03 12 MESES
0001/0017 Quantidade 1,00 Un Volare WL Limousine Euro V ONI	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total		10.000,0000 1,00 10.000,00 12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	14.731,0400 1,00 14.731,04 12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

4150 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	900,0000	900,00	
0001/0002	1,00	800,0000	800,00	
0001/0003	1,00	800,0000	800,00	
0001/0004	1,00	1.300,0000	1.300,00	
0001/0005	1,00	900,0000	900,00	
0001/0006	1,00	800,0000	800,00	
0001/0007	1,00	900,0000	900,00	
0001/0008	1,00	900,0000	900,00	
0001/0009	1,00	950,0000	950,00	
0001/0010	1,00	950,0000	950,00	
0001/0011	1,00	1.200,0000	1.200,00	
0001/0012	1,00	900,0000	900,00	
0001/0013	1,00	800,0000	800,00	
0001/0014	1,00	800,0000	800,00	
0001/0015	1,00	800,0000	800,00	
0001/0016	1,00	1.060,0000	1.060,00	
0001/0017	1,00	10.000,0000	10.000,00	

Total do Fornecedor: 24.760,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 24.760,00

Gente Seguradora

192

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:
Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 54/2016

Proponente:
Empresa: GENTE SEGURADORA S.A.
Denominação social: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone: (51) 3023-8888
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: 48669318
Dados Bancários: Banco 341 – Itaú – Agência 8572 – Conta Corrente 01567-8
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-Rs
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br; leticiadealmeida@outlook.com.br

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	**01**	Vinculado a Secretaria de Administração **Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.453,00**	6% FIPE
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.553,03
02	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.971,00**	6% FIPE
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	
		Assistência a vidros:	**SIM**	
		Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.551,16
03	01	Vinculado a Secretaria de Saúde **Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.585,00**	6% FIPE
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888

		Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	**SIM** SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.545,47
04	01	Vinculado a Secretaria de Saúde **Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.491,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	 SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.353,02
05	01	Vinculado a Secretaria de Saúde **Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.339,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	SIM SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.655,91
06	01	Vinculado a Secretaria de Saúde **Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.846,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	
		Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	SIM SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.463,95
07	01	Vinculado a Secretaria de Educação **Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860, Chassi: 93ZL68B0198409925, Renavam: 00166140562.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**5.032,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	
			VALOR DO SEGURO R$	1.577,92
08	01	Vinculado a Secretaria de Educação **Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25**		

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888

		Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**5.032,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.557,92
09	01	Vinculado a Secretaria de Educação **Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**6.750,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.588,48
10	01	Vinculado a Secretaria de Educação **Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**4.235,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.588,48
11	01	Vinculado a Secretaria de Educação **MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**12.385,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	
			VALOR DO SEGURO R$	2.269,61
12	01	Vinculado a Secretaria de Educação **IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**3.009,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-	**20.000,00**	

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888

		hospitalares		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.601,87
13	01	Vinculado a Secretaria de Assistência Social **Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.246,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.438,66
14	01	Vinculado a Secretaria de Assistência Social **Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.784,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.417,64
15	01	Vinculado a Secretaria de Assistência Social **Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**1.784,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.510,51
16	01	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**2.206,00**	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas e Para-brisa / vidro traseiro	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	1.072,03
17	01	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi:**		

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888

		93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	**SIM**	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	**SIM**	
		Valor Maximo a ser pago para a Franquia	**13.800,00**	6% FIPE
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	**SIM**	
			VALOR DO SEGURO R$	14.731,04
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 39.496,70 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos)				

FRANQUIA DE VIDROS

CATEGORIA DO VEÍCULO	VIDROS	LANTERNAS	FARÓIS	RETROVISORES
Passeio e Pick-up Leve	**R$ 120,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**
Demais Categorias	**R$ 500,00**	**R$ 150,00**	**R$ 150,00**	**R$ 150,00**

Validade da Proposta: **A** proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Prazo da entrega: Conforme item 8.1.1 do edital;

Forma de Pagamento: Conforme item 11.2 do edital;

Se vencedora do presente processo de licitação assinará o contrato na qualidade de Representante Legal o Sr. Marcelo Wais, Brasileiro, Segurador, Casado, Portador do RG nº 7009036166 SSP/RS., e do CPF nº 632.005.380-15, Endereço Comercial: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-RS, Cep.: 90.020-060.

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital e seus anexos.

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com"

Chopinzinho-Pr, 05 de Maio de 2016.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Silvia Letícia de Almeida – Representante Legal
CPF: 021.869.589-61
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto,
nº 450,- Centro Historico
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888

PORTO SEGURO SEGUROS

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NOME FANTASIA: PORTO SEGURO
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905
RUA GUAIANAZES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (011) 3366.3258 / FAX: (011) 3366.5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 54/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
01	01	Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 39.888,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 2.393,28	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	900,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 01: R$ 900,00 (Novecentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
02	01	Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 33.110,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 1.986,60	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	800,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 02: R$ 800,00 (Oitocentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
03	01	Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 25.854,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 1.551,24	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	800,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 03: R$ 800,00 (Oitocentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
04	01	Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 41.671,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 2.500,26	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

VALOR DO SEGURO R$	1.300,00

VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 04: R$ 1.300,00 (Hum mil, trezentos reais)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
05	01	Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passa-geiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 39.844,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 2.390,64	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		
		VALOR DO SEGURO R$		900,00	

VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 05: R$ 900,00 (Novecentos reais)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
06	01	Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 31.006,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 1.860,36	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		
		VALOR DO SEGURO R$		800,00	

VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 06: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
		Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860, Chassi: 93ZL68B0198409925, Renavam: 00166140562.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

07	01	R$ 78.593,00			
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 4.715,58	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	900,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 07: R$ 900,00 (Novecentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
08	01	Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam:			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 78.593,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 4.715,58	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	900,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 08: R$ 900,00 (Novecentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
09	01	Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacida-de: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 80.000,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 4.800,00	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	950,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 09: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
		Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Ca-pacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Rena-vam: 00181155710.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 80.000,00	SIM		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

10	01	Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 4.800,00	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	950,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 10: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
11	01	MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 146.514,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 8.790,84	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	1.200,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 11: R$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
12	01	IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 40.879,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 2.452,74	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	900,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 12: R$ 900,00 (Novecentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
		Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 22.767,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

13	01	Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 1.366,02	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	800,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 13: R$ 800,00 (Oitocentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
14	01	Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Pas-sageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 29.237,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 1.754,22	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	800,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 14: R$ 800,00 (Oitocentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
15	01	Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Pas-sageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 29.237,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 1.754,22	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	800,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 15: R$ 800,00 (Oitocentos reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
16	01	Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 37.281,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 2.236,86	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
		Assistência a vidros:	SIM		
		Retrovisores	SIM		
		Laterais	SIM		
		Faróis / lanternas	SIM		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	1.060,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 16: R$ 1.060,00 (Hum mil, sessenta reais)					

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Indenização	Valor Individual (R$)	Valor Total (R$)
17	01	Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi: 93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO			
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE R$ 181.750,00	SIM		
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM		
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia (6% FIPE)	-	R$ 10.905,00	
		Danos materiais a terceiros	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros	200.000,00		
		Dano moral e estético	40.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	20.000,00		
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM		
			VALOR DO SEGURO R$	10.000,00	
VALOR TOTAL DO SEGURO ITEM 17: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)					

VALOR TOTAL DOS SEGUROS: R$ 24.760,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, materiais, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

FRANQUIA DE VIDROS	PARA-BRISA E TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISORES	LANTERNA E FAROL
Veículos Passeio	120,00	60,00	120,00	120,00
Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e pick-ups	250,00	100,00	120,00	120,00

Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

Vigência: O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

Forma de Pagamento: O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

Informações Bancárias:
Banco: **Banco do Brasil - 001**
Agência: **Corporate SP (1912-7)**
Endereço: **Av. Paulista, 2300**
Conta Corrente nº **3.401-0**
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.
IMPORTANTE: Para pagamentos efetuados através de ordem bancária, se faz necessário envio do comprovante para devida quitação da parcela, aos cuidados de: atendimento.cobranca@portoseguro.com.br

Dados Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:				Marta Wouters Montoya	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casada	**Profissão:**	Securitária		
Cédula de Identidade:	57.124.465-8			**CPF/MF:**	603.184.650-00
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:				Luis Antônio Biassusi Neto	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	3027731921			**CPF/MF:**	465.292.840-87
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:				Eduardo de Oliveira	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	2.956.567 SSP/SP			**CPF/MF:**	023.080.959-62
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:				Neide Oliveira Souza	
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001

CNPJ 61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO

SEGUROS

205

Estado Civil:	casada	**Profissão:**	Securitária
Cédula de Identidade:	28.543.390-8 SSP-SP	**CPF/MF:**	205.408.568-51

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, tais como: deslocamento do técnico, despesas com transportes do equipamento tanto para retirada quanto para entrega, ferramentas, etc.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas no edital de licitação. O preço contido na proposta é isento do IOF, fixo e irreajustável e inclui todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que atendemos as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

Chopinzinho, 05 de Maio de 2016.

Representante Legal
VALMIR RUBENS GIASSON
RG nº 1855897
CPF nº 140.328.481-49

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

206

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:45 do dia 29/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2016.
Código de controle da certidão: **768E.E8CF.6C25.1BB6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

207

Certidão de Situação Fiscal nº **0009489341**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

Endereço: **RUA FLORIANO PEIXOTO, MAL, 450, EDIF**
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2016**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/6/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0018550861**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

208

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **30/05/2016**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de fevereiro de 2016.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 01/03/2016 às 12:36:41, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **88B31A07B683**

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

209

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **30/05/2016**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de fevereiro de 2016.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 01/03/2016 às 12:35:39, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **E1CF951E92D0**

210

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90180605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2016 a 27/05/2016

Certificação Número: 2016042802585313421890

Informação obtida em 04/05/2016, às 16:06:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

211

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 217854721/2015
Expedição: 29/12/2015, às 15:14:26
Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Centro Histórico Porto Alegre-RS., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 54/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho-Pr., 05 de Maio de 2016.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Silvia Letícia de Almeida – Representante Legal
CPF: 021.869.589-61
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto,
nº 450,- Centro Historico
CEP. 90.020-060 - Porto Alegre-RS

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa GENTE SEGURADORA S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060 na cidade de Porto Alegre estado do Rio Grande do Sul , telefone (51) 3023-8888, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho-Pr., 05 de Maio de 2016.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Silvia Letícia de Almeida – Representante Legal
CPF: 021.869.589-61
RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto,
nº 450,- Centro Historico
CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATAS – BALANÇOS – CONVOCAÇÕES – AVISOS – DIVERSOS

ANO XLII — PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2015 — Nº 135

www.corag.rs.gov.br

GERDAU AMÉRICA LATINA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 07.430.351/0001-81 - NIRE 43300045293
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **Gerdau América Latina Participações S.A.** (*) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de julho de 2015, às 16h00min, na sede social da Sociedade, na Avenida Farrapos, 1811 Parte, Floresta, Porto Alegre, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Destituição e eleição de membros da Diretoria. (*) Para provar sua qualidade de acionista, os titulares de ações escriturais deverão depositar, na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 48 horas: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária; (ii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social, cópia de ata de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente. Se forem representados por procuradores, deverão, igualmente, depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação. Se pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, todos os documentos deverão ser traduzidos e legalizados perante o Consulado brasileiro em seu País de domicílio. Todas as cópias deverão ser autenticadas a todas as assinaturas originais reconhecidas. Porto Alegre, RS, 16 de julho de 2015. **André Bier Gerdau Johannpeter** - Diretor Presidente.

1504331

CONFIDOR

PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 07.148.469/0001-11, NIRE 43205421143
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

Convocamos os Sócios-Quotistas para se reunirem na sede social, à Rua 25 de Julho, nº 43, andar térreo, Bairro Centro, em Sapiranga-RS, às 09:00hs, do dia 1º de agosto de 2015, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Deliberar acerca da operação de incorporação da empresa CABANHA ITAPEMA LTDA, por esta Sociedade; 2 – Aprovar e homologar o Protocolo de Intenções bem como a Justificação da operação de incorporação; 3 – Nomear os Peritos, para avaliarem o acervo a ser transferido na operação de incorporação; 4 – Aprovar e homologar a operação de Incorporação da empresa Cabanha Itapema Ltda. por esta Sociedade, bem como autorizar a destinação das rubricas integrantes das contas do Patrimônio Líquido da incorporada, se for o caso; 5 - Autorizar os administradores a tomar as medidas e praticar todos os atos necessários a fim de ultimar tal operação, se for o caso, e 6 – Outros assuntos de interesse social relativos a operação de incorporação.

Sapiranga, 06 de julho de 2015. Romeu Gustavo Klein - Administrador.

1503157

1504437

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de março de 2015, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2015: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 02.03 e 04 e no Jornal O Sul, páginas 14.15 e 16. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Ratificar os Diretores para as funções contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2014; **2ª)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2014, no valor de R$ 542.911,98 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos), que adicionados à R$ 159.452,08 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), referentes a realização da reserva de reavaliação, resultou em Lucros Acumulados no total de R$ 702.364,06 (setecentos e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 27.145,60 (vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para Reserva Legal e (b) R$ 675.218,46 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) como dividendos aos acionistas. **3ª)**Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2016, os seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 929, apto. 1102. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas nos artigos, 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. Ratificar as informações fornecidas à SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP e Resoluções do CNSP, relacionando os membros da Diretoria e suas respectivas funções: - Ratificar como Diretor-Presidente e Diretor de Relações com a SUSEP o Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar como Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, a Sra. Tânia Wais; - Ratificar como Diretor Técnico, Atuarial e Comercial o Sr. Marcelo Wais; - Ratificar como Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento à Circular SUSEP nº 249/04, o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais. - Ratificar como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, - Ratificar, conforme Resolução CNSP nº 118/2004, que o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de auditoria independente previstos na regulamentação em vigor será o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 344/2007 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; **5ª)** Fixar a remuneração global anual da Diretoria em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); **6ª)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente.** Marcelo Wais. **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS** - Secretário. (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 15/07/2015 sob nº 4135771 Protocolo: 15/192611-5, De 23/06/2015. Empresa: 43 3 0002593 4. Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

SULTEPA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 91.172.825/0001-49 NIRE 43300048357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Sultepa Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2015 às 9h, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Travessa Francisco Leonardo Truda nº 40, 11º andar, Bairro Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) de acordo com o Estatuto Social da Companhia, e nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei 6.404/76, em vista à deliberação do Acionista Controlador e da Diretoria da Companhia, realizada em 03 de julho de 2015, a ratificação da autorização do ingresso de pedido de recuperação judicial da Sociedade Controlada, a saber, Construtora Sultepa S.A; e (ii) a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Porto Alegre, RS, 03 de julho de 2015.
Ricardo Lins Portella Nunes - Diretor
Astir Brasil Santos e Silva - Diretor

1504005

ODEBRECHT AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A.

CNPJ nº: 13.015.402/0001-01 | NIRE: 4330005254-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Data, Horário e Local: Em 30 de abril de 2015, às 08:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua General Flores da Cunha, nº 1516, Centro, na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.501-624 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicados nas páginas 15 e 16 do jornal Diário Oficial da Indústria e Comércio e nas páginas 8 e 9 do jornal Diário da Fronteira, ambos na edição de 29 de abril de 2015. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Antonio Carlos Brandão de Alencar representante da Companhia. Fica dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação as Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; e Marcelo Lins Morato, Secretário. **Ordem do Dia:** Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. **Deliberações:** 1) aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como o parecer a respeito emitido pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; 3) aprovada, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no valor de R$ 3.017.242,16 (três milhões, dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo este destinado em sua totalidade para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76; 4) tendo em vista o término do mandato dos Diretores Guilherme Pamplona Paschoal, Leonardo Muniz Dias Lima e Antonio Carlos Brandão de Alencar, os acionistas aprovaram a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017: (i) *Diretor Presidente* - **Guilherme Pamplona Paschoal**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 19673754-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.632.921-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar – parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050; e (ii) *Diretor* – **Antonio Carlos Brandão de Alencar**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5057813-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.251.507-06, residente e domiciliado na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua General Flores da Cunha, nº 1.516, Centro, na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.501-624. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Atendendo ao disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas de lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; 4) aprovado o montante global de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) como limite da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2015, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Diretor Presidente. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Uruguaiana/RS, 30 de abril de 2015. **Mesa:** Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; e Marcelo Lins Morato, Secretário. **Acionistas:** Odebrecht Ambiental S.A. e Odebrecht Global S.A. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Marcelo Lins Morato - Secretário. **JUCERGS.** Certifico o registro em 25/06/2015, sob o nº 4124531. Protocolo: 15/167423-0, de 01/06/2015. Empresa: 43300052541. Odebrecht Ambiental - Uruguaiana S.A.. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

1504429

FARINA S.A. COMPONENTES AUTOMOTIVOS

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 87.546.636/0001-11 – NIRE nº 43 3 0000490 2 – CEP 95.700-000 – Bento Gonçalves - RS
CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade, na Avenida Cavalheiro José Farina, 215 – Bairro Borgo – Bento Gonçalves, RS – CEP 95.700-000, no próximo dia 23 de julho de 2015, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto ou às 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: I – Re-ratificar a aprovação do relatório da Administração e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. II – Apreciar e aprovar o direito de subscrição das ações não subscritas na AGE realizada em 10.11.2014. III – Re-ratificar a eleição dos membros da diretoria. IV – Re-ratificar os demais atos praticados aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31.05.2015.

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2015. **AYRTON LUIZ GIOVANNINI** - Diretor Presidente

1502706

1503247

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

CEASA/RS

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A.

CNPJ Nº 92.983.147/0001-67 NIRE 43300014223
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, na Av. Fernando Ferrari, 1001, nesta Capital, às 09 horas do dia 27 de julho de 2015, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) ALTERAÇÃO CONSELHO FISCAL CEASA/RS.
b) ASSUNTOS GERAIS.

Porto Alegre, 13 de julho de 2015.
TARCÍSIO JOSÉ MINETTO
Conselho de Administração.

Companhia Tiarajú de Empreendimentos

CNPJ 89.143.838/0001-48 – NIRE: 43 3 0001597 1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com os Artigos 22, 23, 24 e 25 do Estatuto da Companhia Tiarajú de Empreendimentos, convocamos os Senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia **27 de julho de 2015**, às 9:00 horas, em nossa sede à Av. Domingos de Almeida nº 1.146, **sala 06**, Areal, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **EM REGIME ORDINÁRIO:** 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis e Financeiras, dos exercícios sociais de 2010 a 2014; 2) Destinação do Resultado dos Exercícios; 3) Eleição da Diretoria para o triênio de 2015/2018; 4) Fixação de Remuneração da Diretoria; 5) Outros assuntos de interesse da Companhia. **EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** 6) Aumento do capital Social; 7) Alteração do endereço da sede; 8) Alteração da Diretoria de 03 para 02 Diretores; 9) Consolidação dos Estatutos.

Pelotas, RS, 14 de julho de 2015.
Cristina Ribeiro Moraes - Presidente

1503992

A Distribuidora de Gás Santos Ltda, estabelecida na rua Andrade Neves nº226, Bairro Centro, no município de Rio Pardo-RS, inscrita no CNPJ:00.347.568/0003-45,Insc.Est.nº 101/0073181, comunica o extravio do bloco de notas modelo D-1 da numeração 19126 a19150, e não se responsabiliza pelo o seu uso indevido.

1504009

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTA FISCAL MODELO 1

A empresa ROBERTO COMIOTTO – ME, situada em Veranópolis/RS, à Rua Ceará, nº 473, bairro Medianeira, Inscrição Estadual nº 157/0032529 e CNPJ nº 02.262.742/0001-10, comunica o extravio de 08 (oito) talões de nota fiscal modelo 1, das notas de nº 1028 ao nº 1225.

1504349

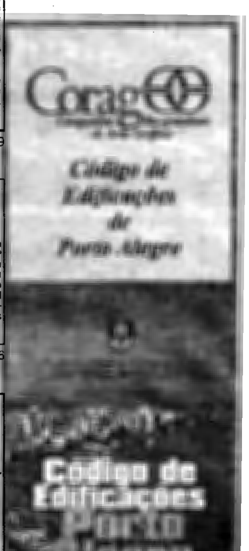

Documento Certificado Digitalmente por Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

215

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ – 90.180.605/0001-02 – NIRE – 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de junho de 2014, às 14:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aumentar o capital social de R$ 8.454.601,61 para R$ 10.949.301,61, ou seja, um aumento de R$ 2.494.700,00 mediante a emissão de 424.992 ações ordinárias; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 8.454.601,61 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos) para R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 2.494.700,00 (dois milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), mediante a emissão de 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando se as frações de ações; **2ª) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/05/2014 e acrescido do aumento de capital realizado em 26/06/2014, às 11:00 hrs; **3ª) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **4ª) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência pelos acionistas Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., as 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais, conforme Boletim de Subscrição em Anexo; **5ª) Integralização das novas ações:** As 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais, integralizadas, no presente ato, em moeda corrente nacional; **6ª)** Em face das alterações do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de* 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), *dividido e representado por 2.619.854 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ações ordinarias nominativas, sem valor nominal."* **7ª)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos; **8ª)** Aprovar a consolidação do Estudo Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forme de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 37 verso e 38, no Livro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária de nº 1, e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**; Secretário; **Renata Trindade de Souza**, OAB/RS nº 56.165. **ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Art. 1º** – Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** – A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL – Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), dividido e representado por 2.619.854 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** – As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Único** – No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** – A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** – A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** – Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** – Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** – A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** – A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** – Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** – Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** – As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** – Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; **e)** dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **f)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **g)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **h)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **i)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** – Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** – Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas às contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** – No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** – No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL – Art. 14º** – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido, de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** – Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** – Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL – Art. 17º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** – O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** – As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** – Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e am um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** – As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pe a forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** – Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** – As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo Único** – A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** – Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** – Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS – Art. 25º** – Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subseqüentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **(Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 09/04/2015 sob nº 4091059 Protocolo: 15/054745-5, De 13/02/2015. Empresa: 43 3 0002593 4 Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.**

1466720

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ – 90.180.605/0001-02 – NIRE – 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aumentar o capital social de R$ 10.949.301,61 para R$ 12.386.501,00, ou seja, um aumento de R$ 1.437.199,39 mediante a emissão de 244.150 ações ordinárias; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; (iii) Consolidar o Estatuto Social; e (iv) informação das Regiões de atuação. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos) para R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.437.199,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão de 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 30/09/2014; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais e dos demais acionistas, as 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais 237.831 (duzentas e trinta e sete mil oitocentas e trinta e uma) novas ações, Gente Comércio e Participações Ltda 1.987 (mil novecentos e oitenta e sete) novas ações e Marcelo Wais 4.332 (quatro mil trezentos e trinta e duas) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo; **1.4) Integralização das novas ações:** As 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas serão integralizadas, no presente ato, em moeda corrente nacional. 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) dividido e representado por 2.864.004 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* 1.1) Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. 3) Aprovar a consolidação do Estudo Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. 4) A Companhia, autorizada pela Carta nº 343/2014/SUSEP-SEGER, Processo de Aprovação Prévia nº 15414.001769/2014-64, inicia suas operações na 7º região, passando a operar em todas as regiões do território nacional. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário desta Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 38 verso e 39, no Livro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária de nº 1, e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário. **ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Art. 1º** – Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** – A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) dividido e representado por 2.864.004 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** – As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Único** – No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** – A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** – A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** – Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** – Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** – A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** – A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** – Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** – Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** – As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** – Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões de Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; **e)** dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **f)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **g)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **h)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **i)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** – Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** – Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas às contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** – No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** – No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL – Art. 14º** – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido, de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** – Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** – Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL – Art. 17º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** – O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** – As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** – Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** – As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** – Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** – As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo Único** – A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** – Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** – Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS – Art. 25º** – Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, e provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subseqüentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **(Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 09/04/2015 sob nº 4091060 Protocolo: 15/054744-7, De 13/02/2015. Empresa: 43 3 0002593 4 Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.**

1466721

Paludo Participações S/A

CNPJ/RF 93.169.340/0001-21-NIRE 43300031250

Edital de Convocação Na qualidade de acionistas titulares de 26,86% do capital social da **PALUDO PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia")** e com base no art. 123, alínea c, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam os demais acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2015, às 14h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Porto Alegre (RS), na Av. Cristóvão Colombo nº 2.834, conjuntos 902/903, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) obter dos administradores da Companhia um panorama pormenorizado do cenário econômico e financeiro atual do Grupo Vipal, haja vista o considerável aumento do custo dos insumos decorrente, principalmente, da desvalorização da moeda nacional, crescimento da inflação e elevação do preço do combustível e da energia elétrica; e (ii) obter esclarecimentos sobre eventual negociação com terceiros envolvendo a venda de participação societária ou aporte de capital em empresa integrante do Grupo Vipal. Consignam as acionistas ora convocantes que a realização desta assembleia se faz necessária face à ausência do fornecimento de informações por parte da Administração da Companhia, bem como pela preocupação de que o cenário de reiterados prejuízosdo Grupo Vipal não tem se alterado nos últimos anos. Porto Alegre (RS), 09 de abril de 2015. NAP PARTICIPAÇÕES EIRELI-p. Nair Ana Paludo Barreto Hoffmann. GLITZ PARTICIPAÇÕES EIRELI-p. Ilda Paludo. BECAP PARTICIPAÇÕES - EIREL-Ip. Bernardete Paludo. PLANSAP PARTICIPAÇÕES.-EIRELI-p. Salete Paludo. MARIA DE LOURES PALUDO MONDIN.

1465328

MADAL PALFINGER S/A

CNPJ/MF 88.613.856/0001-83 NIRE 43300003345

AVISO AOS ACIONISTAS

Madal Palfinger SA ("Companhia"), sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.613.856/0001-83, com sede na Rua Flávio Francisco Bellini, 350, em Caxias do Sul, RS, vem comunicar seus acionistas o que segue: Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de junho de 2014, dentre outras deliberações, os acionistas aprovaram a proposta de aumento do Capital Social da Companhia em R$ 16.672.507,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais), mediante a emissão de 18.163.751 (dezoito milhões, cento e sessenta e três mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo o preço de emissão correspondente a R$ 0,9179 (zero vírgula nove um sete nove centavos de reais) por ação, calculado com base no patrimônio líquido da Companhia apurado no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Aviso para os acionistas da Companhia, inclusive para a Palfinger South America GmbH, única acionista presente na referida Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, exercerem o seu direito de preferência na subscrição e pagamento das ações ora emitidas, na proporção de suas participações no capital social. Caxias do Sul 09 de abril de 2015

Madal Palfinger S.A. - Jörg Schopferer

1467134

MCP Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ 10.830.104/0001-87 - NIRE 43.3.0005069-6

CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 29 de Abril de 2015, às 16 horas, na sede social da companhia, na Rodovia RS 122, KM 68 nº 5845, sala 02 em Caxias do Sul-RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras de lei, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014; 2 - Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos. 3 - Retificar o item 5.2 Letra "c" da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 29 de Abril de 2014 registrada na junta comercial sob o nº 3978121 no dia 07/08/2014 e ratificar as demais deliberações. 4- Eleger os membros do conselho, bem como fixar a remuneração dos administradores. 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Caxias do Sul-RS, 20 de Abril de 2015. Conselho de Administração

1466667

Todeschini S.A. Indústria e Comércio

CNPJ: 87.547.170/0001-79 - NIRE: 43300001431

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, no dia 29 de abril de 2014, às 18:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Em regime Ordinário:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Consultivo; e) Fixação da remuneração dos Administradores; f) Instalação, eleição e fixação de remuneração do Conselho Fiscal; **II – Em regime Extraordinário:** a) Outros assuntos de interesse social. Bento Gonçalves/RS, 20 de abril de 2015.

JOÃO FARINA NETO – Diretor-Presidente.

1466886

AGROSETA S.A.

CNPJ Nº 94.474.061/0001-34 / NIRE 43300032132

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 08:00 horas do dia 27 de abril de 2015, na Av. 1º de Maio, nº 1.111, em Estância Velha, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **2)** Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Estância Velha, RS, 16 de abril de 2015.

Carlos Alfredo Leuck - Diretor Presidente

1466018

Autenticação ICP
Documento Certificado Digitalmente por Corag - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas
Emitido por Silvia Leticia de Almeida - CPF: 021.869.589-61 em 03/03/2016 11:02:17

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

216

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE, RS, 90.020-060

Objeto Social
"EXPLORAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR."

Capital Social: R$ 12.386.501,00
(DOZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)

Capital Integralizado: R$ 12.386.501,00
(DOZE MILHOES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
MARCELO WAIS 632.005.380-15	xx/xx/xxxx	DIRETOR
SÉRGIO SUSLIK WAIS 062.422.780-49	xx/xx/xxxx	DIRETOR - PRESIDENTE
TANIA WAIS 286.049.030-20	xx/xx/xxxx	DIRETORA

Último Arquivamento
Data: 06/10/2015 Número: 4176206
Ato: ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
Evento(s): ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA
ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
CADASTRADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 43 9 0030958-5 CNPJ: 90.180.605/0006.09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA CARLOS GOMES, 350, AUXILIADORA, PORTO ALEGRE, RS, 90.480-000, BRASIL

2 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA 9, 1166 - LOJA 5, SETOR OESTE, GOIÂNIA, GO, 74.110-100, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169080439

PORTO ALEGRE - RS, 01 de Março de 2016 às 11h 19min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

246-A

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
José Tadeu Jacoby
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 2 / 3**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

3 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA DARCY GRIJÓ, 50 - LOJA 10, NÃO INFORMADO, VITÓRIA, ES, 29.060-500, BRASIL

4 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. DOM LUÍS, 300 - LOJA 147, SHOPPING AVENIDA, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, 60.160-230, BRASIL

5 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA RUI BARBOSA, 715 - LOJA 5, GRAÇAS, RECIFE, PE, 50.000-000, BRASIL

6 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0012.57
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA BRASIL, 1678 - LOJA 04, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MG, 30.140-003, BRASIL

7 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427 - SALA 001, CENTRO SUL, CUIABÁ, MT, 78.020-500, BRASIL

8 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA DA PAZ, 1864 - LOJA 17, CENTRO, MACEIÓ, AL, 57.020-440, BRASIL

9 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA DOM AQUINO, 2350 - LOJA 11, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-182, BRASIL

10 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA FÉLIX PACHECO, 2008, CENTRO, TERESINA, PI, 64.001-160, BRASIL

11 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA DOS POTIGUARES, 2385 - LOJA 04, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59.063-450, BRASIL

12 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. TANCREDO NEVES, 1485 - LOJA 02, ED. ESPLANADA TRADE CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41.820-021, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169080439

PORTO ALEGRE - RS, 01 de Março de 2016 às 11h 19min

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 3 / 3**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:
GENTE SEGURADORA S/A
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43 3 0002593-4	90.180.605/0001.02	04/12/1984	08/04/1983

13 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA CAPITÃO JÚLIO BEZERRA, 484, CENTRO, BOA VISTA, RR, 69.301-410, BRASIL

14 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. DR. THEOMÁRIO PINTO DA COSTA, 706 - LOTE 83, S/N LOTE SÍRIO,, CHAPADA, MANAUS, AM, 69.050-055, BRASIL

15 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. GENTIL BITTENCOURT, 2036 - SALA 02, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, 66.063-018, BRASIL

16 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV. SETE DE SETEMBRO, 2481 - SALA 01, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, 76.804-141, BRASIL

17 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ARACY VAZ CALLADO, 433 - LOJA 8 EDIFÍCIO ÍRIS BALNEÁRIO, NÃO INFORMADO, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.070-750, BRASIL

18 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA SETE DE SETEMBRO, 88 - LOJA P, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-002, BRASIL

19 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ALAMEDA DR. CARLOS DE CARVALHO, 625, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.430-180, BRASIL

20 - NIRE: xx x xxxxxxx-x CNPJ: 90.180.605/0004.47
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV NOVE DE JULHO, 4312, JD PAULISTA, SÃO PAULO, SP, 01.000-000, BRASIL

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço http://www.jucergs.rs.gov.br, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO
169080439

PORTO ALEGRE - RS, 01 de Março de 2016 às 11h 19min

José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

SUSEP
Superintendência de Seguros Privados
Expediente 30-000374/2016

Gente Seguradora

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.

COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES - CGRAT

SUSEP/RS
PROTOCOLO
15 MAR 2016

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 14.03.2016
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de março de 2016.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO – 2 vias;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat;
3- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
4- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
5- Formulário Cadastral dos eleitos;
6- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
7- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;

8- Lista de Acionistas presentes ao ato;

9- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 14 de março de 2016.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de março de 2016, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2016: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio, ambos nas páginas 03,04 e 05.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;

(iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;

(iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;

(v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.

(vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2015;

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3025-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2015, no valor de R$ 1.544.452,88 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que adicionados à R$ 159.452,37 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em Lucros Acumulados no total de R$ 1.703.905,25 (um milhão setecentos e três mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 77.222,64 (setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para Reserva Legal e (b) R$ 1.626.682,61 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) como dividendos aos acionistas.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2017, os seguintes membros:

a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,

c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 929, apto. 1102.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat, da seguinte forma:

- Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

- Sra. Tânia Wais:

- Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 80.180.605/0001-09

- Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

- Sr. Marcelo Wais:

- Permanece como Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

Gente Seguradora

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2016.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 14 de março de 2016, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2016: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio, ambos nas páginas 03,04 e 05.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;

(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;

(iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;

(iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;

(v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.

(vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2015;

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2015, no valor de R$ 1.544.452,88 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), que adicionados à R$ 159.452,37 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em Lucros Acumulados no total de R$ 1.703.905,25 (um milhão setecentos e três mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 77.222,64 (setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) para Reserva Legal e (b) R$ 1.626.682,61 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) como dividendos aos acionistas.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2017, os seguintes membros:

a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,

c. Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Marilanc, nº 929, apto. 1102.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat, da seguinte forma:

- Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

- Sra. Tânia Wais:

- Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

- Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

- Sr. Marcelo Wais:

- Permanece como Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 14/03/16:**

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

i) Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé publica a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

ii) Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

iii) Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou c circunstâncias análogas;

iv) Não estão declarados falidos ou insolventes;

v) Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecedem esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

vi) Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;

vii) Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

227

Porto Alegre (RS), 14 de março de 2016.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 14 de março de 2016.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888

Receita Federal

228

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 MATRIZ		04/12/1984

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864 / (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/04/2016** às **17:50:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

Pág.1/1

229

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA **********
CNPJ: 90.180.605/0001-02**********

Porto Alegre, 24 de março de 2016, às 11h29min

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-000 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 24 de março de 2016 - 224B1868-05375 89 - 15:22:31
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emol. R$ 4,10 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457 01 1500013 88249

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C1653305

Cristina Feoli
Coord. Dist. Crim.
Mat. 14777851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

######## **48669318**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: AUTORIZACAO PARA FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

1.04.05.10.01.00 - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LC 554 DE 11/07/06
3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORARIO - HORARIO COMERCIAL
AREA - 312 M²

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 15 de dezembro de 2015 - 22385768-05692 89 - 11:36:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457 01 1300009.98477

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PROCESSO

****

VENCIMENTO

27/05/2016

Porto Alegre, 27 de Novembro de 2014.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Prefeitura de Porto Alegre

TAXA DE FISCALIZACAO DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

231

ALVARA
48669318

COD.ARRECADACAO
4201448669318 90

NOME
GENTE SEGURADORA SA

LOCALIZACAO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
NUMERO 450

ATIVIDADE
31101060000 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMIN

ANO
TRIBUTO: 2014
EXERCICIO: 2014

IMPORTANTE

GUIA PARA PAGAMENTO DE TFLF

PAGAMENTO INTEGRAL - VENCIMENTO : 30/12/2014

816300000006 713134332012 412300440424 014486693188

VALORES
TAXA : R$ 71,31

INSTRUCOES PARA PAGAMENTO

ATE 30/12/2014 R$ 71,31

NAO RECEBER ESTA GUIA APOS 30/12/2014

VALOR PAGO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF042827112014030790001886 71,31RD1051

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 15 de dezembro de 2015. 22385766-05692 89 - 11:36:41
Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457 01 1600009 96476

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 47151 **Processo**: 051197-14.00/15-3

Período de Validade: 08/06/2015 até 30/06/2016

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2014, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de R$ 39.488.594,94 *.
- Capital Social Integralizado no valor de R$ 12.386.500,99.
- Patrimônio Líquido no valor de R$ 16.833.154,52.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

Porto Alegre, 8 de junho de 2015.

Assinado de forma digital por:
Leonardo dos Santos Branco
Auditor do Estado
Matrícula: 4232623 / CRC/RS: 296970

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

Gente Seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS - CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: GRAÇAS A D'US, cumprindo determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas aos períodos findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. A receita global apurada pela Companhia apresentou um incremento de R$ 15,58 milhões ou 34,4%, os prêmios emitidos pela Companhia registraram um aumento de R$ 2,8 milhões ou 23% e a sinistralidade registrou uma queda de 3% em relação ao exercício anterior. Proporcionando a expansão e continuidade do projeto **AgenteDPVAT**, a Companhia registrou um aumento em relação ao exercício anterior de 39% em suas despesas administrativas, ocasionado principalmente pelo constante investimento no quadro de colaboradores, melhorias nas estruturas internas e abertura de novas filiais para o atendimento aos segurados DPVAT, que contam com modernas instalações, equipamentos de informática e localização em pontos estratégicos das principais capitais do país. Somente no ano de 2014 abrimos novas lojas nas cidades de Belo Horizonte/MG, Recife/PE, Vitória/ES, Fortaleza/CE e Goiás/GO. O resultado financeiro da Companhia apresentou um aumento de 24% em relação ao período anterior, ocasionado pela melhoria nas políticas internas de investimento e pelo aumento de R$ 5,9 milhões ou 57% nas aplicações financeiras, desconsiderando as aplicações do ramo DPVAT. Ao longo dos mais de 42 anos a Companhia tem como diretriz manter o total de suas aplicações financeiras vinculadas à SUSEP, como garantia para a cobertura das reservas técnicas, proporcionando no encerramento deste exercício uma sobra de ativos vinculados no valor de R$ 6,8 milhões, um crescimento de 67% em relação ao ano anterior, contando ainda com um excedente de imóveis vinculados e não considerados como garantia no valor de R$ 3,4 milhões, não reavaliados desde 2007. Este considerável crescimento vem sendo alavancado pela expansão das regiões de operação da Companhia, recentemente autorizada a comercializar em todo o território nacional. Pretendemos para os próximos anos continuar investindo em novas tecnologias, aprimorando os ramos de operação e desenvolvendo novas regiões de atuação, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo em vista a **solidez**, a **solvência** da seguradora e o **bom atendimento** aos nossos segurados e à sociedade como um todo. Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2015. **A Diretoria.**

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013. (em reais)

ATIVO

	Nota	2014	2013
CIRCULANTE		55.298.173,77	43.922.473,22
Disponível		3.402,74	6.200,30
Caixa e bancos		3.402,74	6.200,30
Aplicações	4.1	48.009.060,12	38.430.901,32
Créditos das operações com seguros e resseguros		3.325.907,08	2.053.001,54
Prêmios a receber	10.1	2.125.919,21	1.691.232,37
Operações com seguradoras		4.347,00	-
Operações com resseguradoras		1.195.640,87	361.769,17
Outros créditos operacionais		527.198,71	568.447,70
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	1.811.353,13	1.415.436,08
Títulos e créditos a receber		646.127,05	759.541,06
Títulos e Créditos a Receber		132.472,12	132.732,11
Créditos Tributários e Previdenciários		487.941,29	600.510,74
Depósitos Judiciais e Fiscais		21.737,18	18.388,21
Outros Créditos		3.976,46	7.910,00
Outros valores e bens	2.5	272.141,31	-
Bens à venda		132.588,92	-
Outros valores e bens		139.552,39	-
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		60.133,92	37.763,20
Custos de aquisição diferidos	7.1	642.849,71	651.182,02
Seguros		642.849,71	651.182,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.852.338,36	11.985.376,20
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.123.973,84	1.183.233,24
Aplicações		8.069,17	8.069,17
Ativos de resseguro - provisões técnicas		178.692,49	105.479,79
Títulos e créditos a receber		937.212,18	1.069.684,28
Títulos e créditos a receber		937.212,18	1.069.684,28
INVESTIMENTO		2.142.034,19	2.133.291,81
Participações societárias - financeiras		234.144,94	146.873,00
Imóveis destinados à renda		1.906.760,99	1.985.290,55
Outros investimentos		1.128,26	1.128,26
IMOBILIZADO	5.1	9.586.330,33	8.668.851,15
Imóveis de uso próprio		8.614.568,43	7.918.917,57
Bens móveis		884.560,42	662.732,10
Outras imobilizações		87.201,48	87.201,48
TOTAL DO ATIVO		68.150.512,13	55.907.849,42

PASSIVO

	Nota	2014	2013
CIRCULANTE		48.734.453,02	40.449.198,69
Contas a pagar		2.501.074,45	1.513.228,53
Obrigações a pagar		737.004,85	197.070,78
Impostos e encargos sociais a recolher		210.579,93	118.706,45
Encargos trabalhistas		117.466,86	46.429,42
Impostos e contribuições		495.005,94	831.552,32
Outras contas a pagar		941.017,07	319.469,56
Débitos de operações com seguros e resseguros		2.925.470,16	1.898.751,32
Operações com resseguradoras		2.750.292,12	1.672.630,94
Corretores de seguros e resseguros		162.534,08	214.255,96
Outros débitos operacionais		12.643,96	11.864,42
Provisões técnicas - seguros	8.1	43.307.908,41	37.037.218,84
Danos		40.256.241,67	35.036.354,89
Pessoas		3.051.666,74	2.000.863,95
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.582.904,59	2.642.813,27
Contas a pagar		1.602.428,86	1.650.264,42
Tributos diferidos		1.602.428,86	1.650.264,42
Provisões técnicas - seguros	8.1	972.523,13	917.231,27
Danos		497.979,23	384.673,29
Pessoas		474.543,90	532.557,98
Outros débitos	2.6	7.952,60	75.317,58
Provisões judiciais		7.952,60	75.317,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		16.833.154,52	12.815.837,46
Capital social		8.454.601,60	5.890.219,00
Aumento de capital em aprovação		3.931.899,39	2.109.781,00
Reserva de reavaliação		3.739.000,67	3.850.617,19
Reservas de lucros		707.652,86	965.220,27
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		68.150.512,13	55.907.849,42

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013. (em reais)

	Nota	2014	2013
Prêmios emitidos líquidos	11.1	39.977.627,51	39.373.402,16
Variação das provisões técnicas		(1.943.940,04)	(1.296.121,31)
Prêmios ganhos		38.033.687,47	38.077.280,85
Receitas com emissão de apólices		1.434.907,47	1.613.801,15
Sinistros ocorridos	11.2	(29.841.440,02)	(30.653.540,17)
Custos de aquisição	11.3	(22.344.712,89)	(7.958.507,42)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	22.895.553,15	6.565.315,57
Resultado com resseguro	11.5	(903.202,42)	(352.366,42)
Receita com resseguro		3.066.538,60	830.279,08
Despesa com resseguro		(3.969.741,02)	(1.182.645,50)
Despesas administrativas	11.7	(7.626.971,40)	(5.490.529,19)
Despesas com tributos	11.6	(2.041.831,11)	(1.474.531,58)
Resultado financeiro	11.8	1.291.210,82	1.041.007,03
Receitas Financeiras		4.727.586,39	2.805.828,11
Despesas Financeiras		(3.436.375,57)	(1.764.821,08)
Resultado patrimonial		93.873,84	373.173,89
Resultado operacional		991.074,81	1.741.103,71
Ganhos e perdas com ativos não correntes		442,50	24.778,34
Resultado antes dos impostos e participações		991.517,31	1.765.882,05
Imposto de renda	11.9	(242.695,07)	(436.612,91)
Contribuição social	11.9	(162.587,96)	(276.367,73)
Participações sobre o resultado		(43.322,30)	(103.253,79)
Lucro líquido do semestre		542.911,98	949.647,62
Quantidade de ações	12.5	2.864.004	2.194.862
Lucro por ação - R$		0,19	0,43

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013. (em reais)

	2.014	2.013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos de Prêmios de Seguros e Outros	42.084.673,94	37.673.273,20
Recebimentos sobre regulação de sinistros DPVAT	25.076.163,50	8.773.283,15
Recuperação de Sinistros e Comissões	833.871,70	733.925,18
Outros Recebimentos Operacionais (Salvados, Ressarcimentos e outros)	1.003.076,99	1.518.751,22
Pagamento de Sinistros e Comissões	(53.914.491,67)	(36.288.144,74)
Repasse de Prêmios por Cessão de Riscos	(2.260.196,42)	(588.790,17)
Pagamento de Despesas com Operações de Seguros e Resseguros	(2.300.061,83)	(1.783.562,43)
Pagamento de Despesas e Obrigações	(7.087.404,92)	(5.214.610,20)
Pagamento de Indenizações e Despesas em Processos Judiciais	(141.255,94)	(64.906,30)
Outros Pagamentos Operacionais	(217.330,68)	1.813.432,59
Recebimento de Juros e Dividendos	1.854.658,08	1.338.732,92
Constituição de Depósitos Judiciais	(15.447,18)	(12.098,21)
Resgates de Depósitos Judiciais	-	16.160,00
Pagamentos de Participações nos Resultados	(43.322,30)	(91.256,82)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	5.672.933,27	7.824.189,39
Impostos e Contribuições Pagos	(3.443.364,33)	(2.073.421,79)
Juros Pagos	(175.427,20)	(76.621,41)
Investimentos Financeiros	(4.442.648,31)	(8.090.962,06)
Aplicações	(19.083.778,94)	(8.135.935,27)
Vendas e Resgates	14.641.130,63	44.973,21
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.388.506,57)	(2.416.815,87)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela compra de Ativo Permanente	(1.228.324,14)	(177.046,53)
Imobilizado	(1.228.324,14)	(177.046,53)
Recebimento pela venda de ativo permanente	132.472,10	271.549,18
Investimentos	132.472,10	271.549,18
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.095.852,04)	94.502,65
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	4.045.799,38	2.510.646,95
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(950.258,85)	(570.274,28)
Aquisição das Próprias Ações	526.773,05	380.121,46
Pagamento de Empréstimos	(234.626,37)	(412.236,89)
Outros	93.873,84	397.952,23
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	3.481.561,05	2.306.209,47
AUMENTO/(REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(2.797,56)	(16.103,75)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.200,30	22.304,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	3.402,74	6.200,30
AUMENTO/(REDUÇÃO) APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	(2.797,56)	(16.103,75)

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013. (em reais)

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2013	5.085.134,05	-	3.962.231,77	537.616,43	-	9.584.982,25
Aumentos de capital:	805.084,05	2.109.781,00		(404.219,00)		2.510.646,95
AGO/E de 30/03/2013	404.219,00			(404.219,00)	-	-
AGE de 18/06/2013	400.865,95	-			-	400.865,95
AGE de 20/12/2013		763.676,00		-	-	763.676,00
AGE de 30/12/2013	-	1.346.105,00		-	-	1.346.105,00
Reserva de reavaliação:			(111.614,58)		159.449,50	47.834,92
Realização	-	-	(159.449,50)		159.449,50	
Baixa			47.834,92			47.834,92
Lucro líquido do período	-	-			1.242.647,62	1.242.647,62
Proposta para distribuição do lucro:				831.822,84	(1.402.097,12)	(570.274,28)
Reserva legal				47.482,38	(47.482,38)	-
Reserva de contingência	-	-	-	784.340,46	(784.340,46)	-
Juros sobre capital próprio	-	-		-	(293.000,00)	(293.000,00)
Dividendos distribuídos					(277.274,28)	(277.274,28)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	5.890.219,00	2.109.781,00	3.850.617,19	965.220,27	-	12.815.837,46
Saldos em 1º de janeiro de 2014	5.890.219,00	2.109.781,00	3.850.617,19	965.220,27	-	12.815.837,46
Aumentos de capital:	2.564.382,60	1.822.118,39		(340.701,61)		4.045.799,38
AGE de 20/12/2013	763.676,00	(763.676,00)		-		-
AGE de 30/12/2013	1.346.105,00	(1.346.105,00)	-	-		-
AGE de 26/06/2014	454.601,60	-	-	(340.701,61)		113.899,99
AGE de 27/06/2014		2.494.700,00		-		2.494.700,00
AGE de 28/10/2014		1.437.199,39	-	-		1.437.199,39
Reserva de reavaliação:			(111.616,52)		159.452,08	47.835,56
Realização	-	-	(159.452,08)		159.452,08	-
Baixa			47.835,56			47.835,56
Lucro líquido do período	-	-			930.731,98	930.731,98
Proposta para distribuição do lucro:				83.134,20	(1.090.184,07)	(1.007.049,86)
Reserva legal				27.145,60	(27.145,60)	
Reserva de contingência	-	-	-	499.627,45	(499.627,45)	
Juros sobre capital próprio	-	-			(387.820,00)	(387.820,00)
Dividendos distribuídos				(443.638,85)	(175.591,02)	(619.229,86)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	8.454.601,60	3.931.899,39	3.739.000,67	707.652,86	-	16.833.154,52

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013. (em reais)

	2014	2013
Lucro líquido do período	542.911,98	949.647,62
Efeito da realização da reserva de reavaliação	159.452,08	159.449,50
Total do resultado abrangente do período	702.364,06	1.109.097,12

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (em reais)

1 – Contexto operacional: A Companhia Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar em seguro de danos e pessoas em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre. Essas demonstrações contábeis foram apresentadas à Diretoria e aprovadas para a publicação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis: As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os períodos apresentados nas demonstrações contábeis intermediárias: **2.1- Base de preparação:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, com ênfase nos dispositivos da Circular SUSEP nº 483/2014. **2.2 - Apuração do Resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição diferidos são reconhecidos no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão. As receitas e despesas decorrentes da operação de seguro no ramo DPVAT são proporcionais à participação nos consórcios e contabilizadas com base nas informações recebidas da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S.A. **2.3 - Uso de estimativas e premissas:** A elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações contábeis da seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, determinações de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas, porém as demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa da continuidade dos negócios da Companhia no seu curso normal. **2.4 - Redução ao valor recuperável:** A Companhia ainda não possui estudo de inadimplência para reconhecer a redução ao valor recuperável de ativos em que é aplicável esse critério de mensuração. Perdas sobre prêmios à receber diretos são reconhecidas na forma de cancelamento dos prêmios não recebidos, vencidos à mais de 60 dias. **2.5 – Outros valores e bens:** É composto substancialmente por salvados que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos bens, para os ramos de Auto e RCF-V. **2.6 - Ativos e Passivos Contingentes: 2.6.1 - Ativos Contingentes:** São reconhecidos contabilmente quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo. **2.6.2 - Passivos Contingentes:** São constituídos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não são divulgados. **2.7 - Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 120.000,00, e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos períodos anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis. **2.8 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT *Liability Adequacy Test*:** Conforme requerido pelo CPC 11, em cada data de balanço a Seguradora elabora o Teste de Adequação dos Passivos – TAP, de todos os contratos que atendam à definição de um contrato de seguro e que estejam vigentes na data de sua execução. Este teste é elaborado considerando-se como valor líquido contábil todos os passivos desses contratos, deduzidos, se for o caso, dos ativos intangíveis e dos custos de aquisição diferidos diretamente relacionados aos mesmos, em conformidade com as normas específicas. Para esse teste, a Companhia elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se premissas correntes para o teste. Para determinação das estimativas dos fluxos de caixas futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades ou características de risco similares, conforme a estrutura disposta no inciso IV do Art. 10 da Circular SUSEP nº 457/2012, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais. Os resultados, premissas e as conclusões em relação aos testes realizados na data base de 31/12/2014 estão expostos em nota explicativa específica.

3 – Gerenciamento de riscos: 3.1 - Análise Qualitativa: 3.1.1 - Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos: A Seguradora atua junto ao mercado com produtos de seguros dos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os Ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio da Companhia é tido como simples e conservador, até mesmo pelo seu porte, pois os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao logo do tempo. Nos seguros de Acidentes Pessoais Coletivos e Vida em Grupo, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em processos licitatórios. A Seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento do resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguro S/A com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, operando principalmente com um contrato de resseguro automático para a carteira de automóvel, contemplando os ramos 0531, 0553 e 0520, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER para os dois primeiros ramos e Excesso de Danos – ED para o ramo 0520, com retenção de R$ 80.000,00 por ramo. Na carteira dos Seguros de Pessoas, o contrato engloba os ramos 0982 e 0993, na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R$ 60.000,00. Na carteira dos seguros de transportes, responsabilidade civil ônibus (0623 e 0628), na modalidade de Excedente de Responsabilidade - ER, com retenção de R$ 60.000,00, e o APP (0982) Excesso de Danos – ED para o ramo 0982, com prioridade de R$ 80.000,00. Quanto aos demais casos em que a Importância Segurada - IS ultrapasse o Limite de Retenção - LR, ou exista interesse da Seguradora, é negociado um contrato facultativo de resseguro. Os principais segmentos de gestão, analisados de forma macro, estão estruturados da seguinte forma: • Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos; • Seguros de Pessoas, destacando-se Vida - Coletivos. As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procura monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho. **3.2 - Análise Quantitativa: 3.2.1 - Produtos: Seguros de Danos:** Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel, ramos 0520, 0531, 0553 e 0628 (este com início de operação em 2014), concentrando 99,9% da arrecadação de prêmios deste segmento no ano de 2014, excluindo-se da análise a arrecadação proveniente do convênio DPVAT. Também opera os ramos dos grupos - Patrimonial, Responsabilidades e Aeronáuticos, onde o volume de prêmio arrecadado atingiu 0,1% da arrecadação dos seguros de danos do respectivo ano. **Seguros de Pessoas:** Em relação a este segmento, a Seguradora tem sua forma de operação fixada nos seguros de Pessoas coletivos, estruturados no regime de repartição simples (mutualismo), que oferecem principalmente as coberturas de morte qualquer causa e morte por acidente, concentradas nos ramos de Vida–0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios, Seguro Viagem, Auxílio Funeral e Prestamista (este com operação iniciada em 2014), os quais juntos representaram praticamente 100% dos prêmios auferidos do segmento de Pessoas no ano de 2014, e representam 27,6% da arrecadação total da Companhia no mesmo período. Existe ainda uma operação no ramo Acidentes Pessoais - Individual API–1381, com R$331,00 de prêmios no ano de 2014. **3.2.2 - Concentração de Risco e Análise de Sensibilidade: Concentração de Risco:** Em uma abordagem segregada, conforme apresentado anteriormente em relação aos dois segmentos operados pela Gente Seguradora, os seguros de danos responderam por 72,4% dos prêmios auferidos no ano de 2014, e haviam respondido por 64,9% no mesmo período anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 27,6% da arrecadação total da Companhia neste mesmo período em 2014 e haviam representado 35,1% em 2013. Em 31 de dezembro de 2014, a carteira de seguros de pessoas contava com aproximadamente 389 mil segurados enquanto que a de danos com 12 mil itens segurados.

Segmentos/Grupos	Prêmios auferidos 2014 Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Prêmios auferidos 2013 Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial (ramos 0114, 0115, 0116, 0118 e 0171)	8.640	8.639	9.752	9.629
Automóvel (ramos 0520, 0531, 0553 e 0628)	10.865.806	8.950.205	7.925.895	6.522.486
Aeronáuticos (ramos 1597 e 1535)	-	-	-	-
Responsabilidades (ramo 0351)	-	-	400	400
Pessoas				
Coletivo (ramos 0929, 0969, 0977, 0982, 0990 e 0993)	4.148.913	3.963.300	4.287.999	4.241.440
Individual (ramo 1381)	334	334	1284	1284
Total	15.023.693	12.922.478	12.225.330	10.775.239

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais: - Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor; - Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos seguros de Pessoas (coberturas por morte - causas não acidentais); - Verificação de bases estatísticas, quando possível, nos seguros de Danos. **Análise de Sensibilidade:** Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 5% nos parâmetros de despesas/indenizações do ramo Automóvel-0531 e 10% no RCFV-0553. **Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:** Ramo Automóvel Casco-0531: Observando-se o parâmetro sinistralidade de 59,4% atingido em 2014, o qual se mostrou levemente inferior ao verificado em 2013, optou-se por agravar em 5% este indicador para aplicação do teste; Ramo RCFV-0553: Analisando-se que a sinistralidade deste ramo em 2014 foi de 53,2%, levemente inferior ao observado em 2013, mas bem inferior ao verificado em 2012, optou-se em aplicar um incremento de 10% neste indicador, com vistas a refletir em um parâmetro superior ao de 2013 e avaliar os reflexos oriundos do teste. A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil deve-se ao risco de ocorrerem oscilações não previstas nas taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) a sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e no Patrimônio Líquido (PL), oriundos dos agravos na rubrica de sinistros mencionada, líquidos dos efeitos tributários. Tabela com resultados do Teste de Sensibilidade - Exercício 2014:

Premissas	Efeito no Resultado Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Efeito no PLC e no PLA Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 5% nas indenizações c/ sinistros do ramo Automóvel-0531, de 10% no RCFV-0553	-233.232	-331.096	-144.654	-114.388

Considerando que a Seguradora fechou 2014 com um Resultado de R$ 542.912 atingiu um PL de R$ 16.833.155 e um PLA de R$ 16.439.073, denota-se que os agravos considerados no teste não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados, de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o resultado positivo da Companhia, assim como o PLC com alto volume de consistência.

4 – Aplicações financeiras: A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.*** A Administração mensura a rentabilidade de seus investimentos utilizando como parâmetro a variação das taxas de rentabilidade dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Em 2014, o desempenho global dos ativos financeiros que compõem a carteira de aplicações financeiras, sem considerar os ativos do consórcio DPVAT, atingiu 101% dos CDI's. ***Ativos financeiros mantidos até o vencimento:*** Caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter títulos até o vencimento, então tais ativos financeiros são classificados como mantidos até o vencimento. Os investimentos mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do período. A Carteira dos fundos de investimento DPVAT é composta exclusivamente por títulos públicos federais e 100% das aplicações estão classificadas como ***mensurados a valor justo por meio do resultado.***

4.1 - Composição das aplicações:

	31/12/2014 %	% CDI	Saldo Contábil	31/12/2013 %	% CDI	Saldo Contábil
Títulos mantidos até o vencimento	34%		16.297.705,21	27%		10.367.237,65
Renda Fixa Privado - Certificado de Depósito Bancário	21%	102%	10.090.297,27	16%	100%	6.105.963,39
Renda Fixa Público - Quotas de Fundos de Investimento	1%	99%	625.875,17	2%	97%	565.763,57
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	3%	102%	1.202.641,73	1%	99%	490.893,28
Renda Fixa Público - Referenciado DI Itaurestec	8%	99%	3.980.306,29	7%	98%	2.845.395,67
Renda Fixa Público - NTN-O - unibanco	1%	101%	398.584,75	1%	101%	359.221,74
Títulos mensurados ao valor justo (*)	66%	-	31.711.354,91	73%	-	28.063.663,67
Renda Fixa Público - Fundo de Investimentos DPVAT	66%	-	31.711.354,91	73%	-	28.063.663,67
Total das aplicações	**100%**		**48.009.060,12**	**100%**		**38.430.901,32**

(*) Informação proveniente da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT.

4.2 - Movimentação das aplicações:

	31/12/2014	31/12/2013
Saldo em 1º de janeiro	38.430.901,32	29.754.865,77
(+) Aplicações	19.083.778,94	8.767.648,02
(-) Resgates	-14.641.130,63	-3.899.447,32
(+/-) Oscilação Aplicações DPVAT	3.647.691,24	3.263.557,35
(+) Rendimentos		
Títulos Privados	1.487.819,25	544.277,50
Títulos Públicos	984.735,87	382.423,65
Saldo em 31 de dezembro	503.083,38	161.853,85
	48.009.060,12	38.430.901,32

5 - Imobilizado: Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do período à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados, somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os períodos correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, utensílios, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico, ajustado por reavaliações, quando aplicáveis e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Movimentação do imobilizado:

	31/12/2014	31/12/2013
Saldo inicial em 1º de janeiro	8.668.851,15	8.737.985,44
Aquisições	1.228.324,14	177.046,53
Depreciação	-310.844,96	-246.180,82
Saldo em 31 de dezembro	9.586.330,33	8.668.851,15

6 – Ativos de resseguro: A cessão de resseguros é efetuada no curso normal de suas atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG/RVNE/PSL/IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. As operações de liquidação de resseguro são registradas com base em prestações de contas que estão sujeitas a análise do ressegurador. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Atualmente, os contratos automáticos (proporcionais e não proporcionais) são cedidos ao IRB Brasil Resseguros S.A.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	31/12/2014 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	784.975,58	21.793,81	596.868,32	111.996,45	5.281,71	1.520.915,87
Constituição	699.187,45	86.825,98	1.356.895,23	264.406,28	92.895,03	2.500.209,97
Reversão	-264.712,02	-65.059,37	-330.634,18	-179.438,05	-4.366,93	-834.210,55
Sinistros pagos	0,00	0,00	-1.107.993,65	0,00	-88.876,02	-1.196.869,67
Saldo em 31 de dezembro	1.229.451,01	43.560,42	515.135,72	196.964,68	4.933,79	1.990.045,62

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	OUTRAS	31/12/2013 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	508.587,58	27.993,69	215.702,49	67.556,33	1.734,38	822.574,47
Constituição	399.790,57	23.065,11	1.115.121,00	161.556,14	5.281,71	1.704.814,53
Reversão	-124.402,57	-29.264,99	-356.245,80	-117.116,02	-1.734,38	-628.763,76
Sinistros pagos	0,00	0,00	-377.709,37	0,00	0,00	-377.709,37
Saldo em 31 de dezembro	784.975,58	21.793,81	596.868,32	111.996,45	5.281,71	1.520.915,87

7 – Custo de aquisição diferidos (DAC): Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	31/12/2014 Comissão	Total	31/12/2013 Comissão	Total
Saldo em 1º de janeiro	651.182,02	651.182,02	277.278,90	277.278,90
Constituição	6.113.100,36	6.113.100,36	3.510.862,20	3.510.862,20
Reversões	-6.121.432,67	-6.121.432,67	-3.136.959,08	-3.136.959,08
Saldo em 31 de dezembro	642.849,71	642.849,71	651.182,02	651.182,02

8 – Provisões técnicas: As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), além de estarem previstas nas Avaliações Atuariais anuais, que, por força da revogação da Circular SUSEP nº 272/04, tiveram como a última data base de sua realização dezembro/2013, atividade esta que foi substituída pela Auditoria Atuarial Independente, implantada pela Resolução CNSP nº311 de 16/06/2014 com eficácia a partir da data base de dezembro de 2014. Os normativos que disciplinam sobre as provisões técnicas estão dispostos na Resolução CNSP nº 281/2013 e na Circular SUSEP nº 462/2013, alterada pela Circular SUSEP nº469/2013, as quais são calculadas pelo Atuário Responsável Técnico, auditadas pela Auditoria Atuarial Independente e fiscalizadas de forma contínua pela SUSEP. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são as seguintes: **a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** Constituída mensalmente com base na formulação abaixo, tendo por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao período de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representativos de todos os contratos de seguro em vigor no mês de sua constituição ou a eles relacionados. A base de cálculo é o prêmio comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido e líquido da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação. **b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE):** Provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor de prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme previsto em Nota Técnica específica, seu valor vem sendo apurado com base em uma estimativa média dos valores calculados de PPNG, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 6 (seis) meses (excetuado o grupo automóvel que a partir da competência fev/2014 passou a considerar o período de 3 (três) meses para cálculo da média), alocados em suas devidas competências atuariais. **c. Provisão de Sinistros a Liquidar – PSL:** Constituída com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar. Seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados, deduzida a parcela relativa à recuperação de cosseguro e/ou resseguro, caso houver, inclusive aqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. **d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados – IBNR:** Constituída para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à seguradora. Excetuado o Ramo Vida-0993, no qual a provisão é calculada por metodologia própria, mediante o desenvolvimento de um Run-Off específico, nos demais ramos a IBNR é calculada com base nos percentuais previstos na Circular SUSEP nº 485/2014. A consistência dos valores provisionados é mensurada anualmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos, mediante a respectiva Avaliação Atuarial. **e. Provisão de Despesas Relacionadas – PDR:** tem por objetivo dar cobertura aos valores esperados das despesas relacionadas a sinistros, alocáveis e não alocáveis relacionadas à liquidação de indenizações, em função de sinistros ocorridos, avisados ou não.

8.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDR	OUTRAS	31/12/2014 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	4.642.502,13	116.089,41	19.300.202,60	13.713.497,26	56.906,02	125.252,69	37.954.450,11
(-) Seguros DPVAT	0,00	0,00	-15.318.568,43	-12.607.978,13	0,00	-125.252,69	-28.051.799,25
Subtotal em 1º janeiro	4.642.502,13	116.089,41	3.981.634,17	1.105.519,13	56.906,02	0,00	9.902.650,86
Constituição	49.066.657,99	356.270,19	10.683.583,65	1.141.792,72	1.778.495,43	0,00	63.026.799,98
Reversão	-47.395.699,39	-270.186,46	-4.303.385,23	-476.165,30	-1.484.163,70	0,00	-53.929.600,08
Sinistros pagos	0,00	0,00	-6.126.384,57	0,00	-291.745,57	0,00	-6.418.130,14
Subtotal em 31 de dezembro	6.313.460,73	202.173,14	4.235.448,02	1.771.146,55	59.492,18	0,00	12.581.720,62
(+) Seguros DPVAT	0,00	0,00	15.445.542,85	15.873.324,49	0,00	379.843,58	31.698.710,92
Saldo em 31 de dezembro	6.313.460,73	202.173,14	19.680.990,87	17.644.471,04	59.492,18	379.843,58	44.280.431,54

	PPNG	RVNE	PSL	IBNR	PDA / PDR	OUTRAS	31/12/2013 Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	3.119.730,68	125.905,81	14.808.973,13	12.351.881,60	147.740,30	332.301,82	30.886.532,74
(-) Seguros DPVAT	0,00	0,00	-12.914.405,42	-11.544.809,42	0,00	-332.301,82	-24.791.5[illegible]
Subtotal em 1º janeiro	3.119.730,68	125.905,81	1.894.567,71	807.071,58	147.740,30	0,00	6.095.[illegible]
Constituição	34.365.697,65	97.773,77	18.402.456,63	967.335,57	157.023,92	0,00	53.990.2[illegible]
Reversão	-32.842.926,20	-107.590,17	-11.659.914,24	-668.888,02	-247.858,20	0,00	-45.527.1[illegible]
Sinistros pagos	0,00	0,00	-4.655.475,93	0,00	0,00	0,00	-4.655.475,93
Subtotal em 31 de dezembro	4.642.502,13	116.089,41	3.981.634,17	1.105.519,13	56.906,02	0,00	9.902.650,86
(+) Seguros DPVAT	0,00	0,00	15.318.568,43	12.607.978,13	0,00	125.252,69	28.051.799,25
Saldo em 31 de dezembro	4.642.502,13	116.089,41	19.300.202,60	13.713.497,26	56.906,02	125.252,69	37.954.450,11

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais:

	31/12/2014 PSL	Resseguros	31/12/2013 PSL	Resseguros
Saldo em 1º de janeiro	1.810.585,64	123.846,44	880.735,06	45.946,84
Total pago no período	308.315,85	17.613,20	173.348,01	19.290,74
Total provisionado até o fechamento do período anterior para ações pagas no período	130.926,94	2.969,61	73.894,26	19.290,74
Quantidade de ações pagas no período	16	3	50	5
Quantidade de ações referentes a novas constituições no período	29	6	71	20
Novas constituições no período	795.088,76	121.878,06	1.783.790,34	211.191,83
Novas constituições referentes a citação do período	235.675,84	49.145,16	204.392,12	45.306,12
Novas constituições referentes a citação do período -1	145.470,06	17.483,44	320.751,24	88.946,93
Novas constituições referentes a citação do período -2	143.055,44	40.843,69	456.730,95	26.462,88
Novas constituições referentes a citação do período -3	270.887,42	14.405,77	801.916,03	50.475,90
Baixa da provisão por êxito	0,00	0,00	731.468,51	0,00
Alteração de estimativas e probabilidades	326.262,07	5.834,31	0,00	114.001,49
Alteração da provisão por atualização monetária e juros judiciais	55.787,11	0,00	50.876,76	0,00
Saldo em 31 de dezembro	1.936.883,59	222.276,99	1.810.585,64	123.846,44

8.3 - Garantia das provisões técnicas:

	31/12/2014	31/12/2013
Total das provisões técnicas	44.280.431,54	37.954.450,11
(-) Parcela correspondente ao resseguro	-829.690,05	-1.499.122,06
(-) Direitos creditórios	-999.939,42	-905.098,42
(-) Comissões diferidas pagas	-409.222,33	-651.182,02
(-) Depósitos Judiciais Redutores	-15.447,18	0,00
(-) Provisões retidas pelo IRB	-8.069,17	-8.069,17
(-) Provisões do convênio DPVAT	-31.698.710,92	-28.051.799,25
Total a ser coberto	10.319.352,47	6.839.179,19
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	6.207.407,94	4.261.274,26
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	10.090.297,27	6.105.963,39
Imóveis - 8% da reserva líquida	825.548,20	547.134,34
Total dado em cobertura	17.123.253,41	10.914.371,99
Suficiência	6.803.900,94	4.075.192,80

9 – Sinistros:

9.1 - Aging dos sinistros judiciais:

31/12/2014	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	193.563,69	691.731,85	1.059.661,05	1.944.956,59
Sinistro Líquido de Resseguro	93.338,82	589.532,53	1.039.808,25	1.722.679,60

31/12/2013	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	160.859,85	691.856,92	982.741,98	1.835.458,75
Sinistro Líquido de Resseguro	123.058,45	617.467,99	971.085,87	1.711.612,31

9.2 - Desenvolvimento de aviso de sinistro: A tabela abaixo mostra o desenvolvimento dos avisos de sinistros e dos respectivos pagamentos. O objetivo dessa tabela é demonstrar a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia:

Anos dos Avisos	Ocorrência 2010	2011	2012	2013	2014	Total
2010	3.213.002,34	-	-	-	-	3.213.002,34
2011	962.293,39	5.383.965,76	-	-	-	6.346.259,15
2012	230.865,12	1.193.594,49	4.211.821,59	-	-	5.636.281,20
2013	8.042,00	167.219,08	590.881,36	4.156.184,43	-	4.922.326,87
2014	9.579,76	10.498,36	55.370,67	875.172,07	5.502.125,61	6.452.746,47
(-) Pagamentos	2.769.471,09	3.755.394,90	4.496.814,12	4.079.109,68	7.234.378,22	22.335.168,01
Saldo da PSL	1.654.311,52	4.654.194,31	5.015.453,81	5.967.700,63	4.235.448,02	4.235.448,02

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade nos principais ramos:

Ramos	31/12/2014 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %	31/12/2013 Prêmios ganhos	Sinistralidade %	Comercialização %
520 - Acidentes Pessoais APP	612.648,00	6,00%	10,53%	382.707,00	4,00%	10,99%
531 - Automóvel	5.496.057,00	59,00%	9,55%	4.258.078,00	60,00%	11,02%
553 - RCFV	2.865.639,00	53,00%	10,88%	1.240.170,00	57,00%	14,05%
588 - DPVAT	24.767.039,00	87,00%	1,42%	27.242.970,00	87,00%	1,43%
982 - Acidentes Pessoais	894.133,00	54,00%	7,97%	356.942,00	13,00%	4,68%
993 - Vida em Grupo	2.983.026,00	99,00%	4,34%	3.301.474,00	71,00%	5,07%
Total	37.618.542,00			36.782.341,00		

Em virtude da comercialização dos produtos da seguradora, na grande maioria, ser advindos de licitações, o Carregamento e a Despesa de Comercialização, por muitas vezes, mostra-se variável e para o ramo 0993 a tábua da mortalidade utilizada é a AT-83 e a taxa de juros é de 6% a.a.

10 – Prêmios à receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios à receber:

	31/12/2014	31/12/2013
Saldo inicial em 1º de janeiro	1.691.232,37	1.261.302,57
(+) Prêmios emitidos	15.691.771,97	14.242.947,55
(+) IOF	157.037,88	216.769,91
(+) Adicional de fracionamento	98.563,39	145.699,71
(-) Cancelamento/Restituição	-353.780,60	-363.160,91
(-) Recebimentos	-15.158.905,80	-13.814.326,46
Saldo em 31 de dezembro	2.125.919,21	1.691.232,37

10.2 - Faixa de vencimento dos prêmios à receber:

	31/12/2014	31/12/2013
A vencer		
Até 30 dias	1.334.286,95	743.859,76
De 31 a 60 dias	388.636,10	352.785,97
De 61 a 120 dias	217.905,18	315.295,65
De 121 a 180 dias	33.945,52	138.193,52
De 181 a 365 dias	26.384,96	24.434,99
Acima de 365 dias	-	-
Total a vencer	2.001.158,71	1.574.569,89
Vencidos		
Até 30 dias	93.893,07	80.775,01
De 31 a 60 dias	30.867,43	35.887,47
Total vencidos	124.760,50	116.662,48
Total	2.125.919,21	1.691.232,37

10.3 - Prazo médio de recebimento:

	0114	0118	0171	0520	0531	0553	0628	0929	0960	0977	0982	0990	0993	1381
Prazo (em dias)	57	59	23	98	97	99	109	25	26	11	88	19	23	6

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos no período.

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	31/12/2014	31/12/2013
Prêmios diretos	15.023.690,59	12.225.329,94
Prêmios Consórcio DPVAT	24.953.936,92	27.148.072,22
Total	39.977.627,51	39.373.402,16

11.2 - Sinistros ocorridos:

	31/12/2014	31/12/2013
Sinistros diretos	7.790.039,84	6.375.471,49
Sinistros de Consórcios DPVAT	23.184.392,19	21.816.940,43
Serviço de assistência	269.850,44	255.315,32
Recuperação de sinistros	13.138,04	-13.200,17
Salvados e ressarcimentos	-501.682,92	-37.682,18
Variação de IBNR	-914.297,37	2.256.695,28
Total	29.841.440,02	30.653.540,17

11.3 - Custo de aquisição:

	31/12/2014	31/12/2013
Comissões sobre prêmios emitidos	1.376.187,34	1.122.067,92
Comissão sobre regulação DPVAT	20.960.193,34	7.209.566,19
Variação das despesas de comercialização diferidas	8.332,31	-373.126,69
Total	22.344.712,99	7.958.507,42

11.4 - Outras receitas e despesas operacionais:

	31/12/2014	31/12/2013
Ressarcimento regulação DPVAT	24.866.620,00	8.773.283,15
Outras receitas Consórcio DPVAT	119.451,48	134.888,18
Despesas de seguros	-165.839,46	-218.772,40
Outras despesa Consórcio DPVAT	-1.924.678,87	-2.124.083,36
Total	22.895.553,15	6.565.315,57

11.5 - Resultado com resseguro:

	31/12/2014	31/12/2013
Prêmios resseguros cedido	-2.567.457,14	-1.450.091,37
Prêmio	-4.003.956,78	-2.446.482,89
Comissão	1.436.499,64	996.391,52
Recuperação de indenização de resseguro	1.112.703,53	784.203,61
Indenização	1.026.300,21	775.512,87
Despesa	86.403,32	8.690,74
Variação das provisões técnicas - resseguro	466.242,04	267.445,87
Variação da provisão IBNR – resseguro	85.309,15	46.075,47
Total	-903.202,42	-352.366,42

11.6 - Despesas com tributo:

	31/12/2014	31/12/2013
Despesas com PIS	234.475,95	291.147,62
Despesas com COFINS	1.442.929,03	833.288,83
Despesas com taxa de fiscalização	289.429,19	289.914,66
Impostos/federais/estaduais/municipais	74.996,94	60.180,47
Total	2.041.831,11	1.474.531,58

11.7 - Despesas administrativas:

	31/12/2014	31/12/2013
Despesas com pessoal próprio:	2.727.210,08	1.301.280,95
Administração	367.343,17	129.371,65
Empregados	1.24[illegible].370,45	512.795,89
Indenizações	149.206,54	101.206,30
Encargos Sociais	526.123,80	202.216,98
Assist. social/formação/alimentação/transporte	[illegible]0.16[illegible],12	355.690,14
Despesas com serviços de terceiros	1.2[illegible].81[illegible]	1.204.903,70
Despesas com localização e funcionamento	2.16[illegible].[illegible]22,7[illegible]	1.676.815,09
Despesas com publicidade e propaganda	133.[illegible]37,15	126.048,17
Despesas com publicações	83.104,[illegible]	70.562,79
Despesas com donativos e contribuições	29.0[illegible]7,74	16.761,55
Outras despesas administrativas	103.580,46	-42.900,97
Despesas administrativas do convênio DPVAT	1.116.076,48	1.137.057,91
Total	7.626.971,40	5.490.529,19

Continua

11.8 - Resultado financeiro:

	31/12/2014	31/12/2013
Receitas financeiras		
Receitas com títulos de renda fixa pública	503.083,38	161.853,85
Receitas com títulos de renda fixa privada	984.735,87	382.423,65
Receitas c/ dividendos	48.547,04	79.802,51
Receitas com operações de seguros e resseguros	96.844,98	87.723,92
Fundo de Investimento DPVAT	2.872.928,31	1.985.824,16
Outras receitas financeiras	221.446,81	108.400,02
Subtotal	4.727.586,39	2.805.828,11
Despesas financeiras		
Desp.Financ. Seguros	-70.958,34	-56.461,73
Desp.Financ. DPVAT	-2.873.128,37	-1.392.956,19
Despesas com Juros Sobre Capital Próprio	-387.820,00	-293.000,00
Outras despesas financeiras	-104.468,86	-22.403,16
Subtotal	-3.436.375,57	-1.764.821,08
Total	1.291.210,82	1.041.007,03

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	31/12/2014	31/12/2013
Impostos diferidos		
Constituição (realização) no período sobre adições temporárias	3.181,08	-
Impostos devidos		
Imposto de renda e contribuição social devidos ano corrente	-404.067,45	-712.980,64
Imposto de renda e contribuição social devidos anos anteriores	-4.396,66	-
Imposto de renda e contribuição social devidos	-405.283,03	-712.980,64

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	31/12/2014	31/12/2013
Resultado antes de impostos e participações	948.195,01	1.662.628,26
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas básicas de 25% e 15%, respectivamente	-379.278,00	-665.051,30
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:		
Realização da Reserva de Reavaliação	159.452,08	159.452,51
Despesas com Representação Social	38.344,36	24.855,78
Multas Indedutíveis	40.089,20	-
Provisões Indedutíveis	133.783,21	75.317,58
Dividendos Recebidos	-48.547,04	-79.802,51
Reversão de Provisões	-201.148,19	-
Imposto de renda e contribuição social do período	-405.283,03	-712.980,64
Alíquota efetiva	42,74%	42,88%

12 – Patrimônio líquido: 12.1 - Capital Social e Dividendos: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado é representado por 2.864.004 (2.194.862 em 31 de dezembro de 2013) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. De acordo com as disposições estatutárias é garantido aos acionistas um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido de cada exercício ajustado nos termos da legislação societária brasileira. **12.2 - Atos Societários:** Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2014 foi deliberado um aumento de capital no montante de R$454.601,61, sendo R$113.900,00 em espécie e R$340.701,61 com a incorporação da reserva de contingência, sem emissão de novas ações. Este ato foi aprovado pela SUSEP. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de junho de 2014 foi deliberado um aumento de capital no montante de R$2.494.700,00 em espécie, com a emissão de 424.992 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Este ato encontra-se em fase de aprovação pela SUSEP. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de outubro de 2014 foi deliberado um aumento de capital no montante de R$ 1.437.199,39, em espécie, com a emissão de 244.150 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Este ato encontra-se em fase de aprovação pela SUSEP. **12.3 - Reserva de Reavaliação:** Neste período a Reserva de Reavaliação de Imóveis foi realizada por depreciações no montante de R$ 159.452,08 (R$ 154.449,50 em 31 de dezembro de 2013), conforme Demonstrativo de Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização. **12.4 - Reserva Legal:** Constituída, ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

12.5 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	31/12/2014 % de participação
Sergio Sulik Wais	2.808.819	98,07%
Gente Comércio e Particip. Ltda	33.902	1,18%
Tania Wais	12.436	0,44%
Marcelo Wais	8.847	0,31%
	2.864.004	100%

12.6 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital: Nos termos das Resoluções CNSP nº 228/10, 280/13, 282/13, e 283/13, as sociedades deverão apresentar patrimônio líquido ajustado (PLA) igual ou superior ao capital mínimo requerido (CMR), que é equivalente ou o maior valor entre o capital base e a soma dos capitais de risco. Em 31/12/2014 a posição da Companhia é:

	31/12/2014
Patrimônio líquido	16.833.154,52
(-) Participações societárias	-234.144,94
(-) Imóveis que excedem 14% do Ativo Total Ajustado	-193.226,15
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	16.405.781,43
Capital – base (I)	15.000.000,00
Capital de risco (II)	3.955.873,03
Capital de risco de subscrição	2.885.256,99
Capital de risco de crédito	1.311.003,14
Capital de risco operacional	237.537,64
Efeito da correlação entre os riscos	-477.924,73
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	15.000.000,00
Suficiência de capital (PLA-CMR)	1.405.781,43

13 – Teste de adequação dos passivos: Em consonância com o IFRS 4 e a Circular SUSEP n.º 457/2012, foi elaborado o teste de adequação do passivo - TAP da Seguradora, cuja abrangência está vinculada aos contratos dos planos de seguros com riscos em vigor na data base de 31/12/2014. O resultado do TAP, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como intuito constatar a necessidade ou não de proceder-se a garantias financeiras complementares às provisões constituídas. Para a realização do TAP, a Seguradora agrupou os contratos de acordo com a estrutura de seus planos e bases técnicas, em conformidade com o previsto na Circular mencionada, desconsiderando as operações do ramo DPVAT.

13.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos: Foram feitos até 8 (oito) fluxos de caixa, os quais estão estruturados em consonância com a Circular SUSEP nº 457/2012 e conforme as características de cada grupo, seguindo a estrutura e premissas descritas a seguir: a) Período utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial riscos vigentes na data base, e o final da vigência destes contratos ou a data da sua renovação. b) Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo período de abrangência foi adequado a cada situação. c) Taxa de juros e índice de preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada em consonância com o índice de preços IGPM/FGV, presente na maior parte de seus contratos. d) Método de apuração: Do valor presente obtido em decorrência dos fluxos de caixa realizados para cada um dos grupamentos da Seguradora, foram subtraídos os saldos contábeis das provisões técnicas, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 8º da Circular SUSEP nº 457/2012, deduzida dos Custos de Aquisição Diferidos-DAC e dos Ativos Intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões, se houver, gerando, a partir daí, os resultados parciais para cada grupo. Após a apuração destes resultados parciais, considerando que o objetivo maior do TAP está relacionado à solvência da Seguradora, fizemos a compensação dos resultados de ambos, conforme previsto na Circular mencionada, reagrupando-os pelo critério de similaridade técnica – "Grupos de Compensação", cujo resultado consolidado, se positivo, deverá ser reconhecido na PCC ou efetuando-se ajuste na própria provisão que o originou, conforme o caso, o que não ocorreu no respectivo teste.

13.2 - Resultados parciais obtidos nos fluxos de 31/12/2014:

Grupos	VP - Fluxos de Caixa	Provisões Técnicas em 31/12/2014	CAD e/ou Ativos Intangíveis	Resultados Parciais do TAP
1 - Danos – Eventos Ocorridos PR	1.776.577,56	2.990.601,48	-	[illegible]
2 - Danos – Eventos Não Ocorridos PR	3.732.038,22	5.983.774,51	554.405,72	[illegible]
3 - Danos – Eventos Não Ocorridos PF	-239,00	-	-	[illegible]
4 - Pessoas – Eventos Ocorridos PR	1.959.648,86	2.994.808,01	-	[illegible]
5 - Pessoas – Eventos Não Ocorridos PR	422.645,94	531.852,57	37.982,99	[illegible]
6 - Pessoas – Eventos Não Ocorridos PF	-384.169,87	-	-	[illegible]

*Os valores negativos da coluna "VP - Fluxos de Caixa" são considerados NULOS para fins de apuração do Resultado

13.3 - TAP - Resultado Final de 31/12/2014:

Grupos de Compensação	Resultados finais
Eventos Ocorridos (Danos + Pessoas) PR	-2.249.183,07
Eventos Não Ocorridos (Danos + Pessoas) PR	-1.768.554,20
Eventos Não Ocorridos (Danos + Pessoas) PF	-384.408,87

Conclusão: O TAP final resultou em valor negativo para ambos os Grupos de Compensação da tabela acima, indicando que as provisões técnicas constituídas na data base são superiores aos valores presentes necessários advindos dos testes, portanto sem a necessidade de constituição de provisão complementar.

DIRETORIA

SERGIO SUSLIK WAIS - Diretor – Presidente

TÂNIA WAIS - Diretora

MARCELO WAIS - Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRC-SP 274938/O-T-RS
Atuaria Brasil Assessoria, Consultoria e Auditoria
CNPJ – 06.114.280/0001-45 - CIBA 0087

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE

Aos Acionistas e Administradores da Gente Seguradora S.A.

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Gente Seguradora S.A. (a seguir denominada "Seguradora"), em 31/12/2014, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração: A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguros e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Seguradora para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Seguradora. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião: Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Seguradora em 31 de dezembro de 2014 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Porto Alegre/RS, 20 de fevereiro de 2015.

ALM Consultoria e Auditoria Atuarial S/S Ltda
CNPJ nº 08.614.081/0001-21 – CIBA nº 102 Rua General Neto, 534/204, Porto Alegre

Alexandre Turk de Almeida
Atuário MIBA nº 1034

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas de **GENTE SEGURADORA S/A** - Porto Alegre – RS

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **GENTE SEGURADORA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras: A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes: Nossa responsabilidade é a expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GENTE SEGURADORA S/A em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2015.

SOARES & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES - CRCRS 4.236

Luiz Fernando Silva Soares
Responsável Técnico Contador CRCRS 33.964

Ricardo Schmidt
Contador CRCRS 45.160

1443993

A Corag é patrimônio do Povo Gaúcho

A CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas, é uma sociedade de economia mista, órgão da administração indireta, vinculada à Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos.

Dentre os vários produtos e serviços da Corag, destacam-se: Diário Oficial do Estado, emissão dos CRV/CRLVs do Detran, produção da Nota Fiscal do Produtor Rural de todo Rio Grande do Sul, linha gráfica e editorial, impressão de dados variáveis, gerenciamento eletrônico de dados, além de várias obras publicadas dos mais diversos autores.

Corag Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Imprensa Oficial do Estado

A Corag imprime qualidade !

O GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) foi certificado em 2011, a UIS (Unidade de Impressão de Segurança), foi certificada em 2013, agora chegou a vez do DOE (Diário Oficial do Estado) e a Nota Fiscal do Produtor Rural, que já foram recomendados à certificação da ISO 9001:2008 pelo BSI Group Américas Inc.

Corag Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

bsi

Gente Seguradora S/A

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS - DATA BASE DEZEMBRO/2014

Ativo	**68.150.512,13**
Ativo Circulante - AC	55.298.173,77
Ativo Circulante Ajustado - ACA	55.298.173,77
Despesa Antecipada - DA	0,00
Ativo Realizavel LP - ARLP	1.123.973,84
Ativo Permanente - AP	11.728.364,52
Passivo	**68.150.512,13**
Passivo Circulante - PC	48.734.453,02
Passivo Não Circulante	2.582.904,59
Resultado de Exercicios Futuro - REF	0,00
Patrimônio Líquido - PL	**16.833.154,52**
Capital Social Integralizado	12.386.500,99
Reservas e Resultados Acumulados	4.446.653,53

Liquidez Corrente	AC - DA / PC	1,13468338
Liquidez Geral	AC - DA + ARLP / PC + PNC	1,09947492
Solvência Geral	AT / PC + PNC	1,32802068
Grau de Imobilização	AP / PL - DA + REF	0,69674193
Endividamento de Curto Prazo	PC / PL - DA + REF	2,89514677
Endividamento Geral	PC + PELP / PC - DA + REF	3,04858828

Marcelo Wais
Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS que assina por GENTE SEGURADORA S/A e FLÁVIA NICOLETTI que assina por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas como sendo de uso desse tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2015
Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada 14 CM 22 22117808-31746 90
Emol: R$ 10,90 + Selo digital: R$ 0,80 - 0457.01.1400016.19312 a 19313
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

237

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:03:27 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2016.
Código de controle da certidão: **84C2.20A1.0413.657A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

238

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

CDA	Situação
1.001.724.786	Inscrito

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

CDA	Situação
1.044.490.009	Inscrito / Suspenso
1.044.490.110	Inscrito / Suspenso
1.044.491.763	Inscrito / Suspenso
1.044.942.379	Inscrito / Suspenso
1.044.942.380	Inscrito / Suspenso
1.044.942.390	Inscrito / Suspenso
1.044.942.402	Inscrito / Suspenso
1.044.942.413	Inscrito / Suspenso
1.044.942.424	Inscrito / Suspenso
1.044.942.435	Inscrito / Suspenso
1.044.942.446	Inscrito / Suspenso
1.044.942.457	Inscrito / Suspenso
1.044.942.468	Inscrito / Suspenso
1.044.942.479	Inscrito / Suspenso
1.044.942.480	Inscrito / Suspenso
1.044.942.490	Inscrito / Suspenso
1.044.942.502	Inscrito / Suspenso
1.044.942.513	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 1 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Matheus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS ... - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8...
S. Paulo
SELO POR VERO
9 ABR 2016

239

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.942.524	Inscrito / Suspenso
1.044.942.535	Inscrito / Suspenso
1.044.942.546	Inscrito / Suspenso
1.044.942.557	Inscrito / Suspenso
1.044.942.568	Inscrito / Suspenso
1.044.942.579	Inscrito / Suspenso
1.044.942.580	Inscrito / Suspenso
1.044.942.590	Inscrito / Suspenso
1.044.942.602	Inscrito / Suspenso
1.044.942.613	Inscrito / Suspenso
1.044.942.679	Inscrito / Suspenso
1.044.942.680	Inscrito / Suspenso
1.044.942.690	Inscrito / Suspenso
1.044.942.702	Inscrito / Suspenso
1.044.942.713	Inscrito / Suspenso
1.044.942.724	Inscrito / Suspenso
1.044.942.746	Inscrito / Suspenso
1.044.942.757	Inscrito / Suspenso
1.044.942.768	Inscrito / Suspenso
1.044.942.779	Inscrito / Suspenso
1.044.942.780	Inscrito / Suspenso
1.044.942.790	Inscrito / Suspenso
1.044.942.813	Inscrito / Suspenso
1.044.942.835	Inscrito / Suspenso
1.044.942.846	Inscrito / Suspenso
1.044.942.857	Inscrito / Suspenso
1.044.942.868	Inscrito / Suspenso
1.044.942.890	Inscrito / Suspenso
1.044.942.924	Inscrito / Suspenso
1.044.942.946	Inscrito / Suspenso
1.044.942.957	Inscrito / Suspenso
1.044.942.979	Inscrito / Suspenso
1.044.943.012	Inscrito / Suspenso
1.044.943.023	Inscrito / Suspenso
1.044.943.034	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 2 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
Machado - Tabeliã
TEL. (11) 3120-5800

240

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.943.045	Inscrito / Suspenso
1.044.943.056	Inscrito / Suspenso
1.044.943.067	Inscrito / Suspenso
1.044.943.089	Inscrito / Suspenso
1.044.943.090	Inscrito / Suspenso
1.044.943.101	Inscrito / Suspenso
1.044.943.167	Inscrito / Suspenso
1.044.943.178	Inscrito / Suspenso
1.044.943.189	Inscrito / Suspenso
1.044.943.190	Inscrito / Suspenso
1.044.943.201	Inscrito / Suspenso
1.044.943.212	Inscrito / Suspenso
1.044.943.234	Inscrito / Suspenso
1.044.943.245	Inscrito / Suspenso
1.044.943.290	Inscrito / Suspenso
1.044.943.301	Inscrito / Suspenso
1.044.943.312	Inscrito / Suspenso
1.044.943.323	Inscrito / Suspenso
1.044.943.334	Inscrito / Suspenso
1.044.943.367	Inscrito / Suspenso
1.044.943.378	Inscrito / Suspenso
1.044.943.389	Inscrito / Suspenso
1.044.943.390	Inscrito / Suspenso
1.044.943.412	Inscrito / Suspenso
1.044.943.434	Inscrito / Suspenso
1.044.943.445	Inscrito / Suspenso
1.044.943.456	Inscrito / Suspenso
1.044.943.478	Inscrito / Suspenso
1.044.943.489	Inscrito / Suspenso
1.044.943.490	Inscrito / Suspenso
1.044.943.501	Inscrito / Suspenso
1.044.943.512	Inscrito / Suspenso
1.044.943.545	Inscrito / Suspenso
1.044.943.567	Inscrito / Suspenso
1.044.943.578	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 3 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rel. Walter Brandão Machado - Tabelião
TEL. (11) 3138-8888
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR VERBA
9 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.943.589	Inscrito / Suspenso
1.044.943.590	Inscrito / Suspenso
1.044.943.601	Inscrito / Suspenso
1.044.943.634	Inscrito / Suspenso
1.044.943.645	Inscrito / Suspenso
1.044.943.656	Inscrito / Suspenso
1.044.943.667	Inscrito / Suspenso
1.044.943.678	Inscrito / Suspenso
1.044.943.690	Inscrito / Suspenso
1.044.943.701	Inscrito / Suspenso
1.044.943.778	Inscrito / Suspenso
1.044.943.801	Inscrito / Suspenso
1.044.943.834	Inscrito / Suspenso
1.044.943.856	Inscrito / Suspenso
1.044.943.878	Inscrito / Suspenso
1.044.943.889	Inscrito / Suspenso
1.044.943.890	Inscrito / Suspenso
1.044.943.901	Inscrito / Suspenso
1.044.943.912	Inscrito / Suspenso
1.044.943.923	Inscrito / Suspenso
1.044.943.934	Inscrito / Suspenso
1.045.573.414	Inscrito / Suspenso
1.045.573.447	Inscrito / Suspenso
1.045.573.458	Inscrito / Suspenso
1.045.573.469	Inscrito / Suspenso
1.045.573.470	Inscrito / Suspenso
1.045.573.480	Inscrito / Suspenso
1.045.573.491	Inscrito / Suspenso
1.045.573.503	Inscrito / Suspenso
1.045.573.514	Inscrito / Suspenso
1.045.573.525	Inscrito / Suspenso
1.045.573.536	Inscrito / Suspenso
1.045.573.547	Inscrito / Suspenso
1.045.573.569	Inscrito / Suspenso
1.045.573.658	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 4 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.573.670	Inscrito / Suspenso
1.045.573.680	Inscrito / Suspenso
1.045.573.691	Inscrito / Suspenso
1.045.573.703	Inscrito / Suspenso
1.045.573.714	Inscrito / Suspenso
1.045.573.725	Inscrito / Suspenso
1.045.573.747	Inscrito / Suspenso
1.045.573.758	Inscrito / Suspenso
1.045.573.769	Inscrito / Suspenso
1.045.573.770	Inscrito / Suspenso
1.045.573.780	Inscrito / Suspenso
1.045.573.836	Inscrito / Suspenso
1.045.573.870	Inscrito / Suspenso
1.045.573.947	Inscrito / Suspenso
1.045.573.958	Inscrito / Suspenso
1.045.573.969	Inscrito / Suspenso
1.045.573.970	Inscrito / Suspenso
1.045.573.980	Inscrito / Suspenso
1.045.574.002	Inscrito / Suspenso
1.045.574.013	Inscrito / Suspenso
1.045.574.024	Inscrito / Suspenso
1.045.574.035	Inscrito / Suspenso
1.045.574.046	Inscrito / Suspenso
1.045.574.057	Inscrito / Suspenso
1.045.574.068	Inscrito / Suspenso
1.045.574.079	Inscrito / Suspenso
1.045.574.090	Inscrito / Suspenso
1.045.574.102	Inscrito / Suspenso
1.045.574.113	Inscrito / Suspenso
1.045.574.124	Inscrito / Suspenso
1.045.574.135	Inscrito / Suspenso
1.045.574.146	Inscrito / Suspenso
1.045.574.157	Inscrito / Suspenso
1.045.574.179	Inscrito / Suspenso
1.045.574.180	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 5 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 403 - [illegible] TEL (11) 3120-8000
SELOS POR VERBA
19 APR 2016

213

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.190	Inscrito / Suspenso
1.045.574.202	Inscrito / Suspenso
1.045.574.213	Inscrito / Suspenso
1.045.574.224	Inscrito / Suspenso
1.045.574.235	Inscrito / Suspenso
1.045.574.246	Inscrito / Suspenso
1.045.574.257	Inscrito / Suspenso
1.045.574.268	Inscrito / Suspenso
1.045.574.357	Inscrito / Suspenso
1.045.574.368	Inscrito / Suspenso
1.045.574.379	Inscrito / Suspenso
1.045.574.380	Inscrito / Suspenso
1.045.574.435	Inscrito / Suspenso
1.045.574.446	Inscrito / Suspenso
1.045.574.457	Inscrito / Suspenso
1.045.574.468	Inscrito / Suspenso
1.045.574.479	Inscrito / Suspenso
1.045.574.502	Inscrito / Suspenso
1.045.574.546	Inscrito / Suspenso
1.045.574.568	Inscrito / Suspenso
1.045.574.580	Inscrito / Suspenso
1.045.574.590	Inscrito / Suspenso
1.045.574.602	Inscrito / Suspenso
1.045.574.613	Inscrito / Suspenso
1.045.574.624	Inscrito / Suspenso
1.045.574.657	Inscrito / Suspenso
1.045.574.679	Inscrito / Suspenso
1.045.574.680	Inscrito / Suspenso
1.045.574.690	Inscrito / Suspenso
1.045.574.702	Inscrito / Suspenso
1.045.574.713	Inscrito / Suspenso
1.045.574.735	Inscrito / Suspenso
1.045.574.802	Inscrito / Suspenso
1.045.574.813	Inscrito / Suspenso
1.045.574.824	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 6 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.835	Inscrito / Suspenso
1.045.574.846	Inscrito / Suspenso
1.045.574.868	Inscrito / Suspenso
1.045.574.879	Inscrito / Suspenso
1.045.574.880	Inscrito / Suspenso
1.045.574.890	Inscrito / Suspenso
1.045.574.924	Inscrito / Suspenso
1.045.574.946	Inscrito / Suspenso
1.045.574.957	Inscrito / Suspenso
1.045.574.968	Inscrito / Suspenso
1.045.574.979	Inscrito / Suspenso
1.045.574.980	Inscrito / Suspenso
1.045.575.001	Inscrito / Suspenso
1.045.575.023	Inscrito / Suspenso
1.045.575.034	Inscrito / Suspenso
1.045.575.045	Inscrito / Suspenso
1.045.575.056	Inscrito / Suspenso
1.045.575.067	Inscrito / Suspenso
1.045.575.089	Inscrito / Suspenso
1.045.575.090	Inscrito / Suspenso
1.045.575.101	Inscrito / Suspenso
1.045.575.112	Inscrito / Suspenso
1.045.575.123	Inscrito / Suspenso
1.045.575.134	Inscrito / Suspenso
1.045.575.145	Inscrito / Suspenso
1.045.575.156	Inscrito / Suspenso
1.045.575.167	Inscrito / Suspenso
1.045.575.178	Inscrito / Suspenso
1.045.575.189	Inscrito / Suspenso
1.045.575.201	Inscrito / Suspenso
1.045.575.223	Inscrito / Suspenso
1.045.575.256	Inscrito / Suspenso
1.045.575.267	Inscrito / Suspenso
1.045.575.289	Inscrito / Suspenso
1.045.575.323	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 7 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR
19 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.575.334	Inscrito / Suspenso
1.045.994.808	Inscrito / Suspenso
1.045.994.863	Inscrito / Suspenso
1.045.994.885	Inscrito / Suspenso
1.045.994.896	Inscrito / Suspenso
1.045.994.908	Inscrito / Suspenso
1.045.994.919	Inscrito / Suspenso
1.045.994.920	Inscrito / Suspenso
1.045.994.930	Inscrito / Suspenso
1.045.994.941	Inscrito / Suspenso
1.045.994.952	Inscrito / Suspenso
1.045.994.974	Inscrito / Suspenso
1.045.994.985	Inscrito / Suspenso
1.045.994.996	Inscrito / Suspenso
1.045.995.007	Inscrito / Suspenso
1.045.995.018	Inscrito / Suspenso
1.045.995.029	Inscrito / Suspenso
1.045.995.030	Inscrito / Suspenso
1.045.995.040	Inscrito / Suspenso
1.045.995.051	Inscrito / Suspenso
1.045.995.062	Inscrito / Suspenso
1.045.995.073	Inscrito / Suspenso
1.045.995.084	Inscrito / Suspenso
1.045.995.129	Inscrito / Suspenso
1.045.995.130	Inscrito / Suspenso
1.045.995.140	Inscrito / Suspenso
1.045.995.151	Inscrito / Suspenso
1.045.995.162	Inscrito / Suspenso
1.045.995.173	Inscrito / Suspenso
1.045.995.184	Inscrito / Suspenso
1.045.995.195	Inscrito / Suspenso
1.045.995.207	Inscrito / Suspenso
1.045.995.218	Inscrito / Suspenso
1.045.995.229	Inscrito / Suspenso
1.045.995.230	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 8 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Paulo Brandão Machado - Tabelião
Rua Boa Vista, 254 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-2300
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1334 0 09 ABR 2016
SELOS POR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

246

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.240	Inscrito / Suspenso
1.045.995.251	Inscrito / Suspenso
1.045.995.262	Inscrito / Suspenso
1.045.995.273	Inscrito / Suspenso
1.045.995.284	Inscrito / Suspenso
1.045.995.295	Inscrito / Suspenso
1.045.995.307	Inscrito / Suspenso
1.045.995.318	Inscrito / Suspenso
1.045.995.329	Inscrito / Suspenso
1.045.995.330	Inscrito / Suspenso
1.045.995.351	Inscrito / Suspenso
1.045.995.362	Inscrito / Suspenso
1.045.995.373	Inscrito / Suspenso
1.045.995.384	Inscrito / Suspenso
1.045.995.395	Inscrito / Suspenso
1.045.995.418	Inscrito / Suspenso
1.045.995.429	Inscrito / Suspenso
1.045.995.430	Inscrito / Suspenso
1.045.995.440	Inscrito / Suspenso
1.045.995.451	Inscrito / Suspenso
1.045.995.462	Inscrito / Suspenso
1.045.995.473	Inscrito / Suspenso
1.045.995.495	Inscrito / Suspenso
1.045.995.507	Inscrito / Suspenso
1.045.995.518	Inscrito / Suspenso
1.045.995.529	Inscrito / Suspenso
1.045.995.530	Inscrito / Suspenso
1.045.995.540	Inscrito / Suspenso
1.045.995.551	Inscrito / Suspenso
1.045.995.562	Inscrito / Suspenso
1.045.995.573	Inscrito / Suspenso
1.045.995.584	Inscrito / Suspenso
1.045.995.607	Inscrito / Suspenso
1.045.995.618	Inscrito / Suspenso
1.045.995.629	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 9 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Machado - Tabelião
74 - TEL. (11) 3120-8000
ABR 2016
SELOS POR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.995.630	Inscrito / Suspenso
1.045.995.651	Inscrito / Suspenso
1.045.995.662	Inscrito / Suspenso
1.045.995.673	Inscrito / Suspenso
1.045.995.684	Inscrito / Suspenso
1.045.995.695	Inscrito / Suspenso
1.045.995.707	Inscrito / Suspenso
1.045.995.718	Inscrito / Suspenso
1.045.995.729	Inscrito / Suspenso
1.045.995.740	Inscrito / Suspenso
1.045.995.751	Inscrito / Suspenso
1.045.995.762	Inscrito / Suspenso
1.045.995.773	Inscrito / Suspenso
1.045.995.784	Inscrito / Suspenso
1.045.995.795	Inscrito / Suspenso
1.045.995.807	Inscrito / Suspenso
1.045.995.818	Inscrito / Suspenso
1.045.995.829	Inscrito / Suspenso
1.045.995.830	Inscrito / Suspenso
1.045.995.840	Inscrito / Suspenso
1.045.995.851	Inscrito / Suspenso
1.045.995.862	Inscrito / Suspenso
1.045.995.873	Inscrito / Suspenso
1.045.995.895	Inscrito / Suspenso
1.045.995.907	Inscrito / Suspenso
1.045.995.951	Inscrito / Suspenso
1.045.995.962	Inscrito / Suspenso
1.045.995.973	Inscrito / Suspenso
1.045.995.984	Inscrito / Suspenso
1.045.995.995	Inscrito / Suspenso
1.045.996.006	Inscrito / Suspenso
1.045.996.017	Inscrito / Suspenso
1.045.996.039	Inscrito / Suspenso
1.045.996.040	Inscrito / Suspenso
1.045.996.050	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 10 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13340
AUTENTICAÇÃO
SELOS
...LIÃO DE NOTAS - S.PAULO
...TENTICAÇÃO
...s Brandão Machado - Tabeliã
...LUIS, 402 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-0000

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.996.061	Inscrito / Suspenso
1.045.996.072	Inscrito / Suspenso
1.045.996.083	Inscrito / Suspenso
1.045.996.094	Inscrito / Suspenso
1.045.996.161	Inscrito / Suspenso
1.045.996.172	Inscrito / Suspenso
1.045.996.183	Inscrito / Suspenso
1.045.996.194	Inscrito / Suspenso
1.045.996.206	Inscrito / Suspenso
1.045.996.217	Inscrito / Suspenso
1.045.996.228	Inscrito / Suspenso
1.045.996.239	Inscrito / Suspenso
1.045.996.240	Inscrito / Suspenso
1.045.996.250	Inscrito / Suspenso
1.045.996.261	Inscrito / Suspenso
1.045.996.272	Inscrito / Suspenso
1.045.996.283	Inscrito / Suspenso
1.045.996.294	Inscrito / Suspenso
1.045.996.306	Inscrito / Suspenso
1.045.996.317	Inscrito / Suspenso
1.045.996.340	Inscrito / Suspenso
1.045.996.350	Inscrito / Suspenso
1.045.996.361	Inscrito / Suspenso
1.045.996.372	Inscrito / Suspenso
1.045.996.383	Inscrito / Suspenso
1.045.996.394	Inscrito / Suspenso
1.045.996.406	Inscrito / Suspenso
1.045.996.417	Inscrito / Suspenso
1.045.996.428	Inscrito / Suspenso
1.045.996.439	Inscrito / Suspenso
1.045.996.440	Inscrito / Suspenso
1.045.996.583	Inscrito / Suspenso
1.045.996.594	Inscrito / Suspenso
1.045.996.606	Inscrito / Suspenso
1.045.996.672	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 11 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - 27º/ - TEL. (11) 3129-8000
ABR 2016
SELOS POR VERBA

219

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.996.683	Inscrito / Suspenso
1.045.996.694	Inscrito / Suspenso
1.045.996.717	Inscrito / Suspenso
1.045.996.739	Inscrito / Suspenso
1.045.996.740	Inscrito / Suspenso
1.045.996.794	Inscrito / Suspenso
1.045.996.839	Inscrito / Suspenso
1.045.996.840	Inscrito / Suspenso
1.045.996.850	Inscrito / Suspenso
1.045.996.917	Inscrito / Suspenso
1.045.996.928	Inscrito / Suspenso
1.045.996.939	Inscrito / Suspenso
1.045.996.940	Inscrito / Suspenso
1.045.996.950	Inscrito / Suspenso
1.045.996.961	Inscrito / Suspenso
1.045.996.994	Inscrito / Suspenso
1.045.997.005	Inscrito / Suspenso
1.045.997.016	Inscrito / Suspenso
1.045.997.027	Inscrito / Suspenso
1.045.997.049	Inscrito / Suspenso
1.045.997.116	Inscrito / Suspenso
1.045.997.171	Inscrito / Suspenso
1.045.997.193	Inscrito / Suspenso
1.045.997.205	Inscrito / Suspenso
1.045.997.293	Inscrito / Suspenso
1.045.997.305	Inscrito / Suspenso
1.045.997.316	Inscrito / Suspenso
1.045.997.327	Inscrito / Suspenso
1.045.997.338	Inscrito / Suspenso
1.045.997.350	Inscrito / Suspenso
1.045.997.360	Inscrito / Suspenso
1.045.997.371	Inscrito / Suspenso
1.045.997.405	Inscrito / Suspenso
1.045.997.416	Inscrito / Suspenso
1.045.997.449	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 12 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
3340
SELOS

250

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.997.450	Inscrito / Suspenso
1.045.997.460	Inscrito / Suspenso
1.045.997.482	Inscrito / Suspenso
1.045.997.493	Inscrito / Suspenso
1.045.997.505	Inscrito / Suspenso
1.045.997.516	Inscrito / Suspenso
1.045.997.527	Inscrito / Suspenso
1.045.997.550	Inscrito / Suspenso
1.045.997.571	Inscrito / Suspenso
1.045.997.605	Inscrito / Suspenso
1.045.997.627	Inscrito / Suspenso
1.045.997.638	Inscrito / Suspenso
1.045.997.693	Inscrito / Suspenso
1.046.425.010	Inscrito / Suspenso
1.046.425.043	Inscrito / Suspenso
1.046.425.054	Inscrito / Suspenso
1.046.425.076	Inscrito / Suspenso
1.046.425.087	Inscrito / Suspenso
1.046.425.098	Inscrito / Suspenso
1.046.425.100	Inscrito / Suspenso
1.046.425.110	Inscrito / Suspenso
1.046.425.121	Inscrito / Suspenso
1.046.425.132	Inscrito / Suspenso
1.046.425.143	Inscrito / Suspenso
1.046.425.154	Inscrito / Suspenso
1.046.425.165	Inscrito / Suspenso
1.046.425.176	Inscrito / Suspenso
1.046.425.187	Inscrito / Suspenso
1.046.425.198	Inscrito / Suspenso
1.046.425.200	Inscrito / Suspenso
1.046.425.210	Inscrito / Suspenso
1.046.425.221	Inscrito / Suspenso
1.046.425.232	Inscrito / Suspenso
1.046.425.243	Inscrito / Suspenso
1.046.425.254	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 13 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcelo Brandão Machado - Tabelião
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.265	Inscrito / Suspenso
1.046.425.276	Inscrito / Suspenso
1.046.425.287	Inscrito / Suspenso
1.046.425.298	Inscrito / Suspenso
1.046.425.300	Inscrito / Suspenso
1.046.425.310	Inscrito / Suspenso
1.046.425.321	Inscrito / Suspenso
1.046.425.332	Inscrito / Suspenso
1.046.425.343	Inscrito / Suspenso
1.046.425.365	Inscrito / Suspenso
1.046.425.376	Inscrito / Suspenso
1.046.425.387	Inscrito / Suspenso
1.046.425.398	Inscrito / Suspenso
1.046.425.400	Inscrito / Suspenso
1.046.425.410	Inscrito / Suspenso
1.046.425.421	Inscrito / Suspenso
1.046.425.432	Inscrito / Suspenso
1.046.425.443	Inscrito / Suspenso
1.046.425.454	Inscrito / Suspenso
1.046.425.465	Inscrito / Suspenso
1.046.425.476	Inscrito / Suspenso
1.046.425.487	Inscrito / Suspenso
1.046.425.498	Inscrito / Suspenso
1.046.425.510	Inscrito / Suspenso
1.046.425.521	Inscrito / Suspenso
1.046.425.532	Inscrito / Suspenso
1.046.425.543	Inscrito / Suspenso
1.046.425.554	Inscrito / Suspenso
1.046.425.565	Inscrito / Suspenso
1.046.425.598	Inscrito / Suspenso
1.046.425.600	Inscrito / Suspenso
1.046.425.698	Inscrito / Suspenso
1.046.425.700	Inscrito / Suspenso
1.046.425.710	Inscrito / Suspenso
1.046.425.721	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 14 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
Brandão Machado - Tabelião
13340
SELOS

252

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.732	Inscrito / Suspenso
1.046.425.743	Inscrito / Suspenso
1.046.425.754	Inscrito / Suspenso
1.046.425.765	Inscrito / Suspenso
1.046.425.776	Inscrito / Suspenso
1.046.425.787	Inscrito / Suspenso
1.046.425.798	Inscrito / Suspenso
1.046.425.800	Inscrito / Suspenso
1.046.425.810	Inscrito / Suspenso
1.046.425.821	Inscrito / Suspenso
1.046.425.832	Inscrito / Suspenso
1.046.425.843	Inscrito / Suspenso
1.046.425.854	Inscrito / Suspenso
1.046.425.865	Inscrito / Suspenso
1.046.425.876	Inscrito / Suspenso
1.046.425.887	Inscrito / Suspenso
1.046.425.898	Inscrito / Suspenso
1.046.425.900	Inscrito / Suspenso
1.046.425.910	Inscrito / Suspenso
1.046.425.921	Inscrito / Suspenso
1.046.425.932	Inscrito / Suspenso
1.046.425.943	Inscrito / Suspenso
1.046.425.965	Inscrito / Suspenso
1.046.425.987	Inscrito / Suspenso
1.046.425.998	Inscrito / Suspenso
1.046.426.009	Inscrito / Suspenso
1.046.426.010	Inscrito / Suspenso
1.046.426.020	Inscrito / Suspenso
1.046.426.053	Inscrito / Suspenso
1.046.426.064	Inscrito / Suspenso
1.046.426.075	Inscrito / Suspenso
1.046.426.086	Inscrito / Suspenso
1.046.426.097	Inscrito / Suspenso
1.046.426.109	Inscrito / Suspenso
1.046.426.110	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 15 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

9.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 187 - L. 23974 - TEL. (11) 3120-8888
SELOS POR VERBA
1º ABR 2016

253

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.426.120	Inscrito / Suspenso
1.046.426.131	Inscrito / Suspenso
1.046.426.142	Inscrito / Suspenso
1.046.426.153	Inscrito / Suspenso
1.046.426.164	Inscrito / Suspenso
1.046.426.209	Inscrito / Suspenso
1.046.426.210	Inscrito / Suspenso
1.046.426.231	Inscrito / Suspenso
1.046.426.242	Inscrito / Suspenso
1.046.426.253	Inscrito / Suspenso
1.046.426.264	Inscrito / Suspenso
1.046.426.297	Inscrito / Suspenso
1.046.426.309	Inscrito / Suspenso
1.046.426.310	Inscrito / Suspenso
1.046.426.320	Inscrito / Suspenso
1.046.426.331	Inscrito / Suspenso
1.046.426.342	Inscrito / Suspenso
1.046.426.353	Inscrito / Suspenso
1.046.426.375	Inscrito / Suspenso
1.046.426.386	Inscrito / Suspenso
1.046.426.409	Inscrito / Suspenso
1.046.426.410	Inscrito / Suspenso
1.046.426.431	Inscrito / Suspenso
1.046.426.453	Inscrito / Suspenso
1.046.426.464	Inscrito / Suspenso
1.046.426.475	Inscrito / Suspenso
1.046.426.486	Inscrito / Suspenso
1.046.426.497	Inscrito / Suspenso
1.046.426.509	Inscrito / Suspenso
1.046.426.510	Inscrito / Suspenso
1.046.426.542	Inscrito / Suspenso
1.046.426.564	Inscrito / Suspenso
1.046.426.575	Inscrito / Suspenso
1.046.426.597	Inscrito / Suspenso
1.046.426.653	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 16 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
R. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-0300
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
18 ABR 2016
SELOS POR VERBA

254

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.426.664	Inscrito / Suspenso
1.046.426.675	Inscrito / Suspenso
1.046.426.697	Inscrito / Suspenso
1.046.426.709	Inscrito / Suspenso
1.046.426.710	Inscrito / Suspenso
1.046.426.731	Inscrito / Suspenso
1.046.426.742	Inscrito / Suspenso
1.046.426.764	Inscrito / Suspenso
1.046.426.797	Inscrito / Suspenso
1.046.426.820	Inscrito / Suspenso
1.046.426.853	Inscrito / Suspenso
1.046.426.864	Inscrito / Suspenso
1.046.426.875	Inscrito / Suspenso
1.046.426.897	Inscrito / Suspenso
1.046.426.909	Inscrito / Suspenso
1.046.426.920	Inscrito / Suspenso
1.046.426.931	Inscrito / Suspenso
1.046.426.942	Inscrito / Suspenso
1.046.426.953	Inscrito / Suspenso
1.046.426.986	Inscrito / Suspenso
1.046.427.030	Inscrito / Suspenso
1.046.427.052	Inscrito / Suspenso
1.046.427.063	Inscrito / Suspenso
1.046.427.074	Inscrito / Suspenso
1.046.427.085	Inscrito / Suspenso
1.046.427.119	Inscrito / Suspenso
1.046.427.120	Inscrito / Suspenso
1.046.427.130	Inscrito / Suspenso
1.046.427.141	Inscrito / Suspenso
1.046.427.241	Inscrito / Suspenso
1.046.427.263	Inscrito / Suspenso
1.046.427.274	Inscrito / Suspenso
1.046.427.285	Inscrito / Suspenso
1.046.427.308	Inscrito / Suspenso
1.046.427.320	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 17 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

9.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 187 - TEL. (11) 3120-8080
SELOS POR VERBA
9 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.427.330	Inscrito / Suspenso
1.046.427.341	Inscrito / Suspenso
1.046.427.352	Inscrito / Suspenso
1.046.427.363	Inscrito / Suspenso
1.046.427.374	Inscrito / Suspenso
1.046.427.396	Inscrito / Suspenso
1.046.427.408	Inscrito / Suspenso
1.046.427.419	Inscrito / Suspenso
1.046.427.420	Inscrito / Suspenso
1.046.427.441	Inscrito / Suspenso
1.046.427.452	Inscrito / Suspenso
1.046.427.485	Inscrito / Suspenso
1.046.427.496	Inscrito / Suspenso
1.046.427.508	Inscrito / Suspenso
1.046.427.519	Inscrito / Suspenso
1.046.427.530	Inscrito / Suspenso
1.046.427.541	Inscrito / Suspenso
1.046.427.552	Inscrito / Suspenso
1.046.427.563	Inscrito / Suspenso
1.046.427.574	Inscrito / Suspenso
1.046.427.585	Inscrito / Suspenso
1.046.427.596	Inscrito / Suspenso
1.046.427.608	Inscrito / Suspenso
1.046.427.620	Inscrito / Suspenso
1.046.427.641	Inscrito / Suspenso
1.046.427.663	Inscrito / Suspenso
1.046.427.674	Inscrito / Suspenso
1.046.427.685	Inscrito / Suspenso
1.046.427.696	Inscrito / Suspenso
1.046.427.708	Inscrito / Suspenso
1.046.427.719	Inscrito / Suspenso
1.046.427.720	Inscrito / Suspenso
1.046.427.730	Inscrito / Suspenso
1.046.427.741	Inscrito / Suspenso
1.046.427.752	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 18 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-0890
S. Paulo,
19 ABR 2016
SELOS POR VERIFICAR

256

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.427.763	Inscrito / Suspenso
1.046.427.774	Inscrito / Suspenso
1.046.427.785	Inscrito / Suspenso
1.046.427.819	Inscrito / Suspenso
1.046.427.820	Inscrito / Suspenso
1.046.427.841	Inscrito / Suspenso
1.046.427.852	Inscrito / Suspenso
1.046.427.863	Inscrito / Suspenso
1.046.831.600	Inscrito / Suspenso
1.046.831.611	Inscrito / Suspenso
1.046.831.622	Inscrito / Suspenso
1.046.831.633	Inscrito / Suspenso
1.046.831.644	Inscrito / Suspenso
1.046.831.700	Inscrito / Suspenso
1.046.831.722	Inscrito / Suspenso
1.046.831.733	Inscrito / Suspenso
1.046.831.744	Inscrito / Suspenso
1.046.831.755	Inscrito / Suspenso
1.046.831.777	Inscrito / Suspenso
1.046.831.788	Inscrito / Suspenso
1.046.831.799	Inscrito / Suspenso
1.046.831.800	Inscrito / Suspenso
1.046.831.911	Inscrito / Suspenso
1.046.831.922	Inscrito / Suspenso
1.046.831.933	Inscrito / Suspenso
1.046.831.944	Inscrito / Suspenso
1.046.831.955	Inscrito / Suspenso
1.046.831.966	Inscrito / Suspenso
1.046.831.999	Inscrito / Suspenso
1.046.832.000	Inscrito / Suspenso
1.046.832.010	Inscrito / Suspenso
1.046.832.021	Inscrito / Suspenso
1.046.832.032	Inscrito / Suspenso
1.046.832.043	Inscrito / Suspenso
1.046.832.054	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 19 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 187 - L. 7974 - TEL. (11) 3120-8000
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

257

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.832.065	Inscrito / Suspenso
1.046.832.076	Inscrito / Suspenso
1.046.832.087	Inscrito / Suspenso
1.046.832.098	Inscrito / Suspenso
1.046.832.100	Inscrito / Suspenso
1.046.832.110	Inscrito / Suspenso
1.046.832.121	Inscrito / Suspenso
1.046.832.176	Inscrito / Suspenso
1.046.832.187	Inscrito / Suspenso
1.046.832.198	Inscrito / Suspenso
1.046.832.200	Inscrito / Suspenso
1.046.832.210	Inscrito / Suspenso
1.046.832.232	Inscrito / Suspenso
1.046.832.243	Inscrito / Suspenso
1.046.832.254	Inscrito / Suspenso
1.046.832.265	Inscrito / Suspenso
1.046.832.287	Inscrito / Suspenso
1.046.832.300	Inscrito / Suspenso
1.046.832.310	Inscrito / Suspenso
1.046.832.332	Inscrito / Suspenso
1.046.832.365	Inscrito / Suspenso
1.046.832.410	Inscrito / Suspenso
1.046.832.421	Inscrito / Suspenso
1.046.832.443	Inscrito / Suspenso
1.046.832.454	Inscrito / Suspenso
1.046.832.465	Inscrito / Suspenso
1.046.832.521	Inscrito / Suspenso
1.046.832.532	Inscrito / Suspenso
1.046.832.543	Inscrito / Suspenso
1.046.832.565	Inscrito / Suspenso
1.046.832.576	Inscrito / Suspenso
1.046.832.587	Inscrito / Suspenso
1.046.832.598	Inscrito / Suspenso
1.046.832.600	Inscrito / Suspenso
1.046.832.610	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 20 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 202 - L. 29/34 - TEL. (11) 3120-0800
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
9 ABR 2016
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

258

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.832.621	Inscrito / Suspenso
1.046.832.687	Inscrito / Suspenso
1.046.832.698	Inscrito / Suspenso
1.046.832.700	Inscrito / Suspenso
1.046.832.710	Inscrito / Suspenso
1.046.832.721	Inscrito / Suspenso
1.046.832.732	Inscrito / Suspenso
1.046.832.743	Inscrito / Suspenso
1.046.832.765	Inscrito / Suspenso
1.046.832.776	Inscrito / Suspenso
1.046.832.787	Inscrito / Suspenso
1.046.832.800	Inscrito / Suspenso
1.046.832.821	Inscrito / Suspenso
1.046.832.832	Inscrito / Suspenso
1.046.832.843	Inscrito / Suspenso
1.046.832.854	Inscrito / Suspenso
1.046.832.865	Inscrito / Suspenso
1.046.832.943	Inscrito / Suspenso
1.046.832.965	Inscrito / Suspenso
1.046.832.976	Inscrito / Suspenso
1.046.832.987	Inscrito / Suspenso
1.046.833.009	Inscrito / Suspenso
1.046.833.010	Inscrito / Suspenso
1.046.833.020	Inscrito / Suspenso
1.046.833.042	Inscrito / Suspenso
1.046.833.053	Inscrito / Suspenso
1.046.833.064	Inscrito / Suspenso
1.046.833.075	Inscrito / Suspenso
1.046.833.097	Inscrito / Suspenso
1.046.833.109	Inscrito / Suspenso
1.046.833.120	Inscrito / Suspenso
1.046.833.131	Inscrito / Suspenso
1.046.833.153	Inscrito / Suspenso
1.046.833.164	Inscrito / Suspenso
1.046.833.175	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 21 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Sel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 197 - TEL. (11) 3128-8800
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR
19 ABR 2016

859

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.186	Inscrito / Suspenso
1.046.833.197	Inscrito / Suspenso
1.046.833.209	Inscrito / Suspenso
1.046.833.220	Inscrito / Suspenso
1.046.833.264	Inscrito / Suspenso
1.046.833.286	Inscrito / Suspenso
1.046.833.297	Inscrito / Suspenso
1.046.833.309	Inscrito / Suspenso
1.046.833.310	Inscrito / Suspenso
1.046.833.331	Inscrito / Suspenso
1.046.833.342	Inscrito / Suspenso
1.046.833.364	Inscrito / Suspenso
1.046.833.386	Inscrito / Suspenso
1.046.833.397	Inscrito / Suspenso
1.046.833.409	Inscrito / Suspenso
1.046.833.410	Inscrito / Suspenso
1.046.833.431	Inscrito / Suspenso
1.046.833.442	Inscrito / Suspenso
1.046.833.464	Inscrito / Suspenso
1.046.833.475	Inscrito / Suspenso
1.046.833.486	Inscrito / Suspenso
1.046.833.497	Inscrito / Suspenso
1.046.833.510	Inscrito / Suspenso
1.046.833.520	Inscrito / Suspenso
1.046.833.531	Inscrito / Suspenso
1.046.833.553	Inscrito / Suspenso
1.046.833.564	Inscrito / Suspenso
1.046.833.575	Inscrito / Suspenso
1.046.833.586	Inscrito / Suspenso
1.046.833.597	Inscrito / Suspenso
1.046.833.609	Inscrito / Suspenso
1.046.833.610	Inscrito / Suspenso
1.046.833.620	Inscrito / Suspenso
1.046.833.631	Inscrito / Suspenso
1.046.833.642	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 22 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Fernando Machado - Tabelião
L 23/24 - TEL. (11) 3130-3800
COLEÇÃO NACIONAL CINQUENTENÁRIO DO BRASIL
1333 40 ... 1383
29 ABR 2016
SELOS FOR VERDA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

260

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.653	Inscrito / Suspenso
1.046.833.664	Inscrito / Suspenso
1.046.833.686	Inscrito / Suspenso
1.046.833.697	Inscrito / Suspenso
1.046.833.720	Inscrito / Suspenso
1.046.833.742	Inscrito / Suspenso
1.046.833.764	Inscrito / Suspenso
1.046.833.786	Inscrito / Suspenso
1.046.833.797	Inscrito / Suspenso
1.046.833.809	Inscrito / Suspenso
1.046.833.820	Inscrito / Suspenso
1.046.833.831	Inscrito / Suspenso
1.046.833.853	Inscrito / Suspenso
1.046.833.864	Inscrito / Suspenso
1.046.833.875	Inscrito / Suspenso
1.046.833.909	Inscrito / Suspenso
1.046.833.910	Inscrito / Suspenso
1.046.833.920	Inscrito / Suspenso
1.046.833.942	Inscrito / Suspenso
1.046.833.953	Inscrito / Suspenso
1.046.833.964	Inscrito / Suspenso
1.046.833.986	Inscrito / Suspenso
1.046.833.997	Inscrito / Suspenso
1.046.834.008	Inscrito / Suspenso
1.046.834.020	Inscrito / Suspenso
1.046.834.041	Inscrito / Suspenso
1.046.834.052	Inscrito / Suspenso
1.046.834.063	Inscrito / Suspenso
1.046.834.119	Inscrito / Suspenso
1.046.834.174	Inscrito / Suspenso
1.046.834.185	Inscrito / Suspenso
1.046.834.208	Inscrito / Suspenso
1.046.834.219	Inscrito / Suspenso
1.046.834.220	Inscrito / Suspenso
1.046.834.230	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 23 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SELOS POR VERBA
19 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.834.241	Inscrito / Suspenso
1.046.834.252	Inscrito / Suspenso
1.046.834.263	Inscrito / Suspenso
1.046.834.274	Inscrito / Suspenso
1.046.834.285	Inscrito / Suspenso
1.046.834.296	Inscrito / Suspenso
1.046.834.308	Inscrito / Suspenso
1.046.834.319	Inscrito / Suspenso
1.046.834.320	Inscrito / Suspenso
1.046.834.330	Inscrito / Suspenso
1.046.834.341	Inscrito / Suspenso
1.046.834.352	Inscrito / Suspenso
1.046.834.363	Inscrito / Suspenso
1.046.834.374	Inscrito / Suspenso
1.046.834.385	Inscrito / Suspenso
1.046.834.396	Inscrito / Suspenso
1.046.834.408	Inscrito / Suspenso
1.046.834.419	Inscrito / Suspenso
1.046.834.420	Inscrito / Suspenso
1.046.834.452	Inscrito / Suspenso
1.046.834.463	Inscrito / Suspenso
1.046.834.474	Inscrito / Suspenso
1.046.834.485	Inscrito / Suspenso
1.046.834.496	Inscrito / Suspenso
1.046.834.508	Inscrito / Suspenso
1.046.834.519	Inscrito / Suspenso
1.046.834.520	Inscrito / Suspenso
1.046.834.585	Inscrito / Suspenso
1.046.834.596	Inscrito / Suspenso
1.046.834.608	Inscrito / Suspenso
1.046.834.619	Inscrito / Suspenso
1.046.834.620	Inscrito / Suspenso
1.046.834.752	Inscrito / Suspenso
1.046.834.763	Inscrito / Suspenso
1.046.834.774	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 24 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Brandão Machado - Tabelião
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR VERBA
19 ABR 2016

252

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.834.785	Inscrito / Suspenso
1.046.834.796	Inscrito / Suspenso
1.046.834.808	Inscrito / Suspenso
1.046.834.819	Inscrito / Suspenso
1.046.834.820	Inscrito / Suspenso
1.046.834.830	Inscrito / Suspenso
1.046.834.841	Inscrito / Suspenso
1.046.834.852	Inscrito / Suspenso
1.046.834.863	Inscrito / Suspenso
1.046.834.874	Inscrito / Suspenso
1.046.834.885	Inscrito / Suspenso
1.046.834.919	Inscrito / Suspenso
1.046.834.920	Inscrito / Suspenso
1.046.834.930	Inscrito / Suspenso
1.046.834.941	Inscrito / Suspenso
1.046.834.952	Inscrito / Suspenso
1.046.834.963	Inscrito / Suspenso
1.046.834.974	Inscrito / Suspenso
1.046.834.985	Inscrito / Suspenso
1.046.834.996	Inscrito / Suspenso
1.046.835.018	Inscrito / Suspenso
1.050.437.425	Inscrito / Suspenso
1.050.437.447	Inscrito / Suspenso
1.050.437.458	Inscrito / Suspenso
1.050.437.469	Inscrito / Suspenso
1.050.437.470	Inscrito / Suspenso
1.050.437.480	Inscrito / Suspenso
1.050.437.491	Inscrito / Suspenso
1.050.437.503	Inscrito / Suspenso
1.050.437.514	Inscrito / Suspenso
1.050.437.525	Inscrito / Suspenso
1.050.437.536	Inscrito / Suspenso
1.050.437.547	Inscrito / Suspenso
1.050.437.558	Inscrito / Suspenso
1.050.437.569	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 25 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São [illegible] - TEL. (11) 3129-8800
SELOS POR VERBA
19 ABR 2016

263

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.437.570	Inscrito / Suspenso
1.050.437.580	Inscrito / Suspenso
1.050.437.591	Inscrito / Suspenso
1.050.437.603	Inscrito / Suspenso
1.050.437.614	Inscrito / Suspenso
1.050.437.625	Inscrito / Suspenso
1.050.437.636	Inscrito / Suspenso
1.050.437.647	Inscrito / Suspenso
1.050.437.669	Inscrito / Suspenso
1.050.437.670	Inscrito / Suspenso
1.050.437.691	Inscrito / Suspenso
1.050.437.703	Inscrito / Suspenso
1.050.437.714	Inscrito / Suspenso
1.050.437.725	Inscrito / Suspenso
1.050.437.736	Inscrito / Suspenso
1.050.437.747	Inscrito / Suspenso
1.050.437.758	Inscrito / Suspenso
1.050.437.780	Inscrito / Suspenso
1.050.437.803	Inscrito / Suspenso
1.050.437.814	Inscrito / Suspenso
1.050.437.825	Inscrito / Suspenso
1.050.437.836	Inscrito / Suspenso
1.050.437.847	Inscrito / Suspenso
1.050.437.869	Inscrito / Suspenso
1.050.437.880	Inscrito / Suspenso
1.050.437.891	Inscrito / Suspenso
1.050.437.903	Inscrito / Suspenso
1.050.437.914	Inscrito / Suspenso
1.050.437.925	Inscrito / Suspenso
1.050.437.947	Inscrito / Suspenso
1.050.437.958	Inscrito / Suspenso
1.050.437.969	Inscrito / Suspenso
1.050.437.970	Inscrito / Suspenso
1.050.437.980	Inscrito / Suspenso
1.050.437.991	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 26 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

9º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Marcus Brandão Machado - Tabelião
RUA LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6800
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
9 ABR 2016
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

264

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.013	Inscrito / Suspenso
1.050.438.024	Inscrito / Suspenso
1.050.438.035	Inscrito / Suspenso
1.050.438.046	Inscrito / Suspenso
1.050.438.057	Inscrito / Suspenso
1.050.438.068	Inscrito / Suspenso
1.050.438.079	Inscrito / Suspenso
1.050.438.090	Inscrito / Suspenso
1.050.438.102	Inscrito / Suspenso
1.050.438.113	Inscrito / Suspenso
1.050.438.124	Inscrito / Suspenso
1.050.438.135	Inscrito / Suspenso
1.050.438.146	Inscrito / Suspenso
1.050.438.157	Inscrito / Suspenso
1.050.438.168	Inscrito / Suspenso
1.050.438.179	Inscrito / Suspenso
1.050.438.180	Inscrito / Suspenso
1.050.438.190	Inscrito / Suspenso
1.050.438.202	Inscrito / Suspenso
1.050.438.213	Inscrito / Suspenso
1.050.438.224	Inscrito / Suspenso
1.050.438.235	Inscrito / Suspenso
1.050.438.246	Inscrito / Suspenso
1.050.438.257	Inscrito / Suspenso
1.050.438.268	Inscrito / Suspenso
1.050.438.279	Inscrito / Suspenso
1.050.438.290	Inscrito / Suspenso
1.050.438.302	Inscrito / Suspenso
1.050.438.313	Inscrito / Suspenso
1.050.438.324	Inscrito / Suspenso
1.050.438.335	Inscrito / Suspenso
1.050.438.357	Inscrito / Suspenso
1.050.438.368	Inscrito / Suspenso
1.050.438.380	Inscrito / Suspenso
1.050.438.390	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 27 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rua Mateus Brandão Machado - Tabelião
São Luis, 92 - 1. ... Tel. (11) 3120-9000
São Paulo, SELOS
ESTADO 18 ABR 2016 POR
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 13340

265

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.402	Inscrito / Suspenso
1.050.438.424	Inscrito / Suspenso
1.050.438.435	Inscrito / Suspenso
1.050.438.446	Inscrito / Suspenso
1.050.438.457	Inscrito / Suspenso
1.050.438.468	Inscrito / Suspenso
1.050.438.479	Inscrito / Suspenso
1.050.438.480	Inscrito / Suspenso
1.050.438.513	Inscrito / Suspenso
1.050.438.524	Inscrito / Suspenso
1.050.438.557	Inscrito / Suspenso
1.050.438.580	Inscrito / Suspenso
1.050.438.590	Inscrito / Suspenso
1.050.438.624	Inscrito / Suspenso
1.050.438.646	Inscrito / Suspenso
1.050.438.657	Inscrito / Suspenso
1.050.438.679	Inscrito / Suspenso
1.050.438.680	Inscrito / Suspenso
1.050.438.690	Inscrito / Suspenso
1.050.438.702	Inscrito / Suspenso
1.050.438.713	Inscrito / Suspenso
1.050.438.724	Inscrito / Suspenso
1.053.362.904	Inscrito / Suspenso
1.053.362.926	Inscrito / Suspenso
1.053.362.937	Inscrito / Suspenso
1.053.362.959	Inscrito / Suspenso
1.053.362.960	Inscrito / Suspenso
1.053.362.981	Inscrito / Suspenso
1.053.362.992	Inscrito / Suspenso
1.053.363.003	Inscrito / Suspenso
1.053.363.014	Inscrito / Suspenso
1.053.363.025	Inscrito / Suspenso
1.053.363.036	Inscrito / Suspenso
1.053.363.047	Inscrito / Suspenso
1.053.363.070	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 28 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

DE NOTAS - S.PAULO
NTICAÇÃO
Brandão Machado - Tabelião
- L. 22/24 - TEL. (11) 3120-6800
SELOS POR
9 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

266

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.080	Inscrito / Suspenso
1.053.363.114	Inscrito / Suspenso
1.053.363.125	Inscrito / Suspenso
1.053.363.136	Inscrito / Suspenso
1.053.363.158	Inscrito / Suspenso
1.053.363.169	Inscrito / Suspenso
1.053.363.170	Inscrito / Suspenso
1.053.363.180	Inscrito / Suspenso
1.053.363.191	Inscrito / Suspenso
1.053.363.203	Inscrito / Suspenso
1.053.363.214	Inscrito / Suspenso
1.053.363.225	Inscrito / Suspenso
1.053.363.247	Inscrito / Suspenso
1.053.363.258	Inscrito / Suspenso
1.053.363.269	Inscrito / Suspenso
1.053.363.270	Inscrito / Suspenso
1.053.363.280	Inscrito / Suspenso
1.053.363.291	Inscrito / Suspenso
1.053.363.303	Inscrito / Suspenso
1.053.363.314	Inscrito / Suspenso
1.053.363.336	Inscrito / Suspenso
1.053.363.358	Inscrito / Suspenso
1.053.363.369	Inscrito / Suspenso
1.053.363.391	Inscrito / Suspenso
1.053.363.403	Inscrito / Suspenso
1.053.363.414	Inscrito / Suspenso
1.053.363.425	Inscrito / Suspenso
1.053.363.436	Inscrito / Suspenso
1.053.363.447	Inscrito / Suspenso
1.053.363.458	Inscrito / Suspenso
1.053.363.469	Inscrito / Suspenso
1.053.363.480	Inscrito / Suspenso
1.053.363.491	Inscrito / Suspenso
1.053.363.503	Inscrito / Suspenso
1.053.363.514	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 29 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 13340 AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Marcelo Brandão Machado - Tabelião
9 ABR 2016 SELOS POR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.525	Inscrito / Suspenso
1.053.363.536	Inscrito / Suspenso
1.053.363.547	Inscrito / Suspenso
1.053.363.558	Inscrito / Suspenso
1.053.363.569	Inscrito / Suspenso
1.053.363.570	Inscrito / Suspenso
1.053.363.580	Inscrito / Suspenso
1.053.363.591	Inscrito / Suspenso
1.053.363.603	Inscrito / Suspenso
1.053.363.614	Inscrito / Suspenso
1.053.363.669	Inscrito / Suspenso
1.053.363.670	Inscrito / Suspenso
1.053.363.680	Inscrito / Suspenso
1.053.363.691	Inscrito / Suspenso
1.053.363.703	Inscrito / Suspenso
1.053.363.714	Inscrito / Suspenso
1.053.363.725	Inscrito / Suspenso
1.053.363.736	Inscrito / Suspenso
1.053.363.747	Inscrito / Suspenso
1.053.363.758	Inscrito / Suspenso
1.053.363.769	Inscrito / Suspenso
1.053.363.770	Inscrito / Suspenso
1.053.363.780	Inscrito / Suspenso
1.053.363.791	Inscrito / Suspenso
1.053.363.803	Inscrito / Suspenso
1.053.363.814	Inscrito / Suspenso
1.053.363.836	Inscrito / Suspenso
1.053.363.869	Inscrito / Suspenso
1.053.363.880	Inscrito / Suspenso
1.053.363.891	Inscrito / Suspenso
1.053.363.903	Inscrito / Suspenso
1.053.363.914	Inscrito / Suspenso
1.053.363.925	Inscrito / Suspenso
1.053.363.936	Inscrito / Suspenso
1.053.363.947	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 30 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 13340
1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Fabius Brandão Machado - Tabelião
QUINZE DE NOVEMBRO, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-5500
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.363.958	Inscrito / Suspenso
1.053.363.969	Inscrito / Suspenso
1.053.363.980	Inscrito / Suspenso
1.053.363.991	Inscrito / Suspenso
1.053.364.002	Inscrito / Suspenso
1.053.364.013	Inscrito / Suspenso
1.053.364.024	Inscrito / Suspenso
1.053.364.035	Inscrito / Suspenso
1.053.364.046	Inscrito / Suspenso
1.053.364.057	Inscrito / Suspenso
1.053.364.068	Inscrito / Suspenso
1.053.364.079	Inscrito / Suspenso
1.053.364.080	Inscrito / Suspenso
1.053.364.090	Inscrito / Suspenso
1.053.364.102	Inscrito / Suspenso
1.053.364.113	Inscrito / Suspenso
1.053.364.124	Inscrito / Suspenso
1.053.364.135	Inscrito / Suspenso
1.053.364.146	Inscrito / Suspenso
1.053.364.157	Inscrito / Suspenso
1.053.364.168	Inscrito / Suspenso
1.053.364.179	Inscrito / Suspenso
1.053.364.180	Inscrito / Suspenso
1.053.364.190	Inscrito / Suspenso
1.053.364.202	Inscrito / Suspenso
1.053.364.224	Inscrito / Suspenso
1.053.364.235	Inscrito / Suspenso
1.053.364.246	Inscrito / Suspenso
1.053.364.257	Inscrito / Suspenso
1.053.364.268	Inscrito / Suspenso
1.053.364.279	Inscrito / Suspenso
1.053.364.280	Inscrito / Suspenso
1.053.364.302	Inscrito / Suspenso
1.053.364.313	Inscrito / Suspenso
1.053.364.335	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 31 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
R. LUIS, 192 - L. 2974 - TEL. (11) 3120-6600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13340
AUTENTICAÇÃO
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA

269

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.346	Inscrito / Suspenso
1.053.364.357	Inscrito / Suspenso
1.053.364.368	Inscrito / Suspenso
1.053.364.379	Inscrito / Suspenso
1.053.364.380	Inscrito / Suspenso
1.053.364.402	Inscrito / Suspenso
1.053.364.413	Inscrito / Suspenso
1.053.364.424	Inscrito / Suspenso
1.053.364.435	Inscrito / Suspenso
1.053.364.446	Inscrito / Suspenso
1.053.364.457	Inscrito / Suspenso
1.053.364.468	Inscrito / Suspenso
1.053.364.479	Inscrito / Suspenso
1.053.364.490	Inscrito / Suspenso
1.053.364.502	Inscrito / Suspenso
1.053.364.524	Inscrito / Suspenso
1.053.364.535	Inscrito / Suspenso
1.053.364.546	Inscrito / Suspenso
1.053.364.557	Inscrito / Suspenso
1.053.364.568	Inscrito / Suspenso
1.053.364.579	Inscrito / Suspenso
1.053.364.580	Inscrito / Suspenso
1.053.364.590	Inscrito / Suspenso
1.053.364.602	Inscrito / Suspenso
1.053.364.613	Inscrito / Suspenso
1.053.364.624	Inscrito / Suspenso
1.053.364.635	Inscrito / Suspenso
1.053.364.646	Inscrito / Suspenso
1.053.364.657	Inscrito / Suspenso
1.053.364.668	Inscrito / Suspenso
1.053.364.679	Inscrito / Suspenso
1.053.364.680	Inscrito / Suspenso
1.053.364.690	Inscrito / Suspenso
1.053.364.702	Inscrito / Suspenso
1.053.364.713	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 32 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Rua Boa Vista, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-9600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR
19 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.724	Inscrito / Suspenso
1.053.364.746	Inscrito / Suspenso
1.053.364.757	Inscrito / Suspenso
1.053.364.768	Inscrito / Suspenso
1.053.364.790	Inscrito / Suspenso
1.053.364.802	Inscrito / Suspenso
1.053.364.813	Inscrito / Suspenso
1.053.364.835	Inscrito / Suspenso
1.053.364.846	Inscrito / Suspenso
1.053.364.868	Inscrito / Suspenso
1.053.364.879	Inscrito / Suspenso
1.053.364.880	Inscrito / Suspenso
1.053.364.890	Inscrito / Suspenso
1.053.364.902	Inscrito / Suspenso
1.053.364.913	Inscrito / Suspenso
1.053.364.924	Inscrito / Suspenso
1.053.364.946	Inscrito / Suspenso
1.053.364.957	Inscrito / Suspenso
1.053.364.968	Inscrito / Suspenso
1.053.364.979	Inscrito / Suspenso
1.053.364.980	Inscrito / Suspenso
1.053.365.001	Inscrito / Suspenso
1.053.365.012	Inscrito / Suspenso
1.053.365.023	Inscrito / Suspenso
1.053.365.034	Inscrito / Suspenso
1.053.365.045	Inscrito / Suspenso
1.053.365.056	Inscrito / Suspenso
1.053.365.067	Inscrito / Suspenso
1.053.365.078	Inscrito / Suspenso
1.053.365.089	Inscrito / Suspenso
1.053.365.090	Inscrito / Suspenso
1.053.365.101	Inscrito / Suspenso
1.053.365.134	Inscrito / Suspenso
1.053.365.156	Inscrito / Suspenso
1.053.365.167	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 33 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - [illegible] (11) 3120-8650
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR
19 ABR 2016

271

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.365.178	Inscrito / Suspenso
1.056.094.026	Inscrito / Suspenso
1.056.094.048	Inscrito / Suspenso
1.056.094.060	Inscrito / Suspenso
1.056.094.081	Inscrito / Suspenso
1.056.094.092	Inscrito / Suspenso
1.056.094.115	Inscrito / Suspenso
1.056.094.126	Inscrito / Suspenso
1.056.094.148	Inscrito / Suspenso
1.056.094.159	Inscrito / Suspenso
1.056.094.170	Inscrito / Suspenso
1.056.094.181	Inscrito / Suspenso
1.056.094.192	Inscrito / Suspenso
1.056.094.204	Inscrito / Suspenso
1.056.094.215	Inscrito / Suspenso
1.056.094.237	Inscrito / Suspenso
1.056.094.248	Inscrito / Suspenso
1.056.094.260	Inscrito / Suspenso
1.056.094.270	Inscrito / Suspenso
1.056.094.281	Inscrito / Suspenso
1.056.094.292	Inscrito / Suspenso
1.056.094.304	Inscrito / Suspenso
1.056.094.315	Inscrito / Suspenso
1.056.094.326	Inscrito / Suspenso
1.056.094.337	Inscrito / Suspenso
1.056.094.348	Inscrito / Suspenso
1.056.094.359	Inscrito / Suspenso
1.056.094.360	Inscrito / Suspenso
1.056.094.370	Inscrito / Suspenso
1.056.094.381	Inscrito / Suspenso
1.056.094.392	Inscrito / Suspenso
1.056.094.404	Inscrito / Suspenso
1.056.094.415	Inscrito / Suspenso
1.056.094.426	Inscrito / Suspenso
1.056.094.437	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 34 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-5800
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA

272

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.448	Inscrito / Suspenso
1.056.094.459	Inscrito / Suspenso
1.056.094.460	Inscrito / Suspenso
1.056.094.481	Inscrito / Suspenso
1.056.094.492	Inscrito / Suspenso
1.056.094.504	Inscrito / Suspenso
1.056.094.526	Inscrito / Suspenso
1.056.094.537	Inscrito / Suspenso
1.056.094.548	Inscrito / Suspenso
1.056.094.559	Inscrito / Suspenso
1.056.094.560	Inscrito / Suspenso
1.056.094.570	Inscrito / Suspenso
1.056.094.581	Inscrito / Suspenso
1.056.094.592	Inscrito / Suspenso
1.056.094.604	Inscrito / Suspenso
1.056.094.626	Inscrito / Suspenso
1.056.094.637	Inscrito / Suspenso
1.056.094.648	Inscrito / Suspenso
1.056.094.659	Inscrito / Suspenso
1.056.094.660	Inscrito / Suspenso
1.056.094.670	Inscrito / Suspenso
1.056.094.681	Inscrito / Suspenso
1.056.094.692	Inscrito / Suspenso
1.056.094.704	Inscrito / Suspenso
1.056.094.715	Inscrito / Suspenso
1.056.094.726	Inscrito / Suspenso
1.056.094.737	Inscrito / Suspenso
1.056.094.748	Inscrito / Suspenso
1.056.094.759	Inscrito / Suspenso
1.056.094.760	Inscrito / Suspenso
1.056.094.770	Inscrito / Suspenso
1.056.094.792	Inscrito / Suspenso
1.056.094.804	Inscrito / Suspenso
1.056.094.815	Inscrito / Suspenso
1.056.094.826	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 35 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO MILITAR DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
SELOS
19 ABR 2016

273

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.837	Inscrito / Suspenso
1.056.094.860	Inscrito / Suspenso
1.056.094.870	Inscrito / Suspenso
1.056.094.881	Inscrito / Suspenso
1.056.094.892	Inscrito / Suspenso
1.056.094.904	Inscrito / Suspenso
1.056.094.915	Inscrito / Suspenso
1.056.094.926	Inscrito / Suspenso
1.056.094.937	Inscrito / Suspenso
1.056.094.959	Inscrito / Suspenso
1.056.094.960	Inscrito / Suspenso
1.056.094.970	Inscrito / Suspenso
1.056.094.981	Inscrito / Suspenso
1.056.094.992	Inscrito / Suspenso
1.056.095.003	Inscrito / Suspenso
1.056.095.025	Inscrito / Suspenso
1.056.095.036	Inscrito / Suspenso
1.056.095.047	Inscrito / Suspenso
1.056.095.058	Inscrito / Suspenso
1.056.095.080	Inscrito / Suspenso
1.056.095.091	Inscrito / Suspenso
1.056.095.103	Inscrito / Suspenso
1.056.095.114	Inscrito / Suspenso
1.056.095.147	Inscrito / Suspenso
1.056.095.158	Inscrito / Suspenso
1.056.095.169	Inscrito / Suspenso
1.056.095.170	Inscrito / Suspenso
1.056.095.180	Inscrito / Suspenso
1.056.095.191	Inscrito / Suspenso
1.056.095.203	Inscrito / Suspenso
1.056.095.214	Inscrito / Suspenso
1.056.095.225	Inscrito / Suspenso
1.056.095.236	Inscrito / Suspenso
1.056.095.247	Inscrito / Suspenso
1.056.095.258	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 36 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Fernando Brandão Machado - Tabelião
TEL. (11) 3120-9500
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR
9 ABR 2016

273

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.094.837	Inscrito / Suspenso
1.056.094.860	Inscrito / Suspenso
1.056.094.870	Inscrito / Suspenso
1.056.094.881	Inscrito / Suspenso
1.056.094.892	Inscrito / Suspenso
1.056.094.904	Inscrito / Suspenso
1.056.094.915	Inscrito / Suspenso
1.056.094.926	Inscrito / Suspenso
1.056.094.937	Inscrito / Suspenso
1.056.094.959	Inscrito / Suspenso
1.056.094.960	Inscrito / Suspenso
1.056.094.970	Inscrito / Suspenso
1.056.094.981	Inscrito / Suspenso
1.056.094.992	Inscrito / Suspenso
1.056.095.003	Inscrito / Suspenso
1.056.095.025	Inscrito / Suspenso
1.056.095.036	Inscrito / Suspenso
1.056.095.047	Inscrito / Suspenso
1.056.095.058	Inscrito / Suspenso
1.056.095.080	Inscrito / Suspenso
1.056.095.091	Inscrito / Suspenso
1.056.095.103	Inscrito / Suspenso
1.056.095.114	Inscrito / Suspenso
1.056.095.147	Inscrito / Suspenso
1.056.095.158	Inscrito / Suspenso
1.056.095.169	Inscrito / Suspenso
1.056.095.170	Inscrito / Suspenso
1.056.095.180	Inscrito / Suspenso
1.056.095.191	Inscrito / Suspenso
1.056.095.203	Inscrito / Suspenso
1.056.095.214	Inscrito / Suspenso
1.056.095.225	Inscrito / Suspenso
1.056.095.236	Inscrito / Suspenso
1.056.095.247	Inscrito / Suspenso
1.056.095.258	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 36 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Brandão Machado - Tabelião
TEL. (11) 3120-5500
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR
19 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.095.269	Inscrito / Suspenso
1.056.095.270	Inscrito / Suspenso
1.056.095.303	Inscrito / Suspenso
1.056.095.314	Inscrito / Suspenso
1.056.095.336	Inscrito / Suspenso
1.056.095.347	Inscrito / Suspenso
1.056.095.358	Inscrito / Suspenso
1.056.095.369	Inscrito / Suspenso
1.056.095.370	Inscrito / Suspenso
1.056.095.380	Inscrito / Suspenso
1.056.095.414	Inscrito / Suspenso
1.056.095.425	Inscrito / Suspenso
1.056.095.436	Inscrito / Suspenso
1.056.095.447	Inscrito / Suspenso
1.056.095.458	Inscrito / Suspenso
1.056.095.469	Inscrito / Suspenso
1.056.095.470	Inscrito / Suspenso
1.056.095.480	Inscrito / Suspenso
1.056.095.491	Inscrito / Suspenso
1.056.095.503	Inscrito / Suspenso
1.056.095.514	Inscrito / Suspenso
1.056.095.525	Inscrito / Suspenso
1.056.095.536	Inscrito / Suspenso
1.056.095.547	Inscrito / Suspenso
1.056.095.558	Inscrito / Suspenso
1.056.095.569	Inscrito / Suspenso
1.056.095.570	Inscrito / Suspenso
1.056.095.580	Inscrito / Suspenso
1.056.095.591	Inscrito / Suspenso
1.056.095.603	Inscrito / Suspenso
1.056.095.614	Inscrito / Suspenso
1.056.095.636	Inscrito / Suspenso
1.056.095.647	Inscrito / Suspenso
1.056.095.658	Inscrito / Suspenso
1.056.095.669	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 37 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL ... DE NOTAS - S.PAULO ... AUTENTICAÇÃO ... Tabelião ... SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.095.670	Inscrito / Suspenso
1.056.095.680	Inscrito / Suspenso
1.056.095.691	Inscrito / Suspenso
1.056.095.703	Inscrito / Suspenso
1.056.095.714	Inscrito / Suspenso
1.056.095.725	Inscrito / Suspenso
1.056.095.747	Inscrito / Suspenso
1.056.095.758	Inscrito / Suspenso
1.056.095.769	Inscrito / Suspenso
1.056.095.780	Inscrito / Suspenso
1.056.796.869	Inscrito / Suspenso
1.056.809.948	Inscrito / Suspenso
1.063.671.199	Inscrito / Suspenso
1.063.671.244	Inscrito / Suspenso
1.063.671.255	Inscrito / Suspenso
1.063.671.277	Inscrito / Suspenso
1.063.671.322	Inscrito / Suspenso
1.063.671.377	Inscrito / Suspenso
1.063.671.388	Inscrito / Suspenso
1.063.671.399	Inscrito / Suspenso
1.063.671.499	Inscrito / Suspenso
1.063.671.711	Inscrito / Suspenso
1.063.671.755	Inscrito / Suspenso
1.063.671.766	Inscrito / Suspenso
1.063.671.800	Inscrito / Suspenso
1.063.671.844	Inscrito / Suspenso
1.063.671.933	Inscrito / Suspenso
1.063.671.966	Inscrito / Suspenso
1.063.671.977	Inscrito / Suspenso
1.063.672.000	Inscrito / Suspenso
1.063.672.098	Inscrito / Suspenso
1.063.672.100	Inscrito / Suspenso
1.063.672.165	Inscrito / Suspenso
1.063.672.187	Inscrito / Suspenso
1.063.690.408	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 38 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
73340
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.690.420	Inscrito / Suspenso
1.063.690.452	Inscrito / Suspenso
1.063.690.485	Inscrito / Suspenso
1.063.690.520	Inscrito / Suspenso
1.063.690.541	Inscrito / Suspenso
1.063.690.630	Inscrito / Suspenso
1.063.690.808	Inscrito / Suspenso
1.063.691.062	Inscrito / Suspenso
1.063.691.084	Inscrito / Suspenso
1.063.691.140	Inscrito / Suspenso
1.063.691.184	Inscrito / Suspenso
1.063.691.240	Inscrito / Suspenso
1.063.691.351	Inscrito / Suspenso
1.063.691.440	Inscrito / Suspenso
1.063.691.484	Inscrito / Suspenso
1.063.695.070	Inscrito / Suspenso
1.063.695.080	Inscrito / Suspenso
1.063.695.091	Inscrito / Suspenso
1.063.695.147	Inscrito / Suspenso
1.063.695.170	Inscrito / Suspenso
1.063.695.180	Inscrito / Suspenso
1.063.695.358	Inscrito / Suspenso
1.063.695.403	Inscrito / Suspenso
1.063.695.425	Inscrito / Suspenso
1.063.695.480	Inscrito / Suspenso
1.063.695.503	Inscrito / Suspenso
1.063.695.547	Inscrito / Suspenso
1.063.695.614	Inscrito / Suspenso
1.063.695.680	Inscrito / Suspenso
1.063.695.714	Inscrito / Suspenso
1.063.695.769	Inscrito / Suspenso
1.063.695.770	Inscrito / Suspenso
1.063.695.780	Inscrito / Suspenso
1.063.695.791	Inscrito / Suspenso
1.063.695.814	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 39 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABE... NOTAS - SÃO PAULO

...ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.695.847	Inscrito / Suspenso
1.063.695.858	Inscrito / Suspenso
1.063.695.869	Inscrito / Suspenso
1.063.695.870	Inscrito / Suspenso
1.063.695.891	Inscrito / Suspenso
1.063.695.925	Inscrito / Suspenso
1.063.695.947	Inscrito / Suspenso
1.063.695.969	Inscrito / Suspenso
1.063.695.980	Inscrito / Suspenso
1.063.696.035	Inscrito / Suspenso
1.063.696.080	Inscrito / Suspenso
1.063.696.102	Inscrito / Suspenso
1.063.696.124	Inscrito / Suspenso
1.063.696.135	Inscrito / Suspenso
1.063.696.146	Inscrito / Suspenso
1.063.696.168	Inscrito / Suspenso
1.063.696.190	Inscrito / Suspenso
1.063.696.202	Inscrito / Suspenso
1.063.696.213	Inscrito / Suspenso
1.063.696.357	Inscrito / Suspenso
1.063.696.379	Inscrito / Suspenso
1.063.696.468	Inscrito / Suspenso
1.063.696.524	Inscrito / Suspenso
1.063.696.535	Inscrito / Suspenso
1.063.696.657	Inscrito / Suspenso
1.063.696.668	Inscrito / Suspenso
1.063.696.690	Inscrito / Suspenso
1.063.696.757	Inscrito / Suspenso
1.063.700.323	Inscrito / Suspenso
1.063.700.356	Inscrito / Suspenso
1.063.700.378	Inscrito / Suspenso
1.063.700.456	Inscrito / Suspenso
1.063.700.467	Inscrito / Suspenso
1.063.700.501	Inscrito / Suspenso
1.063.700.523	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 40 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Marcelo Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - 2024 - TEL. (11) 3120-9800
S. Paulo
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.700.534	Inscrito / Suspenso
1.063.700.589	Inscrito / Suspenso
1.063.700.634	Inscrito / Suspenso
1.063.700.734	Inscrito / Suspenso
1.063.700.745	Inscrito / Suspenso
1.063.700.789	Inscrito / Suspenso
1.063.700.823	Inscrito / Suspenso
1.063.700.890	Inscrito / Suspenso
1.063.700.912	Inscrito / Suspenso
1.063.700.989	Inscrito / Suspenso
1.063.701.144	Inscrito / Suspenso
1.063.701.233	Inscrito / Suspenso
1.063.701.244	Inscrito / Suspenso
1.063.701.266	Inscrito / Suspenso
1.063.701.277	Inscrito / Suspenso
1.063.701.288	Inscrito / Suspenso
1.063.701.322	Inscrito / Suspenso
1.063.701.422	Inscrito / Suspenso
1.063.701.455	Inscrito / Suspenso
1.063.701.466	Inscrito / Suspenso
1.063.701.511	Inscrito / Suspenso
1.063.701.533	Inscrito / Suspenso
1.063.701.600	Inscrito / Suspenso
1.063.701.611	Inscrito / Suspenso
1.063.701.633	Inscrito / Suspenso
1.063.701.733	Inscrito / Suspenso
1.063.701.899	Inscrito / Suspenso
1.063.701.944	Inscrito / Suspenso
1.063.705.473	Inscrito / Suspenso
1.063.705.551	Inscrito / Suspenso
1.063.705.784	Inscrito / Suspenso
1.063.705.851	Inscrito / Suspenso
1.063.705.895	Inscrito / Suspenso
1.063.705.930	Inscrito / Suspenso
1.063.705.940	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 41 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 13340 AUTENTICAÇÃO
ÃO DE NOTAS - S.PAULO
ENTICAÇÃO
Brandão Machado - Tabelião
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.705.973	Inscrito / Suspenso
1.063.706.017	Inscrito / Suspenso
1.063.706.028	Inscrito / Suspenso
1.063.706.072	Inscrito / Suspenso
1.063.706.106	Inscrito / Suspenso
1.063.706.128	Inscrito / Suspenso
1.063.706.140	Inscrito / Suspenso
1.063.706.161	Inscrito / Suspenso
1.063.706.206	Inscrito / Suspenso
1.063.706.217	Inscrito / Suspenso
1.063.706.240	Inscrito / Suspenso
1.063.706.250	Inscrito / Suspenso
1.063.706.261	Inscrito / Suspenso
1.063.706.283	Inscrito / Suspenso
1.063.706.339	Inscrito / Suspenso
1.063.706.372	Inscrito / Suspenso
1.063.706.428	Inscrito / Suspenso
1.063.706.439	Inscrito / Suspenso
1.063.706.528	Inscrito / Suspenso
1.063.706.628	Inscrito / Suspenso
1.063.706.639	Inscrito / Suspenso
1.063.706.640	Inscrito / Suspenso
1.063.706.750	Inscrito / Suspenso
1.063.706.828	Inscrito / Suspenso
1.063.706.840	Inscrito / Suspenso
1.063.706.861	Inscrito / Suspenso
1.063.706.894	Inscrito / Suspenso
1.063.706.961	Inscrito / Suspenso
1.063.706.972	Inscrito / Suspenso
1.063.706.983	Inscrito / Suspenso
1.063.707.016	Inscrito / Suspenso
1.063.707.060	Inscrito / Suspenso
1.063.707.071	Inscrito / Suspenso
1.063.707.150	Inscrito / Suspenso
1.063.707.205	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 42 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
RUA LUIS, 187 TEL. (11) 3120-3500
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
19 ABR 2016
SELOS POR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.806.491	Inscrito / Suspenso
1.063.806.503	Inscrito / Suspenso
1.063.806.514	Inscrito / Suspenso
1.063.865.970	Inscrito / Suspenso
1.063.865.980	Inscrito / Suspenso
1.066.893.642	Inscrito / Suspenso
1.066.893.731	Inscrito / Suspenso
1.066.896.739	Inscrito / Suspenso
1.066.896.883	Inscrito / Suspenso
1.066.896.928	Inscrito / Suspenso
1.066.896.950	Inscrito / Suspenso
1.066.897.127	Inscrito / Suspenso
1.066.897.193	Inscrito / Suspenso
1.066.897.493	Inscrito / Suspenso
1.066.932.396	Inscrito / Suspenso
1.066.932.519	Inscrito / Suspenso
1.066.932.641	Inscrito / Suspenso
1.066.932.685	Inscrito / Suspenso
1.066.932.730	Inscrito / Suspenso
1.066.932.885	Inscrito / Suspenso
1.066.932.908	Inscrito / Suspenso
1.066.932.920	Inscrito / Suspenso
1.066.932.941	Inscrito / Suspenso
1.066.932.952	Inscrito / Suspenso
1.066.932.963	Inscrito / Suspenso
1.066.933.007	Inscrito / Suspenso
1.066.933.051	Inscrito / Suspenso
1.066.933.230	Inscrito / Suspenso
1.066.933.351	Inscrito / Suspenso
1.066.933.362	Inscrito / Suspenso
1.066.933.451	Inscrito / Suspenso
1.066.933.618	Inscrito / Suspenso
1.066.933.630	Inscrito / Suspenso
1.066.933.784	Inscrito / Suspenso
1.066.934.028	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 43 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Fernando Machado - Tabelião
SELOS POR VERBA
09 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.066.934.039	Inscrito / Suspenso
1.066.934.250	Inscrito / Suspenso
1.066.934.383	Inscrito / Suspenso
1.066.934.428	Inscrito / Suspenso
1.066.934.450	Inscrito / Suspenso
1.066.934.483	Inscrito / Suspenso
1.066.934.572	Inscrito / Suspenso
1.066.934.617	Inscrito / Suspenso
1.066.934.661	Inscrito / Suspenso
1.066.934.672	Inscrito / Suspenso
1.066.934.717	Inscrito / Suspenso
1.066.934.772	Inscrito / Suspenso
1.072.115.400	Inscrito / Suspenso
1.072.115.433	Inscrito / Suspenso
1.072.115.455	Inscrito / Suspenso
1.072.115.466	Inscrito / Suspenso
1.072.115.588	Inscrito / Suspenso
1.072.115.600	Inscrito / Suspenso
1.072.115.633	Inscrito / Suspenso
1.072.115.644	Inscrito / Suspenso
1.072.115.700	Inscrito / Suspenso
1.072.115.711	Inscrito / Suspenso
1.072.115.733	Inscrito / Suspenso
1.072.115.766	Inscrito / Suspenso
1.072.115.800	Inscrito / Suspenso
1.072.115.944	Inscrito / Suspenso
1.072.115.977	Inscrito / Suspenso
1.072.115.988	Inscrito / Suspenso
1.072.115.999	Inscrito / Suspenso
1.072.116.043	Inscrito / Suspenso
1.072.116.165	Inscrito / Suspenso
1.072.116.210	Inscrito / Suspenso
1.072.116.454	Inscrito / Suspenso
1.072.116.465	Inscrito / Suspenso
1.072.116.600	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 44 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
AV. SÃO LUIS - TEL. (11) 3120-9500
SELOS POR VERBA
19 ABR 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.116.665	Inscrito / Suspenso
1.072.116.676	Inscrito / Suspenso
1.072.116.721	Inscrito / Suspenso
1.072.116.798	Inscrito / Suspenso
1.072.116.821	Inscrito / Suspenso
1.072.116.832	Inscrito / Suspenso
1.072.116.921	Inscrito / Suspenso
1.072.116.954	Inscrito / Suspenso
1.072.116.976	Inscrito / Suspenso
1.072.117.031	Inscrito / Suspenso
1.072.117.064	Inscrito / Suspenso
1.072.117.086	Inscrito / Suspenso
1.072.117.153	Inscrito / Suspenso
1.072.117.397	Inscrito / Suspenso
1.072.117.609	Inscrito / Suspenso
1.072.117.820	Inscrito / Suspenso
1.072.117.897	Inscrito / Suspenso
1.072.117.953	Inscrito / Suspenso
1.072.118.241	Inscrito / Suspenso
1.072.118.285	Inscrito / Suspenso
1.072.118.296	Inscrito / Suspenso
1.072.118.320	Inscrito / Suspenso
1.072.118.341	Inscrito / Suspenso
1.072.118.352	Inscrito / Suspenso
1.072.118.374	Inscrito / Suspenso
1.072.118.563	Inscrito / Suspenso
1.072.118.630	Inscrito / Suspenso
1.072.118.708	Inscrito / Suspenso
1.072.118.730	Inscrito / Suspenso
1.072.118.741	Inscrito / Suspenso
1.072.118.896	Inscrito / Suspenso
1.072.118.985	Inscrito / Suspenso
1.072.118.996	Inscrito / Suspenso
1.072.119.029	Inscrito / Suspenso
1.072.119.030	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 45 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Eng. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 192 - L 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
SELOS
19 ABR 2016
POR VERBA

283

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.119.195	Inscrito / Suspenso
1.072.119.229	Inscrito / Suspenso
1.072.119.295	Inscrito / Suspenso
1.072.119.307	Inscrito / Suspenso
1.072.119.407	Inscrito / Suspenso
1.072.119.440	Inscrito / Suspenso
1.072.119.473	Inscrito / Suspenso
1.072.119.562	Inscrito / Suspenso
1.072.119.584	Inscrito / Suspenso
1.072.119.640	Inscrito / Suspenso
1.072.119.718	Inscrito / Suspenso
1.072.119.730	Inscrito / Suspenso
1.072.119.740	Inscrito / Suspenso
1.072.119.751	Inscrito / Suspenso
1.072.119.762	Inscrito / Suspenso
1.072.119.818	Inscrito / Suspenso
1.072.119.840	Inscrito / Suspenso
1.072.119.984	Inscrito / Suspenso
1.072.120.036	Inscrito / Suspenso
1.072.120.280	Inscrito / Suspenso
1.072.120.591	Inscrito / Suspenso
1.072.120.769	Inscrito / Suspenso
1.072.120.814	Inscrito / Suspenso
1.072.120.858	Inscrito / Suspenso
1.072.120.869	Inscrito / Suspenso
1.072.121.124	Inscrito / Suspenso
1.072.121.135	Inscrito / Suspenso
1.072.121.313	Inscrito / Suspenso
1.072.134.496	Inscrito / Suspenso
1.072.134.796	Inscrito / Suspenso
1.072.134.830	Inscrito / Suspenso
1.072.134.896	Inscrito / Suspenso
1.072.134.919	Inscrito / Suspenso
1.072.135.151	Inscrito / Suspenso
1.072.135.162	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 46 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Cel. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, [illegible] - TEL. (11) 3120-3600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.072.135.195	Inscrito / Suspenso
1.072.135.251	Inscrito / Suspenso
1.072.135.473	Inscrito / Suspenso
1.072.135.540	Inscrito / Suspenso
1.072.135.618	Inscrito / Suspenso
1.072.135.730	Inscrito / Suspenso
1.072.135.762	Inscrito / Suspenso
1.072.136.040	Inscrito / Suspenso
1.072.136.161	Inscrito / Suspenso
1.080.865.727	Inscrito / Suspenso
1.080.865.760	Inscrito / Suspenso
1.080.866.070	Inscrito / Suspenso
1.080.866.081	Inscrito / Suspenso
1.080.866.104	Inscrito / Suspenso
1.080.867.858	Inscrito / Suspenso
1.080.867.869	Inscrito / Suspenso
1.080.867.870	Inscrito / Suspenso
1.080.868.246	Inscrito / Suspenso
1.083.718.547	Inscrito / Suspenso
1.091.673.568	Inscrito / Suspenso
1.091.673.579	Inscrito / Suspenso
1.091.673.590	Inscrito / Suspenso
1.128.134.703	Inscrito / Suspenso
1.128.134.714	Inscrito / Suspenso
1.128.681.258	Inscrito / Suspenso
1.128.681.269	Inscrito / Suspenso
1.128.681.270	Inscrito / Suspenso
1.129.415.015	Inscrito / Suspenso
1.129.415.059	Inscrito / Suspenso
1.130.614.141	Inscrito / Suspenso
1.130.616.561	Inscrito / Suspenso
1.132.229.171	Inscrito / Suspenso
1.132.229.182	Inscrito / Suspenso
1.132.229.205	Inscrito / Suspenso
1.132.229.216	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 47 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 13340 AUTENTICAÇÃO
ÃO DE NOTAS - S.PAULO
ENTICAÇÃO
Brandão Machado - Tabelião
SELOS

285

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.132.229.238	Inscrito / Suspenso
1.132.229.249	Inscrito / Suspenso
1.132.229.250	Inscrito / Suspenso
1.133.495.451	Inscrito / Suspenso
1.133.495.462	Inscrito / Suspenso
1.133.495.473	Inscrito / Suspenso
1.136.598.444	Inscrito / Suspenso
1.136.598.544	Inscrito / Suspenso
1.136.598.555	Inscrito / Suspenso
1.136.598.588	Inscrito / Suspenso
1.138.881.170	Inscrito / Suspenso
1.138.881.180	Inscrito / Suspenso
1.153.161.350	Inscrito / Suspenso
1.156.047.071	Inscrito / Suspenso
1.157.283.624	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0034-28

IE:

CDA	Situação
1.041.857.132	Inscrito / Suspenso
1.041.857.143	Inscrito / Suspenso
1.041.857.154	Inscrito / Suspenso
1.041.857.165	Inscrito / Suspenso
1.041.857.210	Inscrito / Suspenso
1.041.857.221	Inscrito / Suspenso
1.042.021.553	Inscrito / Suspenso
1.042.021.575	Inscrito / Suspenso
1.042.021.586	Inscrito / Suspenso
1.042.021.597	Inscrito / Suspenso
1.042.021.609	Inscrito / Suspenso
1.042.021.610	Inscrito / Suspenso
1.042.021.620	Inscrito / Suspenso
1.042.021.631	Inscrito / Suspenso
1.042.022.208	Inscrito / Suspenso
1.042.022.319	Inscrito / Suspenso
1.042.022.320	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 48 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Ubirajara Brandão Machado - Tabelião
TEL. (11) 3120-8500
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA

286

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.022.330	Inscrito / Suspenso
1.042.022.341	Inscrito / Suspenso
1.042.022.352	Inscrito / Suspenso
1.042.022.363	Inscrito / Suspenso
1.042.022.408	Inscrito / Suspenso
1.042.218.610	Inscrito / Suspenso
1.042.218.620	Inscrito / Suspenso
1.042.218.631	Inscrito / Suspenso
1.042.218.642	Inscrito / Suspenso
1.042.218.653	Inscrito / Suspenso
1.042.218.664	Inscrito / Suspenso
1.042.218.686	Inscrito / Suspenso
1.042.218.697	Inscrito / Suspenso
1.042.218.709	Inscrito / Suspenso
1.042.218.710	Inscrito / Suspenso
1.042.218.720	Inscrito / Suspenso
1.042.218.775	Inscrito / Suspenso
1.042.218.810	Inscrito / Suspenso
1.042.218.820	Inscrito / Suspenso
1.042.218.831	Inscrito / Suspenso
1.042.218.842	Inscrito / Suspenso
1.042.218.853	Inscrito / Suspenso
1.042.218.864	Inscrito / Suspenso
1.042.218.875	Inscrito / Suspenso
1.042.218.886	Inscrito / Suspenso
1.042.218.897	Inscrito / Suspenso
1.042.218.909	Inscrito / Suspenso
1.042.218.910	Inscrito / Suspenso
1.042.219.263	Inscrito / Suspenso
1.042.219.274	Inscrito / Suspenso
1.042.219.285	Inscrito / Suspenso
1.042.219.296	Inscrito / Suspenso
1.042.219.308	Inscrito / Suspenso
1.042.219.319	Inscrito / Suspenso
1.042.219.320	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 49 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
...s Brandão Machado - Tabelião
SELOS

388 287

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.219.330	Inscrito / Suspenso
1.042.219.341	Inscrito / Suspenso
1.042.219.352	Inscrito / Suspenso
1.042.219.363	Inscrito / Suspenso
1.042.219.374	Inscrito / Suspenso
1.042.219.385	Inscrito / Suspenso
1.042.219.396	Inscrito / Suspenso
1.042.219.408	Inscrito / Suspenso
1.042.219.419	Inscrito / Suspenso
1.042.219.420	Inscrito / Suspenso
1.042.219.430	Inscrito / Suspenso
1.042.219.441	Inscrito / Suspenso
1.042.219.452	Inscrito / Suspenso
1.042.219.463	Inscrito / Suspenso
1.042.219.474	Inscrito / Suspenso
1.042.219.485	Inscrito / Suspenso
1.042.219.496	Inscrito / Suspenso
1.042.221.625	Inscrito / Suspenso
1.042.221.636	Inscrito / Suspenso
1.042.221.647	Inscrito / Suspenso
1.042.422.795	Inscrito / Suspenso
1.042.422.807	Inscrito / Suspenso
1.042.422.818	Inscrito / Suspenso
1.042.422.830	Inscrito / Suspenso
1.042.422.840	Inscrito / Suspenso
1.042.422.851	Inscrito / Suspenso
1.042.422.862	Inscrito / Suspenso
1.042.422.873	Inscrito / Suspenso
1.042.422.884	Inscrito / Suspenso
1.042.422.895	Inscrito / Suspenso
1.042.422.907	Inscrito / Suspenso
1.042.422.918	Inscrito / Suspenso
1.042.422.929	Inscrito / Suspenso
1.042.422.930	Inscrito / Suspenso
1.042.422.940	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 50 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

9º TABELIÃ DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Cel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
(11) 3120-8900
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR VERBA
9 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.422.951	Inscrito / Suspenso
1.042.422.995	Inscrito / Suspenso
1.042.423.017	Inscrito / Suspenso
1.042.423.028	Inscrito / Suspenso
1.042.423.039	Inscrito / Suspenso
1.042.423.040	Inscrito / Suspenso
1.042.423.050	Inscrito / Suspenso
1.042.423.061	Inscrito / Suspenso
1.042.423.072	Inscrito / Suspenso
1.042.423.083	Inscrito / Suspenso
1.042.423.139	Inscrito / Suspenso
1.042.423.161	Inscrito / Suspenso
1.042.430.818	Inscrito / Suspenso
1.042.430.829	Inscrito / Suspenso
1.042.621.202	Inscrito / Suspenso
1.042.621.224	Inscrito / Suspenso
1.042.621.235	Inscrito / Suspenso
1.042.621.246	Inscrito / Suspenso
1.042.621.257	Inscrito / Suspenso
1.042.621.268	Inscrito / Suspenso
1.042.621.279	Inscrito / Suspenso
1.042.621.280	Inscrito / Suspenso
1.042.621.290	Inscrito / Suspenso
1.042.621.313	Inscrito / Suspenso
1.042.621.324	Inscrito / Suspenso
1.042.621.335	Inscrito / Suspenso
1.042.621.413	Inscrito / Suspenso
1.042.621.435	Inscrito / Suspenso
1.042.811.210	Inscrito / Suspenso
1.042.811.220	Inscrito / Suspenso
1.042.811.286	Inscrito / Suspenso
1.042.811.297	Inscrito / Suspenso
1.042.811.309	Inscrito / Suspenso
1.042.811.310	Inscrito / Suspenso
1.042.811.320	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 51 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Marcus Brandão Machado - Tabelião
SELOS
19 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.811.331	Inscrito / Suspenso
1.042.811.342	Inscrito / Suspenso
1.042.811.353	Inscrito / Suspenso
1.042.811.364	Inscrito / Suspenso
1.042.811.375	Inscrito / Suspenso
1.042.811.386	Inscrito / Suspenso
1.042.811.397	Inscrito / Suspenso
1.042.811.409	Inscrito / Suspenso
1.042.811.410	Inscrito / Suspenso
1.042.811.431	Inscrito / Suspenso
1.042.811.442	Inscrito / Suspenso
1.042.811.464	Inscrito / Suspenso
1.042.811.475	Inscrito / Suspenso
1.042.811.486	Inscrito / Suspenso
1.042.811.497	Inscrito / Suspenso
1.042.811.509	Inscrito / Suspenso
1.042.811.510	Inscrito / Suspenso
1.042.811.520	Inscrito / Suspenso
1.042.811.531	Inscrito / Suspenso
1.042.811.542	Inscrito / Suspenso
1.043.000.932	Inscrito / Suspenso
1.043.000.943	Inscrito / Suspenso
1.043.000.965	Inscrito / Suspenso
1.043.001.042	Inscrito / Suspenso
1.043.001.053	Inscrito / Suspenso
1.043.001.064	Inscrito / Suspenso
1.043.001.075	Inscrito / Suspenso
1.043.001.086	Inscrito / Suspenso
1.043.001.097	Inscrito / Suspenso
1.043.001.109	Inscrito / Suspenso
1.043.001.253	Inscrito / Suspenso
1.043.001.264	Inscrito / Suspenso
1.043.001.275	Inscrito / Suspenso
1.043.001.297	Inscrito / Suspenso
1.043.001.309	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 52 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Pl. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS TEL. (11) 3120-8600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR VERBA
ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.043.001.320	Inscrito / Suspenso
1.043.001.331	Inscrito / Suspenso
1.043.001.342	Inscrito / Suspenso
1.043.001.353	Inscrito / Suspenso
1.043.001.364	Inscrito / Suspenso
1.043.001.375	Inscrito / Suspenso
1.043.001.397	Inscrito / Suspenso
1.043.001.431	Inscrito / Suspenso
1.043.001.442	Inscrito / Suspenso
1.043.001.453	Inscrito / Suspenso
1.043.001.464	Inscrito / Suspenso
1.050.438.790	Inscrito / Suspenso
1.050.438.824	Inscrito / Suspenso
1.050.438.880	Inscrito / Suspenso
1.053.365.123	Inscrito / Suspenso
1.053.365.212	Inscrito / Suspenso
1.053.365.289	Inscrito / Suspenso
1.053.365.345	Inscrito / Suspenso
1.053.365.356	Inscrito / Suspenso
1.053.365.367	Inscrito / Suspenso
1.053.365.401	Inscrito / Suspenso
1.053.365.434	Inscrito / Suspenso
1.053.365.489	Inscrito / Suspenso
1.053.365.490	Inscrito / Suspenso
1.053.365.501	Inscrito / Suspenso
1.053.365.589	Inscrito / Suspenso
1.053.365.612	Inscrito / Suspenso
1.053.365.645	Inscrito / Suspenso
1.056.095.814	Inscrito / Suspenso
1.056.095.825	Inscrito / Suspenso
1.056.096.013	Inscrito / Suspenso
1.056.096.068	Inscrito / Suspenso
1.073.243.755	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0108-07

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 53 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS

291

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.438.902	Inscrito / Suspenso
1.050.438.913	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

CDA	Situação
1.050.438.935	Inscrito / Suspenso
1.050.438.946	Inscrito / Suspenso
1.050.438.957	Inscrito / Suspenso
1.050.438.968	Inscrito / Suspenso
1.050.438.979	Inscrito / Suspenso
1.050.438.990	Inscrito / Suspenso
1.050.439.034	Inscrito / Suspenso
1.050.439.045	Inscrito / Suspenso
1.050.439.056	Inscrito / Suspenso
1.050.439.089	Inscrito / Suspenso
1.050.439.090	Inscrito / Suspenso
1.050.439.101	Inscrito / Suspenso
1.050.439.112	Inscrito / Suspenso
1.050.439.123	Inscrito / Suspenso
1.050.439.134	Inscrito / Suspenso
1.050.439.156	Inscrito / Suspenso
1.050.439.189	Inscrito / Suspenso
1.050.439.190	Inscrito / Suspenso
1.050.439.201	Inscrito / Suspenso
1.050.439.212	Inscrito / Suspenso
1.050.439.234	Inscrito / Suspenso
1.050.439.245	Inscrito / Suspenso
1.050.439.256	Inscrito / Suspenso
1.050.439.267	Inscrito / Suspenso
1.050.439.278	Inscrito / Suspenso
1.050.439.289	Inscrito / Suspenso
1.050.439.290	Inscrito / Suspenso
1.050.439.301	Inscrito / Suspenso
1.050.439.312	Inscrito / Suspenso
1.050.439.323	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 54 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Cel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
São Luis
(11) 3120-8600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR VERBA
19 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.439.345	Inscrito / Suspenso
1.050.439.356	Inscrito / Suspenso
1.050.439.367	Inscrito / Suspenso
1.050.439.378	Inscrito / Suspenso
1.050.439.389	Inscrito / Suspenso
1.050.439.390	Inscrito / Suspenso
1.050.439.401	Inscrito / Suspenso
1.050.439.412	Inscrito / Suspenso
1.050.439.423	Inscrito / Suspenso
1.050.439.434	Inscrito / Suspenso
1.050.439.445	Inscrito / Suspenso
1.050.439.456	Inscrito / Suspenso
1.050.439.478	Inscrito / Suspenso
1.050.439.489	Inscrito / Suspenso
1.050.439.490	Inscrito / Suspenso
1.050.439.523	Inscrito / Suspenso
1.050.439.534	Inscrito / Suspenso
1.050.439.545	Inscrito / Suspenso
1.050.439.556	Inscrito / Suspenso
1.050.439.567	Inscrito / Suspenso
1.050.439.578	Inscrito / Suspenso
1.050.439.589	Inscrito / Suspenso
1.050.439.590	Inscrito / Suspenso
1.050.439.634	Inscrito / Suspenso
1.050.439.645	Inscrito / Suspenso
1.050.439.656	Inscrito / Suspenso
1.050.439.667	Inscrito / Suspenso
1.050.439.678	Inscrito / Suspenso
1.050.439.701	Inscrito / Suspenso
1.050.439.712	Inscrito / Suspenso
1.050.439.723	Inscrito / Suspenso
1.050.439.734	Inscrito / Suspenso
1.050.439.745	Inscrito / Suspenso
1.050.439.756	Inscrito / Suspenso
1.050.439.767	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 55 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SELOS

193

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.439.778	Inscrito / Suspenso
1.050.439.789	Inscrito / Suspenso
1.050.439.790	Inscrito / Suspenso
1.050.439.801	Inscrito / Suspenso
1.050.439.812	Inscrito / Suspenso
1.050.439.823	Inscrito / Suspenso
1.050.439.834	Inscrito / Suspenso
1.050.439.845	Inscrito / Suspenso
1.050.439.856	Inscrito / Suspenso
1.050.439.867	Inscrito / Suspenso
1.050.439.878	Inscrito / Suspenso
1.050.439.890	Inscrito / Suspenso
1.050.439.901	Inscrito / Suspenso
1.050.439.923	Inscrito / Suspenso
1.050.439.934	Inscrito / Suspenso
1.050.439.945	Inscrito / Suspenso
1.050.439.956	Inscrito / Suspenso
1.050.439.978	Inscrito / Suspenso
1.050.439.990	Inscrito / Suspenso
1.050.440.019	Inscrito / Suspenso
1.050.440.020	Inscrito / Suspenso
1.050.440.030	Inscrito / Suspenso
1.050.440.041	Inscrito / Suspenso
1.050.440.052	Inscrito / Suspenso
1.050.440.063	Inscrito / Suspenso
1.050.440.074	Inscrito / Suspenso
1.050.440.085	Inscrito / Suspenso
1.050.440.096	Inscrito / Suspenso
1.050.440.130	Inscrito / Suspenso
1.050.440.141	Inscrito / Suspenso
1.050.440.163	Inscrito / Suspenso
1.050.440.174	Inscrito / Suspenso
1.050.440.185	Inscrito / Suspenso
1.050.440.196	Inscrito / Suspenso
1.050.440.208	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 56 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, [illegible] TEL. (11) 3120-3600
S. Paulo, 19 ABR 2016
SELOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

294

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.440.219	Inscrito / Suspenso
1.053.365.712	Inscrito / Suspenso
1.053.365.745	Inscrito / Suspenso
1.053.365.767	Inscrito / Suspenso
1.053.365.778	Inscrito / Suspenso
1.053.365.789	Inscrito / Suspenso
1.053.365.790	Inscrito / Suspenso
1.053.365.801	Inscrito / Suspenso
1.053.365.812	Inscrito / Suspenso
1.053.365.823	Inscrito / Suspenso
1.053.365.834	Inscrito / Suspenso
1.053.365.845	Inscrito / Suspenso
1.053.365.856	Inscrito / Suspenso
1.053.365.867	Inscrito / Suspenso
1.053.365.878	Inscrito / Suspenso
1.053.365.889	Inscrito / Suspenso
1.053.365.890	Inscrito / Suspenso
1.053.365.901	Inscrito / Suspenso
1.053.365.912	Inscrito / Suspenso
1.053.365.923	Inscrito / Suspenso
1.053.365.934	Inscrito / Suspenso
1.053.365.945	Inscrito / Suspenso
1.053.365.956	Inscrito / Suspenso
1.053.365.967	Inscrito / Suspenso
1.053.365.978	Inscrito / Suspenso
1.053.365.989	Inscrito / Suspenso
1.053.365.990	Inscrito / Suspenso
1.053.366.000	Inscrito / Suspenso
1.053.366.011	Inscrito / Suspenso
1.053.366.022	Inscrito / Suspenso
1.053.366.033	Inscrito / Suspenso
1.053.366.066	Inscrito / Suspenso
1.053.366.077	Inscrito / Suspenso
1.053.366.088	Inscrito / Suspenso
1.053.366.099	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 57 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.100	Inscrito / Suspenso
1.053.366.133	Inscrito / Suspenso
1.053.366.144	Inscrito / Suspenso
1.053.366.155	Inscrito / Suspenso
1.053.366.166	Inscrito / Suspenso
1.053.366.177	Inscrito / Suspenso
1.053.366.188	Inscrito / Suspenso
1.053.366.199	Inscrito / Suspenso
1.053.366.200	Inscrito / Suspenso
1.053.366.211	Inscrito / Suspenso
1.053.366.222	Inscrito / Suspenso
1.053.366.233	Inscrito / Suspenso
1.053.366.244	Inscrito / Suspenso
1.053.366.255	Inscrito / Suspenso
1.053.366.277	Inscrito / Suspenso
1.053.366.288	Inscrito / Suspenso
1.053.366.299	Inscrito / Suspenso
1.053.366.311	Inscrito / Suspenso
1.053.366.333	Inscrito / Suspenso
1.053.366.344	Inscrito / Suspenso
1.053.366.355	Inscrito / Suspenso
1.053.366.366	Inscrito / Suspenso
1.053.366.377	Inscrito / Suspenso
1.053.366.388	Inscrito / Suspenso
1.053.366.399	Inscrito / Suspenso
1.053.366.400	Inscrito / Suspenso
1.053.366.411	Inscrito / Suspenso
1.053.366.422	Inscrito / Suspenso
1.053.366.433	Inscrito / Suspenso
1.053.366.444	Inscrito / Suspenso
1.053.366.455	Inscrito / Suspenso
1.053.366.466	Inscrito / Suspenso
1.053.366.477	Inscrito / Suspenso
1.053.366.488	Inscrito / Suspenso
1.053.366.499	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 58 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Marcus Brandão Machado - Tabelião
TEL (11) 3120-6600
S. Paulo 19 ABR 2016 SELOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

296

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.522	Inscrito / Suspenso
1.053.366.533	Inscrito / Suspenso
1.053.366.544	Inscrito / Suspenso
1.053.366.555	Inscrito / Suspenso
1.053.366.566	Inscrito / Suspenso
1.053.366.577	Inscrito / Suspenso
1.053.366.588	Inscrito / Suspenso
1.053.366.599	Inscrito / Suspenso
1.053.366.600	Inscrito / Suspenso
1.053.366.611	Inscrito / Suspenso
1.053.366.622	Inscrito / Suspenso
1.053.366.633	Inscrito / Suspenso
1.053.366.644	Inscrito / Suspenso
1.053.366.655	Inscrito / Suspenso
1.053.366.677	Inscrito / Suspenso
1.053.366.688	Inscrito / Suspenso
1.053.366.699	Inscrito / Suspenso
1.053.366.700	Inscrito / Suspenso
1.053.366.711	Inscrito / Suspenso
1.053.366.722	Inscrito / Suspenso
1.053.366.733	Inscrito / Suspenso
1.053.366.744	Inscrito / Suspenso
1.053.366.755	Inscrito / Suspenso
1.053.366.777	Inscrito / Suspenso
1.053.366.788	Inscrito / Suspenso
1.053.366.799	Inscrito / Suspenso
1.053.366.800	Inscrito / Suspenso
1.053.366.811	Inscrito / Suspenso
1.053.366.822	Inscrito / Suspenso
1.053.366.833	Inscrito / Suspenso
1.053.366.844	Inscrito / Suspenso
1.053.366.855	Inscrito / Suspenso
1.053.366.866	Inscrito / Suspenso
1.053.366.877	Inscrito / Suspenso
1.053.366.888	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 59 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
...o Machado - Tabelião
...73/24 - TEL. (11) 3120-8800
SELOS POR
ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.053.366.899	Inscrito / Suspenso
1.053.366.922	Inscrito / Suspenso
1.053.366.933	Inscrito / Suspenso
1.053.366.944	Inscrito / Suspenso
1.053.366.955	Inscrito / Suspenso
1.053.366.966	Inscrito / Suspenso
1.053.366.988	Inscrito / Suspenso
1.053.366.999	Inscrito / Suspenso
1.053.367.000	Inscrito / Suspenso
1.053.367.010	Inscrito / Suspenso
1.053.367.021	Inscrito / Suspenso
1.053.367.032	Inscrito / Suspenso
1.053.367.054	Inscrito / Suspenso
1.053.367.065	Inscrito / Suspenso
1.053.367.076	Inscrito / Suspenso
1.053.367.087	Inscrito / Suspenso
1.053.367.098	Inscrito / Suspenso
1.053.367.100	Inscrito / Suspenso
1.053.367.110	Inscrito / Suspenso
1.053.367.143	Inscrito / Suspenso
1.053.367.154	Inscrito / Suspenso
1.053.367.176	Inscrito / Suspenso
1.053.367.187	Inscrito / Suspenso
1.056.096.102	Inscrito / Suspenso
1.056.096.113	Inscrito / Suspenso
1.056.096.135	Inscrito / Suspenso
1.056.096.146	Inscrito / Suspenso
1.056.096.157	Inscrito / Suspenso
1.056.096.168	Inscrito / Suspenso
1.056.096.190	Inscrito / Suspenso
1.056.096.202	Inscrito / Suspenso
1.056.096.224	Inscrito / Suspenso
1.056.096.235	Inscrito / Suspenso
1.056.096.246	Inscrito / Suspenso
1.056.096.257	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável:
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 60 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIONATO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rafael Augusto Brandão Machado - Tabelião
TEL. (11) 3120-5600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13340
19 ABR 2016
SELOS POR VERBA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.096.268	Inscrito / Suspenso
1.056.096.279	Inscrito / Suspenso
1.056.096.280	Inscrito / Suspenso
1.056.096.290	Inscrito / Suspenso
1.056.096.302	Inscrito / Suspenso
1.056.096.313	Inscrito / Suspenso
1.056.096.324	Inscrito / Suspenso
1.056.096.335	Inscrito / Suspenso
1.056.096.346	Inscrito / Suspenso
1.056.096.357	Inscrito / Suspenso
1.056.096.368	Inscrito / Suspenso
1.056.096.379	Inscrito / Suspenso
1.056.096.380	Inscrito / Suspenso
1.056.096.390	Inscrito / Suspenso
1.056.096.402	Inscrito / Suspenso
1.056.096.413	Inscrito / Suspenso
1.056.096.424	Inscrito / Suspenso
1.056.096.457	Inscrito / Suspenso
1.056.096.468	Inscrito / Suspenso
1.056.096.479	Inscrito / Suspenso
1.056.096.480	Inscrito / Suspenso
1.056.096.490	Inscrito / Suspenso
1.056.096.502	Inscrito / Suspenso
1.056.096.513	Inscrito / Suspenso
1.056.096.524	Inscrito / Suspenso
1.056.096.535	Inscrito / Suspenso
1.056.096.546	Inscrito / Suspenso
1.056.096.557	Inscrito / Suspenso
1.056.096.568	Inscrito / Suspenso
1.056.096.613	Inscrito / Suspenso
1.056.096.624	Inscrito / Suspenso
1.056.096.635	Inscrito / Suspenso
1.056.096.646	Inscrito / Suspenso
1.056.096.657	Inscrito / Suspenso
1.056.096.668	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 61 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

299

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.096.680	Inscrito / Suspenso
1.056.096.690	Inscrito / Suspenso
1.056.096.702	Inscrito / Suspenso
1.056.096.713	Inscrito / Suspenso
1.056.096.724	Inscrito / Suspenso
1.056.096.735	Inscrito / Suspenso
1.056.096.746	Inscrito / Suspenso
1.056.096.757	Inscrito / Suspenso
1.056.096.768	Inscrito / Suspenso
1.056.096.779	Inscrito / Suspenso
1.056.096.780	Inscrito / Suspenso
1.056.096.790	Inscrito / Suspenso
1.056.096.802	Inscrito / Suspenso
1.056.096.813	Inscrito / Suspenso
1.056.096.824	Inscrito / Suspenso
1.056.096.835	Inscrito / Suspenso
1.056.096.846	Inscrito / Suspenso
1.056.096.879	Inscrito / Suspenso
1.056.096.880	Inscrito / Suspenso
1.056.096.890	Inscrito / Suspenso
1.056.096.902	Inscrito / Suspenso
1.056.096.913	Inscrito / Suspenso
1.056.096.924	Inscrito / Suspenso
1.056.096.935	Inscrito / Suspenso
1.056.096.946	Inscrito / Suspenso
1.056.096.957	Inscrito / Suspenso
1.056.096.968	Inscrito / Suspenso
1.056.096.980	Inscrito / Suspenso
1.056.096.990	Inscrito / Suspenso
1.056.097.001	Inscrito / Suspenso
1.056.097.012	Inscrito / Suspenso
1.056.097.023	Inscrito / Suspenso
1.056.097.034	Inscrito / Suspenso
1.056.097.045	Inscrito / Suspenso
1.056.097.056	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 62 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
São Luis
(11) 3120-8600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR
19 ABR 2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.056.097.067	Inscrito / Suspenso
1.056.097.078	Inscrito / Suspenso
1.056.097.089	Inscrito / Suspenso
1.056.097.090	Inscrito / Suspenso
1.056.097.101	Inscrito / Suspenso
1.056.097.112	Inscrito / Suspenso
1.056.097.123	Inscrito / Suspenso
1.056.097.134	Inscrito / Suspenso
1.056.097.145	Inscrito / Suspenso
1.056.097.156	Inscrito / Suspenso
1.056.097.167	Inscrito / Suspenso
1.056.097.178	Inscrito / Suspenso
1.056.097.189	Inscrito / Suspenso
1.056.097.190	Inscrito / Suspenso
1.056.097.256	Inscrito / Suspenso
1.056.097.267	Inscrito / Suspenso
1.056.097.290	Inscrito / Suspenso
1.056.097.790	Inscrito / Suspenso
1.063.677.693	Inscrito / Suspenso
1.063.677.716	Inscrito / Suspenso
1.063.677.727	Inscrito / Suspenso
1.063.677.760	Inscrito / Suspenso
1.063.677.782	Inscrito / Suspenso
1.063.677.793	Inscrito / Suspenso
1.063.677.805	Inscrito / Suspenso
1.063.677.816	Inscrito / Suspenso
1.063.677.827	Inscrito / Suspenso
1.063.677.849	Inscrito / Suspenso
1.063.677.882	Inscrito / Suspenso
1.063.677.893	Inscrito / Suspenso
1.063.677.938	Inscrito / Suspenso
1.063.677.950	Inscrito / Suspenso
1.063.677.960	Inscrito / Suspenso
1.063.678.004	Inscrito / Suspenso
1.063.678.015	Inscrito / Suspenso

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 63 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS)** **mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS POR

301

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.063.678.026	Inscrito / Suspenso
1.063.678.037	Inscrito / Suspenso
1.063.678.081	Inscrito / Suspenso
1.063.678.137	Inscrito / Suspenso
1.063.678.148	Inscrito / Suspenso
1.063.678.181	Inscrito / Suspenso
1.063.678.192	Inscrito / Suspenso
1.063.678.204	Inscrito / Suspenso
1.063.678.215	Inscrito / Suspenso
1.063.678.259	Inscrito / Suspenso
1.063.678.260	Inscrito / Suspenso
1.063.678.270	Inscrito / Suspenso
1.063.678.281	Inscrito / Suspenso
1.063.678.326	Inscrito / Suspenso
1.063.678.337	Inscrito / Suspenso
1.063.678.426	Inscrito / Suspenso
1.063.678.437	Inscrito / Suspenso
1.063.678.481	Inscrito / Suspenso
1.063.678.492	Inscrito / Suspenso
1.063.678.504	Inscrito / Suspenso
1.063.678.515	Inscrito / Suspenso
1.063.678.526	Inscrito / Suspenso
1.063.678.537	Inscrito / Suspenso
1.063.678.548	Inscrito / Suspenso
1.063.678.559	Inscrito / Suspenso
1.063.678.560	Inscrito / Suspenso
1.063.678.615	Inscrito / Suspenso
1.063.678.670	Inscrito / Suspenso
1.063.678.681	Inscrito / Suspenso
1.063.678.726	Inscrito / Suspenso
1.063.678.737	Inscrito / Suspenso
1.063.678.748	Inscrito / Suspenso
1.063.678.792	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 64 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Fernando Machado - Tabelião
(11) 3120-8600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
9 ABR 2016
SELOS POR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Divida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

1)RETIDO AGUARDANDO LIQUIDAÇÃO DE DÉBITOS.
2)EXPEDIENTE GDOC-1000084-77842/2016 RECEBIDO NESTA DA-9 EM:01/02/16.
3)CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ELENCADOS EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DA 6ªSUBPROCURADORIA FISCAL DATADO DE 29/01/16 EXARADO NO GDOC MENCIONADO.
3)PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO, FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
DRTC - I	CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CRDA nº 10048988 Folha 65 de 65

Data e hora da emissão 03/02/2016 15:32:34 (horário de Brasília)

PENHA R. T. S. Supervisora

Prazo de validade da certidão: **06 (SEIS) mês(es)** conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Av. São Luiz, 112 - L. 2324 - TEL. (11) 3120-8600
SELOS POR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – DRTC-II
Núcleo Fiscal de Cobrança – NFC - Lapa

CERTIDÃO

Ref: GDOC 92846-30002/2016

O Núcleo Fiscal de Cobrança - situado na Rua Nossa Senhora da Lapa nº 370, Lapa - atendendo ao requerimento de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, IE: 108.377.122.112, CNPJ: 61.198.164/0001-60, certifica que:

1. **Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS até a presente data.
2. **Não foram objeto de pesquisa para esta certidão débitos relativos a IPVA e ITCMD.**

Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Esta certidão está sendo emitida com a finalidade declarada pelo interessado como "LICITAÇÃO".

Dada e passada em 27 de janeiro de 2016.

ANDRÉ MOULIN
Agente Fiscal de Rendas

Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-135 de 18/12/2014.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3129-6999
S. Paulo: 18 ABR. 2016
SELOS POR VERBA
Dou fé que a presente cópia Reprográfica, confere com o original apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13340
AUTENTICAÇÃO
CARLOS DOMINGOS - Escrevente
1064AW05 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

304

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Certidão Número: 0041504 - 2016

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/
Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 17/03/2016
Validade: 13/09/2016

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9 - Inicio atv :06/05/2013 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.006.668-6 - Inicio atv :07/10/1999 (R ANTONIO GIL, 50 - CEP: 04655-000)
CCM 2.024.555-6 - Inicio atv :07/10/1999 (AV SAO MIGUEL, 6259 - CEP: 08070-002)
CCM 2.031.982-7 - Inicio atv :29/07/2013 (LG DA MISERICORDIA, 24 - CEP: 01012-020)
CCM 2.240.455-4 - Inicio atv :10/10/2002 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 2.420.487-0 - Inicio atv :23/09/2003 (AV NOVA CANTAREIRA, 746 - CEP: 02330-001)
CCM 2.424.702-2 - Inicio atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 101 - CEP: 01303-010)
CCM 2.437.324-9 - Inicio atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 1851 - CEP: 04553-011)
CCM 2.531.864-0 - Inicio atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5 - Inicio atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 1087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1 - Inicio atv :01/06/2010 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.532.515-9 - Inicio atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.597.485-8 - Inicio atv :30/04/1997 (AV NOVE DE JULHO, 3966 - CEP: 01406-100)
CCM 2.681.522-2 - Inicio atv :27/10/1999 (AV MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 505 - CEP: 05113-020)
CCM 2.711.762-6 - Inicio atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4 - Inicio atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 2655 - CEP: 03155-100)
CCM 2.851.979-5 - Inicio atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8 - Inicio atv :10/11/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 3597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0 - Inicio atv :04/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 2.942.029-6 - Inicio atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 17/3/2016 18:08:29 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 2.942.053-9 - Inicio atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4 - Inicio atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 1267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0 - Inicio atv :21/05/2009 (AV ATLANTICA, 646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0 - Inicio atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 777 - CEP: 02924-000)
CCM 3.097.288-4 - Inicio atv :15/01/2002 (AV LIDER, 3263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.149.170-7 - Inicio atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 1448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.414.141-3 - Inicio atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 5090 - CEP: 05340-002)
CCM 3.466.062-3 - Inicio atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 53 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4 - Inicio atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.722.285-6 - Inicio atv :03/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 3.737.075-8 - Inicio atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0 - Inicio atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 1239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.798.860-3 - Inicio atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 910 - CEP: 08021-000)
CCM 3.846.507-8 - Inicio atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5 - Inicio atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1 - Inicio atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 367 - CEP: 05212-060)
CCM 3.910.998-4 - Inicio atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 1175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0 - Inicio atv :11/05/2009 (R FORMOSA, 367 - CEP: 01049-000)
CCM 3.970.662-1 - Inicio atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9 - Inicio atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.219-7 - Inicio atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 1884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.992.220-0 - Inicio atv :21/10/2009 (R BANDIM, 31 - CEP: 05470-040)
CCM 3.992.223-5 - Inicio atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 5411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.225-1 - Inicio atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6 - Inicio atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 1307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.994.203-1 - Inicio atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.008-1 - Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1 - Inicio atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.631-9 - Inicio atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 1653 - CEP: 05509-003)
CCM 4.101.634-3 - Inicio atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.384-2 - Inicio atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 2200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.670-0 - Inicio atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 1248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.237.676-9 - Inicio atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 369 - CEP: 02017-010)
CCM 4.294.695-6 - Inicio atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3 - Inicio atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.464.247-4 - Inicio atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5 - Inicio atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 380 - CEP: 01216-000)

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

386

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

CCM 4.577.625-3 - Inicio atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5 - Inicio atv :13/07/2012 (R JULIO GONZALEZ, 132 - CEP: 01156-060)
CCM 4.599.169-3 - Inicio atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 1227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.599.172-3 - Inicio atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 1029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.660.688-2 - Inicio atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 62 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7 - Inicio atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 402 - CEP: 02146-000)
CCM 4.719.551-7 - Inicio atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 231 - CEP: 01012-001)
CCM 5.252.452-3 - Inicio atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-002)
CCM 9.324.577-7 - Inicio atv :10/11/2011 (R BOM PASTOR, 975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5 - Inicio atv :21/05/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 387 - CEP: 05078-000)
CCM 9.412.797-2 - Inicio atv :21/10/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-001)
CCM 9.507.503-8 - Inicio atv :22/10/1997 (R DA MOOCA, 1291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0 - Inicio atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 4443 - CEP: 01407-100)
CCM 9.713.175-0 - Inicio atv :30/08/1999 (AV PACAEMBU, 35 - CEP: 01155-000)
CCM 9.713.176-8 - Inicio atv :27/04/2005 (AV REBOUCAS, 1669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.239-0 - Inicio atv :21/05/1996 (R AZEVEDO SOARES, 1043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.772.192-1 - Inicio atv :10/07/2013 (AL BR DE PIRACICABA, 618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9 - Inicio atv :17/09/1990 (R GAVEA, 616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.403.257-2 - Inicio atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 1264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.550.192-4 - Inicio atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 1144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.566.850-0 - Inicio atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 1457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.660.535-9 - Inicio atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 8.258.319-6 - Inicio atv :21/01/1982 (R PIRACUNUNGA, 1024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.545.153-6 - Inicio atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.243.010-5 - Inicio atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.499.542-8 - Inicio atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.692.501-0 - Inicio atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 4406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.705.146-3 - Inicio atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.196.358-4 - Inicio atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 59 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 2.196.364-9 - Inicio atv :13/07/1998 (R VIEIRA DE MORAIS, 410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.924.848-5 - Inicio atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 1407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.426.705-8 - Inicio atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.847-0 - Inicio atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.550.197-5 - Inicio atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 1041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 3.140.905-9 - Inicio atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 2.103.343-9 - Inicio atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 75 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 3.793.695-6 - Inicio atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

307

Certidão de Tributos da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR.

Código de Autenticidade : 4AD84218

Informações Adicionais:

* As informações adicionais da presente certidão não retiram o caráter da situação fiscal que o contribuinte apresenta até a presente data.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE APRECIAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão emitida no dia 17/3/2016 18:08:29 via internet com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0024-3
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: AV RIO BRANCO,01475 1489
Cep	: 01205-001
Codlog	: 17115-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 08:57:30 horas do dia 19/04/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5300.31F5.A8C9.A514

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 008.016.0023-5
Nome do Contribuinte	: INFORMACAO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel	: R GUAIANASES,01238 1282
Cep	: 01204-001
Codlog	: 08255-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 08:55:44 horas do dia 19/04/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 5D00.43F5.3337.D78C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 1.204.467-9**
Nome do Contribuinte : **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ/CPF : **61198164/0001-60**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009.**

Prazo de validade de 03 ~~(três)~~ meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **15:04:56** horas do dia **24/03/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3149.9710.B29D.0F00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

311

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 24368587/2016
Expedição: 10/03/2016, às 08:40:58
Validade: 05/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guainases n.º 1238
Campos Elíseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

PORTO SEGURO
SEGUROS

312

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	54/2016

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **82/2016**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, e para fins do Pregão n.º 54/2016, **DECLARA**, expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São Paulo, 20 de Abril de 2016.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Assinatura

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador
RG n.º 5.448.298-7
CPF: 861.353.508-97

Assinatura

313

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61198164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1234 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2016 a 28/05/2016

Certificação Número: 2016042902072474585851

Informação obtida em 09/05/2016, às 09:42:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PORTO SEGURO
SEGUROS

314

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	**54/2016**

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **82/2016**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

São Paulo, 20 de Abril de 2016.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Assinatura

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador
RG n.º 5.448.298-7
CPF: 861.353.508-97

Assinatura

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guainases n.º 1238
Campos Elíseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

315

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2015

1. Data, hora e local: 31 de março de 2015, às 9h, na sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Carlos Claro. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 25 de fevereiro de 2015. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia: Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes ao crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2014; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; e f) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores. **Matéria Extraordinária:** a) Ratificação da utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, com a consequente criação de um novo capítulo no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento; b) Modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto; e c) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **Em Matéria Ordinária:** 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 403.655.567,66 (quatrocentos e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação, durante o exercício, no montante de R$ 1.326.222,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um total de R$ 404.981.789,66 (quatrocentos e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), da seguinte forma: (i) R$ 20.182.778,38 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 111.900.000,00 (cento e onze milhões e novecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2014, nos termos do estatuto social da Sociedade, sendo: **a)** R$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2014, correspondendo a R$ 0,18970174 por ação, e **b)** R$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais) relativos ao período de 1º de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, correspondendo a R$ 0,06280266 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,16124648 por ação e, no segundo período, a R$ 0,05338226 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 27 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; (iii) R$ 1.084.752,82 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de dividendos complementares ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,00223267 para cada uma das 485.854.225 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,06174692 para cada uma das 485.854.225 ações da sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R$ 241.814.258,46 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2015 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 10.420.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. **Em Matéria Extraordinária:** 6.6 Ratificou a utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2005 e, em razão disso, criou um novo capítulo "V" no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento. Os capítulos e artigos seguintes foram renumerados em consequência dessa alteração. O novo capítulo "V" do Estatuto Social terá a seguinte redação: **"Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15 -** A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da subordinação e da Composição: Artigo 16 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos a vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração". 6.7. Aprovou a modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto, com a consequente alteração dos parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 10** - Compete à Diretoria: **(...) Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: **(...)** - c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; **(...)** Parágrafo 4º As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado". 6.8 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, para refletir as alterações acima deliberadas e também as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º -** A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 1.380.184.304,30 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 485.854.225 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** - O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** - A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** - A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15** - A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da Subordinação e da Composição - Artigo 16** - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17** - A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º** - A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º** - A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º** - É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18** - São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas. iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e. iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19** - Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do

continua →

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Brandão Machado - Tabelião
L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

continuação

conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo atividades exercidas, avaliação da efetividade dos controles internos descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 20 -** A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 21 -** As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 22 -** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único -** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 23 -** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 24 -** As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 25 -** Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 26 -** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 27 -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Lucros - Artigo 28 -** Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes atendida a ordem legal será atribuída à participação dos Diretores respeitados os limites estabelecidos no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único -** Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 29 -** O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade, e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 30 -** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2015. (ass.) - **Presidente**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Carlos Claro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 275.121/15-0 em 26/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BALBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ nº 51.774.008/0001-46

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vsas. O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Fluxos de Caixas e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As Demonstrações Financeiras completas encontram-se na sede da empresa. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas. **São Paulo, 30 de abril de 2015.**

Balanço Patrimonial para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Ativo	**2014**
Ativo Circulante	29.390
Lucros a Receber	29.390
Ativo Não Circulante	31.836.795
Investimentos/Participações	31.615.195
Imobilizado	221.600
Total do Ativo	**31.866.186**
Passivo	**2014**
Circulante	794.654
Lucros a pagar	794.654
Não Circulante	4.075.853
Empresas ligadas	4.075.853
Patrimônio Líquido	26.995.679
Capital social	1.000.002
Reserva de capital	1.902.490
Reserva de Lucros	24.093.187
Total do Passivo	**31.866.186**

Demonstração do Resultado do Exercício para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Receitas e (despesas) operacionais:	**2014**
Despesas administrativas	(26.523)
Despesas financeiras	(2.033)
Outras receitas/despesas não operacionais	1.871.183
Prejuízo líquido do exercício	1.842.626,32

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2014 - valores expressos em reais

Descrição	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/13	**1.000.002**	**1.902.490**	**23.225.561**	**-**	**26.128.053**
Reversão de Reserva de Lucros	-	-	(975.000)	975.000	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-1.842.626,32	**1.842.626**
Destinação do Lucros	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(975.000)	**(975.000)**
Reserva de Lucros	-	-	1.842.626	(1.842.626)	-
Saldo em 31/12/14	**1.000.002**	**1.902.490**	**24.093.187,23**	**-**	**26.995.679**

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31/12/14- valores expressos em reais

Das atividades operacionais:	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.842.626
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:	
Equivalência Patrimonial	(1.871.183)
(Aumento)/redução nos ativos e passivos operacionais	
Recebimentos de Lucros	1.351.223
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	1.322.667
Das atividades de financiamentos	
Conta corrente Coligadas	110.187
Dividendos pagos	(1.211.254)
Caixa líquido gerado nas atividade de Financiamentos	**(1.101.067)**
Das atividades de Investimento: Imobilizado	(221.600)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	**(221.600)**
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(0)**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	-
No final do exercício	-
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	-

Sonia Maria Balbo - Diretora — **Suely Balbo Rocha** - Diretora

Bianca Carvalho Paulino - Contadora - CRC 1SP217565/O-7

RH BUILD UP - Terceirização e Assessoria em Recursos Humanos S.A.

CNPJ nº 00.921.928/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2014

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

ATIVO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.150.481	13.015
Duplicatas e Títulos a Receber	891.404	1.162.220
Estoques	-	-
Impostos a Recuperar	727.763	966.511
Outros Créditos	87.026	64.888
Despesas Antecipadas	44.469	91.406
Total Ativo Circulante	**2.901.143**	**2.298.040**
Não Circulante		
Duplicatas e Títulos a Receber	-	-
Créditos Partes Relacionadas	10.355.533	10.328.281
Depósitos Judiciais	21.580	
Outros Créditos	309.738	406.709
Investimentos	-	-
Imobilizado	5.323	117.122
Intangível	48.263	23.212
Total Ativo Não Circulante	**10.740.437**	**10.875.324**
Total do Ativo	13.641.580	13.173.364

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante: Fornecedores	334.957	526.021
Empréstimos e financiamentos	-	30.978
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Obrigações Fiscais	1.237.194	1.694.169
Obrigações Sociais e Trabalhistas	616.558	2.885.035
Outras Contas a Pagar	68.818	894.293
Total Passivo Circulante	**2.257.527**	**6.030.496**
Não Circulante: Empréstimos e financiamentos	-	-
Obrigações Fiscais	7.128.122	3.719.601
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.035.286	2.936.432
Outras Contas a Pagar	1.304.532	-
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Total Passivo Não Circulante	**10.467.940**	**6.656.033**
Patrimônio Líquido: Capital Social Subscrito	60.000	60.000
Capital Social a Integralizar	-	-
Reservas de Capital	12.000	12.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Ações em Tesouraria	-	-
Lucros Acumulados	-	1.715.511
Lucro Exercício Corrente	844.113	(1.300.677)
Total do Patrimônio Líquido	**916.113**	**486.835**
Total do Passivo	13.641.580	13.173.364

Demonstrativos dos levantados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	31/12/2014	**31/12/2013**
Receita Bruta das Vendas	**12.400.580**	**15.229.073**
Receitas dos Serviços Prestados	12.400.580	15.229.073
(-) Deduções da Receita Bruta	**(1.848.839)**	**(2.254.052)**
Devoluções e Abatimentos	(122.657)	(87.069)
I.S.S.Q.	(579.906)	(760.584)
P.I.S.	(204.471)	(250.879)
C.O.F.I.N.S.	(941.805)	(1.155.520)
(=) Receita Líquida das Vendas	**10.551.741**	**12.975.021**
Custos dos Serviços Prestados	(8.872.054)	(12.288.281)
(=) Lucro Bruto	**1.679.687**	**686.739**
Despesas com Vendas	(257.629)	(244.497)
Despesas Administrativas	61.909	(186.269)
Encargos Financeiros Líquidos	(282.003)	(1.744.587)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	42.276	(124.677)
(=) Lucro Operacional	**1.244.239**	**(1.613.291)**
Outras Receitas	-	-
(-) Outras Despesas	-	(139.102)
(=) Lucros antes do IR e Contribuição social	**1.244.239**	**(1.752.392)**
(-) Provisão para IR e Contribuição social	(400.126)	451.715
(=) Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício	**844.113**	**(1.300.677)**

Roberto Campos Marinho Filho - Administrador - CPF.710.666.084-15

Reginaldo Marques da Silva - Contador - 1SP210383-O-2

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido levantadas em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de Lucros - Legal	Reservas de Lucros - Retenção de lucros	Reservas de Lucros - Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	60.000	-	12.000	-	1.715.511	1.787.511
Prejuízo em 31 de Dezembro de 2013	-	-	-	-	(1.300.677)	(1.300.677)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	60.000	-	12.000	-	414.835	486.835

	Capital social	Ações em tesouraria	Reservas de Lucros - Legal	Reservas de Lucros - Retenção de lucros	Reservas de Lucros - Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Lucro em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-	844.113	844.113
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(414.835)	(414.835)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	60.000	-	12.000	-	844.113	916.113

Cyrela JCPM Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ: 09.622.498/0001-07

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas estão disponíveis na sede da companhia

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2014 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	**2014**	**2013**
Circulante	**227.878**	**262.825**
Caixa e equivalentes de caixa	9.177	1.470
Títulos e valores mobiliários	-	28.521
Contas a receber	190.364	197.389
Imóveis a comercializar	25.396	29.645
Impostos e contribuições a compensar	821	580
Despesas com vendas a apropriar	360	588
Demais contas	1.760	4.632
Não Circulante	**20**	**101**
Partes relacionadas	7	101
Demais contas	13	-
Total do ativo	**227.898**	**262.926**

PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS	**2014**	**2013**
Circulante	**128.895**	**58.203**
Empréstimos e financiamentos	76.507	13.783
Fornecedores	7.948	5.471
Impostos e contribuições a recolher	1.480	1.118
Impostos e contribuições diferidos	7.601	8.296
Salários, encargos sociais e participações	-	1.578
Dividendos a pagar	10.579	25.674
Partes relacionadas	20.000	-
Adiantamentos de clientes	548	1.356
Demais contas	4.232	925
Não Circulante	**14.756**	**97.503**
Empréstimos e financiamentos	-	95.471
Fornecedores	3.855	1.919
Tributos a pagar e provisões para riscos	10.901	113
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	**84.247**	**107.220**
Capital social	16.509	11.000
Reservas de lucros:	67.738	60.711
Total do Patrimônio Líquido	**84.247**	**71.711**
Recursos capitalizáveis	-	35.509
Total do Passivo e Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	**227.898**	**262.926**

Demonstração do Resultado - Exercício Findo em 31.12.2014

(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro básico e diluído por ação)

	2014	**2013**
Receita Líquida Operacional	**128.845**	**188.377**
Custo das Vendas e Serviços Realizados	**(96.458)**	**(136.827)**
Lucro Bruto Operacional	**32.387**	**51.550**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Despesas comerciais	(5.644)	(3.160)
Despesas gerais e administrativas	(1.373)	(512)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(10.933)	16
Lucro Bruto antes do Resultado Financeiro	**14.437**	**47.894**
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(1.120)	(767)
Receitas financeiras	2.587	1.463
Lucro Bruto antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**15.904**	**48.590**
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Diferido	333	(2.329)
Corrente	(2.868)	(1.369)
	(2.535)	(3.698)
Lucro Líquido do Exercício	**13.369**	**44.892**
Lucro básico e diluído por ação ON - R$	0,8098	4,0811
Lucro básico e diluído por ação PN - R$	21.437.000	26.187.000

A DIRETORIA

Rodrigo Prado Alves - Contador - CRC SP 241.822/O-0

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
RUA SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.328.280/0001-97 - NIRE 35.300.153.570

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: No dia 27 (vinte e sete) do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 12h00, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, CEP 13.053-024. **Presença:** Presentes os senhores Conselheiros da Companhia Francisco Javier Villalba Sanchez (Presidente), Justo Garzon Ortega (Conselheiro), Eduardo Capalastegui Saiz (Conselheiro), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados). Participaram também, por vídeoconferência, conforme facultado pelo parágrafo sétimo do artigo 18 do Estatuto Social, o senhor Conselheiro da Companhia, e Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro). Presente, ainda, como convidado, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Marcio Henrique Fernandes e o Sr. Antonio Espinosa de los Monteros Herrera. **Convocação:** Endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social. **Mesa:** Francisco Javier Villalba Sanchez (Presidente) e Jessica de Camargo Reaoch (Secretária). **Ordem do Dia:** Atualizações e deliberações acerca dos seguintes assuntos: **(1)** Atualização sobre Segurança; **(2)** Atualização sobre Questões Regulatórias; **(3)** Resultados Acumulados de Setembro de 2015; **(4)** Atualização de Contratação de Financiamento - Banco Europeu de Investimentos (B.E.I); **(5)** Atualização sobre Governança Corporativa da Iberdrola; **(6)** Proposta de Pagamento de Juros sobre Capital Próprio; **(7)** Contratação de financiamento BNDES e Prestação de Garantia; **(8)** Eleição de Membro Efetivo do Conselheiro de Administração. **Atualizações:** Dando início aos trabalhos, foi abordado o **item (1)** da **Ordem do Dia.** Neste ato, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Marcio Henrique Fernandes, informou aos senhores Conselheiros sobre as atualizações das ações de segurança desempenhadas pela Companhia que visam o aprimoramento da cultura de segurança. Os senhores Conselheiros presentes reconheceram e felicitaram os colaboradores da Companhia pelo comprometimento com a segurança e resultados obtidos. Passando-se ao **item (2) da Ordem do Dia,** os senhores Conselheiros tomaram conhecimento de fatos e aspectos relevantes relacionados a Questões Regulatórias as quais está sujeita a Companhia. Passando-se ao **item (3) da Ordem do Dia,** a Diretora Executiva Financeira, de Controladoria e Relações com Investidores, Sra. Simone Borsato, apresentou aos senhores Conselheiros, que tomaram conhecimento, os resultados acumulados de setembro de 2015. Passando-se ao **item (4) da Ordem do Dia,** ainda com a palavra a Diretora Executiva Financeira, de Controladoria e Relações com Investidores apresentou informações acerca do início das tratativas com Banco Europeu de Investimentos (BEI) para possível contratação de financiamento, a qual será submetida à aprovação deste Conselho de Administração oportunamente. **Deliberações:** Passando-se ao **item (5) da Ordem do Dia,** foram apresentadas aos Conselheiros as modificações introduzidas no Sistema de Governança Corporativo do Grupo Iberdrola, tendo o presente Conselho de Administração tomado conhecimento das mesmas, adotando-se aquelas que foram aplicáveis à Companhia. Passando-se ao **item (6) da Ordem do Dia,** os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta para pagamento de Juros Capital Próprio, para registro contábil até 31/12/2015, no montante de **R$ 115.609.704,50** (cento e quinze milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos), nos seguintes valores: para os acionistas detentores de ações ordinárias, o valor bruto de R$ 0,566861249 por ação e para os acionistas detentores de ações preferenciais, o valor bruto de R$ 0,623547374 por ação, nos termos do artigo 19, inciso XXI, do Estatuto Social da Companhia, o artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e Deliberação CVM nº 207 de 13/12/1996. O montante total deliberado para pagamento é constituído pelo valor total dos juros sobre o capital próprio acumulado até setembro do corrente ano e serão pagos pela Companhia, em uma ou mais parcelas, conforme disponibilidade de caixa, sendo o(s) pagamento(s) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente, de acordo com a conta corrente e domicílio bancário fornecido pelo acionista ao Banco Itaú S.A., precedidos de aviso aos acionistas publicados para esta finalidade. Terão direito ao recebimento de Juros sobre Capital Próprio todos aqueles acionistas constantes da base acionária da Companhia em 30 (trinta) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), sendo que as ações serão negociadas "ex-juros" na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa") a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), inclusive. Passando-se ao **item (7) da Ordem do Dia,** foram aprovadas, por unanimidade dos conselheiros presentes, as seguintes contratações: (i) financiamento do Programa de Investimentos 2015-2016, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") no valor de até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com prazo de até 120 meses (equipamentos) e até 96 meses (demais itens), com carência de até 24 meses, com pagamento de juros trimestral durante o período de carência e mensal durante amortização do principal, bem como com pagamento de principal mensal, após período de carência; e (ii) de prestação de garantia pela Companhia de tipo cessão de fluxo de arrecadação de recebíveis equivalentes a 130% do valor da maior prestação do financiamento, conforme solicitado, em cláusula contratual, por esta Instituição bancária. Passando-se ao **item (8) da Ordem do Dia,** foi eleito, por unanimidade dos Conselheiros presentes, a eleição de membro deste Conselho de Administração efetivo o **Sr. Antonio Espinosa de los Monteros Herrera,** espanhol, casado, engenheiro, portador de passaporte espanhol nº AA964201, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 05359105J, com endereço à Calle Rosales, 32, Majadahonda - Madrid/Espanha pelo prazo remanescente do mandato do antigo Conselheiro (Sr. Fernando Arronte Villegas), permanecendo investido nos poderes de membro efetivo até a realização da primeira Assembleia Ordinária subsequente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 16 do Estatuto Social da Elektro, bem como estabelecido no Artigo 150 da Lei das S.A. (Lei nº 6.404/76). **Encerramento e Assinatura da Ata:** Fica registrado que o material pertinente aos itens da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Assinatura: Francisco Javier Villalba Sanchez (Presidente), Jessica de Camargo Reaoch (Secretária), Justo Garzon Ortega (Conselheiro), Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro), Eduardo Capelastegui Saiz (Conselheiro), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), Antonio Espinosa de los Monteros Herrera (Conselheiro) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados). Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Campinas, 27 de outubro de 2015. **Jessica de Camargo Reaoch** - Secretária.

Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S.A.

CNPJ nº 33.884.941/0001-94 - NIRE 35300319664

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 11/08/2014, às 10:00h, na sede social. **Presença:** Todos os acionistas da Companhia. **Mesa: Presidente: Gladstone Medeiros de Siqueira; Secretária:** Karina Kazue Perossi. **Deliberações:** a) Aceitaram o pedido de renúncia ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, apresentado pelo Dr. **Nuno José Roquette Teixeira, CPF/MF** nº 231.585.398-29. b) Aprovam a eleição do Dr. **Vítor Manuel Farinha Nunes**, passaporte da República Portuguesa nº H465587, CPF/MF nº 232.623.228-30, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cujo prazo de mandato coincidirá com o daqueles Conselheiros já em exercício. Nada mais a tratar. São Paulo, 11/08/2014. **Karina Kazue Perossi - Secretária. JUCESP** nº 479.259/15-0 em 21/10/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Estre Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-59 – NIRE 35.300.329.635

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas de 29/09/2015

Data, Hora e Local: 29/09/2015, às 10 horas, na sede social. **Presença:** *(i)* totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Estre Ambiental S.A. ("Debenturista", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura", respectivamente); *(ii)* representantes da Emissora; e *(iii)* representantes do Agente Fiduciário, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 36.113.876/0001-91. **Convocação:** Dispensada, face a presença do Debenturista detentor da totalidade das Debêntures. **Mesa:** Presidente: Elizabeth Soares Miolo; Secretário: Diana Gandelman Weiss. **Ordem do Dia: (a)** a alteração da data de pagamento da terceira parcela da comissão estabelecida na AGD de 24/04/2015, conforme alterada pela AGD de 8/09/2015, qual seja, 30/09/2015, para que os valores devidos sejam pagos em 30/10/2015, bem como a não declaração do vencimento antecipado da Emissão em razão da não realização do pagamento na data devida, conforme exposto; **(b)** a constituição de alienação fiduciária dos imóveis matriculados sob os nº 217, 3.368, 216, 20.647 e 15.276 junto ao 4º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo e dos imóveis matriculados sob os nº 24.407, 7.971 e 33.099 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná ("Imóveis"), em garantia do bom e fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas pela Alienação Fiduciária"), em favor do Debenturista ("Alienação Fiduciária"); **(c)** a constituição de cessão fiduciária da diferença entre o valor da alienação de cada um dos Imóveis, no âmbito da excussão da Alienação Fiduciária, e o valor das Obrigações Garantidas por cada um dos Imóveis nos termos da Alienação Fiduciária, em garantia do bom e fiel cumprimento da parcela das obrigações principais e acessórias assumidas nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão não abrangida por cada um dos Imóveis, quando considerados individualmente ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") **d)** constituição de cessão fiduciária sobre os direitos aquisitivos decorrentes da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 8.8.1999 à folha 201 do livro 88 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, Cidade e Comarca de Campinas-SP ("Cessão Fiduciária de Direitos Aquisitivos") ; **(e)** a alteração da data de pagamento da próxima parcela da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e da parcela de Pagamento de Juros Remuneratórios, qual seja, 30/09/2015, para que os valores devidos sejam pagos em 30/10/2015, bem como a não declaração do vencimento antecipado da Emissão em razão da não realização do pagamento na data devida, conforme exposto; e **(f)** a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a constituição da Alienação Fiduciária e da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos e quaisquer documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Alienação Fiduciária, à Cessão Fiduciária e às Debêntures. **Deliberações:** Discutidas as matérias da ordem do dia, o Debenturista deliberou, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **1.** Foi aprovada a alteração da data de pagamento da terceira parcela da comissão estabelecida na 24/04/2015, conforme alterada pela AGD de 8/09/2015, qual seja, 30/09/2015, para que os valores devidos sejam pagos em 30/10/2015, bem como a não declaração do vencimento antecipado da Emissão em razão da não realização do pagamento na data devida, conforme foi acordado com os demais credores da Emissora. **2.** Foi aprovada a constituição de alienação fiduciária dos Imóveis, em garantia do bom e fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão, em favor do Debenturista. **3.** Foi aprovada a constituição da cessão fiduciária da diferença entre o valor da alienação de cada um dos Imóveis, no âmbito da excussão da Alienação Fiduciária, e o valor das Obrigações Garantidas por cada um dos Imóveis, nos termos da Alienação Fiduciária, em garantia do bom e fiel da parcela das obrigações principais e acessórias assumidas nos termos da Escritura e nos demais documentos da Emissão por cada um dos Imóveis, quando considerados individualmente. **4.** Foi aprovada a constituição de cessão fiduciária sobre os direitos aquisitivos decorrentes da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 8.8.1999 à folha 201 do livro 88 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Sousas, Cidade e Comarca de Campina-SP. **5.** Foi aprovada a alteração da data de pagamento da próxima parcela da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e do Pagamento de Juros Remuneratórios, qual seja, 30/09/2015, para que os correspondentes valores remanescentes sejam pagos em 30/10/2015, mantidos os percentuais de amortização e o fluxo programado na forma estipulada na Escritura, bem como a não declaração do vencimento antecipado da Emissão em razão da não realização do pagamento na data devida. **6.** Ficam autorizados a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos, tomarem todas as providências e adotarem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a constituição da Alienação Fiduciária, da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Cossão Fiduciária de Direitos Aquisitivos, incluindo, mas não se limitando, à celebração de todos e quaisquer documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Alienação Fiduciária, à Cessão Fiduciária e às Debêntures. **7.** As deliberações acima levam em consideração (i) que houve o esforço do Debenturista em negociar um novo pacote de garantias para as Debêntures com vistas a substituir a deterioração de garantia decorrente da alienação das ações de emissão da Essencis Soluções Ambientais S.A. que eram indiretamente detidas pelo BTG Pactual Delta III Fundo da Investimento em Participações cujas cotas encontram-se dadas em garantias às Debêntures e, ainda, da alienação da Cavo Serviços e Saneamento S.A. que incorporou a I.H.L.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A., cujas ações encontravam-se dadas em garantia às Debêntures, (ii) que a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a Cessão Fiduciária de Direitos Aquisitivos e a Alienação Fiduciária consistem nas garantias que foram dadas em substituição as garantias liberadas mencionadas no item (i) acima após profunda negociação., estando pendente meramente sua formalização perante os cartórios competentes E (iii) o compromisso da Emissora de compartilhar quaisquer garantias que venham a ser constituídas em garantia ao cumprimento de quaisquer outras emissões de debêntures da Companhia de modo que garantam também, em mesmo grau, as Debêntures, sob pena de caracterização de inadimplemento de obrigação não pecuniárie da Emissão. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 29/09/2015. **Assinaturas:** Mesa: Elizabeth Soares Miolo – Presidente, Diana Gandelman Weiss – Secretário; Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; Emissora: Estre Ambiental S.A.; Debenturista: Banco BTG Pactual S.A.. JUCESP – Registro sob o nº 481.809/15-6 em 26/10/2015. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

OAS S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05

Carta de Renúncia

Eu, **Luiz Gustavo Libório Vianna**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 06.609.453-47 - SSP/BA e CPF/MF nº 778.412.715-49, residente e domiciliado em São Paulo/SP, endereço comercial na Avenida Angélica, 2.346, 9º andar, São Paulo/SP, renuncio, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Administrativo e de Governança Corporativa da OAS S.A. - em recuperação judicial, sociedade por ações com sede Avenida Angélica, 2.330/2.346/2.364, 9º andar, sala 904, Consolação, CEP 01228-200, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 14.811.848/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NIRE 35.3.0038001-1 ("Companhia"), para o qual fui eleito em AGE da Companhia realizada em 20/01/2015. Declaro que não existe qualquer obrigação pendente entre mim e a Companhia de forma que não tenho nada a reclamar, a qualquer tempo ou título, durante o prazo que exerci referido cargo, pelo que dou à Companhia a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação. Atenciosamente, **Luiz Gustavo Libório Vianna.** São Paulo, 26/06/2015. JUCESP nº 446.676/15-9 em 05/10/2015. Flávia Regina Brito - Secretária Geral.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 12 de Agosto de 2015

1. Data, Hora e Local: 12 de agosto de 2015, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Srta. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. **4. Ordem do Dia:** a) Desinvestidura do Sr. Newton José Eugênio Pizzotti do cargo de Diretor sem denominação especial da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para exclusão de um dos cargos de Diretor sem denominação especial, com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; e, c) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a desinvestidura do Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35, do cargo de Diretor sem denominação especial da Sociedade; 5.1.1 A sociedade decidiu registrar votos de agradecimento ao Sr. Newton José Eugênio Pizzotti por sua dedicação e contribuição, enquanto membro da diretoria da Sociedade. 5.2 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para exclusão de um dos cargos de Diretor sem denominação especial, reduzindo o número máximo de Diretores de 20 (vinte) para 19 (dezenove). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 7º -** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 19 (dezenove) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 04 (quatro) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.3 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2016, a saber: **Diretor Presidente -** Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral -** Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico -** Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas -** Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Ramos Elementares -** Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretor de Sinistros e Diretor de Produto - Automóvel -** Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09; **Diretor Operacional -** Sr. Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.085.678-61; **Diretor Jurídico -** Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria -** Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretores de Produção -** Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretora de Atendimento -** Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação -** Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07 e **Diretores sem denominação especial -** Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49; Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72; Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91 e Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações. **7. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 12 de agosto de 2015. (assinaturas) - **Presidente**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária**: Srta. Lidiane dos Santos Souza; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Srta. Lidiane dos Santos Souza; **Diretor Jurídico Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. **JUCESP** nº 480.364/15-1 em 22/10/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

RB Commercial Properties 44 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF Nº 18.062.370/0001-19 - NIRE 35.300.466.322

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária em 01.06.2015

Data, hora, local: 1.06.2015, 12:15hs, na sede social, Rua Amauri, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Marcelo Meth, presidente; Roberto Carlos Traballi, secretário. **Deliberações aprovadas**: **(I)** As contas as Demonstrações Financeiras, do exercício de 31.12.2014, publicados nos jornais DOESP e DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços em 01.05.2015; **(ii)** Destinação do lucro líquido apurado no exercício, no valor de R$ 13.857.268,00, da seguinte forma: a) O montante de R$ 134.664,13 foi destinado à absorção integral de prejuízos apurados e acumulados até 31.12.2013; e b) O montante de R$ 13.722.603,87 foi destinado à conta de reserva de lucros, com expressa renúncia dos acionistas à distribuição de dividendos mínimo obrigatório previsto no artigo 17 do Estatuto Social. Os acionistas fazem consignar que não foram alocados recursos à conta de reserva legal, uma vez que o montante atualmente alocado em tal conta, já atinge o equivalente a 20% do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** Em atenção ao Aviso ao Mercado, publicado em 14.11.2014, no Diário do Comércio e no DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços, ratificar a alteração do jornal de grande circulação no qual são efetuadas as publicações previstas em lei, para o jornal DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços; **Encerramento**: Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 1.06.2015. **Roberto Carlos Traballi** - Secretário. JUCESP nº 470.052/15-6 em 19.10.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional

Roberto de Souza Santos
Diretor

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 13340 AUTENTICAÇÃO
TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO AUTENTICAÇÃO
Dpl. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Luiz Aberto Pomarole
Diretor Geral

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 13340
3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600

320

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor de Negócios

José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

Bruno Campos Garfinkel
Diretor de Sinistros

Italo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor de Serviços

Celso Damadi
Diretor de Controladoria

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento

Marcos Roberto Loução
Diretor

Newton José Eugênio Pizzotti
Diretor

Ney Ferraz Dias
Diretor

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
13340
AUTENTICAÇÃO
1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8900

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

321

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.198.164/0001-60 **MATRIZ**		**09/02/1966**

NOME EMPRESARIAL **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA**			
LOGRADOURO **AV RIO BRANCO**	NÚMERO **1489**	COMPLEMENTO **RUA GUAIANASES, 1238**	
CEP **01.205-001**	BAIRRO/DISTRITO **CAMPOS ELISEOS**	MUNICÍPIO **SAO PAULO**	UF **SP**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **depto.tributos@portoseguro.com.br**	TELEFONE **(11) 2393-6747**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **17:09:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

332

CERTIDÃO Nº: 9617016 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/04/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 5 de abril de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: ***7367673***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃ

ORGÃO EMISSOR
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

DE ALVARÁS / AUTOS

Av. Rio Branco, 1489

323

PREZADO MUNÍCIPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECADAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA D VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMEN DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTANTE DO VERSO DESTE DOCUMENT

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. Sa. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLUSÃ DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CONSEQÜEN COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO	NÚMERO DA GUIA
PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS	07-00429954-4

TIPO	CÓDIGO	PARCEL
REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAM/C	12	2

NÚMERO PROCESSO	DATA EMISSÃO	DESPACHO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGAR (R$)
3300640654-31	05/12/96	**DEFERIDO**	********	** I S E N T O **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1064AW132313

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

NÚMERO: 1204916969 | SEQ.: 01

TIPO: 12.- AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | AR.: SF

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO	NÚMERO DO PROCESSO	DATA PUBL. DESP
PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS	3300640696-31	05/12/96

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	ZONA DE USO
171158	AV RIO BRANCO	01475	01205	Z.03

COMPLEMENTO/BAIRRO	CATEGORIAS DE USO	NÚMERO DO CONTRIBUINTE
E 1489 CAMPOS ELISEOS	S2.1	008 016 0024 - 3

DESCRIÇÃO

O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS **********
DE *****11.200,00 M2, RG/CGC DO RESPONSAVEL PELO FUNCIONAMENTO= ******12044679
COM ATIVIDADE DE = ESCRITORIOS **********

NOTAS

01 - A PRESENTE LICENCA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

02 - OCORRENDO QUAISQUER DAS ALTERACOES PREVISTAS NO ART.3 DA LEI NUMERO 10205/86, O INTERESSADO DEVERA SOLICITAR A RENOVACAO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARA SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

01 - ESTA LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NUMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

20 OUT 2006

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AD64AW132308

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

NÚMERO: 1204917965 | SEQ.: 01

TIPO: 12 - AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO | A.R.: SE

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO: PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO: 3300640796-02

DATA PUBLICAÇÃO: 05/12/96

925

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO	NÚMERO	CEP	ZONA DE USO
082554	R GUAIANASES	01234	01204	Z.03

COMPLEMENTO/BAIRRO	CATEGORIAS DE USO	NÚMERO DO CONTRIBUINTE
CAMPOS ELISEOS	S2.1	008 016 0023 - 5

DESCRIÇÃO

O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS **********
DE *****21.140,00 M2, RG/CGC DO RESPONSAVEL PELO FUNCIONAMENTO= *****1204467S
COM ATIVIDADE DE = ESCRITORIOS **********

NOTAS

01 - A PRESENTE LICENCA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL, DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

02 - OCORRENDO QUAISQUER DAS ALTERACOES PREVISTAS NO ART.2 DA LEI NUMERO 10205/86,O INTERESSADO DEVERA SOLICITAR A RENOVACAO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARA SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

01 - ESTA LICENCA E CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NUMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

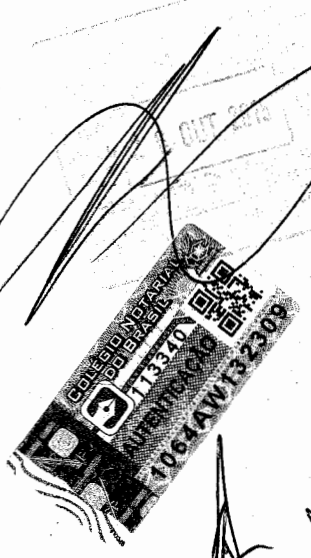

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ORGÃO EMISSOR SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISS
DE ALVARÁS/AUTOS

336

PREZADO MUNÍCIPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTE DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO.

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECADAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAME DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTANTE DO VERSO DESTE DOCUMEN

ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. Sa. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLU DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CONSEQÜEI COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍC

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO	NÚMERO DA GUIA
PORTO SEGURO CIA.DE SEGUROS GERAIS	07-00429955-5

TIPO	CÓDIGO	PARCI
REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENCA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAM/C	12	2

NÚMERO PROCESSO	DATA EMISSÃO	DESPACHO	DATA VENCIMENTO	VALOR PAGAR (R$)
3300640756-02	05/12/96	**DEFERIDO**	********	** I S E N T O **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AW132321

PORTO SEGURO
SEGUROS

327

DECLARAÇÃO
(Ref. ao Item 4.5 – VII do Edital)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	54/2016

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº **82/2016**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA** que:

Em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

São Paulo, 20 de Abril de 2016.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

Assinatura

Eduardo Fraguas Kozma
Procurador
RG n.º 5.448.298-7
CPF: 861.353.508-97

Assinatura

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.º 1489
Rua Guaianases n.º 1238
Campos Elíseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

328

LEI Nº 13.558, DE 14 DE ABRIL DE 2003
(Projeto de Lei nº 692/01, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, concluídas até 13 de setembro de 2002, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso.

§ 3º Para a execução das obras referidas no parágrafo 2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, excetuada a situação prevista na alínea "d", parágrafo 2º do artigo 7º.

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que:

I – Abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação;

II – Abriguem as categorias de uso C1, S1, I1, E1 e E2 que tenham ultrapassado os limites definidos para essas categorias em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Para os efeitos desta lei, também serão passíveis de regularização, em todas as zonas de uso, com exceção das zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especial lindeiros a Z1, as edificações que abriguem usos residenciais não enquadrados nas categorias de uso R1, R2 e R3, que apresentam as seguintes condições, comprovadas mediante declaração do interessado, sob as penas da lei:

a) com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente, bem como isoladas, no mesmo terreno;

b) com até 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

Art. 3º A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas dependerão de prévia anuência ou autorização do órgão competente:

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO

I – Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área tombada, e localizadas no raio envoltório do bem tombado;

II – Situadas em área de proteção dos mananciais;

III – Situadas em área do cone de aproximação dos aeroportos;

IV – Atividade institucional enquadrada como uso especial E4, de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo, ficando excetuadas deste artigo as instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive Equipamentos de Radiofreqüência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica;

V – Localizadas em vilas e destinadas a uso diverso do residencial, desde que apresentem também a anuência da totalidade dos proprietários dos imóveis integrantes da vila;

VI – Situadas nas áreas de proteção ambiental;

VII – Considerados Pólos Geradores de Tráfego;

VIII – Que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 4º Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta lei as edificações que:

I – Estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II – Estejam situadas em zonas de uso Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1 e abriguem usos diferentes dos permitidos na legislação de uso e ocupação vigente, excetuando as que comprovem que na época da instalação da atividade o uso era permitido;

III – Tenham sido objeto de Operação Interligada nos termos das leis nº 10.209, de 9 de setembro de 1986, e nº 11.773, de 18 de maio de 1995, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação objeto da Operação Interligada apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

d) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

IV – Tenham sido objeto de Operações Urbanas definidas por lei em vigor na data de publicação desta lei, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO
TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Fernando Machado - Tabelião

330

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação for objeto de Operação Urbana com legislação própria de regularização;

d) quando a edificação objeto da Operação Urbana apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

e) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

V – Estejam situadas em faixas não-edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

VI – Estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

VII – Não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.846, de 4 de janeiro de 1985;

VIII – Tenham sido utilizadas ou edificadas para Instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive por Equipamentos de Radiofreqüência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica, conforme exceção prevista no inciso IV do artigo 3º.

Art. 5º As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) que descumpriram o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

a) reserva, de no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável;

b) construção de reservatório conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.276, de 4 de janeiro de 2002;

c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com a Municipalidade, previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Art. 6º As edificações que dispuserem de estacionamentos descobertos com área superior a 50,00 m² (cinqüenta metros quadrados), quando este se apoiar diretamente no solo, somente poderão ser regularizadas se forem dotadas de área permeável, igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área do espaço considerado.

Art. 7º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas e demais edificações, exceto as de uso residencial, com altura superior a 9,00 m (nove metros) ou pavimento com lotação superior a 100 (cem) pessoas, deverão apresentar por ocasião do pedido de regularização, conforme o caso, o Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR ou o Auto de Verificação de Segurança - AVS ou o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, para o uso e a área total da edificação, considerando:

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
TEL. (11) 3120-8600

I – A altura da edificação como sendo o desnível real entre o pavimento de saída e o último pavimento, excluído o ático;

II – O cálculo da lotação de acordo com os critérios da Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992.

§ 1º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas, as indústrias e os comércios que depositam e/ou manipulam produtos químicos, inflamáveis, ou ainda, explosivos que não sejam armazenados em tanques fixos, com qualquer área construída, as edificações não enquadradas no "caput" deste artigo com área construída superior a 750,00 m² (setecentos e cinqüenta metros quadrados) e as edificações de uso residencial com altura superior a 9,00 m (nove metros) deverão apresentar o Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Atestado Técnico emitido por profissional habilitado sobre a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, de acordo com as NTO.

§ 2º Caso a edificação não possua a documentação referida, serão tomadas as seguintes providências:

a) será estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias pelo órgão competente pela análise do processo de regularização, para a apresentação do protocolo do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR, dispensado do prévio Termo de Consulta, do Auto de Verificação de Segurança - AVS, do Certificado de Manutenção ou do Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB;

b) a não-apresentação do protocolo no prazo estabelecido na alínea "a" ensejará o indeferimento do processo de regularização;

c) havendo recurso, conforme parágrafo 2º do artigo 25 desta lei, a apresentação do protocolo citado na alínea "a" é condição para prosseguimento da análise, caso contrário o recurso será indeferido;

d) o prazo máximo para a execução das obras e serviços necessários para adaptação das edificações às normas de segurança é de 180 (cento e oitenta) dias para os Locais de Reunião e de 360 (trezentos e sessenta) dias para as demais edificações, podendo ser prorrogados por igual período;

e) decorrido o prazo estabelecido na alínea "d", sem comprovação do atendimento das exigências de segurança, acarretará no indeferimento do pedido de regularização e na aplicação das sanções previstas na legislação de segurança de uso das edificações em vigor;

f) os documentos citados neste artigo, bem como o Certificado de Acessibilidade, que tenham como pré-requisito a comprovação da regularidade da edificação, poderão ser emitidos mediante a apresentação do protocolo do pedido de regularização.

§ 3º Quando se tratar de edificações que possuam tanques de armazenamento de produtos químicos inflamáveis e explosivos nos estados sólidos, líquidos ou gasosos, ou as que possuam equipamentos de transporte horizontal ou vertical, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização desses equipamentos de pedidos subordinados ao atendimento da legislação específica e respectivas normas técnicas, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento de Equipamentos.

COLÉGIO DE TABELIÃES DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rua Marechal Hermes, 1024 - TEL. (11) 3120-6000

332

Art. 8º A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II – Cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2002, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) preço de expediente;

b) taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o disposto nos artigos 14 e 15.

IV – Cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador.

V – Peças gráficas, compostas de plantas e cortes da edificação, em 02 (duas) vias, observadas as normas em vigor de padronização de projeto e as regras relativas ao processo especial de aprovação de projetos de edificações, com a exceção prevista no artigo 11, obedecidos os seguintes requisitos:

a) as peças gráficas apresentadas por ocasião do protocolo do pedido de regularização devem ser fiéis ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente;

b) serão admitidas somente correções para complementação de informações consideradas imprescindíveis à análise do pedido.

VI – Anuência do condomínio, quando for o caso;

VII – Cópia de documento que comprove a regularidade da construção existente, se houver, expedido até a data da publicação desta lei.

§ 1º Não será aceito requerimento desacompanhado das peças gráficas conforme estabelecido neste artigo.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Fabrício Machado - Tabelião
SELOS

§ 2º As peças gráficas a que se refere o inciso V deste artigo deverão ser assinadas por profissional habilitado, quando se tratar de edificações com área superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e das demais enquadradas no artigo 7º desta lei.

Art. 9º O requerimento e a guia de recolhimento para regularização de que trata a presente lei poderão ser obtidos através de meio eletrônico que, após impressão, deverão ser preenchidos, observadas as instruções contidas no "site" da Prefeitura do Município de São Paulo, e recolhido o valor específico na rede bancária autorizada.

§ 1º A documentação referida no artigo 8º deverá ser apresentada no prazo estabelecido no artigo 24 desta lei, excetuando o recolhimento referente ao Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser efetuado na forma estabelecida no artigo 14.

§ 2º Fica obrigado o encaminhamento de uma das vias do Requerimento/Guia de Regularização mencionado no "caput", para a Secretaria de Finanças para imediato lançamento fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da área total construída, devidamente identificado através do código específico.

Art. 10. Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002 já desdobrado e no qual conste essa área construída.

§ 1º Quando a área construída objeto de regularização for diferente da área construída lançada no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o interessado deverá proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 2º Não se aplica o "caput" deste artigo às edificações enquadradas nos artigos 3º, 6º e 21, devendo o interessado proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 3º Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos no parágrafo anterior ou no artigo 4º desta lei, o Certificado de Regularidade expedido automaticamente será declarado nulo e aplicadas as sanções cabíveis.

§ 4º Para as edificações de que cuida o "caput" deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no prazo máximo de 01 (um) ano, no endereço de entrega da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 5º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata o "caput" deste artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 6º O disposto no parágrafo 5º deste artigo aplica-se inclusive aos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

§ 7º Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforme artigo 11 desta lei, independentemente do prazo estabelecido nesta lei.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Tel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
TEL. (11) 3120-8600

334

§ 8º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público.

Art. 11. Poderá ser requerida a regularização através de procedimento simplificado a ser regulamentado, para a edificação com área total de construção de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), nos seguintes casos:

a) destinada ao uso residencial;

b) destinada ao uso residencial misto com outro uso permitido na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos;

c) destinada a outros usos permitidos na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos.

§ 1º Para os casos previstos no "caput" deste artigo bastará a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

b) cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2002, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

c) comprovante de recolhimento do preço de expediente;

d) cópia de documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade pelo interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis;

e) quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador, desde que respeitada a Convenção de Condomínio devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis;

f) peças gráficas simplificadas;

g) comprovante do recolhimento da taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, somente para a situação prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo para as edificações de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, com no mínimo 02 (duas) unidades habitacionais e no máximo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área total de construção e, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

§ 3º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo a Prefeitura poderá firmar convênios, nos termos da Lei nº 13.433, de 27 de setembro de 2002, e convênios com entidades de classe, com universidades e sindicatos da área de engenharia e arquitetura, para fornecer gra-

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcus Brandão Machado - Tabelião
TEL. (11) 3123-4001
SELOS POR AUTENTICIDADE

tuitamente aos contribuintes com renda familiar até 08 (oito) salários mínimos assistência técnica para atender as exigências dessa lei.

§ 4º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata este artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 5º O disposto no parágrafo 4º deste artigo aplica-se inclusive nos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

Art. 12. A regularização das edificações com área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), será feita por outorga onerosa, que incidirá somente sobre o excedente da área construída a regularizar considerado em relação ao coeficiente de aproveitamento máximo para a respectiva zona vigente até data da publicação do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, cujo valor será calculado através da multiplicação dos seguintes fatores: área excedente x variável de localização x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

I – Nos casos em que não ultrapassaram o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá valores diferenciados segundo a localização do imóvel nas Macroáreas delimitadas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo:

a) na Macroárea de Urbanização e Qualificação igual a 0,3 (zero três);
b) na Macroárea de Urbanização em Consolidação igual a 0,4 (zero quatro);
c) na Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana igual a 0,5 (zero cinco);
d) na Macroárea de Urbanização Consolidada igual a 0,6 (zero seis).

II – Nos casos em que o coeficiente de aproveitamento ultrapassar a 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá o dobro do valor constante das alíneas do inciso I deste artigo.

§ 1º O valor do pagamento da outorga onerosa poderá ser parcelado, na forma a ser regulamentada em decreto, observando-se o máximo de 10 (dez) parcelas fixas, mensais e o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) por parcela.

§ 2º Para os casos que se enquadrem no "caput" deste artigo, o despacho de deferimento da regularização dependerá da comprovação de recolhimento total do valor correspondente à outorga onerosa.

§ 3º A outorga onerosa para regularização de edificação não incidirá nas seguintes hipóteses:

a) nos conjuntos habitacionais de interesse social promovidos pelo setor público ou privado, previstos na legislação de uso e ocupação do solo;

b) nos imóveis próprios, naqueles dados pelo Poder Público em comodato, cessão ou permissão de uso, destinados ao uso institucional sem fins lucrativos das categorias E1.2, E1.4, E1.5, S1.4, E2.2, E2.4, E2.5 e S2.4, excetuados os que tenham sido dados em locação através de instrumento escrito ou não.

§ 4º Do Auto de Regularidade das edificações previstas no parágrafo anterior constará, obrigatoriamente, o uso autorizado e a alteração desse uso somente poderá ocorrer com o pagamento da devida outorga onerosa e demais encargos previstos nesta lei.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SELOS

§ 5º Os valores recolhidos em razão da outorga onerosa de regularização serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH ou seu sucessor.

§ 6º A área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) prevista no "caput" deste artigo não se aplica às Operações Urbanas e as Operações Interligadas, sobre as quais incidirá a outorga onerosa sempre que houver excedente de área construída a regularizar, conforme segue:

I – Nos casos em que não foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicado uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) duas vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,0 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002, atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

II – Nos casos em que foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicada uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) três vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,5 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13. Quando a regularização se referir a alteração interna de uma unidade da edificação ou a obras complementares definidas na Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, sendo o restante da edificação regular, a peça gráfica de que trata o inciso V do artigo 8º e alínea "f" do parágrafo 1º do artigo 11, ambos desta lei, poderá ser substituída por planta baixa da parte a ser regularizada e indicação da projeção do restante construído.

Art. 14. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, exigido conforme alínea "c", do inciso III do artigo 8º, deverá ser efetuado na forma e valores definidos em regulamento, e poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas fixas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nenhuma delas será inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 3º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
Rua São Luis, 170
Paulo Machado - Tabelião
23234 - TEL. (11) 3129-5800

§ 4º Deverá ser recolhido Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços de demolição necessários à adequação dos imóveis visando à regularização.

§ 5º As eventuais diferenças de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo relativo à área declarada ou em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão do Auto de Regularização de acordo com a legislação em vigor.

§ 6º Para fins de regularização de que trata esta lei, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, anteriormente recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou a título de compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de quitação.

§ 7º Não serão cobrados juros ou multas se todas as parcelas forem pagas até a data dos respectivos vencimentos.

Art. 15. Para as edificações regularizadas nos termos desta lei não será lançado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as mesmas, enquadradas nos seguintes casos:

I – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), destinadas exclusivamente a uso residencial;

II – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinqüenta metros quadrados), destinadas a uso residencial misto, desde que o outro uso seja permitido na zona, excetuado com uso industrial ou com depósito ou comércio de produtos perigosos;

III – destinadas exclusivamente a uso residencial, não enquadrado nas categorias R1, R2 e R3, com área total construída de, no máximo, 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais, não situadas nas zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo para fatos geradores ocorridos até a data prevista no "caput" do artigo 1º.

§ 2º As edificações, cujos processos de regularização não forem deferidos nos termos desta lei, e aquelas cuja regularização venha a ser cancelada terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS lançados.

§ 3º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 4º Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de que trata o "caput" deste artigo, não serão restituídos valores pagos anteriormente à edição desta lei.

§ 5º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rubens Brandão Machado - Tabelião
1133 - L. 23/24 - TEL. (11) 3129-8600

338

Art. 16. A expedição do Auto de Regularização independe do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para as áreas em regularização, nos seguintes casos:

I – os previstos nos incisos I, II e III do artigo 15;

II – quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for devidamente recolhido nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 14, a expedição do Auto de Regularização dependerá da apresentação do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 17. Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, na data de publicação desta lei, poderão ser analisados segundo seus parâmetros, desde que o interessado manifeste expressamente a sua vontade nesse sentido.

Parágrafo único. Caso haja alteração de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores previstos nesta lei, correspondente a essa área acrescida.

Art. 18. A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 19. A Prefeitura, através de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 20. A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidade decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as edificações que abriguem usos das categorias R1, R2.01 e R2.03, onde o deferimento do pedido implicará no reconhecimento do desdobro do lote perante a legislação municipal, desde que observadas as dimensões e áreas mínimas definidas para estas categorias nas diferentes zonas de uso.

Art. 21. As edificações em lotes pertencentes a loteamentos implantados irregularmente, até 30 de abril de 2000, no Município de São Paulo poderão ser regularizadas se obedecidos os critérios e os prazos estabelecidos nesta lei e após a emissão do Auto de Regularização do Loteamento, observado o disposto em legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995 e alterações posteriores.

Art. 22. A expedição do Auto de Regularização independe da quitação de multas que serão cobradas pela Prefeitura em procedimentos próprios.

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
Fernando Mendrandão Machado - Tabelião
11 3340 1/13

Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo, as multas moratórias e de ofício de natureza tributária, que serão cobradas nos termos da legislação em vigor.

Art. 23. As edificações de que trata esta lei, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento, não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou por falta do Auto de Licença de Funcionamento.

Parágrafo único. Para as edificações que necessitem do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR serão aplicadas as disposições previstas no artigo 7º desta lei.

Art. 24. O prazo para protocolamento acompanhado dos documentos exigidos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida esta lei, será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, a critério do Executivo.

Parágrafo único. Nos casos previstos no artigo 21, o prazo para protocolamento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Executivo.

Art. 25. Os processos de que trata esta lei serão considerados especiais, nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 8.777, de 14 de setembro de 1978, com rito definido pela Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992, no que não for conflitante com o ora estabelecido.

§ 1º As instâncias administrativas adotadas, de acordo com as competências, para apreciação dos pedidos de que trata esta lei são as seguintes:

a) Supervisor ou Diretor de Divisão;
b) Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou Diretor de Departamento;
c) Subprefeito ou Secretário;
d) Prefeito.

§ 2° O prazo para recurso, nos casos de indeferimento de pedido de regularização, será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do despacho no Diário Oficial do Município - DOM, e devendo ser notificado o interessado por via postal com aviso de recebimento.

Art. 26. O Executivo definirá as normas especiais de ordenamento administrativo para os processos de que trata esta lei e as demais necessárias ao seu cumprimento.

Art. 27. O Executivo fica autorizado a transferir provisoriamente funcionários de outras Secretarias para análise técnica dos processos de que trata esta lei, e para esse único fim, pelo prazo de 01 (um ano), prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 28. O Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 29. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1133340
AUTENTICAÇÃO
BÉLIAO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Tabelião
SELOS

JUCESP PROTOCOLO
0.267.907/15-1

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório de Administração e as correspondentes demonstrações financeiras, com o parecer dos auditores independentes, referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2014 R$ 6.314,0 milhões, aumento de R$ 683,0 milhões ou 12,1% em relação aos R$ 5.631,0 do ano anterior.

Investimentos

A Companhia faz investimentos, no montante de R$ 352,2 milhões em 2014. Do total investido, R$ 147,7 milhões foram destinados a terrenos, obras e edificações; R$ 204,5 milhões foram destinados a equipamentos e sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros investimentos.

Despesas administrativas e com tributos

Em 2014, o índice de despesas administrativas e com tributos sobre os prêmios ganhos foi de 19,5% e em 2013 foi de 5,0%, com aumento de 14,5 pontos percentuais. Desconsiderando os ajustes não recorrentes em 2013, o índice de despesas administrativas e com tributos sobre o prêmio ganho foi de 21,8%, uma redução de 2,3 pontos percentuais comparados a 2014.

O modelo adotado pela empresa para gestão de custos e os investimentos realizados para otimização de processos e sistemas estão contribuindo para ganhos de eficiência operacional. Isso faz parte da nossa estratégia, que visa obter ganhos contínuos de produtividade, sem impactar negativamente o nível de serviço para clientes e corretores.

Resultado financeiro

As receitas financeiras totalizaram em 2014 R$ 440,9 milhões, com um aumento de R$ 130,8 milhões, ou 42,2% em relação aos R$ 310,1 milhões em 2013 devido a: (i) as receitas com aplicações financeiras totalizaram em 2014 R$ 223,3 milhões, com um aumento de R$ 61,8 milhões, ou 38,3% em relação aos R$ 161,5 milhões em 2013, que decorre do aumento da taxa efetiva para 11,62% em 2014 em relação aos 7,28% em 2013, compensada pela redução de 13,4% nas aplicações financeiras médias para R$ 1.921,7 milhões em 2014, em relação aos R$ 2.218,4 milhões em 2013 e (ii) as outras receitas financeiras totalizaram R$ 217,6 milhões em 2014, com aumento de R$ 69,0 milhões, ou 46,4% em relação aos R$ 148,6 milhões em 2013.

As despesas financeiras totalizaram em 2014 R$ 82,7 milhões, com uma redução de R$ 412,2 milhões, ou 125,1% em relação aos -R$ 329,5 milhões em 2013. Desconsiderando os ajustes não recorrentes em 2013, as despesas financeiras totalizaram em 2014 R$ 82,7 milhões, com uma redução de 56,2 milhões, 40,5% em relação aos R$ 138,9 milhões em 2013.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas e despesas com tributos, sobre prêmios ganhos), em 2014 foi de 90,3%, aumento de 16,9 pontos percentuais em relação aos 73,4% do ano anterior. Esta variação decorre, principalmente, do aumento de 2,3 pontos percentuais no índice de sinistralidade para 48,6% em 2014, em relação aos 46,3% do ano anterior, do aumento de 0,1 ponto percentual no índice de despesas de comissionamento, para 22,2% em 2014, em relação aos 22,1% do ano anterior, do aumento de 14,5 pontos percentuais no índice de despesas administrativas e com tributos, para 19,5% em 2014, em relação aos 5,0% do ano anterior.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2014 foi de 85,2%, aumento de 19,7 pontos percentuais em relação aos 65,5% do ano anterior.

Índice combinado - Desconsiderando ajustes não recorrentes

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas e despesas com tributos, sobre prêmios ganhos), em 2014 foi de 90,3%, não houve variação em relação aos 90,3% do ano anterior. Houve aumento de 2,3 pontos percentuais no índice de sinistralidade para 48,6% em 2014, em relação aos 46,3% do ano anterior, não houve variação no índice de comissionamento, 22,2% em 2014, em relação aos 22,2% do ano anterior, compensados pela redução de 2,3 pontos percentuais no índice de despesas administrativas e com tributos, para 19,5% em 2014, em relação aos 21,8% do ano anterior.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2014 foi de 85,2%, redução de 2,2 pontos percentuais em relação aos 87,4% do ano anterior.

Lucro líquido

O lucro líquido totalizou em 2014 R$ 403,7 milhões, registrando uma redução de R$ 654,0 ou 61,8% sobre os R$ 1.057,7 milhões obtidos em 2013. Desconsiderando os ajustes não recorrentes em 2013, o lucro líquido totalizou em 2014 R$ 403,7 milhões, registrando um aumento de R$ 129,0 milhões ou 47,0% sobre os R$ 274,7 milhões obtidos em 2013.

O lucro por ação foi de R$ 0,83 em 2014 comparado com R$ 2,40 do ano anterior. Desconsiderando os ajustes não recorrentes em 2013, o lucro por ação foi de R$ 0,83 em 2014 comparado com R$ 0,62 do ano anterior.

Distribuição de dividendos

De acordo com o estatuto são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Os conceitos e atributos da Responsabilidade Social e Ambiental sempre estiveram, de alguma maneira, em pauta nas estratégias corporativas e de negócios da Porto Seguro. Ao longo dos últimos anos, as iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, um exemplo disso foi a inclusão deste posicionamento na missão da empresa. Essa conquista e visibilidade fizeram com que funcionários e demais públicos da Porto Seguro passassem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos inúmeros produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a gentileza com que a empresa busca atender seus públicos de interesse.

Percebendo a importância do tema, o mercado segurador também se movimentou para consolidar a cultura da sustentabilidade. Em junho de 2012 foi lançado o PSI - Princípios para Sustentabilidade em Seguros, uma iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente/Iniciativa Financeira - UNEP/FI em parceria com a CNseg (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização).

Acreditando que o movimento contribuiria para a formação de uma nova consciência entre as empresas do setor, ainda em 2012, a Porto Seguro aderiu ao PSI e adotou ações em sinergia com o programa. São elas:

- diretriz de Responsabilidade Social e Ambiental que orienta na tomada de decisões;
- inserção de cláusula socioambiental em contratos de prestadores;
- capacitação e diálogos com funcionários e prestadores sobre questões ambientais, sociais e de governança;
- integração dessas questões ao processo de concorrência e seleção de parte da cadeia de fornecedores.

PROJETOS SOCIAIS

Os projetos sociais da Porto Seguro estão fundamentados, principalmente, na educação e capacitação profissional para contribuir com o desenvolvimento de uma sociedade igualitária e cidadã. Em 2014, destacam-se os seguintes projetos:

Programa de voluntariado

Propicia aos funcionários, prestadores e Corretores a oportunidade de praticarem o voluntariado. Acredita-se que é preciso estimular, sensibilizar e oferecer ambiente favorável para que as pessoas encontrem sua melhor maneira de ser voluntário. A estratégia é promover diversas formas de atuação voluntária, sejam individuais ou coletivas, dentro ou fora do horário de expediente, com crianças, adultos ou idosos.

Neste ano, foram aproximadamente 1.300 participações voluntárias que atenderam, por meio de ações pontuais como oficinas socioeducativas, palestras educacionais, atividades de lazer e qualidade de vida, cerca de 13.138 pessoas em organizações sociais de todo o Brasil.

Campanhas de arrecadações

Ao longo do ano, são realizadas campanhas de arrecadação por todo o Brasil. Em 2014, foram 79.050 itens arrecadados entre roupas, sapatos, brinquedos, materiais escolares, produtos de higiene pessoal e alimentos. No total foram 54.381 pessoas beneficiadas de 113 instituições credenciadas pela Porto Seguro pelo Brasil.

Instituto Porto Seguro

Inaugurada em 2005, a Casa Campos Elísios Melhor tem o objetivo de promover a educação, a capacitação profissional e a geração de trabalho e renda exclusivamente para a comunidade de baixa renda.

Em 2014, a Casa Campos Elísios Melhor tornou-se o Instituto Porto Seguro. A mudança deu-se com o objetivo de potencializar o desenvolvimento de projetos socioambientais e culturais da região.

O Instituto tem como foco a atuação em projetos que possam inspirar e envolver os públicos com as quais a Porto Seguro se relaciona, como funcionários, prestadores, Corretores, acionistas, fornecedores, empresas e comunidade.

A estrutura é composta por duas frentes: cultural, sob responsabilidade de Ronaldo Celestino, e socioambiental, sob responsabilidade de Mirian Mesquita. A primeira contempla ações de patrocínios culturais, que envolvem espetáculos, exposições, o Prêmio Brasil de Fotografia, o Teatro e o Espaço Cultural Porto Seguro.

Destacam-se na segunda, a ampliação das ações de desenvolvimento socioambiental, como: cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda e meio ambiente, projetos educacionais por meio de leis de incentivo e atuação voluntária.

Cursos de Capacitação Profissional

Os cursos de capacitação profissional têm por objetivo proporcionar uma melhor condição socioeconômica, por meio do acesso ao emprego e da valorização individual. O público atendido é composto de pessoas, entre 16 e 60 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social. Após a conclusão do curso, a Porto Seguro encaminha os alunos que têm aproveitamento satisfatório para o mercado de trabalho.

Em 2014 foram capacitados 431 pessoas nos seguintes cursos: Técnico Administrativo Básico em Seguros, Auxiliar de Mecânica, Funilaria e Pintura, Orçamentista de Auto, Auxiliar de Instrumentos de Alarmes Monitorados, Elétrica e Hidráulica, Formação em Portaria, Formação em Recepção e Socorrista de Auto.

Geração de Renda e Formação Inicial

Os cursos de geração de trabalho e renda estão diretamente ligados aos aspectos qualitativos, de empregabilidade informal, autônoma e empreendedora. Já a Formação Inicial não está direcionada a empregabilidade, mas complementa a formação do aluno. No primeiro semestre de 2014, 880 pessoas participaram dos cursos de Auxiliar de Cabeleireiro, Cabeleireiro Profissional, Manicure, Montagem e Manutenção de Micros, Informática, Auxiliar de Escritório e Artesanato (Patchwork, Pintura em Tecido, Revestimento de Caixas/Decoupage e Biscuit).

O índice de geração de renda, ou seja, o percentual de alunos que conseguem gerar renda em decorrência do curso realizado, gira em torno de 78%.

Ação Educa - Crianças

O projeto Ação Educa visa o complemento das atividades do ensino formal, por meio de oficinas pedagógicas pautadas em temas transversais. A ideia é tornar a aprendizagem mais atrativa com a prática de atividades esportivas e socioculturais despertando assim mais interesse nos conceitos básicos de cooperação e cidadania.

O projeto é destinado a crianças e adolescentes, entre 6 e 15 anos que residem nas imediações do bairro Campos Elíseos; e está dividido em turmas de acordo com a faixa etária. A programação é composta por oficinas simultâneas como: Educação e Cidadania, Esporte Cooperativo, Capoeira, Dança, Música, Incentivo à Leitura e Escrita, Artesanato, Informática e Futsal. No primeiro semestre de 2014, o projeto atendeu 101 crianças.

A Casa é Nossa

A Casa é Nossa é um programa de relacionamento do Instituto Porto Seguro que propicia integração entre alunos e educadores, bem como aproximação com os moradores e organizações sociais da região.

A Casa é Nossa é composta por programação com foco em cultura, cidadania, prevenção à saúde e meio ambiente.

Em 2014 foram registradas 2.553 participações, em atividades como: Capoeira, Futsal e Dança de Salão.

Associação Crescer Sempre

A Associação Crescer Sempre foi criada em 1998, baseada na observação realizada pelo projeto Parceria Empresa Escola, mantido pela Porto Seguro. O projeto, que atua nas Escolas Públicas Estaduais de Paraisópolis desde 1991, identificou que os alunos entravam na 1ª série totalmente despreparados pois o local não possuía nenhuma escola de educação infantil. Tendo em vista esta real necessidade, foi implantada por esta instituição, uma escola de educação infantil que atendesse a região.

Durante este processo aconteceram momentos de reflexão, pois a criança não poderia ser vista como membro isolado e sim como parte integrante da família, que apresentava dificuldades socioeconômicas e culturais. Concluiu-se que não bastava atender somente a criança, era importante criar alternativas para o fortalecimento da família, então foram criados cursos profissionalizantes e de Ensino Médio. No primeiro semestre de 2014, foram atendidas 446 crianças na Educação Infantil e 100 jovens no Ensino Médio.

Em 2014, o projeto Educação em Parceria atendeu três escolas da rede pública, totalizando:

- 2450 alunos no Projeto Informática Educativa;
- 95 atendimentos psicológicos e psicopedagógicos;
- 42 participações em oficinas de leitura e escrita;
- 460 alunos na Educação Profissionalizante;
- 118 participações de alunos no Projeto Apoio ao 8º a 9º anos;
- 74 professores na formação continuada em Língua Portuguesa e Matemática;
- participação de 145 professores em oficinas de desenvolvimento humano;
- 120 pessoas formadas nos cursos profissionalizantes em Técnicas Administrativas, Portaria, Recepção, Informática e Manicure.

PROJETOS AMBIENTAIS

O segmento ambiental da área de Responsabilidade Social e Ambiental da Porto Seguro tem quatro eixos de atuação que são correlacionados: Educação Socioambiental, Sistema de Gestão Socioambiental, Regulação Socioambiental e Produtos Sustentáveis.

O objetivo da Educação Socioambiental é sensibilizar todos os públicos de interesse (funcionários, Corretores, prestadores, fornecedores, clientes e comunidade) para a importância das questões socioambientais e engajá-los em uma mudança de atitude no dia a dia de suas ações, contribuindo para internalização dos critérios socioambientais em suas escolhas diárias, bem como para a assimilação de processos, conceitos e práticas de sustentabilidade.

O sistema de Gestão Socioambiental Porto Seguro tem o objetivo de oferecer às áreas de negócios e corporativas consultoria especializada em gestão ambiental, para que as atividades que contenham riscos de impacto ambiental sejam gerenciadas.

A Regulação Socioambiental busca atuar nas áreas de negócios e nas áreas corporativas, como agentes de regulação socioambiental, a fim de garantir o cumprimento da legislação ambiental, social e os compromissos assumidos dos protocolos assinados.

Os Produtos sustentáveis objetivam mapear riscos e oportunidades socioambientais nas áreas de negócios da Porto Seguro com o objetivo de agregar valor ao produto, diminuir a redução de despesas administrativas ou sua sinistralidade, atraves da criação de ações e programas de relacionamento, revisão de processos, subscrição de riscos diferenciados ou desenvolvimento de nova atividade.

PROJETOS DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Projeto Abrigo Dom Bosco

A Porto Seguro apoia o Abrigo Dom Bosco, mantido pela rede Salesianos - Liceu Coração de Jesus. Local de moradia de catadores que buscam reintegração social por meio da coleta de materiais recicláveis gerados no centro de São Paulo.

Busca-se desse modo, equilibrar as ações de preservação ambiental (ao propiciar que materiais voltem para o ciclo produtivo por meio da reciclagem), inclusão social (ao estimular a participação de cidadãos e combate a exclusão dos benefícios da vida em sociedade) e geração de renda (ao possibilitar que o grupo tenha retornos financeiros com a coleta seletiva). Em 2014, foram desenvolvidos 15 encontros com um grupo de dez abrigados que buscou a formação de uma Cooperativa para potencializar ainda mais a coleta dos materiais. Além disso, promoveu o estímulo à comunicação entre o grupo, o senso de cooperativismo e organização e a gestão dos resíduos recolhidos. O projeto também incluiu parcerias com estabelecimentos no centro de São Paulo para ampliar a rede de locais que disponibilizam materiais ao grupo.

Encontros Socioambientais

Ação de educação socioambiental presencial que estimulam o envolvimento e o desenvolvimento profissional/pessoal dos funcionários. Nestes encontros são discutidos temas de sustentabilidade em negócios, mudanças climáticas, cidadania, entre outras questões socioambientais.

Em 2014 foram realizados 15 encontros socioambientais, que reuniu 647 participantes.

Portal Ecoambiental e Talento Voluntário

Ambiente "on-line" acessível para funcionários e prestadores que reúne matérias atualizadas sobre educação ambiental, ecoeficiência, voluntariado e cidadania, em ações que acontecem dentro e fora da Companhia.

No ano de 2014, foram noticiadas 40 matérias tendo as seguintes temáticas: água (4), energia (3), mobilidade (4), mudanças climáticas (2), resíduos (7) e matérias diversas (21) sobre bem-estar, alimentação e temas correlacionados à sustentabilidade.

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Hora da Terra

Desde 2008, os prédios da Porto Seguro apagam parte de suas luzes, entre 11h30 e 13h30, em prol da conscientização para o consumo consciente de energia elétrica. A ideia é contribuir com o planeta e usar menos energia, ajudando a poupar recursos da Terra.

Em 2014, foram economizados 208 MWh, equivalente R$ 65.048,56. Esse valor corresponde ao consumo médio de 95 famílias paulistanas em um mês, além de representar grande redução de despesa para a Companhia.

Campanhas de Reciclagem de Óleo de Cozinha

A Porto Seguro iniciou a campanha de Coleta e Reciclagem do Óleo de Cozinha, em 2008, com o objetivo principal de alertar a população sobre as consequências do descarte incorreto de resíduos e mostrar que o material também pode ser reaproveitado para a reciclagem. Inclusive, o óleo reciclado serve para a produção de Biodiesel, um combustível renovável, mais limpo do que o diesel comum e que é utilizado de forma indireta em nossos guinchos de atendimento.

Em 2014, ampliamos a coleta em 8 novos pontos e coletamos 1.348 litros de óleo de cozinha.

Campanhas de Reciclagem de Cartões, Pilhas e Baterias

Quando jogados no lixo comum, cartões plásticos ou magnéticos, pilhas e baterias vão parar em aterros sanitários ou lixões a céu aberto, onde começam a se decompor, contaminando o meio ambiente. Os cartões são nocivos porque contêm substâncias não biodegradáveis, como chips, tintas e tarjas magnéticas. Já as pilhas e baterias contêm metais pesados como mercúrio, chumbo, cádmio, níquel, entre outros. Esses elementos são altamente tóxicos e causam danos ao solo, água, fauna e flora. O objetivo dessa campanha é oferecer aos clientes e não-clientes a logística reversa dos materiais, atendendo assim, a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Em 2014, foram coletados 2.571 kg de resíduos eletroeletrônicos entre pilhas, baterias e cartões plásticos.

Programa de Coleta Seletiva

O objetivo é destinar os materiais recicláveis gerados na Porto Seguro para reciclagem, por meio de projetos sociais e cooperativas que realizem a venda dos materiais direto para a indústria, visando a geração de trabalho e renda, além de possibilitar a inclusão e transformação social.

No Complexo Matriz e Sucursais da Grande São Paulo os materiais recicláveis e orgânicos são retirados por uma empresa transportadora de resíduos. Àqueles orgânicos são destinados para aterros sanitários e os recicláveis são encaminhados para uma cooperativa que separa o material e vende para indústrias recicladoras.

Nas demais sucursais e regionais são realizadas parcerias locais com cooperativas, prefeituras e empresas especializadas em gerenciamento de resíduos a fim de se implantar o processo completo da coleta seletiva.

Em 2014, somente na grande São Paulo (Matriz, Sucursais e Regionais), realizamos a coleta de 627 toneladas de resíduos orgânicos, e 266 toneladas de resíduos recicláveis, que foram destinadas à reciclagem por meio da cooperativa Coopercicla. Com a realização da reciclagem, geramos renda de, aproximadamente, R$ 136.684,00 à cooperativa.

Inventário de Emissões

Desde 2008, a Porto Seguro elabora o Inventário de Gases do Efeito Estufa, porém, somente em 2011 passou a publicar na plataforma "on-line" do GHG Protocol Brasil.

O Inventário de Gases do Efeito Estufa trata-se de um relatório no qual são descritas todas as fontes de emissão de gases da empresa, desde as emissões geradas com o consumo de luz, até o consumo gerado pelos serviços de atendimento ao cliente (Porto Socorro), realizado pelos veículos dos prestadores de serviços da empresa. O relatório produzido com essas informações é publicado na plataforma "on-line" do GHG Protocol Brasil.

Em 2013, tivemos a emissão total de 24.552,09 TCO2e, que é subdividido em: Emissões de escopo 1 (estacionárias) - 3.226,45 TCO2e; Emissões de escopo 2 (energia) - 2.939,28 TCO2; Emissões de escopo 3 - 18.386,36. A fim de reduzir nossas emissões, contamos com projetos, como: Atendimento com Bicicletas, Guinchos "Light" e Guinchos Leves, Programa Hora da Terra e Programa de "Home Office".

O Programa de "Home Office"

Com início em 2013, este projeto foi criado para funcionários, na busca de melhorar a qualidade de vida dos participantes por meio da diminuição do tempo gasto na locomoção até o local de trabalho. Trabalhando em casa (teletrabalho), o funcionário consegue se dedicar a outras atividades, como: esportes e lazer. Diante dos diversos benefícios ambientais que este projeto é capaz de criar, trabalhamos com a análise piloto de 329 funcionários, dos 600 que estão hoje em "Home Office", nas cinco frentes que consideramos mais representativas diante do cenário vivido na cidade de São Paulo, conforme demonstrado a seguir:

Redução de Gases do Efeito Estufa: em 2014, a emissão de 2.422,94 TCO2 equivalentes. Esse resultado equivale a quantidade de CO2 que 4.584 árvores teriam capacidade de absorver.

Redução de gases NOx na atmosfera: no ano de 2014, ao evitar o deslocamento de funcionários, evitamos a emissão de 60.017,13 gramas deste gás.

Deslocamento evitado: em 2014, evitamos que os funcionários em "Home Office" percorressem o valor de 2.592.920,52 Km, contribuindo para a redução do excesso de veículos nas ruas e de pessoas no transporte público. Para fazer uma comparação, este valor equivale a dar mais do que 67 voltas ao redor da Terra.

Litros de combustível economizados: reduzimos o consumo de combustível em 113.235,85 Litros.

Metros quadrados de via evitado no deslocamento até o trabalho (ida + volta): Evitamos a ocupação de 1.212.319,00 m² de via, o que equivale a área de, aproximadamente, 147 campos de futebol.

REGULAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Política de Risco Socioambiental | UNEP FI | PSI

Em função da adesão aos Princípios de Sustentabilidade em Seguros do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP | FI), as seguradoras associadas à CNseg se comprometeram a desenvolver mecanismos de controle e gestão para cada compromisso assumido.

Uma das ações foi o repúdio ao trabalho infantil e análogo ao escravo. Dessa forma, desenvolvemos em parceria com a área de Controles Internos a Política de Risco Socioambiental.

O objetivo é garantir que as empresas do grupo (Porto Seguro, Itaú Seguros e Residência e Azul Seguros) não fomentem de forma indireta o trabalho análogo ao escravo ou infantil.

Cada empresa se compromete a criar mecanismos para identificar clientes que estejam na lista suja do Ministério do Trabalho e Emprego. Clientes que estiverem na lista serão avaliados por um Comitê específico ou Diretor responsável.

LOGÍSTICA REVERSA | SALVADOS RE

Em 2014, nos esforçamos para determinar um fluxo adequado de destinação dos resíduos da Porto Seguro pela área de Logística Reversa. Em função da grande conexão das áreas Salvados RE e Logística Reversa, focamos o trabalho de destinação dos resíduos da área de Salvados.

Realizamos um estudo aprofundado, com imersão em visitas técnicas junto com reguladores de sinistro, bem como amplas reuniões de trabalho com os analistas da área.

PRODUTOS SUSTENTÁVEIS

No segmento dos Produtos Sustentáveis, temos trabalhando em 11 áreas diferentes, identificando riscos e oportunidades socioambientais. Com isso, pretendemos, ao longo do ano, agregar valor ao produto, diminuir a redução de despesas administrativas/sinistralidade, através da criação de ações e programas de relacionamento, revisão de processos, subscrição de riscos diferenciados ou desenvolvimento de nova atividade. Em 2014, foram viabilizadas ações e projetos de sustentabilidade nos seguintes negócios: Consórcio, Produto Auto, Conecta, Porto Faz, Odontológico, Renova Ecopeças, Cartões, CAPS e Serviços, Saúde, RE e Recursos Humanos.

Perspectivas

No ano de 2014, em meio às incertezas associadas ao processo eleitoral, a atividade econômica brasileira mostrou baixo crescimento afetada pela deterioração dos índices de confiança das famílias e empresários, o que por sua vez gerou uma gradual mas persistente desaceleração do ritmo de expansão do consumo bem como um declínio acentuado do investimento fixo. Esse quadro não deve mostrar grandes alterações nos primeiros meses de 2015, podendo haver uma gradual retomada, heterogênea entre os diversos segmentos da economia, apenas a partir de meados do segundo semestre deste ano.

A despeito do baixo crescimento do PIB, a inflação medida pelo IPCA encerrou o ano muito próximo do teto da banda. Esse quadro forçou o Copom a retomar ao final do ano o ciclo de aperto monetário interrompido no início de abril, movimento esse que deve se estender para o início de 2015, sobretudo em função da perspectiva de manutenção de uma inflação elevada em função da correção dos chamados preços administrados. Por outro lado, há mais de uma década, o ritmo de crescimento do setor de seguros tem se mostrado bem mais acelerado do que a evolução do PIB. Os prêmios totais de seguros do mercado cresceram 10,8% no ano (dados até dezembro de 2014), ratificando o potencial de expansão do setor, que apresenta ainda uma baixa penetração no Brasil.

Agradecimentos

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota explicativa	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Circulante		3.910.946	4.382.127
Disponível		36.747	30.929
Caixa e bancos		36.747	30.929
Equivalentes de caixa	5	81.240	130.875
Aplicações	6.1.1	747.193	1.491.826
Créditos das operações com seguros e resseguros		1.760.312	1.494.374
Prêmios a receber	7.1	1.747.655	1.486.123
Operações com seguradoras		161	161
Operações com resseguradoras	4.1 a (ii)	12.496	8.090
Outros créditos operacionais	7.2	344.330	349.993
Ativos de resseguro - provisões técnicas	4.1 a (ii)	70.400	72.175
Títulos e créditos a receber		119.047	183.433
Títulos e créditos a receber	8	37.549	32.352
Créditos tributários e previdenciários	9.1	19.653	89.379
Outros créditos	11	61.845	61.702
Outros valores e bens	12	111.958	44.995
Bens a venda		93.249	30.391
Outros valores		18.709	14.604
Despesas antecipadas		14.976	6.436
Custos de aquisição diferidos	13	624.743	577.291
Seguros		624.743	577.291
Não circulante		4.522.535	3.498.829
Realizável a longo prazo		2.699.524	1.777.677
Aplicações	6.1.1 e 6.1.2	1.336.608	534.660
Outros créditos operacionais	7.2	3.809	–
Ativos de resseguro - provisões técnicas	4.1 a (ii)	1.035	823
Títulos e créditos a receber		1.354.249	1.237.914
Títulos e créditos a receber	8	1.383	3.677
Créditos tributários e previdenciários	9.1	213.921	177.237
Depósitos judiciais e fiscais	10	1.133.293	1.051.959
Outros créditos operacionais	11	5.652	5.041
Despesas antecipadas		30	30
Custos de aquisição diferidos	13	3.793	4.250
Seguros		3.793	4.250
Investimentos		510.265	377.716
Participações societárias	14	510.265	377.716
Outros investimentos		–	–
Imobilizado	15	982.433	1.091.736
Imóveis de uso próprio		629.895	825.222
Bens móveis		200.761	184.262
Outras imobilizações		151.777	82.252
Intangível	16	330.313	251.700
Outros intangíveis		330.313	251.700
Total ativo		8.433.481	7.880.956

Passivo e patrimônio líquido	Nota explicativa	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Circulante		4.526.950	4.458.057
Contas a pagar		384.638	662.026
Obrigações a pagar	17.1	182.180	481.268
Impostos e encargos sociais a recolher	17.2	133.587	113.046
Encargos trabalhistas	17.3	57.372	55.870
Empréstimos e financiamentos		1.522	–
Impostos e contribuições		273	276
Outras contas a pagar		9.724	11.766
Débitos de operações com seguros e resseguros		387.906	426.873
Prêmios a restituir		1.397	915
Operações com seguradoras		118	300
Operações com resseguradoras		42.688	43.000
Corretores de seguros e resseguros	18	338.378	376.231
Outros débitos operacionais		5.325	6.427
Depósitos de terceiros	19	35.347	63.072
Provisões técnicas - seguros	20	3.722.059	3.306.086
Danos	20.1	3.462.653	3.068.184
Pessoas	20.2	165.203	153.327
Vida individual	20.3	94.203	84.575
Não circulante		1.028.804	931.862
Contas a pagar		89.120	81.972
Obrigações a pagar	17.1	22.250	16.998
Tributos diferidos	9.2.2	63.049	64.974
Empréstimos e financiamentos		3.821	–
Provisões técnicas - seguros	20	19.176	19.933
Danos	20.1	17.477	18.454
Pessoas	20.2	599	615
Vida individual	20.3	1.100	864
Outros débitos		920.508	829.957
Provisões judiciais	21	920.508	829.957
Patrimônio líquido	22	2.874.727	2.491.037
Capital social		1.110.000	830.000
Aumento de capital (em aprovação)		270.184	–
Reservas de reavaliação		92.949	93.183
Reservas de lucros		1.396.207	1.554.076
Lucros acumulados		–	–
Total do passivo e patrimônio líquido		8.433.481	7.880.956

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

Diário Oficial Empresarial
Estado de São Paulo
Volume 125 • Número 35
São Paulo, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015
Imprensa Oficial

JUCESP
137.443/15-8
27 MAR 2015
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1064AW1222

Sumário
Caderno Empresarial 2
BALANÇO

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Volume 125 • Número 36
São Paulo, quarta-feira, 25 de fevereiro de
imprensaoficial

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1064AW
FABIANO PEREIRA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
29 OUT 2015

continuação

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

	Nota explicativa	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Prêmios emitidos		6.313.998	5.630.998
Variações das provisões técnicas de prêmios	23	(268.846)	(316.971)
Prêmios ganhos	24	6.045.152	5.314.027
Receitas com emissão de apólices		11.448	8.851
Sinistros ocorridos	25	(2.940.085)	(2.480.043)
Custos de aquisição	26	(1.339.783)	(1.176.818)
Outras receitas e despesas operacionais	27	(335.059)	(283.014)
Resultado com resseguro		(23.399)	(5.419)
Receitas com resseguro		38.144	49.590
Despesas com resseguro		(61.543)	(55.009)
Despesas administrativas	28	(1.146.192)	(1.042.837)
Despesas com tributos	29	(29.874)	777.154
Resultado financeiro	30	358.222	639.588
Resultado patrimonial	31	61.976	26.864
Resultado operacional		662.407	1.816.533
Perdas com ativos não correntes		(1.494)	(132)
Resultado antes dos impostos e participações		660.913	1.816.400
Imposto de renda	9.3	(87.761)	(344.816)
Contribuição social	9.3	(63.917)	(197.405)
Participações sobre o lucro		(105.579)	(216.529)
Lucro líquido do exercício		403.656	1.057.650
Quantidade de ações (mil)		485.854	440.165
Lucro líquido por ação - R$		0,83	2,40

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Lucro líquido do exercício	403.656	1.057.650
Outros resultados abrangentes	(8.391)	935
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:		
Ajustes de títulos e valores mobiliários (*)	(5.952)	(3.197)
Efeitos tributários	2.381	1.279
Ajustes acumulados de conversão	(2.871)	3.192
Outros ajustes de avaliação patrimonial	(3.249)	(565)
Efeitos tributários	1.299	226
Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários	395.265	1.058.585
Atribuível a		
- Acionistas da Companhia	395.265	1.058.585

(*) Referem-se aos ganhos não realizados da Companhia no valor de R$ -4.890 e de suas controladas Azul -R$ 2.289, Porto Vida R$ 1.420 e Uruguai -R$ 193.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Aumento de capital (em aprovação)	Reservas de capital	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo final em 31 de dezembro de 2012		750.000	50.000	10.831	94.507	912.231	12.843	–	1.830.212
Pagamento de dividendos relativos ao exercício anterior		–	–	–	–	(134.117)	–	–	(134.117)
Aumento de capital:									
AGO/E de 28/03/2013		–	30.000	(10.831)	–	(19.369)	–	–	–
Portaria SUSEP nº 5.152 de 15/02/2013	22 a	50.000	(50.000)	–	–	–	–	–	–
Portaria SUSEP nº 5.422 de 23/07/2013	23 a	30.000	(30.000)	–	–	–	–	–	–
Reserva de reavaliação									
Realização	22 b	–	–	–	(1.324)	–	–	1.324	–
Ajustes de avaliação patrimonial		–	–	–	–	–	935	–	935
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	1.057.650	1.057.650
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	22 c	–	–	–	–	52.883	–	(52.883)	–
Reservas estatutárias	22 c	–	–	–	–	404.448	–	(404.448)	–
Dividendos mínimos	22 d	–	–	–	–	–	–	(263.643)	(263.643)
Dividendos adicionais propostos	22 d	–	–	–	–	338.000	–	(338.000)	–
Saldo final em 31 de dezembro de 2013		830.000	–	–	93.183	1.554.076	13.778	–	2.491.037
Pagamento de dividendos relativos ao exercício anterior		–	–	–	–	(180.000)	–	–	(180.000)
Aumento de capital:									
AGO/E de 31/03/2014									
Portaria SUSEP nº 5.945 de 17/07/2014	22 a	280.000	–	–	–	(280.000)	–	–	–
AGE de 30/10/2014		–	70.975	–	–	–	–	–	70.975
AGE de 19/12/2014		–	199.209	–	–	–	–	–	199.209
Reserva de reavaliação									
Realização	22 b	–	–	–	(1.326)	–	–	1.326	–
Aquisição controlada Azul Seguros		–	–	–	1.092	–	–	–	[illegible]092
Ajustes de avaliação patrimonial		–	–	–	–	–	(8.391)	–	(8.391)
Cessão ativo de prejuízo fiscal - controladora - Refis	22 c	–	–	–	–	10.134	–	–	10.134
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	–	403.658	403.658
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	22 c	–	–	–	–	20.183	–	(20.183)	–
Reservas estatutárias	22 c	–	–	–	–	171.814	–	(171.814)	–
Dividendos mínimos	22 e	–	–	–	–	–	–	(112.985)	(112.985)
Dividendos adicionais propostos	22 e	–	–	–	–	100.000	–	(100.000)	–
Saldo final em 31 de dezembro de 2014		1.110.000	270.184	–	92.949	1.386.207	5.387	–	2.874.[illegible]

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais)

	2014	2013
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	403.658	1.057.650
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	120.251	96.683
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(11.456)	(2.592)
Ganho na alienação de imobilizado e intangível	–	(130)
Resultado de equivalência patrimonial	(54.636)	(20.055)
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros - aplicações	(57.515)	117.889
Créditos das operações de seguros e resseguros	(254.482)	(195.260)
Ativos de resseguro	1.563	(23.096)
Créditos fiscais e previdenciários	69.726	(54.016)
Ativo fiscal diferido	(38.684)	443.135
Depósitos judiciais e fiscais	(81.334)	(159.324)
Despesas antecipadas	(8.540)	(109)
Custos de aquisição diferidos	(46.995)	(81.550)
Outros ativos	9.338	(118.646)
Impostos e contribuições	170.460	149.846
Outras contas a pagar	(80.507)	132.451
Débitos de operações com seguros e resseguros	(38.967)	99.462
Depósitos de terceiros	(27.725)	9.880
Provisões técnicas - seguros e resseguros	415.216	316.708
Provisões judiciais	90.551	(1.265.783)
Outros passivos	(8.391)	935
Caixa gerado/(consumido) pelas operações		
Recebimento de dividendos	258.694	155.136
Imposto sobre o lucro pagos	(170.463)	(173.830)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	661.760	484.142
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	7.601	3.649
Intangível	1.888	–
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(228.834)	(203.613)
Intangível	(123.389)	(100.429)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(342.734)	(300.393)
Atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio	(362.843)	(202.797)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(362.843)	(202.797)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(43.817)	(19.048)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	161.804	180.852
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	117.987	161.804

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Receitas	6.303.952	5.632.733
Receitas com operações de seguros	6.313.998	5.630.998
Redução ao valor recuperável	(10.046)	1.735
Variações das provisões técnicas	(252.854)	(298.016)
Operações de seguros (*)	(252.854)	(298.016)
Receita líquida operacional	6.051.098	5.334.717
Benefícios e sinistros	(2.910.989)	(2.432.932)
Sinistros (*)	(2.910.989)	(2.432.932)
Insumos adquiridos de terceiros	(1.917.062)	(1.677.365)
Materiais, energia e outros	(261.448)	(275.540)
Serviços de terceiros, comissões líquidas (*)	(1.678.635)	(1.[illegible]30)
Variação das despesas de comercialização diferidas	44.515	[illegible]38
Perda de valores ativos	(1.494)	[illegible]
Valor adicionado bruto	1.223.047	[illegible]420
Depreciação e amortização	(120.251)	(95.663)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	1.102.796	1.127.757
Valor adicionado recebido/cedido em transferência	464.967	301.646
Receitas financeiras	448.227	316.915
Resultado de equivalência patrimonial	54.636	20.055
Outras	(37.896)	(35.324)
Valor adicionado total a distribuir	1.567.763	1.429.403
Distribuição do valor adicionado	1.567.763	1.429.403
Pessoal	780.862	828.175
Remuneração direta	459.052	425.059
Benefícios	287.329	372.500
F.G.T.S.	34.481	30.616
Impostos, taxas e contribuições	309.263	(119.876)
Federais	301.861	(126.937)
Municipais	7.402	7.061
Remuneração de capitais de terceiros	73.982	(336.546)
Juros	44.768	(364.786)
Aluguéis	29.214	28.240
Remuneração de capitais próprios	403.656	1.057.650
Juros sobre o capital próprio	111.900	80.800
Dividendos	101.085	520.843
Lucros retidos do exercício	190.671	456.007

(*) Os valores apresentados estão líquidos de resseguro.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 08 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 06 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 em São Paulo (SP) - Brasil. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em qualquer das suas modalidades ou formas conforme definido na legislação vigente, operando por meio de sucursais em todo território nacional. A Companhia é uma controlada direta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sob a sigla PSSA3.

2. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos comparativos apresentados. Não houve no exercício de 2014 alterações nas políticas contábeis relevantes.

2.1 Base de preparação

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação: (i) do valor justo de ativos financeiros, (ii) das provisões técnicas, (iii) da provisão para risco de créditos ("impairment"), (iv) da realização do imposto de renda e contribuição social diferidos e (v) das provisões para processos judiciais. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

A Companhia revisa essas estimativas e premissas periodicamente (vide nota explicativa nº 3). As demonstrações financeiras foram preparadas segundo a premissa de continuação dos negócios da Companhia em curso normal.

A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 11 de fevereiro de 2015.

2.1.1 Demonstrações financeiras anuais

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, a normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela SUSEP , segundo critérios estabelecidos pelo plano de contas instituído pela Circular SUSEP nº 483/14, e de acordo também com as práticas contábeis expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovadas pela SUSEP, no que não contrariam as disposições contidas na circular.

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas serão apresentadas até 15 de março de 2015, conforme facultado pela SUSEP. Contudo, as demonstrações financeiras consolidadas do grupo Porto Seguro foram apresentadas pela sua controladora Porto Seguro S.A.

Conforme previsto na Circular SUSEP nº 483/14, em 31 de dezembro de 2014 a Companhia optou por apresentar a Demonstração de Fluxo de Caixa pelo método indireto. Dessa forma, a demonstração de 31 de dezembro de 2013, previamente apresentada pelo método direto, está sendo reapresentada.

2.1.2 Normas, alterações e interpretações existentes que não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Companhia

• A Lei 12.973/14 (conversão da Medida Provisória nº 627/13), promoveu alterações no IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, com vigência para 1/1/2015, permitindo ao contribuinte adesão às novas regras já em 2014, de forma irretratável. A Lei dentre outros assuntos, tratou especialmente: (i) em harmonizar a legislação tributária com os critérios e procedimentos contábeis introduzidos pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09; (ii) a extinção do Regime Tributário de Transição - RTT; e (iii) novas regras de tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil com relação aos lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas. Com o ganho da ação da COFINS (vide nota explicativa nº 23), a Companhia deixou de recolher essa contribuição no ano de 2014 e passará a recolher tal contribuição no ano de 2015, de acordo com a nova base de cálculo imposta pela Lei.

2.1.3 Ajustes e reclassificações

As demonstrações financeiras do resultado e do valor adicionado de 31 de dezembro de 2013 foram ajustadas nos seguintes itens:

	Publicado 31/12/2013	Reclassificação	Reapresentado 31/12/2013
Demonstração do resultado (*)			
Prêmios de seguros emitidos e contraprestações líquidas	5.852.483	(221.485)	5.630.998
Variação das provisões técnicas - seguros	(538.456)	221.485	(316.971)
Demonstração do valor adicionado (*)			
Receitas com operações de seguros	5.852.483	(221.485)	5.630.998
Variações das provisões técnicas - operações de seguros	(519.501)	221.485	(298.016)

(*) Reclassificação efetuada a fim de que a variação da PPNG seja apresentada líquida dos custos iniciais de contratação.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em reais (R$), que é sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

(a) Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos resultantes da liquidação de tais transações são reconhecidos no resultado do exercício, exceto quando reconhecidos no patrimônio como resultado de itens de operação no exterior caracterizada como investimento no exterior.

O resultado e o balanço patrimonial da Porto Uruguai (cuja moeda funcional é o peso uruguaio) são convertidos para a moeda de apresentação da Companhia da seguinte forma: (i) ativos e passivos - pela taxa de câmbio da data de encerramento do balanço ou pela taxa histórica, de acordo com a característica do item; (ii) receitas e despesas - pela taxa de câmbio média do exercício (exceto se a média não corresponder a uma aproximação razoável para este propósito); e (iii) todas as diferenças de conversão são registradas como um componente separado do patrimônio líquido.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo da alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

2.4 Ativos financeiros

(a) Mensuração e classificação

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) Mensurados pelo valor justo por meio do resultado - Títulos para negociação

A Companhia classifica nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento são manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.

(ii) Títulos disponíveis para venda

São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizados) é lançada contra o patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

(iii) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os recebíveis (prêmios a receber de segurados) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Esses recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (quando aplicável), e são avaliados por "impairment" a cada data de balanço (vide nota explicativa nº 2.6.1).

(b) Determinação do valor justo de ativos financeiros

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e o mínimo possível de informações geradas pela Administração. O valor justo dos ativos classificados como "Títulos para negociação" e "Títulos disponíveis para venda" baseia-se na seguinte hierarquia:

• Nível 1: preços cotados e não ajustados, em mercados ativos para ativos idênticos.
• Nível 2: classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados de mercado e quando todos esses dados são observáveis no mercado aberto.
• Nível 3: ativo que não seja com base em dados observáveis do mercado, quando a Companhia utiliza premissas internas para a determinação de sua metodologia e classificação.

O valor de mercado dos títulos públicos é embasado no preço unitário de mercado informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As cotas de fundos de investimentos são valorizadas com base no valor da cota divulgada pelo administrador do fundo. Os títulos privados são valorizados a mercado por meio da mesma metodologia de precificação adotada pelo administrador dos fundos de investimentos.

2.5 Ativos de resseguro

Os ativos de resseguro são os valores a receber de resseguradores e os valores das provisões técnicas de resseguro (ativo), avaliados consistentemente com os saldos associados aos passivos de seguro que foram objeto de resseguro. Os valores a serem pagos a resseguradores são compostos por prêmios pagáveis em contratos de cessão de resseguro. Quaisquer ganhos ou perdas originados na contratação inicial de resseguro são amortizados durante o período de vigência do risco dos contratos.

As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 2.6). Essa metodologia também leva em consideração disputas e casos específicos que são analisados pela Administração quanto à documentação e ao trâmite do processo de recuperação com os resseguradores.

2.6 Análise de recuperação de ativos ("impairment")

2.6.1 Empréstimos e recebíveis (clientes)

A Companhia avalia constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificado na categoria de empréstimos ou recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impaired".

Caso um ativo financeiro seja considerado deteriorado, a Companhia somente registra a perda no resultado do exercício se houver evidência objetiva de perda como resultado de um ou mais eventos que ocorram após a data inicial de reconhecimento do ativo financeiro e se o valor da perda puder ser mensurado com confiabilidade. As perdas são registradas e controladas em uma conta retificadora do ativo. Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza diversos fatores observáveis que incluem:

• Base histórica de perdas e inadimplência.
• Dificuldade financeira significativa pelo segurado em razão de desemprego.
• Quebra de contratos, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou do principal.
• Indicações de que há uma redução mensurável dos fluxos de caixa de um grupo de ativos, embora essa redução não possa ser atribuída de forma individual para os ativos.

Para avaliação de "impairment" de ativos financeiros classificados nesta categoria a Companhia utiliza a metodologia de perda incorrida, que considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, a Companhia os inclui em um grupo de ativos com características de risco de crédito similares (tipos de contrato de seguro, "ratings" internos, etc.) e os testa em uma base agrupada. Para o teste agrupado a Companhia utiliza a metodologia conhecida como "modelo de rolagem". Os ativos individualmente significativos que são avaliados por "impairment" em uma base individual não são incluídos na base de cálculo de "impairment" agrupado.

Adicionalmente, são provisionados os prêmios cuja vigência do risco de seguro tenha expirado, conforme regras da SUSEP.

Valores que são provisionados como perda são geralmente baixados ("write-off") quando não há mais expectativa da Administração para recuperação do ativo e observando também regras específicas da SUSEP.

2.6.2 Títulos disponíveis para a venda

A Companhia avalia a cada data do balanço se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada (avaliada como a diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado atual do ativo, menos quaisquer perdas por "impairment" registradas previamente) é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado. Perdas por "impairment" em instrumentos de capital que são registradas no resultado do exercício não são revertidas em exercícios subsequentes.

2.6.3 Ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do "impairment" os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa -UGCs. As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos. Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

2.7 Bens à venda

A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, tais como estoques de bens salvados recuperados após o pagamento de sinistros aos segurados. Esses ativos são avaliados ao valor realizável, líquido das despesas que são de responsabilidade do comprador, como despesas de leilão do bem.

2.8 Custo de aquisição diferido (DAC)

As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices e são registrados na conta "Custos de aquisição diferidos". A Companhia não difere custos indiretos de comercialização.

2.9 Participações societárias

A Companhia possui investimentos em sociedades controladas, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial. Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia, diretamente ou através de outras controladas, é titular de direitos de sócio [illegible] que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades re[illegible] sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando hou[illegible] sobre os retornos variáveis das sociedades.

2.10 Ativo imobilizado de uso próprio

Compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios e veículos utilizados na condução dos negócios da Companhia. O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada do ativo (exceto para terrenos que não são depreciados) até a data das demonstrações financeiras. O custo histórico desse ativo compreende gastos diretamente atribuíveis para a aquisição dos itens capitalizáveis a fim de que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são ativados somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia e esse gasto possa ser avaliado com confiabilidade. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado conforme incorridos.

A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas pela Companhia estão divulgadas na nota explicativa nº 15.

2.11 Ativo intangível

Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativo quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "software" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de amortização utilizadas pela Companhia estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

2.12 Contratos de seguro e contratos de investimento - classificação

A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguro e financeiro ou ambos. A Companhia define risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro.

Os contratos de assistência a segurados nos quais a Companhia contrata prestadores de serviços ou utiliza funcionários próprios para a prestação dos serviços, como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

Na data de balanço, a Companhia não identificou contratos classificados como contratos de investimentos.

2.13 Passivos de contratos de seguros

2.13.1 Avaliação de passivos originados de contratos de seguro

A Companhia utilizou as diretrizes do CPC 11 para avaliação dos contratos de seguro e aplicou as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: teste de adequação de passivos - TAP; avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação de contratos de seguro, entre outras políticas aplicáveis.

A Companhia não aplicou os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja impactada por ganhos ou perdas não realizados de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as orientações do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs, descritas resumidamente a seguir:

(a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos - PPNG é calculada "pro rata" dia, para os seguros de danos e seguros de pessoas, com base nos prêmios emitidos, calculada

continua

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

líquida da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contado a partir da data-base de cálculo.

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes mas Não Emitidos - PPNG-RVNE é calculada, para os seguros de danos e seguros de pessoas, de acordo com metodologia específica descrita em NTA e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos pela seguradora, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL (administrativa e judicial) é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cosseguro. É constituída provisão adicional para sinistros a liquidar (IBNeR) com o objetivo de estimar os valores dos ajustes que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos respectivos processos de análise até sua liquidação. Essa provisão é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais descritas em NTA com base no desenvolvimento histórico de sinistros, para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à seguradora até data base de apuração, e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais descritas em NTA com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro na seguradora, para os seguros de danos e de pessoas. A provisão de sinistros ocorridos mas não avisados do ramo DPVAT (seguro obrigatório) é constituída conforme determina a Resolução do CNSP.

(e) A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alocáveis e não alocáveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

2.13.2 Teste de adequação dos passivos - TAP

Em cada data de balanço a Companhia elabora o TAP (ou "Liability Adequacy Test" - LAT) para todos os contratos vigentes na data de execução do teste, exceto DPVAT. Esse teste é elaborado considerando-se como valor líquido contábil todos os passivos de contratos de seguro, deduzidos dos custos de aquisição diferidos (ativo), conforme critérios do CPC 11 e da SUSEP.

Para o teste, a Companhia elaborou uma metodologia que considera a sua melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se premissas correntes. Para os ramos de risco decorrido, são levados em consideração os prêmios ganhos observados para efetuar a melhor estimativa de receita de prêmios no período subsequente à data-base de cálculo.

Na determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados por similaridades (ou características de risco). Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente a partir de premissas de taxas de juros livres de risco. Caso seja identificada qualquer insuficiência no TAP, a Companhia registra a perda imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo/complementando a Provisão Complementar de Cobertura - PCC.

Alguns contratos permitem que a Companhia adquira a titularidade sobre o ativo ou o direito de venda do ativo danificado que tenha sido recuperado (tal como salvados). A Companhia também tem o direito contratual de buscar ou cobrar ressarcimentos de terceiros, como sub-rogação de direitos para pagamentos de danos parciais ou totais cobertos em um contrato. Consequentemente, estimativas de recuperações são incluídas como um redutor na avaliação e, consequentemente, na execução do TAP.

2.14 Benefícios a empregados

A Companhia patrocina o plano Portoprev, que é classificado como um plano de contribuição definida. Adicionalmente, a Companhia oferece benefícios pós-emprego de seguro-saúde, seguro de vida e benefícios calculados com base em uma política ...tribui uma pontuação para seus funcionários conforme o período de prestação de ...ço e a idade. O passivo para tais obrigações foi calculado por meio de metodologia ...rial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, ...s de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, também foram calculados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

2.15 Provisões judiciais, ativos e passivos contingentes

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscais e previdenciárias), cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC.

Quando existem depósitos judiciais diretamente vinculados a provisões para processos judiciais de natureza fiscal, cível e trabalhista, essas provisões são apresentadas líquidas dos respectivos depósitos. Os demais depósitos judiciais são apresentados no ativo. Os depósitos judiciais também são atualizados monetariamente.

2.16 Reconhecimento de receitas

2.16.1 Prêmio de seguro e resseguro

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG (vide nota explicativa nº 2.13.1(a)). O imposto sobre Operações Financeiras - IOF a recolher, incidente sobre os prêmios a receber, é registrado no passivo da Companhia e é retido e recolhido simultaneamente no recebimento do prêmio.

As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

2.16.2 Receita de juros e dividendos recebidos

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são diferidos para apropriação no resultado no mesmo prazo do parcelamento dos correspondentes prêmios de seguros.

As receitas de dividendos de investimentos em ativos financeiros representados por instrumentos de capital (ações) são reconhecidas no resultado quando o direito a receber o pagamento do dividendo é estabelecido.

2.17 Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio

A distribuição de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio - JCP para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.

O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido na demonstração do resultado. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

2.18 Imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda e contribuição social inclui as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. A Companhia reconhece no resultado do exercício os efeitos de imposto de renda e contribuição social, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; nesses casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido.

...postos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de ...ção do balanço patrimonial. No Brasil, o imposto de renda corrente é calculado ...ta-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R$ ...ais. A provisão para contribuição social para as sociedades seguradoras é ...stituída à alíquota de 15%.

Os impostos diferidos são reconhecidos utilizando-se o método dos passivos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos.

3. Estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Os principais itens sujeitos a estimativas e julgamentos são:

3.1 Avaliação de passivos de seguros

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que a Companhia irá liquidar em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e dos atuários para a definição de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos (como riscos especiais) e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia. O valor total das provisões técnicas - seguro em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 3.741.235.

3.2 Avaliação das provisões de processos judiciais fiscais, cíveis e trabalhistas

A Companhia dispõe de um grande número de processos judiciais em aberto na data das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico. Adicionalmente, a Companhia utiliza seu melhor julgamento sobre esses casos e informações históricas de perdas em que existe alto grau de julgamento aplicado para a constituição dessas provisões, seguindo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O valor total das provisões judiciais em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 920.506.

3.3 Cálculo de valor justo e "impairment" de ativos financeiros

A Companhia aplica regras de análise de "impairment" para créditos individualmente significativos, bem como premissas para avaliação de "impairment" para grupos de ativos de riscos similares em uma base agrupada. Nessa área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment".

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. O valor total de caixa, equivalente de caixa, aplicações e prêmios a receber de segurados em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 3.949.443, para os quais existem R$ 18.383 de provisão para risco de crédito.

3.4 Cálculo de créditos tributários

Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. O valor total dos créditos tributários diferidos em 31 de dezembro de 2014 era de R$ 213.921 (ativo) e R$ 63.049 (passivo).

4. Gestão de riscos

A Companhia está exposta a um conjunto de riscos inerentes às suas atividades e, para gerir estes riscos, possui uma série de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, tratamento e controle dos riscos. A gestão de riscos compreende as seguintes categorias:

Riscos Financeiros

- Risco de Crédito: é a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados.
- Risco de Liquidez: é a eventual indisponibilidade de recursos de caixa para fazer frente a obrigações futuras.
- Risco de Mercado: é a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços de mercado das posições mantidas em carteira.

Riscos de Seguro

- Risco de Subscrição: é a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as suas expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido da Companhia, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

Riscos Não Financeiros

- Risco Operacional: é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.
- Outros: incluem os riscos de estratégia, de imagem e socioambiental.

A governança de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as áreas, tendo por finalidade proteger o resultado da Companhia e seus acionistas, contribuir para sua sustentabilidade e valor, envolvendo aspectos relacionados à transparência e prestação de contas.

Nesse contexto, a Companhia exerce o gerenciamento dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas. As decisões são pautadas em fatores que combinam o retorno sobre o risco mensurado, permitindo seu alinhamento na definição dos objetivos comerciais, e promovem o aculturamento dos colaboradores em todos os níveis hierárquicos, desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração (CAdm).

Todas estas iniciativas proporcionam a ampliação da eficiência operacional da Companhia e consequente redução do nível de perdas, além de otimizar a utilização do capital disponível. Refletindo o compromisso com a gestão de riscos, a Companhia possui a área de Gestão Corporativa de Riscos cuja missão é garantir que os riscos sejam efetivamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados de forma independente.

Com o intuito de obter sinergias ao longo do processo de gerenciamento de riscos há, permanentemente, um fórum de alto nível na Companhia, denominado Comitê de Risco Integrado - CRI. Este tem por atribuição assessorar o CAdm na aprovação de políticas institucionais e limites de exposição a riscos, analisar os riscos relevantes que lhe forem submetidos, assim como validar as ações de mitigação e estratégias para desenvolvimento contínuo dos processos de gestão de risco.

4.1 Risco de crédito

O risco de crédito contempla as seguintes categorias:

(a) Risco de Contraparte: é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Na Companhia, este risco é composto por:

(i) Portfólio de investimentos: para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau de risco ("rating") mínimo de grau de investimento ("A") da contraparte divulgados por agências externas (S&P, "Moodys" e "Fitch") e/ou de classificação interna ("ratings" internos). Na ausência de "ratings" externos, a Administração utiliza o conhecimento e a experiência de mercado para classificar essas contrapartes em seus graus de riscos ("ratings" internos), suportados por um processo de governança para devida avaliação e aprovação destas operações.

Em 31 de dezembro de 2014, 84,0% (80,6% em 31 de dezembro de 2013) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA".

Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impaired").

(ii) Cessão de risco: para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco (resseguro) a Companhia possui política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco. Em 31 de dezembro de 2014 a exposição em resseguros a receber totalizava R$ 83.931 (R$ 81.088 em 31 de dezembro de 2013).

A tabela a seguir demonstra os ativos de resseguro detidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Fitch".

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Local	A	3.788	23.560
	A-	8.319	–
	AA-	32.533	30.478
	A+	6.889	–
Admitida	A	–	19.296
	AA-	7.387	–
	A+	25.015	7.754
Total de ativos de resseguro (*)		**83.931**	**81.088**

(*) O total de ativos de resseguro é composto pelas contas "Operações com resseguradoras" e "Ativos de resseguro - provisões técnicas".

(b) Inadimplência nos prêmios a receber: é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos estão estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto a Companhia, assim como, caso os pagamentos dos prêmios não sejam efetuados na data de vencimento, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada (conforme a regulamentação vigente). Os prêmios a receber de segurado da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 7.1.1.

4.2 Risco de liquidez

A Companhia possui controles com o objetivo de manter seus níveis de liquidez em patamares adequados, alinhados aos requisitos regulatórios, assim como equilibrar a relação entre as taxas, risco e retorno. Neste contexto, estão estabelecidas regras de prazo máximo de vencimento das operações e "rating" da contraparte. Adicionalmente, a Companhia conta com a definição de caixa mínimo em relação as projeções dos fluxos de caixa.

Os principais itens abordados na gestão do risco de liquidez são: limites de risco de liquidez, incluindo caixa mínimo e de ativos de alta liquidez; simulações de cenários (teste de "stress"); e medidas potenciais para contingenciamento.

A tabela a seguir apresenta o risco de liquidez a que a Companhia está exposta (i):

	Dezembro de 2014 Fluxo de ativos (ii)	Dezembro de 2014 Fluxo de passivos (iii)	Dezembro de 2013 Fluxo de ativos (ii)	Dezembro de 2013 Fluxo de passivos (iii)
À vista/sem vencimento	299.422	30.188	170.149	25.864
Fluxo de 0 a 30 dias	785.166	1.329.038	882.680	1.298.935
Fluxo de 1 a 6 meses	914.739	894.965	825.004	732.007
Fluxo de 6 a 12 meses	144.231	537.086	120.858	429.306
Fluxo acima de 1 ano	1.707.736	103.172	2.091.251	99.279
Total	**3.851.294**	**2.894.449**	**3.869.942**	**2.585.391**

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, expiração do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos e passivos financeiros pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxas previstas do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalente de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

4.3 Risco de mercado

A Companhia esta exposta ao risco de mercado, e visto o perfil dos negócios, sua maior exposição esta relacionada ao risco de taxa de juros. A Companhia conta com políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregados por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Selic/CDI	11,3%	47,5%
IPCA	30,0%	4,6%
Pré-fixados	40,8%	27,5%
Títulos privados	17,9%	20,4%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se a técnica de valor em risco ("Value at Risk" - VaR) paramétrico, com intervalo de confiança de 95% em horizonte de 1 dia. Adicionalmente, são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade, testes de "stress" e as ferramentas de "tracking error" e "Benchmark-VaR", utilizados para isso cenários realísticos e plausíveis ao perfil e característica do portfólio. Os resultados obtidos são utilizados para mitigação de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido, em condições normais e de stress. Esses testes levam em consideração cenários históricos e de condições futuras de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia.

Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2014:

Fator de Risco	Cenário (*)	Impacto na carteira de investimentos
Juros pré-fixados	± 50 b.p.	6.376
	± 25 b.p.	3.279
	± 10 b.p.	1.331
Juros pós-fixados	± 50 b.p.	400
	± 25 b.p.	333
	± 10 b.p.	266

(*) B.P. = "basis points"

Ressalta-se que visto a capacidade dinâmica de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados.

4.4 Risco de subscrição

A Companhia, segmenta o risco de subscrição nas seguintes categorias de risco:

Risco de prêmio: gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia investe em técnicas de análise e precificação do risco, utilizando modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para o produto.

Risco de provisão: gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente ao dispêndio financeiro com o pagamento das obrigações perante os segurados. Devido às incertezas em relação ao valor final para liquidação dos sinistros no futuro, as ações de mitigação do risco de provisão incluem dimensionamento das provisões fundamentadas histórico do valor dos sinistros desde a sua ocorrência até a sua liquidação definitiva. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas.

Risco de retenção: gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco (limite máximo de garantia, etc.) elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Dada à relevância do risco de retenção, as exposições a eventos catastróficos e a concentração de riscos são monitoradas periodicamente por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites legais como, por exemplo, limite de retenção por risco aprovado pela SUSEP, assim como limites gerenciais, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

Adicionalmente, cada diretoria de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Diretoria Técnica para comercialização de cada produto e procedimentos inadequados para a aceitação de riscos.

Risco de práticas de sinistros: gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

- Sinistralidade e expectativas de prêmio de risco calculadas na data-base do estudo, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada ramo e/ou agrupamento de ramos.
- Expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros calculados na data-base do estudo, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos. Para as projeções, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
- Taxas de juros de referência da SUSEP informadas pelo mercado para ativos e passivos. O indexador utilizado foi o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que é predominante nos contratos padronizados da Companhia.
- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC, que é condizente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no exercício vigente.
- Premissas atuariais específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurável.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

Os segmentos de atuação incluem:

- Automóveis;
- Seguros de danos (exceto automóvel) e riscos financeiros; e
- Vida.

4.4.1 Automóveis

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual, ou coletiva no caso de frotas.

Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores, localizadores de veículos e gravação da numeração de chassis em diversas partes da carroceria do veículo.

A tabela a seguir apresenta exposição ao risco de seguro por região:

Localidade	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
São Paulo	60,9%	62,7%
Rio de Janeiro	8,7%	9,0%
Região Sul	7,7%	6,8%
Região Centro-Oeste	5,7%	5,6%
Minas Gerais	4,1%	3,7%
Outros	12,9%	12,2%
	100,0%	100,0%

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido			
	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
Premissas atuariais	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Aumento de 5% na frequência de sinistros	(382.605)	(382.570)	(220.339)	(220.339)
Aumento de 15% das despesas administrativas	(2.070)	(2.070)	(1.809)	(1.809)
Aumento de 15% das despesas com sinistros	(5.131)	(5.131)	(1.714)	(1.714)
Aumento de 10% do percentual de recuperação de salvados e ressarcimentos	16.411	16.409	14.535	14.535
Redução de 5% do percentual de recuperação de salvados e ressarcimentos	(9.276)	(9.276)	(8.056)	(8.056)

4.4.2 Danos (exceto automóvel) e riscos financeiros

No segmento de danos (exceto automóveis) são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos e transportes. Já no segmento de riscos financeiros, a Companhia comercializa seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia. As principais medidas de mitigação de riscos incluem além da contratação de resseguro (cessão de risco), a inspeção prévia dos locais segurados.

A tabela a seguir apresenta a exposição ao risco de seguro por região:

Dezembro de 2014	São Paulo	Rio de Janeiro	Região Sul	Outras regiões
Transportes	31,2%	15,7%	40,7%	30,8%
Seguro residencial	24,1%	25,5%	19,9%	13,3%
Seguro empresarial	23,7%	25,9%	17,8%	28,8%
Seguro condomínio	15,4%	25,2%	17,3%	23,0%
Seguro de fiança locatícia	1,6%	3,8%	1,9%	0,6%
Outros riscos	4,0%	3,9%	2,4%	3,9%
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Dezembro de 2013	São Paulo	Rio de Janeiro	Região Sul	Outras regiões
Transportes	33,8%	15,5%	46,7%	36,9%
Seguro residencial	24,7%	29,8%	20,1%	15,4%
Seguro empresarial	24,2%	26,4%	15,6%	27,5%
Seguro condomínio	14,2%	23,4%	14,6%	17,8%
Seguro de fiança locatícia	1,6%	4,0%	1,9%	0,7%
Outros riscos	1,5%	0,9%	1,1%	1,7%
	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

As tabelas a seguir apresentam as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários.

- Seguros patrimoniais, fiança locatícia e garantia de obrigações contratuais:

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido			
	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
Premissas atuariais	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Aumento de severidade dos sinistros de fiança locatícia em 5%	(6.115)	(6.045)	(5.207)	(5.093)
Redução de despesas de liquidação e/ou regulação de sinistros em riscos patrimoniais em 10%	1.130	1.070	1.123	1.071
Redução do prêmio de risco em riscos patrimoniais em 5%	16.529	15.638	15.283	14.567
Redução de despesas de liquidação de sinistros em riscos de responsabilidade em 10%	41	38	45	34
Redução do prêmio de risco em riscos de responsabilidade em 5%	73	67	177	135
Redução de despesas de liquidação de sinistros em Riscos Rurais em 10%	74	59	27	21
Diminuição do risco em riscos rurais em 5%	793	634	203	162

- Transportes

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido			
	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
Premissas atuariais	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Aumento de 10% no risco da carteira	(12.777)	(12.558)	(11.799)	(11.676)
Aumento de 8% das despesas com sinistros	(438)	(430)	(379)	(375)
Aumento de 12% das despesas com sinistros	(656)	(645)	(568)	(562)
Redução de 15% na recuperação de salvados	(136)	(133)	(214)	(212)
Redução de 9% nas receitas de ressarcimentos	(44)	(43)	3	3

4.4.3 Vida

Nesse segmento estão o produto de seguro vida tradicional, com contratação individual e coletiva e produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para estes produtos é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de antisseleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Medidas para mitigação de risco

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a

continua

Diário Oficial

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

subscrição centralizada com análise prévia dos grupos seguráveis para determinação dos prêmios.

Outras medidas importantes para mitigação de riscos incluem a contratação de resseguros (cessão de riscos) e a gestão dos fluxos de ativos e passivos (ALM - "Asset Liability Management").

As tabelas a seguir apresentam as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

• Vida sem cobertura por sobrevivência:

	Impacto no resultado e no patrimônio líquido			
	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
Premissas atuariais	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Agravo de 5% no risco da carteira	(3.673)	(3.027)	(2.881)	(2.839)
Agravo de 5% no risco de cobertura de morte	(2.119)	(1.747)	(1.689)	(1.665)
Agravo de 5% no risco das demais coberturas	(1.554)	(1.280)	(1.192)	(1.179)
Agravo de 5% nas despesas com sinistros	(56)	(47)	(167)	(164)
Agravo de 5% na importância segurada	(2.084)	(2.030)	(2.384)	(2.325)

4.5 Risco operacional

A atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa e centralizada pela área de Gestão Corporativa de Riscos, utilizando para isso processo formal para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer um método para tratar esses impactos, para reduzir as ameaças até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

Isto inclui esforços para a construção de um banco de dados de perdas internas de risco operacional com informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

4.6 Gestão de capital

A estratégia de gestão de capital consiste em maximizar o valor do capital da Companhia por meio da otimização do nível e das fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no longo prazo, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência. A gestão de capital da Companhia conta com uma estrutura consolidada e centralizada, bem como atua de maneira ativa e prospectiva em sua gestão.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 3 anos, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, lucratividade, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave ao negócio. A estrutura de gerenciamento de capital é suportada por política específica, a qual define os papéis e responsabilidades, limites de suficiência, relatórios de monitoramento e planos de contingência de capital.

A Companhia avalia sua suficiência de capital conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para suportar os riscos inerentes a Companhia, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição.

A Companhia possui níveis de capital além do patamar exigido. Este nível de capitalização provê conforto para adequação a possíveis alterações regulatórias e exigências de capital adicional, como por exemplo, a parcela de risco de mercado das seguradoras, exigível a partir de 31 de dezembro de 2016. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas na nota explicativa nº 22 (f).

5. Equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa incluem operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional - NTNs e Letras do Tesouro Nacional - LTNs.

6. Aplicações

6.1 Estimativa de valor justo

Dadas as características de curto prazo e as constantes avaliações de recuperabilidade que a Administração efetua, estima-se que os saldos contábeis das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores, menos a perda ("impairment"), estejam próximos de seus valores justos.

6.1.1 Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado - Títulos para negociação

	Dezembro de 2014			Dezembro de 2013		
Fundos abertos	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Cotas de fundos de investimentos	233.207	–	233.207	115.838	–	115.838
Fundos retidos - IRB	290	–	290	290	–	290
Outras aplicações	1.136	–	1.136	1.940	–	1.940
	234.633	–	234.633	118.068	–	118.068
Fundos exclusivos						
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	147.587	–	147.587	233.696	–	233.696
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	102.530	–	102.530	681.827	–	681.827
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série C	–	–	–	34.971	–	34.971
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série B	–	–	–	8.103	–	8.103
Debêntures	–	–	–	–	97.802	97.802
Letras Financeiras - privadas	–	–	–	–	23.840	23.840
Depósitos a prazo com Garantia Especial (DPGE)	–	–	–	–	5.973	5.973
Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	–	–	–	–	3.131	3.131
	250.097	–	250.097	958.597	130.746	1.089.343
Carteira própria						
Letras Financeiras - privadas	–	247.083	247.083	–	271.458	271.458
Depósitos a prazo com Garantia Especial (DPGE)	–	16.516	16.516	–	14.697	14.697
	–	263.599	263.599	–	286.155	286.155
Total	484.730	263.599	748.329	1.076.665	416.901	1.493.566
Circulante			747.193			1.491.626
Não circulante			1.136			1.940
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:			36%			74%

6.1.2 Títulos disponíveis para venda

	Dezembro de 2014			Dezembro de 2013		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Carteira própria						
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série B	567.477	–	567.477	520.977	–	520.977
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	675.265	–	675.265	–	–	–
Debêntures	–	80.298	80.298	–	–	–
Total (i)	1.242.742	80.298	1.323.040	520.977	–	520.977
Não circulante (ii)			1.323.040			520.977
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:			64%			26%

(i) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em dezembro de 2014 era de R$ 1.331.361 (R$ 523.346 em dezembro de 2013), gerando assim uma perda não realizada registrada em "Outros Resultados Abrangentes" no patrimônio líquido de R$ 8.321 (R$ 2.369 em dezembro de 2013), e um efeito de (R$ 5.952) na demonstração de resultado abrangente, bruto dos efeitos tributários.

(ii) A diferença para o total das aplicações refere-se aos investimentos avaliados ao custo de aquisição, uma vez que não existem mercados ativos para essas ações, no montante de R$ 12.432 em 31 de dezembro de 2014 (R$ 11.743 em 31 de dezembro de 2013).

6.2 Movimentação das aplicações financeiras (*)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Saldo inicial	2.157.161	2.308.196
Aplicações	2.385.271	1.957.307
Resgates	(2.595.760)	(2.265.962)
Rendimento	223.259	161.515
Ajuste a valor de mercado	(4.890)	(3.895)
Saldo final	2.165.041	2.157.161

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

6.2.1 Taxas de juros contratadas

As taxas de juros média contratadas das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2014 estão apresentadas a seguir:

	Taxas de juros % ao ano
Equivalentes de caixa (i)	11,65
Fundos exclusivos	
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	12,38
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série C - IGPM	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT) - SELIC + deságio	(0,02)
Carteira própria	
Notas do Tesouro Nacional (NTN) Série B - IPCA	5,45
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	12,60
Debêntures (IPCA)	8,00
Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGE) %CDI	111,50
Letras Financeiras - privadas - %CDI	108,76

(i) Vide nota explicativa nº 5.

7. Créditos das operações com seguros

7.1 Prêmios a receber

	Dezembro de 2014			Dezembro de 2013		
	Prêmios a receber de segurados	Redução ao valor recuperável	Prêmios a receber líquido	Prêmios a receber de segurados	Redução ao valor recuperável	Prêmios a receber líquido
Automóvel	1.268.858	(4.076)	1.264.782	1.132.485	(2.737)	1.129.748
Pessoas	179.444	(5.823)	173.621	148.287	(852)	147.435
Patrimonial	161.263	(2.928)	158.335	85.071	(149)	84.922
Riscos financeiros	106.791	(1.894)	104.897	82.185	(236)	81.949
Transportes	25.541	(2.889)	22.652	21.102	(130)	20.972
Animal/Rural	20.196	(624)	19.572	22.124	(2.821)	19.303
Responsabilidade	3.943	(148)	3.795	1.782	(1)	1.781
Outros	2	(1)	1	14	(1)	13
	1.766.038	(18.383)	1.747.655	1.493.050	(6.927)	1.486.123

7.1.1 Composição quanto aos vencimentos

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
A vencer	1.630.940	1.388.368
Vencidos de 1 a 30 dias	84.081	85.507
Vencidos 31 a 60 dias	20.618	6.813
Vencidos 61 a 120 dias	19.363	3.452
Acima de 121 dias	11.036	8.910
	1.766.038	1.493.050
Redução ao valor recuperável	(18.383)	(6.927)
	1.747.655	1.486.123

7.1.2 Movimentação

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Saldo inicial	1.486.123	1.285.918
Prêmios emitidos	6.204.683	5.879.445
IOF	345.442	321.465
Adicional de fracionamento	105.585	103.163
Prêmios cancelados	(349.728)	(336.948)
Recebimentos	(6.032.976)	(5.784.328)
Redução ao valor recuperável	(11.456)	(2.592)
Saldo final	1.747.655	1.486.123

7.1.3 Redução ao valor recuperável

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Saldo inicial	6.927	4.335
Provisões constituídas	16.499	3.297
Reversão	(5.043)	(705)
Saldo final	18.383	6.927

As despesas/reversões de provisões para riscos de créditos foram registradas na conta "Outras despesas operacionais" da Demonstração do Resultado (ver nota explicativa nº 27).

7.1.4 Prazo médio de parcelamento

Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Automóvel	1 a 5	84,7%	85,2%
	6 a 11	13,5%	12,8%
	12	1,9%	2,0%
Ramos elementares	1 a 5	95,6%	89,3%
	6 a 11	3,6%	6,7%
	12	0,8%	4,0%
Vida	1 a 5	39,9%	36,3%
	6 a 11	1,4%	1,0%
	12	58,7%	62,7%

7.2 Outros créditos operacionais

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Comissões sobre apólices em emissão e apólices parceladas	332.396	345.141
Consórcio DPVAT	3.513	2.409
Outros créditos	12.230	2.443
	348.139	349.993
Circulante	344.330	349.993
Não circulante	3.809	–

8. Títulos e créditos a receber

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Cheques a regularizar/depositar	15.589	16.877
Adiantamentos a fornecedores	5.349	6.318
Dividendos a receber	15.063	3.236
Outros	2.931	7.598
	38.932	36.029
Circulante	37.549	32.352
Não circulante	1.383	3.677

9. Tributos

9.1 Créditos tributários e previdenciários

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Circulante		
Imposto de renda	12.973	37.261
Contribuição social	5.491	50.438
Outros	1.189	1.680
	19.653	89.379
Não circulante		
Imposto de renda e contribuição social diferidos (9.2.1)	200.989	167.003
PIS diferido sobre sinistros a liquidar e IBNR	4.604	3.863
Outros	8.328	6.371
	213.921	177.237

9.2 Tributos diferidos

9.2.1 Ativo (*)

	Dezembro de 2013	Constituição	Reversão	Dezembro de 2014
Prejuízo fiscal e base negativa (i)	–	10.134	–	10.134
	–	10.134	–	10.134
Diferenças temporárias decorrentes de (ii):				
Provisão para obrigações legais	135.161	27.985	(11.826)	151.320
Provisão para riscos sobre créditos	6.680	5.352	(909)	11.123
Provisões para processos judiciais - cíveis e trabalhistas	9.299	1.183	–	10.482
Outras provisões	15.863	4.362	(2.295)	17.930
	167.003	38.882	(15.030)	190.855
	167.003	49.016	(15.030)	200.989

(*) A Administração, utilizando estudos técnicos baseados em suas projeções futuras de resultados tributáveis e em outros fatores aprovados pelos órgãos de governança da Companhia e estima as seguintes capacidades de realização:

(i) Ativo fiscal diferido de prejuízo fiscal e base negativa recebido da controladora da Companhia durante o processo do "Refis da Copa". Vide nota explicativa nº 22 (c) (iii).

(ii) Vide nota explicativa nº 9.2.1.1.

9.2.1.1 Estimativa de realização - provisão para obrigações legais

Os créditos tributários de diferenças temporárias sobre provisões para obrigações legais são efetuados sobre processos envolvendo, questões tributárias, cuja estimativa de realização depende do desfecho da ação. Caso houvesse o desfecho de todas as ações tributárias classificadas como "obrigações legais", de forma favorável e desfavorável para a Companhia, os créditos tributários, em 31 de dezembro de 2014, realizar-se-iam no exercício corrente.

	Valor
2015	190.855
Total	190.855
Valor presente (*)	178.336

9.2.2 Passivo

Natureza	Dezembro de 2013	Constituição	Reversão	Dezembro de 2014
Imposto de renda e contribuição social reavaliação de imóveis	59.502	–	(785)	58.717
IR e CS sobre benefício a empregados	3.926	–	(1.436)	2.490
IR e CS diferidos sobre PIS	1.546	296	–	1.842
	64.974	296	(2.221)	63.049

9.3 Reconciliação da despesa de imposto de renda e de contribuição social sobre o lucro

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Lucro antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL) (A)	660.913	1.816.400
Alíquota vigente	40%	40%
Imposto de renda e contribuição social (à taxa nominal) (B)	(264.365)	(726.560)
Participações nos resultados	37.505	61.185
Equivalência patrimonial	21.854	7.822
Juros sobre o capital próprio	44.760	32.320
Incentivos fiscais	5.603	4.258
Dividendos recebidos	2.306	2.113
Programa de parcelamento de débitos (*)	–	48.288
Outros	659	28.353
Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C)	112.687	184.339
Total de imposto de renda e contribuição social (D = B + C)	(151.678)	(542.221)
Taxa efetiva (D/A)	22,9%	29,9%

(*) Vide nota explicativa nº 21 (b).

10. Depósitos judiciais e fiscais

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Programa de integração social - PIS	494.635	442.366
Imposto de renda e Contribuição social (i)	302.731	286.546
INSS - autônomos	195.327	190.837
Sinistros	76.936	71.665
CSLL (dedutibilidade da base de cálculo do IRPJ)	53.375	48.468
Trabalhistas	2.187	3.033
Outros	8.102	9.044
	1.133.293	1.051.959

(i) Refere-se a processos que discutem a dedutibilidade de tributos e contribuições na base de cálculo do IRPJ e CSLL, vide nota explicativa nº 21 (a) (ii).

11. Outros créditos

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Transações com partes relacionadas (vide nota 33)	51.922	44.354
Adiantamentos administrativos	7.286	[illegible]
Adiantamentos a funcionários	477	[illegible]
Outros	7.812	[illegible]
	67.497	66.743
Circulante	61.845	61.702
Não circulante	5.652	5.041

12. Outros valores e bens

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Bens à venda - salvados (12.1)	101.846	41.260
Almoxarifado	18.709	14.604
Redução ao valor recuperável	(8.597)	(10.869)
	111.958	44.995

12.1 Bens à venda - salvados

Composição quanto aos prazos de permanência:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Permanência até 30 dias	32.892	1.773
Permanência de 31 a 60 dias	17.691	9.891
Permanência de 61 a 120 dias	17.549	8.409
Permanência de 121 a 365 dias	26.063	19.477
Permanência a mais de 365 dias	7.651	10.710
	101.846	41.260
Redução ao valor recuperável	(8.597)	(10.869)
	93.249	30.391

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis.

13. Custo de aquisição diferido (DAC)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Automóvel	444.006	413.481
Patrimonial	90.567	75.454
Riscos financeiros	55.904	52.863
Pessoas	33.465	34.854
Animal/Rural	2.077	2.553
Responsabilidade	1.546	1.145
Transportes	971	1.189
Outros	–	2
	628.536	581.541
Circulante	624.743	577.291
Não circulante	3.793	4.250

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses.

13.1 Movimentação

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Saldo inicial	581.541	499.991
Constituição de corretagem	1.257.169	1.149.263
Apropriação de despesas diferidas	(1.210.174)	(1.067.713)
Saldo final	628.536	581.541

14. Participações societárias

	Participação (%)	Saldos em Dezembro de 2013	Resultado equivalência patrimonial	Dividendos	Ajuste TVM controladas	Integralização de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Saldos em Dezembro de 2014
Azul Seguros (*)	30,86	–	4.008	(83.592)	(1.373)	253.173	1.092	173.308
Porto Saúde	99,98	136.130	27.363	(8.299)	–	–	(73)	155.121
Porto Vida	99,97	168.316	6.380	(56.351)	852	–	(3)	119.194
Porto Uruguai	100,00	60.438	12.430	(23.790)	(218)	–	(2.493)	46.367
Porto Capitalização	99,99	12.832	4.455	(1.018)	–	–	6	16.275
		377.716	54.636	(173.050)	(739)	253.173	(1.471)	510.265

(*) Em 18 de dezembro de 2014 a Companhia ingressou como acionista da Azul Seguros, por meio de integralização de capital com imóveis que eram de sua propriedade no montante de R$ 253.173. Ao final do exercício, sua controladora Porto Seguro S.A. detinha 69,14% de participação na Azul Seguros.

15. Imobilizado

		Movimentações				Dezembro de 2014			
	Saldo residual em Dezembro de 2013	Aquisições	Baixas	Despesas de depreciação	Outros/transferência	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Taxas anuais de depreciação
Terrenos	280.394	24.383	(2.300)	–	(149.250)	153.227	–	153.227	
Edificações (i)	544.828	1.347	–	(10.196)	(59.311)	521.312	(44.644)	476.668	
Imóveis de uso (ii)	825.222	25.730	(2.300)	(10.196)	(208.561)	674.539	(44.644)	629.895	
Informática	76.783	38.886	(496)	(30.814)	4.307	246.007	(157.543)	88.464	12,5 a 25
Equipamentos	41.874	11.065	(1.380)	(9.393)	(7.052)	76.586	(41.472)	35.114	10 a 14,3
Móveis, máquinas e utensílios	44.181	10.846	(332)	(8.363)	(819)	90.083	(44.570)	45.513	10 a 25
Veículos	9.440	726	(3.172)	(3.022)	2	13.296	(9.322)	3.974	20,0
Rastreadores	11.984	19.801	(889)	(6.421)	3.221	172.757	(145.061)	27.696	25 a 33,3
Bens móveis de uso	184.262	81.124	(6.271)	(58.013)	(341)	598.729	(397.968)	200.761	
Obras em andamento	62.789	103.163	–	–	(44.612)	121.340	–	121.340	–
Outras imobilizações	19.463	18.817	(236)	(9.154)	1.547	53.488	(23.051)	30.437	20 a 50
Outras imobilizações	82.252	121.980	(236)	(9.154)	(43.065)	174.828	(23.051)	151.777	
	1.091.736	228.834	(8.807)	(77.363)	(251.967)	1.448.096	(465.663)	982.433	

(i) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

(ii) Ver nota explicativa nº 14.

A Companhia não observou evidências objetivas de "impairment" para os ativos imobilizados e para os ativos intangíveis em 2014 e não houve reconhecimento de perdas.

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia detinha o total de R$ 124.685 (R$ 113.899 em dezembro de 2013) em imóveis vinculados como garantias das provisões técnicas de seguros na SUSEP (ver nota explicativa nº 20.4).

Adicionalmente, a Companhia loca diversos ativos (substancialmente locação de imóveis de terceiros) para a condução de seus negócios em diversas localidades do País. Os contratos de aluguéis não têm opções de compra do ativo e a maioria destes tem opção de renovação.

16. Intangível

		Movimentações				Dezembro de 2014			
	Saldo residual em Dezembro de 2013	Aquisições	Baixas	Despesas de amortização	Outros/transferência	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido	Taxas anuais amortização (%)
Softwares	250.684	123.313	–	(42.510)	(1.181)	473.312	(143.006)	330.306	20
Outros intangíveis	1.016	76	(682)	(378)	(25)	197	(190)	7	10
	251.700	123.389	(682)	(42.888)	(1.206)	473.509	(143.196)	330.313	

17. Contas a pagar

17.1 Obrigações a pagar

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Fornecedores	78.947	68.200
Participação nos lucros a pagar	91.675	217.172
Provisão benefícios a empregados	22.250	16.998
Transações com partes relacionadas (vide nota explicativa nº 33)	439	518
Dividendos a pagar	1.085	182.843
Outras	10.014	12.535
	204.410	498.266
Circulante	182.160	481.268
Não circulante	22.250	16.998

17.2 Impostos e encargos sociais a recolher

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Imposto sobre operações financeiras - IOF	104.186	86.530
Contribuições previdenciárias e contribuições para o FGTS	19.785	14.951
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	9.632	10.214
Outros	5.984	1.351
	139.587	113.046

17.3 Encargos trabalhistas

Correspondem à provisão de férias, aos respectivos encargos sociais.

18. Débitos de operações com seguros e resseguros - Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

19. Depósitos de terceiros

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento. A tabela a seguir demonstra a abertura por prazos:

	De 1 a 30 dias	De 1 a 6 meses	De 7 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total
Cobrança antecipada de prêmios	323	46	–	–	369
Prêmios e emolumentos recebidos	2.740	423	–	–	3.163
Outros depósitos	18.781	13.034	–	–	31.815
Total 31 de dezembro de 2014	21.844	13.503	–	–	35.347
Total 31 de dezembro de 2013	46.575	11.799	3.324	1.374	63.072

20. Provisões técnicas - seguros

	Dezembro de 2014		Dezembro de 2013	
	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro	Bruto de resseguro	Líquido de resseguro
Danos (20.1)	3.480.130	[illegible]	3.086.638	3.028.886
Pessoas (20.2)	165.802	[illegible]	153.942	148.656
Vida individual (20.3)	95.303	[illegible]	85.439	75.279
Total	3.741.235	[illegible]	3.326.019	3.253.021
Circulante	3.722.059		3.306.086	
Não circulante	19.176		19.933	

continua

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO VOTORANTIM S.A. 2
BRADESCO S.A.-CTVM 54
BV FINANCEIRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO 40
BVIA - BV INVEST ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S.A. 39
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. 45
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. 32
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 28
PORTO SEGURO S.A. 14
TELEFÔNICA DATA S.A. 50
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA 61
VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A. 65
VOTORANTIM CORRETORA DE TIT. E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA 57

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1064AW122
20 OUT 2015
FABIANO PEREIRA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

continuação

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Como conclusão do TAP realizado na data-base de 31 de dezembro de 2014, não foram encontradas insuficiências em nenhum dos produtos da Companhia (ver nota explicativa nº 2.13.2). **20.1 Danos**

	Dezembro de 2014 Bruto de resseguro	Dezembro de 2014 Líquido de resseguro	Dezembro de 2013 Bruto de resseguro	Dezembro de 2013 Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	2.789.248	2.781.364	2.531.057	2.508.879
Sinistros e benefícios a liquidar	493.792	457.145	424.158	388.608
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	168.920	168.138	100.820	100.796
Outras provisões	28.170	28.170	30.603	30.603
Total	**3.480.130**	**3.414.817**	**3.086.638**	**3.028.886**
Circulante	3.462.653		3.068.184	
Não circulante	17.477		18.454	

20.2 Pessoas

	Dezembro de 2014 Bruto de resseguro	Dezembro de 2014 Líquido de resseguro	Dezembro de 2013 Bruto de resseguro	Dezembro de 2013 Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	74.160	74.106	67.945	67.882
Sinistros e benefícios a liquidar	63.651	63.270	56.893	51.895
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	26.753	26.213	26.728	26.703
Outras provisões	1.238	1.238	2.376	2.376
Total	**165.802**	**164.827**	**153.942**	**148.856**
Circulante	165.203		153.327	
Não circulante	599		615	

20.3 Vida individual

	Dezembro de 2014 Bruto de resseguro	Dezembro de 2014 Líquido de resseguro	Dezembro de 2013 Bruto de resseguro	Dezembro de 2013 Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	77.612	77.612	64.734	64.734
Sinistros e benefícios a liquidar	11.031	6.338	10.266	1.505
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	6.653	6.199	6.076	4.677
Outras provisões	7	7	4.363	4.363
Total	**95.303**	**90.156**	**85.439**	**75.279**
Circulante	94.203		84.575	
Não circulante	1.100		864	

20.4 Movimentação do passivo de contratos de seguro e ativo de resseguro

	Passivo de contratos de seguros	Ativos de contratos resseguros
Saldo em 31 de dezembro de 2012	**3.009.313**	**48.902**
Constituições decorrentes de prêmios	5.625.115	53.932
Diferimento pelo risco decorrido	(5.427.625)	(55.631)
Aviso de sinistros	2.657.376	47.140
Pagamento de sinistros/benefícios	(2.327.451)	(24.353)
Atualização monetária e juros	16.660	–
Outras (constituição/reversão)	(227.369)	2.008
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**3.326.019**	**72.998**
Constituições decorrentes de prêmios	6.026.838	87.232
Diferimento pelo risco decorrido	(5.831.103)	(62.443)
Aviso de sinistros	3.209.481	36.919
Pagamento de sinistros/benefícios	(2.712.734)	(44.180)
Atualização monetária e juros	9.894	–
Outras (constituição/reversão)	(287.160)	909
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**3.741.235**	**71.435**

20.5 Garantias das provisões técnicas

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Total das provisões técnicas (A)	**3.741.235**	**3.326.019**
Direitos creditórios (I)	1.364.527	1.231.664
Custos de aquisição diferidos	514.956	312.896
Operações com resseguradoras	71.435	72.998
Depósitos judiciais	3.193	6.044
Fundos e reservas retidos pelo IRB	290	290
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B)	**1.954.401**	**1.623.692**
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B)	**1.786.834**	**1.702.327**
Necessidade de ativos líquidos (II) (D)	**259.704**	–
Títulos de renda fixa - públicos	1.242.742	517.357
Quotas de fundos de investimento	564.519	963.609
Títulos de renda fixa - privados	343.255	285.110
Imóveis	124.685	113.899
Total de ativos oferecidos em garantia (E)	**2.275.201**	**1.879.975**
Excedente (E - C - D)	**228.663**	**177.648**

(I) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

(II) A Resolução CNSP nº 302/13 (substituída pela nº 316/14) passou a exigir que as empresas supervisionadas ofereçam, no mínimo, 20% de seu Capital Mínimo Requerido - CMR em títulos do Tesouro Nacional (ou fundos compostos por esses títulos). O cálculo do CMR está demonstrado na nota explicativa nº 22 (f).

20.6 Comportamento da provisão de sinistros

A tabela a seguir demonstra o comportamento das provisões para sinistros da Companhia (em anos posteriores aos anos de constituição, em milhões), denominada tábua de desenvolvimento de sinistro:

	Dezembro 2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Provisões para sinistros no fim do exercício anterior	361,9	364,4	311,0	335,8	431,7	482,7	484,6	527,5
Sinistros avisados	1.333,3	1.605,0	1.777,2	1.978,5	2.338,4	2.397,1	2.557,2	2.947,6
Exercício atual	1.285,3	1.523,0	1.618,8	1.809,6	2.235,7	2.233,7	2.395,9	2.759,0
Exercícios anteriores	88,0	82,0	158,4	168,9	102,7	163,4	161,3	188,6
Pagamentos	(1.330,8)	(1.658,4)	(1.752,4)	(1.882,6)	(2.287,4)	(2.395,2)	(2.514,3)	(2.910,5)
Exercício atual	(1.151,1)	(1.482,8)	(1.515,2)	(1.650,4)	(2.022,5)	(2.036,3)	(2.200,1)	(2.607,7)
Exercícios anteriores	(179,7)	(175,6)	(237,2)	(232,2)	(264,9)	(358,9)	(314,2)	(302,8)
Provisões para sinistros no fim do exercício - bruto de resseguro	364,4	311,0	335,8	431,7	482,7	484,6	527,5	564,6
DPVAT								230,3
Retrocessão								2,5
Total								797,4
Provisões para sinistros no fim do exercício - líquido de resseguro	346,7	298,2	315,2	411,1	455,5	456,9	478,5	521,1

A tabela a seguir demonstra o desenvolvimento de pagamentos de sinistros (em milhões). A linha "sobra/(falta) cumulativa" reflete a diferença entre o último valor da provisão reestimada e o valor da provisão estabelecida originalmente. Esta tabela demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia.

	Dezembro 2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Provisões para sinistros	361,9	364,4	311,0	335,8	431,7	482,7	484,6	527,5	564,6
Valor cumulativo e pago até									
Um ano mais tarde	179,8	175,6	237,3	232,2	264,9	358,9	314,2	302,8	–
Dois anos mais tarde	212,3	213,5	258,9	251,4	330,8	388,9	327,8	–	–
Três anos mais tarde	237,6	227,4	274,1	303,7	362,9	400,3	–	–	–
Quatro anos mais tarde	250,1	240,4	320,0	323,5	368,5	–	–	–	–
Cinco anos mais tarde	262,5	281,9	338,0	336,0	–	–	–	–	–
Seis anos mais tarde	300,1	298,7	349,1	–	–	–	–	–	–
Sete anos mais tarde	313,6	305,5	–	–	–	–	–	–	–
Oito anos mais tarde	320,2	–	–	–	–	–	–	–	–
Provisões reestimadas									
Um ano mais tarde	124,7	111,3	126,6	180,2	124,8	158,0	175,9	202,8	–
Dois anos mais tarde	94,9	104,0	134,8	108,7	130,8	154,0	162,3	–	–
Três anos mais tarde	89,5	111,0	87,6	112,2	130,8	140,8	–	–	–
Quatro anos mais tarde	93,8	75,2	91,8	111,0	115,4	–	–	–	–
Cinco anos mais tarde	84,5	78,5	89,8	95,9	–	–	–	–	–
Seis anos mais tarde	64,9	75,3	75,4	–	–	–	–	–	–
Sete anos mais tarde	64,6	62,3	–	–	–	–	–	–	–
Oito anos mais tarde	53,3	–	–	–	–	–	–	–	–
Sobra (falta) cumulativa - bruta de resseguro	(11,5)	(3,4)	(113,8)	(98,1)	(50,2)	(58,4)	(5,6)	21,9	564,6
DPVAT									230,3
Retrocessão									2,5
Total									797,4
Sobra (falta) cumulativa - líquida de resseguro	(8,2)	0,9	(99,0)	(81,9)	(43,5)	(60,5)	(18,2)	(13,8)	521,1

20.7 Provisão de sinistros a liquidar - judicial

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

	Dezembro de 2014 Bruto de resseguro	Dezembro de 2014 Líquido de resseguro	Dezembro de 2013 Bruto de resseguro	Dezembro de 2013 Líquido de resseguro
Saldo inicial	169.808	159.941	154.066	144.652
Total pago no período	(38.981)	(38.914)	(37.556)	(37.515)
Novas constituições no exercício	60.071	57.141	44.896	41.611
Baixas da provisão por êxito	(25.103)	(22.882)	(19.321)	(18.984)
Baixa da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	(91.736)	(90.669)	(51.523)	(45.082)
Alteração da provisão por reestimativa, atualização monetária e juros (i)	98.465	90.791	79.046	73.259
Saldo final (ii)	**172.324**	**155.408**	**169.808**	**159.941**
Quantidade de processos	8.919	8.919	8.126	8.126

(i) Atualização monetária de acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

(ii) Não incluem saldos de DPVAT.

21. Outros débitos - provisões judiciais

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de naturezas tributária, trabalhista e cível. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião do departamento jurídico da Companhia e de seus consultores externos. Contudo existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final destas saídas.

	Fiscais (a) (*)	Trabalhistas (d)	Cíveis (e)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	**2.073.123**	**7.179**	**15.438**	**2.095.740**
Constituições	159.743	3.269	1.355	164.367
Encerramento Êxito/reversões	(1.477.962)	(1.310)	(4.638)	(1.483.910)
Pagamentos	(157.070)	(376)	(392)	(157.838)
Atualização monetária	208.984	1.261	1.353	211.598
Saldo em 31 de dezembro de 2013	**806.818**	**10.023**	**13.116**	**829.957**
Constituições	36.636	3.896	2.888	43.420
Encerramento Êxito/reversões	(3.988)	(3.436)	(2.263)	(9.687)
Pagamentos	–	(166)	(113)	(279)
Atualização monetária	54.944	1.008	1.145	57.097
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**894.410**	**11.325**	**14.773**	**920.508**
Quantidade de processos	13	525	628	1.166

(*) COFINS: Em 12 de dezembro de 2013, na ação movida pela Companhia, transitou em julgado a decisão que reconheceu a improcedência do Recurso Extraordinário, de acordo com o julgamento do agravo de instrumento interposto pela União em trâmite no Supremo Tribunal Federal, e, em 19 de dezembro de 2013, houve o reconhecimento da perda do objeto da Reclamação Constitucional também interposta pela União. Em virtude das decisões acima proferidas, que ratificaram o afastamento da incidência da COFINS sobre suas receitas, a Companhia efetuou, no mês de dezembro de 2013, a reversão da parcela das provisões para processos fiscais relacionadas à incidência da COFINS.

(a) Provisão para processos fiscais

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As obrigações legais da Companhia estão classificadas como probabilidade de perda possível. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, desde que a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
PIS (i)	489.992	417.218
Imposto de renda (ii)	214.971	203.833
INSS - autônomos (iii)	142.194	135.081
Contribuição social - dedutibilidade base imposto (iv) e (v)	46.236	36.133
Programa de alimentação ao trabalhador - PAT	9.280	7.150
Outras	11.737	7.403
	894.410	806.818

(i) PIS

A Companhia discute judicialmente a exigibilidade da contribuição ao PIS, instituída nos termos das Emendas Constitucionais - EC nºs. 01/94, 10/96 e 17/97 e da Lei 9.718/98, as quais alteraram a base de cálculo e a alíquota da contribuição, que passou a incidir sobre a receita bruta operacional.

Na ação que discute a EC 01/94, aguarda-se julgamento do Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos pela Companhia. Na ação que discute a EC 10/96, aguarda-se julgamento do Recurso Especial e do Recurso Extraordinário interpostos pela Companhia. Na ação que discute a EC 17/97, atualmente aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e do Recurso Extraordinário interpostos pela Companhia. Na ação que discute a Lei nº 9.718/98, atualmente aguarda julgamento do Recurso de Apelação interposto pela Companhia.

(ii) Dedutibilidade de tributos e contribuições na base de cálculo de IRPJ e CSLL

A Companhia questiona a constitucionalidade da Lei nº 8.981/95 que proibiu a dedução de tributos e contribuições discutidos judicialmente na base de cálculo do IRPJ e da CSLL pelo regime de competência. Em dezembro de 2013 houve adesão ao REFIS para este processo, vide item (b) a seguir.

(iii) Instituto Nacional do Seguro Social - INSS autônomos

A Companhia discute judicialmente os valores relativos à contribuição previdenciária, requerendo a suspensão da exigibilidade da referida contribuição incidente sobre as remunerações dos autônomos, empresários e avulsos, nos termos da Lei nº 9.876/99, por entender ser indevido o adicional de 2,5% exigido somente para as instituições financeiras e seguradoras. Em dezembro de 2013 houve adesão ao REFIS para este processo, vide item (b) a seguir.

(iv) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (dedutibilidade da base de cálculo do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ)

A Companhia questiona judicialmente a legalidade e a constitucionalidade da Lei nº 9.316/96, que proibiu a dedução da despesa da CSLL para a formação da base de cálculo do IRPJ. Em dezembro de 2013 houve adesão ao REFIS para este processo, vide item (b) a seguir.

(v) Dedutibilidade da JCP na base da CSL (1996)

A Companhia discute judicialmente a dedutibilidade da despesa relativa aos juros sobre o capital próprio na formação da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro, no período-base de 1996. Atualmente aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pela sociedade. Com a perda da suspensão de exigibilidade, a Sociedade optou pelo pagamento do débito e a provisão foi revertida em junho de 2013.

(b) REFIS

Em dezembro de 2013, a Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS ("REFIS da crise"), instituído pelas Leis nº 11.941/09 e nº 12.865/13, com os benefícios previstos na referida legislação.

Os pagamentos relativos à adesão foram efetuados à vista, com o recolhimento imediato dos tributos e/ou com o pedido de conversão de parte dos depósitos em renda da União.

Os benefícios trazidos pelo REFIS, o qual houve adesão das Sociedades, permitiram, com base no artigo 1º, § 3º, I da Lei nº 11.941/09 e Lei nº 12.865/13, a redução de 100% das multas de mora e de ofício, 40% das multas isoladas, 45% dos juros de mora e 100% dos encargos legais. Os benefícios da adesão pelo programa de recuperação fiscal no resultado das Companhias foi o equivalente a R$ 56.599. Segue o montante da dívida incluída no REFIS:

	Principal	Multa	Juros	Total
INSS autônomos	63.308	–	70.436	133.744
CSLL (dedutibilidade da base de cálculo do IRPJ)	87.610	–	29.451	117.061
Contribuição social (diferencial de alíquota)	442	–	1.240	1.682
Dedutibilidade de tributos e contribuições na base de cálculo de IRPJ e CSLL	85.779	1	116.861	202.641
	237.139	1	217.988	455.128

Em agosto de 2014, a Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS ("REFIS da Copa"), instituído pelas Leis nº 11.941/09 e nº 12.996/14, com os benefícios previstos nas referidas legislações e aguardam homologação para desistência das ações. Os pagamentos relativos à adesão foram efetuados de forma parcelada, com futuro aproveitamento de parte do prejuízo fiscal da Controladora.

Os benefícios trazidos pelo REFIS permitiram, com base no artigo 1º, § 3º, I da Lei nº 11.941/09 e Lei nº 12.996/14, a redução de até 100% das multas de mora e de ofício, 35% de multa isolada, 45% dos juros de mora e 100% dos encargos legais. Segue o montante da dívida incluída no segundo REFIS:

	Principal	Multa	Juros	Total
CSLL sem JCP	5.712	–	15.468	21.180
CPMF	1.728	1.296	3.432	6.456
INSS	528	396	260	1.184
	7.968	1.692	19.160	28.820

(c) Contingências fiscais e previdenciárias

A Companhia é parte em outras ações de natureza fiscal e previdenciária que não são classificadas como obrigações legais e não são reconhecidas contabilmente, quando classificadas como perda possível ou remota. Os valores envolvidos em ações fiscais e previdenciárias de perda possível tem seu risco total estimado em R$ 197.321 (R$ 177.910 em dezembro de 2013). A principal refere-se à discussão do INSS sobre participação nos lucros e resultados da Companhia.

(d) Provisão para processos e contingências trabalhistas

A Companhia é parte em ações de natureza trabalhista. Os pedidos mais frequentes referem-se a horas extras, reflexo das horas extras, verbas rescisórias, equiparação salarial e descontos indevidos. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável. O prazo médio para os desfecho das ações trabalhistas na Companhia é de 30 meses.

Adicionalmente às provisões registradas existem outros passivos contingentes no montante de R$ 6.877 (R$ 6.916 em dezembro de 2013) para os quais, com base na avaliação dos advogados da Companhia (perda possível), não há constituição de provisão. Apesar das incertezas envolvidas na determinação dessas obrigações, a Administração não espera que haja efeitos significativos no resultado da Companhia pelo desfecho destas ações.

(e) Provisão para processos e contingências cíveis

A Companhia é parte integrante em processos de natureza cível. Os pedidos mais frequentes referem-se a danos morais, materiais, corporais e sucumbência. A probabilidade desses processos judiciais está classificada como perda provável. O prazo médio para o desfecho das ações cíveis na Companhia é de 30 meses.

Adicionalmente às provisões registradas existem outros passivos contingentes, não registrados contabilmente, no montante em riscos de R$ 51.110 (R$ 45.849 em dezembro de 2013), para os quais, com base na avaliação dos advogados da Companhia, as perdas são consideradas possíveis, não havendo constituição de provisão para esses processos. Apesar das incertezas envolvidas na determinação dessas obrigações, a Administração não espera que haja efeitos significativos no resultado da Companhia pelo desfecho destas ações.

22. Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2014 o capital social autorizado, subscrito e integralizado era de R$ 1.110.000, dividido em 440.164.637 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal. Em 17 de julho de 2014 foi aprovado pela SUSEP aumento de capital no montante de R$ 280.000. Adicionalmente foram aprovados pela AGE de 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, aumento de capital no montante de R$ 70.975 e R$ 199.209, respectivamente, em fase de aprovação pela SUSEP.

(b) Reserva de reavaliação

Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados.

A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados no período no montante de R$ 1.326 em 31 de dezembro de 2014 (R$ 1.324 em 31 de dezembro de 2013). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.638/07.

(c) Reservas de lucros

(i) Reserva Legal

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2014, seu saldo era de R$ 133.261 (R$ 213.079 em 31 de dezembro de 2013).

(ii) Reserva Estatutária

A reserva para manutenção de participações societárias tem como finalidade preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados. Serão destinados a essa reserva, em cada exercício, os lucros líquidos não realizados que ultrapassarem o valor destinado à reserva de lucros a realizar prevista no artigo 197 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2014, seu saldo era de R$ 1.152.812 (R$ 1.002.998 em 31 de dezembro de 2013). O limite dessa reserva será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda que o saldo das reservas de lucros não deve ultrapassar o saldo do capital social.

(iii) Outras reservas

Em agosto de 2014, com a adesão ao REFIS da Copa (ver nota explicativa nº 21 (b)), a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., o montante de R$ 10.134 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

(d) Ajustes de avaliação patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, à variação do valor justo dos ativos financeiros disponíveis para venda, líquidos dos efeitos tributários (ver nota explicativa nº 6.1.2).

(e) Dividendos e juros sobre o capital próprio

De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

A AGO/E de 31 de março de 2014 aprovou a distribuição de dividendos adicionais no valor de R$ 180.000, referente ao exercício de 2013. Adicionalmente, foi referendada a distribuição de JCP referente ao exercício de 2013 no montante de R$ 68.680, líquido de imposto de renda.

A Administração da Companhia aprovou, nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 27 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014, a distribuição a seus acionistas de JCP no valor de R$ 95.115 (R$ 68.680 em 2013), líquidos de imposto de renda. O JCP imputa-se ao valor de dividendos mínimos obrigatórios. Os dividendos mínimos e os adicionais propostos (a serem aprovados na AGO/E de 31 de março de 2015) foram calculados como seguem:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Lucro líquido do exercício	403.656	1.057.650
(–) Reserva legal - 5%	(20.183)	(52.883)
Realização da reserva de reavaliação	1.326	1.324
Lucro básico para determinação do dividendo	**384.799**	**1.006.092**
Dividendos mínimos obrigatórios	**96.200**	**251.523**
JCP distribuído - líquido	95.115	68.680
Dividendos mínimos	1.085	182.843
Dividendos adicionais propostos	100.000	338.000
Total de dividendos e JCP	**196.200**	**589.523**
Total por ação (R$)	**0,40383**	**1,33932**

(f) Demonstração do patrimônio líquido ajustado - PLA e Capital Mínimo Requerido - CMR

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Patrimônio líquido	2.674.727	2.491.037
Participação em sociedades financeiras e não financeiras	(510.265)	(377.716)
Despesas antecipadas	(15.006)	(6.466)
Créditos tributários	(10.134)	–
Ativos intangíveis	(330.313)	(251.700)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	**2.009.009**	**1.855.155**
Margem de solvência (I) (*)	–	**1.095.971**
Capital base (II)	**15.000**	**15.000**
Capital de risco de subscrição	1.182.028	1.052.992
Capital de risco de crédito	138.340	142.554
Capital de risco operacional	41.597	33.803
Efeito da correlação entre os capitais de risco	(63.447)	(64.519)
Total de capital de risco (III)	**1.298.518**	**1.164.830**
Capital Mínimo Requerido (maior entre I, II e III)	**1.298.518**	**1.164.830**
Suficiência de capital	**710.491**	**690.325**

(*) A Resolução CNSP nº 302/13 extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2014, a margem de solvência como componente do capital mínimo requerido.

23. Variações das provisões técnicas de prêmios

As despesas com provisões técnicas apresentaram a seguinte variação:

	Dezembro de 2014 Bruto de resseguro	Dezembro de 2014 Líquido de resseguro	Dezembro de 2013 Bruto de resseguro	Dezembro de 2013 Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	(264.131)	(255.954)	(254.348)	(255.422)
Provisão de riscos não expirados	(13.407)	(13.407)	(45.040)	(45.040)
Outras provisões	8.692	8.692	(17.583)	(17.583)
	(268.846)	(260.669)	(316.971)	(318.045)

24. Prêmios ganhos

	Dezembro de 2014 Prêmios ganhos	Prêmios cedidos (resseguro)	% Ressegurado	Dezembro de 2013 Prêmios ganhos	Prêmios cedidos (resseguro)	% Ressegurado
Automóveis	3.177.105	–	–	2.863.185	–	–
Responsabilidade civil facultativa-veículos	820.073	–	–	725.538	–	–
Fiança locatícia	334.740	–	–	289.461	–	–
Compreensivo empresarial	306.528	(21.059)	6,9	262.955	(16.338)	6,2
Assistência e outras coberturas - auto	201.433	–	–	115.636	–	–
DPVAT	198.600	–	–	184.258	–	–
Compreensivo residencial	171.468	(1.281)	0,7	129.710	(1.846)	1,4
Vida individual	122.383	(7.836)	6,4	80.336	(5.807)	7,2
Vida em grupo	117.081	(1.210)	1,0	112.297	(1.196)	1,1
Eventos aleatórios	75.566	(89)	–	52.873	–	–
Acidentes pessoais coletivos	59.612	(436)	0,7	53.410	(925)	1,7
Acidentes pessoais de passageiros	58.570	(1)	–	55.694	(147)	0,3
Responsabilidade civil rodoviário - carga	53.448	(168)	0,3	36.497	(72)	0,2
Riscos diversos	45.084	(229)	0,5	38.731	(2.835)	7,3
Acidentes pessoais individuais	39.711	(3.381)	8,5	33.466	–	–
Agrícola	37.160	(25.389)	68,3	38.347	(26.884)	70,1
Responsabilidade civil do transportador - desvio de carga	36.150	(75)	0,2	29.233	(55)	0,2
Prestamista	34.432	(238)	0,7	27.680	–	–
Transporte nacional	32.049	(82)	0,3	20.657	(4.131)	20,0
Compreensivo condomínio	28.685	(6.923)	24,1	92.990	(10.553)	11,3
Demais ramos	95.254	(7.822)	8,2	71.073	(73)	0,1
	6.045.152	(76.199)	1,3	5.314.027	(70.844)	1,3

25. Sinistros ocorridos

	Dezembro de 2014 Sinistros ocorridos	Índice de sinistralidade (%)	Dezembro de 2013 Sinistros ocorridos	Índice de sinistralidade (%)
Automóveis	(1.884.589)	59,3	(1.440.460)	50,3
Responsabilidade civil facultativa veículos	(394.415)	48,1	(337.916)	46,6
Fiança locatícia	(72.902)	21,8	(51.922)	17,9
Compreensivo empresarial	(100.181)	32,7	(116.852)	44,4
Assistência e outras coberturas - auto	(12.789)	6,3	(147.135)	127,2
DPVAT	(173.988)	87,6	(101.077)	54,9
Compreensivo residencial	(52.730)	30,8	(41.123)	31,7
Vida individual	(36.241)	29,6	(28.350)	35,3
Vida em grupo	(51.033)	43,6	(55.858)	49,7
Eventos aleatórios	(17.851)	23,6	(16.810)	31,8
Acidentes pessoais coletivos	(11.256)	18,9	(11.346)	21,2
Acidentes pessoais de passageiros	(3.712)	6,3	(2.129)	3,8
Responsabilidade civil rodoviária - carga	(28.268)	52,9	(32.756)	89,7
Riscos diversos	(10.132)	22,5	(9.030)	23,3
Acidentes pessoais individuais	(8.522)	21,5	(11.053)	33,0
Agrícola	(19.272)	51,8	(10.565)	27,6
Responsabilidade civil do transportador - desvio de carga	(13.845)	38,3	(4.959)	17,0
Prestamista	(6.555)	19,0	(7.022)	25,4
Transporte nacional	(9.933)	31,0	(8.930)	43,2
Compreensivo condomínio	(11.407)	39,8	(9.526)	10,2
Demais ramos	(20.464)	21,5	(15.222)	21,4
	(2.948.085)	48,6	(2.440.643)	46,3

continua

Diário Oficial

346

Sumário
Caderno Empresarial 2

BALANÇO
BANCO VOTORANTIM S.A. .... [illegible]
BRADESCO SA -CTVM .... [illegible]
BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO .... [illegible]
BVIA: BV INVEST ALTERNATIVOS E GESTÃO DE RECURSOS S.A. .... [illegible]
BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL SA 45
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A 32
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 25
PORTO SEGURO S/A 14
TELEFÔNICA DATA S.A. 56
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA 61
VOTORANTIM CORRETORA DE SEGUROS S.A. 63
VOTORANTIM CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA 57

Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
1064AW122692
FABIANO PEREIRA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
20 OUT 2015

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013

(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

26. Custos de aquisição

	Dezembro de 2014 Custos de aquisição	Dezembro de 2014 Índice de comissionamento (%)	Dezembro de 2013 Custos de aquisição	Dezembro de 2013 Índice de comissionamento (%)
Automóveis	(701.829)	22,1	(619.259)	21,6
Responsabilidade civil facultativa veículos	(170.399)	20,8	(146.559)	20,2
Fiança locatícia	(98.899)	29,5	(85.610)	29,6
Compreensivo empresarial	(82.859)	27,0	(71.007)	27,0
Assistência e outras coberturas - auto	(42.811)	21,3	(41.424)	35,8
DPVAT	(2.855)	1,4	(1.656)	0,9
Compreensivo residencial	(53.340)	31,1	(40.550)	31,3
Vida individual	(33.578)	27,4	(19.158)	23,8
Vida em grupo	(33.163)	28,3	(32.350)	28,8
Eventos aleatórios	(19.355)	25,6	(15.260)	28,9
Acidentes pessoais coletivos	(17.612)	29,9	(16.176)	30,3
Acidentes pessoais de passageiros	(12.197)	20,8	(10.940)	19,6
Responsabilidade civil rodoviário - carga	(11.283)	21,1	(12.950)	35,5
Riscos diversos	(4.158)	9,2	(7.705)	19,9
Acidentes pessoais individuais	(5.803)	14,6	(5.013)	15,0
Agrícola	(4.480)	12,0	(5.123)	13,4
Responsabilidade civil do transportador - desvio de carga	(4.868)	13,5	(3.506)	12,0
Prestamista	(7.899)	22,9	(6.894)	24,9
Transporte nacional	(7.779)	24,3	(7.138)	34,8
Compreensivo condomínio	(6.778)	23,6	(5.645)	6,1
Demais ramos	(17.640)	18,5	(22.695)	31,9
	(1.339.783)	22,2	(1.176.618)	22,1

26.1 Custos de aquisição (por tipo de despesa)

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Comissões sobre prêmios retidos	(1.385.304)	(1.271.322)
Outras despesas de comercialização	(1.474)	(734)
Variação das despesas de comercialização diferidas	46.995	95.438
	(1.339.783)	(1.176.618)

27. Outras receitas e despesas operacionais

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Receitas com operações de seguros	796	557
Receitas - DPVAT	3.183	3.125
Total de outras receitas	**3.979**	**3.682**
Despesas com serviços de assistência	(71.185)	(58.469)
Despesas com dispositivo anti-furto	(43.326)	(37.629)
Despesas com cobrança	(40.113)	(32.579)
Benefícios e cortesias para clientes	(33.840)	(29.588)
Despesas com inspeção de riscos	(32.086)	(30.122)
Despesas com encargos sociais	(27.762)	(25.144)
Despesas com administração de apólices e contratos	(23.274)	(22.710)
Provisão para redução ao valor recuperável	(10.046)	1.735
Lucros atribuídos	(734)	(338)
Outras	(56.670)	(31.852)
Total de outras despesas	**(339.038)**	**(266.696)**
Outras receitas e despesas operacionais	**(335.059)**	**(263.014)**

28. Despesas administrativas

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Pessoal e benefícios pós-emprego	(795.872)	(719.641)
Serviços de terceiros	(309.000)	(240.912)
Localização e funcionamento	(370.121)	(336.214)
Despesas recuperadas (*)	483.776	381.261
Publicidade e publicações legais	(99.868)	(72.416)
Donativos e contribuições	(25.952)	(34.190)
Convênio DPVAT	(9.269)	(4.806)
Outras	(20.086)	(16.919)
	(1.146.192)	(1.042.837)

(*) Referem-se a rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto Seguro.

29. Despesas com tributos

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
PIS	(20.542)	(21.313)
COFINS (*)	–	803.065
Outras	(9.332)	(4.598)
	(29.874)	777.154

(*) Durante o exercício de 2014 não houve despesas de COFINS, devido ao êxito da ação em 12 de dezembro de 2013, movida pela Companhia que discutia essa tributação, bem como a base de cálculo fixada pela Lei nº 9.718/98.

30. Resultado financeiro

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Ganhos líquidos de variação no valor justo e receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	98.945	150.376
Receita de juros de:		
- Ativos financeiros disponíveis para a venda	124.314	11.137
- Fracionamento de prêmios de operações de seguros	105.585	103.163
Variações monetárias dos depósitos judiciais	48.558	20.561
Outras	63.505	24.867
Total de receitas financeiras	**440.887**	**310.106**
Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo (*)	(44.768)	364.786
Operações de seguro	(34.592)	(25.333)
Outras	(3.304)	(9.991)
Total de despesas financeiras	**(82.664)**	**329.462**
Resultado financeiro	**358.223**	**639.568**

(*) Vide nota explicativa nº 29.

31. Resultado patrimonial

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Resultado de equivalência patrimonial (*)	54.636	20.055
Resultado com imobilizado de renda	7.340	6.809
	61.976	26.864

(*) Ver nota explicativa nº 14.

32. Benefícios a empregados

Em 1994 a Companhia implantou um plano de previdência complementar classificado como plano de contribuição definida, segundo os critérios do CPC 33 (R1), para os empregados por meio da Portoprev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Nos termos do regulamento desse plano, os principais recursos são representados por contribuições de suas patrocinadoras e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.

Em dezembro de 2014, o plano contava com 3,7 mil (3,5 mil em dezembro de 2013) participantes ativos. A despesa da Companhia com contribuições ao plano foi de R$ 9.884 em dezembro de 2014 (R$ 6.599 em dezembro de 2013).

32.1 Benefícios pós-emprego

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	16.998	26.771
Custo dos benefícios	1.024	1.919
Custo de juros	1.866	2.329
Benefícios pagos	(1.228)	(768)
Efeito liquidação/redução	–	(9.477)
Ganho/(perda) atuarial sobre a obrigação atuarial	3.590	(3.776)
Saldo final do passivo	**22.250**	**16.998**
Ganhos atuariais em Outros Resultados Abrangentes	**6.226**	**9.816**

As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas em 31 de dezembro de 2014 foram as seguintes:

Taxa média de desconto das obrigações (ao ano)	6,00% a 6,25%
Taxa de crescimento salarial (ao ano)	3,00%
Inflação econômica (ao ano)	4,50%
Inflação médica (ao ano)	4,00%
Taxa de variação dos saldos de FGTS (ao ano) - nominal	4,55%
Capital segurado de vida (em reais)	R$ 31,1

32.2 Outros benefícios

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Vales-alimentação e refeição	79.356	83.718
Assistências médica e odontológica	49.657	40.480
Instrução	3.160	4.060
Vale-transporte	18.588	3.719
Auxílio-creche	4.473	3.351
	155.234	135.328

33. Transações com partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas.

As principais transações são:

(i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do grupo Porto Seguro;
(ii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida e Azul Seguros pela utilização da estrutura física;
(iii) controlada Porto Vida;
(iv) Prestação de serviços do seguro saúde contratados da controlada Porto Saúde;
(v) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela ligada Proteção e Monitoramento;
(vi) Prestação de serviços de administração de carteiras contratados da ligada Portopar;
(vii) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito entre a Companhia e a ligada Portoseg para pagamento de apólices de seguros;
(viii) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento;
(ix) Subscrição de títulos de capitalização com a Porto Capitalização.

Os saldos a receber e a pagar por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Ativo (nota explicativa nº 11)		
- Controladas		
Porto Saúde	7.094	4.925
Porto Vida	2.396	1.150
- Ligadas		
Azul Seguros	14.409	21.040
Itaú Auto e Residência	13.033	9.433
Porto Atendimento	3.028	2.068
Porto Consórcio	2.397	1.418
Portoseg	2.269	1.409
Proteção e Monitoramento	2.229	821
Porto Serviços e Comércio	2.162	915
Serviços Médicos	1.041	559
Outros	1.884	618
	51.922	44.354
Passivo (nota explicativa nº 17.1)		
- Controladora		
Porto Seguro S.A.	439	27
- Ligadas		
Bioqualynet	–	305
Porto Odonto	–	172
Porto Conecta	–	14
	439	518

Demonstração do resultado	Receitas Dezembro de 2014	Receitas Dezembro de 2013	Despesas Dezembro de 2014	Despesas Dezembro de 2013
- Controladora				
Porto Seguro S.A.	3	8	–	–
- Controladas diretas				
Porto Vida	17.871	16.280	(4.436)	(4.266)
Porto Saúde	63.084	64.676	(45.044)	(55.376)
Porto Capitalização	2.828	1.054	(5.726)	(6.278)
Azul Seguros	149.067	116.436	–	–
- Ligadas				
Itaú Auto e Residência	127.161	97.884	–	–
Portoseg	39.772	29.864	(11.232)	(9.953)
Porto Seguro Atendimento	28.347	21.686	(80.470)	(53.242)
Proteção e Monitoramento	21.101	18.928	(10.506)	(5.783)
Porto Consórcio	21.990	18.725	–	–
Serviços Médicos e Bioqualynet	8.520	4.742	(201)	(126)
Portopar	4.575	3.490	(456)	(1.092)
Porto Seguro Serviços	1.203	1.725	(1.603)	(1.374)
Porto Conecta	1.325	1.050	(9.486)	(1.668)
Portomed S.A.	1.363	739	(4.846)	–
Crediporto	1.223	692	–	–
Outras	1.373	542	(3.686)	(1.125)
	490.606	396.639	(157.699)	(140.285)

Transações com pessoal-chave da administração, remuneração paga ou a pagar por serviços está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Participação nos lucros - administradores	20.624	101.706
Honorários da diretoria e encargos	12.750	11.193
	33.374	112.899

34. Outras informações

(a) Comitê de Auditoria

O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014 da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo.

(b) Cobertura de seguros

Itens	Tipos de cobertura	Dezembro de 2014	Dezembro de 2013
Edifícios	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações de máquinas e equipamentos	189.620	179.620
Veículos	Incêndio, roubo e colisão - responsabilidade civil facultativa	5.048	4.323
		194.668	184.143

(c) Composição acionária

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Quantidade Ações	%
Porto Seguro S.A.	485.854.224	100,00%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	1	0,00%
	485.854.225	100,00%

Porto Seguro S.A.	Quantidade Ações	%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	228.941.869	70,82%
Outros	94.351.141	29,18%
	323.293.030	100,00%

Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	94.021.035	41,07%
Itauseg Participações S.A.	52.808.249	23,07%
Itaú Unibanco S.A.	43.651.038	19,07%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	36.169.533	15,80%
Jayme Brasil Garfinkel	458.802	0,20%
Outros	1.833.232	0,80%
	228.941.889	100,00%

Pares Empreendimentos e Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Jayme Brasil Garfinkel	18.285.878	32,85%
Cleusa Campos Garfinkel	16.986.763	30,52%
Ana Luiza Campos Garfinkel	10.192.058	18,31%
Bruno Campos Garfinkel	10.192.058	18,32%
Ações ON	**55.656.757**	**100,00%**
Ana Luiza Campos Garfinkel	6.794.705	50,00%
Bruno Campos Garfinkel	6.794.705	50,00%
Ações PN	**13.589.410**	**100,00%**

Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Jayme Brasil Garfinkel	3.011.128	100,00%
Outros	10	0,00%
	3.011.138	100,00%

Itauseg Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Banco Itaucard S.A.	1.582.676.639	31,21%
Itaú Unibanco S.A.	2.933.672.311	57,85%
Banco Itaú BBA S.A.	554.902.067	10,94%
	5.071.251.017	100,00%

Itaú Unibanco S.A.	Quantidade Ações	%
Itaú Unibanco Holding S.A.	2.124.156.731	[illegible]
Ações ON	**2.124.156.731**	[illegible]
Itaú Unibanco Holding S.A.	2.057.245.497	100,00%
Ações PN	**2.057.245.497**	**100,00%**

Banco Itaucard S.A.	Quantidade Ações	%
Itaú Unibanco S.A.	233.014.359.491	97,92%
Outros	4.948.280.291	2,08%
Ações ON	**237.962.639.782**	**100,00%**
Itaú Unibanco Holding S.A.	1.277.933.118	100,00%
Ações PN	**1.277.933.118**	**100,00%**

Banco Itaú BBA S.A.	Quantidade Ações	%
Itaú Unibanco Holding S.A.	4.474.436	100,00%
Outros	1	0,00%
Ações ON	**4.474.437**	**100,00%**
Itaú Unibanco Holding S.A.	4.474.436	100,00%
Ações PN	**4.474.436**	**100,00%**

Itaú Unibanco Holding S.A.	Quantidade Ações	%
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	1.412.718.681	51,00%
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	1.071.022.909	38,66%
Outros	286.294.954	10,34%
Ações ON	**2.770.036.544**	**100,00%**
Outros	2.760.796.137	100,00%
Ações PN	**2.760.796.137**	**100,00%**

IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	Quantidade Ações	%
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. (ações classe A)	355.227.092	50,00%
Companhia E. Johnston de Participações (ações classe B)	355.227.092	50,00%
Ações ON	**710.454.184**	**100,00%**
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	350.942.273	100,00%
Ações PN	**350.942.273**	**100,00%**

Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	Quantidade Ações	%
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	352.863.556	15,00%
Alfredo Egydio Arruda Villela Filho	278.822.933	11,85%
Ana Lucia de Mattos Barretto Villela	278.822.933	11,85%
Fundação Itaú Social	265.756.199	11,30%
Rudric ITH S.A.	182.068.061	7,74%
Outros	994.092.025	42,26%
Ações ON	**2.352.425.707**	**100,00%**
Alfredo Egydio Arruda Villela Filho	153.189.146	4,08%
Ana Lucia de Mattos Barretto Villela	142.814.249	3,80%
Rudric ITH S.A.	118.643.826	3,16%
Outros	3.343.063.058	88,96%
Ações PN	**3.757.710.279**	**100,00%**

Companhia E. Johnston de Participações	Quantidade Ações	%
Fernando Roberto Moreira Salles	490	25,00%
João Moreira Salles	490	25,00%
Pedro Moreira Salles	490	25,00%
Walther Moreira Salles	490	25,00%
Ações ON	**1.960**	**100,00%**
Fernando Roberto Moreira Salles	980	25,00%
João Moreira Salles	980	25,00%
Pedro Moreira Salles	980	25,00%
Walther Moreira Salles	980	25,00%
Ações PN	**3.920**	**100,00%**

Rudric ITH S.A.	Quantidade Ações	%
Maria de Lourdes Egydio Villela	859.686.312	100
Outros	500	–
	859.686.812	100

DIRETORIA

ROSA GARFINKEL
Presidente de Honra
FÁBIO LUCHETTI
Diretor Presidente
LUIZ ALBERTO POMAROLE
Diretor Geral
FÁBIO OHARA MORITA
Diretor Técnico
MARCELO BARROSO PICANÇO
Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas
MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA
Diretor de Produto - Automóvel
EDSON FRIZZARIM
Diretor de Produto - Ramos Elementares

BRUNO CAMPOS GARFINKEL
Diretor de Sinistros
LAURIBERTO TADEU TAVARES
Diretor Operacional
LENE ARAÚJO DE LIMA
Diretor Jurídico
CELSO DAMADI
Diretor de Controladoria
JOSÉ LUIS SCHNEEDORF FERREIRA DA SILVA
Diretor de Negócios
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA MONTORO
Diretor de Produção
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA
Diretor de Produção

SONIA APARECIDA BELEZI RICA
Diretora de Atendimento
ÍTALO GENNARO FLAMMIA
Diretor de Tecnologia da Informação
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO
Diretor
NEWTON JOSÉ EUGÊNIO PIZZOTTI
Diretor
NEY FERRAZ DIAS
Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Diretor

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuário - MIBA nº 1588

CELSO DAMADI - Contador - CRC 1SP 197919/O-2

PARECER DOS ATUÁRIOS INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
São Paulo - SP

Examinamos as provisões técnicas, exceto aquelas referentes ao seguro DPVAT e DPEM, no montante de R$ 233.114 mil e R$ 8 mil respectivamente, e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2014, descritos no anexo I deste relatório e nas notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras da Sociedade, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas, os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Sociedade e não abrange uma opinião sobre as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Sociedade para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas, exceto aquelas referentes ao seguro DPVAT e DPEM, no montante de R$ 233.114 mil e R$ 8 mil respectivamente os quais não foram objeto de nossos exames, e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção acima referidos da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2014 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2015

Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda
CNPJ: 02.189.924/0001-03
CIBA 45
João Batista da Costa Pinto
MIBA 944

Deloitte.

Anexo I

Demonstrativos do Parecer Atuarial

1. Demonstrativo dos limites de retenção (Ramos SUSEP)	31/12/2014	31/12/2013
111, 115, 173, 196, 234, 378, 437, 457, 524, 525, 589, 627, 860, 870, 987, 1164	1.373	903
112	1.373	3.555
195, 628, 638	1.373	3.611
1457	1.373	900
544	1.373	1.000
644	1.373	2.660
739, 740, 745, 747, 750, 775, 776	2.600	2.600
1101, 1102, 1103, 1104, 1107, 1108, 1130, 1162	5.000	5.000
114, 171, 520, 531, 542, 553, 588, 621, 622, 632, 652, 654, 655, 656, 929, 969, 977, 980, 981, 982, 990, 991, 993, 1329, 1369, 1377, 1380, 1381, 1390, 1891	5.491	3.611
167	5.491	5.000
351, 984, 1384, 1387	5.491	3.611
1433	5.491	3.401
116	6.000	6.000
746	6.000	5.000
118, 141	10.000	10.000
351, 984, 1384, 1387	–	3.611

continua

JUCESP 923045

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Deloitte.

Sistema pubnet

Prezado Publicante,

Para que a sua matéria (ato) seja publicada respeitando a Estrutura Hierárquica de Publicação ela precisa estar posicionada na **seção correta**.

Dentro de uma mesma Secretaria há vários departamentos diferentes que precisam ser selecionados no momento do preenchimento das informações no sistema Pubnet.

No campo **seção** estão listadas todas as seções de publicação que você está autorizado a enviar matérias (atos).

Fique atento às mudanças!

Ajude-nos divulgando os novos procedimentos para os outros publicantes do seu departamento.

Você pode falar com a Imprensa Oficial pelo 0800 01234 01

Imprensa Oficial garante a transparência e segurança da informação

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

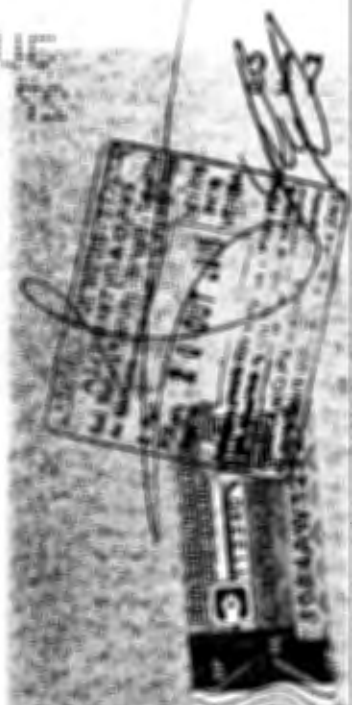

Diário Oficial

JUCESP

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de Dezembro 2014

(valores em milhares de reais)

Ativo	
Ativo Circulante – A C	3.910.946
Realizável a Longo Prazo – R L P	2.699.524
Investimento, Imobilizado e Intangível	1.823.011
Ativo Total – AT	**8.433.481**
Passivo	
Passivo Circulante – P C	4.529.950
Passivo Não Circulante – P N C	1.028.804
Patrimônio Líquido – P L	2.874.727
Passivo Total – PT	**8.433.481**

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{AC+RLP}{PC+PNC} = \frac{6.610.470}{5.558.754} = 1,19$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{AT}{PC+PNC} = \frac{8.433.481}{5.558.754} = 1,52$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) (a):

$$\frac{AC}{PC} = \frac{5.247.554}{4.529.950} = 1,16$$

Grau de Endividamento:

$$\frac{PC+PNC}{AT} = \frac{5.558.754}{8.433.481} = 0,66$$

Gerência de Capital de Terceiros

$$\frac{PL}{PC+PNC} = \frac{2.874.727}{5.558.754} = 0,52$$

Rivaldo Leite
Diretor Geral

(a) As aplicações financeiras classificadas no ativo não circulante e que compõe o índice de Liquidez Corrente são ativos de liquidez imediata, por esse motivo foi considerado como ativo circulante nesse índice. Essa classificação deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Celso Damadi
Contabilidade
CRC 1SP 197919/O-2

TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
18 ABR 2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão nº: 2016/026242

Nome: CELSO DAMADI

Registro: SP-197919/O-2 | Categoria: CONTADOR | CPF/CNPJ: 074.935.318-03

Validade: 05/07/2016

Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4860.7556.7981.6684

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/01/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1662

350

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1662
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8558348

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1662
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8558348
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/01/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rel. Matheus Brandão Machado - Tabelião
Al. São Luís, 102 - L. 2124 - TEL. (11) 3120-6000
09 DEZ. 2015
SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340

INISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/01/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1662

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
15.69.40.F1.BE.7B.BD.1A.D5.4D.9F.A8.17.B4.3B.6E.91.2C.D0.0B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

NÚMERO DO RECIBO:

15.69.40.F1.BE.7B.BD.1A.D5.4D.9F.A8.
17.B4.3B.6E.91.2C.D0.0B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2015 às 22:38:55

92.60.F9.FD.98.0C.A2.F9
9C.0C.CE.14.27.82.9E.DD

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/O-2
CPF. 074.935.318-03

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Marcelo Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 187 - L. 23/26 - TEL. (11) 3120-8600
09 DEZ. 2015
SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/01/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1662

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

3° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Manoel Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 152 - C. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
São Paulo, PORATO 09 DEZ. 2015 SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Versão: 3.0

353

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/01/2014 a 31/01/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1662
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
47294572999943329993494549	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
15.69.40.F1.BE.7B.BD.1A.D5.4D.9F.A8.17.B4.3B.6E.91.2C.D0.0B

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Reconhecimento de Firma
Valor R$ 35,87

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 33/34 - TEL. (11) 3120-8000
09 DEZ. 2015
SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/02/2014 a 28/02/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1663

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1663
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9791703

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1663
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9791703
Data de inicio	01/02/2014
Data de termino	28/02/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damasceno
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICAÇÃO

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO AUTENTICAÇÃO Bel. Mateus Brandão Fernandes - Tabelião Alc. SÃO LUIS, 102 - 1./23/24 - TEL. (11) 3120-8600 S. Paulo, PORATO R$ 09 DEZ. 2015 SELOS POR VERBA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/02/2014 a 28/02/2014

NÚMERO DO LIVRO
1663

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.ED.0A.87.18.F5.1D.71.FD.F6.D0.C1.42.A8.29.29.1A.52.FB.8F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:
55.ED.0A.87.18.F5.1D.71.FD.F6.D0.C1.
42.A8.29.29.1A.52.FB.8F-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/06/2015 às 22:58:29

D1.D9.2D.CA.80.AB.08.16
74.21.C2.0C.55.94.19.EC

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Antonio Brandão Machado - Tabelião
R. São Luiz, 198 - L. 23/24 - Tel. (11) 3120-8000
09 DEZ. 2015
SELOS POR VERBA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/02/2014 a 28/02/2014

Número de Ordem do Livro: 1663

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 Autenticação

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - Flavio Serpa Pedrim
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
AVENIDA SÃO LUÍS 187 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6500
POR SEMELHANÇA
Nº
09 DEZ. 2015
SELOS POR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300014108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/02/2014 a 28/02/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1663

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
65476354777761147771476367	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
55.ED.0A.87.18.F5.1D.71.FD.F6.D0.C1.42.A8.29.29.1A.52.FB.8F

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.87[illegible]

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Edson Fulgencio

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rua Brigadeiro Machado - Tabelião
TEL. (11) 3120-8600
SELOS

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/03/2014 a 31/03/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1664

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1664
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9108694

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Jesus Arnaldo de Lima
CRC/SP - 155.377

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1664
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9108694
Data de inicio	01/03/2014
Data de término	31/03/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
VIDIMUS
Dr. Brandão Machado - Tabelião
Rua Boa Vista 192 - 1. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
SELOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/03/2014 a 31/03/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1664

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A1.E2.74.E6.6D.DA.DA.D9.D5.99.4E.9E.52.92.1F.FB.65.81.AA.D8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

NÚMERO DO RECIBO:
A1.E2.74.E6.6D.DA.DA.D9.D5.99.4E.9
E.52.92.1F.FB.65.81.AA.D8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 10:33:45
16.42.C4.F8.9E.79.41.95
10.55.7A.65.1F.2B.EA.12

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/O-2
CPF: 074.935.318-03

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. [illegible], 152 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
POR ATO R$
09 DEZ. 2015
SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

DADOS DAS ASSINATURAS

360

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/03/2014 a 31/03/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1664

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
09 DEZ 2015
SELOS
TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICADO
Rua Dr. Brandão Machado - Tabelião
CEP 01204-020 - TEL. (11) 3120-8600

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Versão: 3.0

361

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo;

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/03/2014 a 31/03/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1664

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
00610609478822606 15	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
A1.E2.74.E6.6D.DA.DA.D9.D5.99.4E.9E.52.92.1F.FB.65.81.AA.D8

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mauro Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 102 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6600
São Paulo, 09 DEZ. 2015
SELOS POR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/04/2014 a 30/04/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1665

332

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1665
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10009586

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1665
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10009586
Data de início	01/04/2014
Data de término	30/04/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.936.318-03

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Selo Nelson Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 152 - L. 21/24 - TEL. (11) 3120-8000
SELOS:

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/04/2014 a 30/04/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1665

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8B.C6.20.CA.83.97.93.1F.47.10.0E.35.BA.D7.56.53.7B.66.20.08

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Leite Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

NÚMERO DO RECIBO:
8B.C6.20.CA.83.97.93.1F.47.10.0E.35.
BA.D7.56.53.7B.66.20.08-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 10:53:27
8A.63.B4.1B.DF.78.A1.B2
E6.86.75.3A.CB.F8.81.6E

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/O-2
CPF 074.935.318-62

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Grandjo Machado - Tabelião
Av. SANTOS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
SELOS

DADOS DAS ASSINATURAS

364

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/04/2014 a 30/04/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1665

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

J.° TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 192 - L. 23126 - TEL. (11) 3120-8600
S. Paulo, PORATA R$ 09 DEZ. 2015 SELOS POR

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/04/2014 a 30/04/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1665

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
01830218333304453384430203	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
8B.C6.20.CA.83.97.93.1F.47.10.0E.35.BA.D7.56.53.7B.66.20.08

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Grandão Machado - Tabelião
Av. São João, 192 - L. 33/34 - TEL. (11) 3120-8000

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

336

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/05/2014 a 31/05/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1666

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1666
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10892294

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1666
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10892294
Data de inicio	01/05/2014
Data de término	31/05/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mariana Brandão Machado - Tabeliã
Av. São Luís, 102 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6600
PORATO
09 DEZ. 2015
SELOS POR

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/05/2014 a 31/05/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1666

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DA.3A.A1.C6.E0.5F.B4.92.5D.45.60.0E.AF.6C.E2.4C.87.F6.70.4C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima

NÚMERO DO RECIBO:
DA.3A.A1.C6.E0.5F.B4.92.5D.45.60.0E.
AF.6C.E2.4C.87.F6.70.4C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 11:22:43

9C.85.70.66.D0.BE.06.54
E6.5F.9.94.2F.B3.89.B2

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/O-2
CPF. 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 1133340

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 192 - L. 21/24 - TEL. (11) 3120-8600
PORATO
R$
09 DEZ. 2015
SELOS POR

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/05/2014 a 31/05/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1666

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mal. Mateus Brandão Machado - Tabelião
R. SÃO LUIS, 162 - L. 33/34 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo,
POR ATO
R$
04 DEZ
SELOS:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/05/2014 a 31/05/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1666

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
92019420111196601116419491	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
DA 3A.A1.C6.E0.5F.B4.92.5D.45.60.0E.AF.6C.E2.4C.87.F6.70.4C

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC-1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
R. SÃO LUIS, 152 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo, POR ATO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/06/2014 a 30/06/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1667

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1667
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10536958

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1667
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10536958
Data de inicio	01/06/2014
Data de termino	30/06/2014

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

Edson Primerim

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 11340

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcelo Grandis Machado - Tabelião
Av. São João, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6000
SELOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/06/2014 a 30/06/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1667

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
14.C8.70.03.A0.15.0C.03.B2.51.3A.E7.84.D5.80.21.59.63.46.29

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

NÚMERO DO RECIBO:
14.C8.70.03.A0.15.0C.03.B2.51.3A.E7.
84.D5.80.21.59.63.46.29-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 11:50:01
86.20.3F.B6.87.DD.41.9C
B3.12.D3.60.F1.14.56.07

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rua Mellaue Brandão Machado - Tabelia
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 33/34 - TEL. (11) 3120-8
S. Paulo,
PORATO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/06/2014 a 30/06/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1667

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340

09 DEZ 2015

373

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/06/2014 a 30/06/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1667
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
74327649222278892228427672	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
14.C8.70.03.A0.15.0C.03.B2.51.3A.E7.84.D5.80.21.59.63.46.29

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC: 1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113140 AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS S PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Av. Nove de Julho, 192 - L. 21/24 - TEL: (11) 3120-8000
S. Paulo
POR ATO
09 DEZ 2015
SELOS:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

374

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/07/2014 a 31/07/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1668

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1668
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12274918

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1668
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12274918
Data de inicio	01/07/2014
Data de término	31/07/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 078.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 152 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-eccs
S. Paulo,
PORATO

375

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/07/2014 a 31/07/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1668

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7B.A8.F0.A4.CC.08.8C.AC.C5.56.09.FB.14.C2.13.81.B8.2F.88.68

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

NÚMERO DO RECIBO:
7B.A8.F0.A4.CC.08.8C.AC.C5.56.09.FB
.14.C2.13.81.B8.2F.88.68-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 09:23:51
A1.9D.6F.BB.E5.74.7E.2B
A0.4B.F1.AD.26.AA.4C.F6

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/O-2
CPF 074.935.318-07

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Manuel Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 102 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
09 DEZ 2015
SELOS:

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/07/2014 a 31/07/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1668

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

1133401

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/26 - TEL. (11) 3120-0
S. Paulo,
PORATO

377

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO — Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/07/2014 a 31/07/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1668

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
83658136555582265552458185	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
7B.A8.F0.A4.CC.08.8C.AC.C5.56.09.FB.14.C2.13.81.B8.2F.88.68

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
SAB/SP - 155.877

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-0
S. Paulo,
PORATO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/08/2014 a 31/08/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1669

378

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1669
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16866375

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1669
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16866375
Data de início	01/08/2014
Data de término	31/08/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC: 1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Adauto Grandão Machado - Tabelião
Luís, 102 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6600
PORATO R$
09 DEZ. 2015
SELOS POR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/08/2014 a 31/08/2014

NATUREZA DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NÚMERO DO LIVRO
1669

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
27.C0.7A.2C.43.92.66.8E.4D.B0.12.8D.45.7A.0B.03.E3.BE.F6.B4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB SP - 155.877

NÚMERO DO RECIBO:

27.C0.7A.2C.43.92.66.8E.4D.B0.12.8D.
45.7A.0B.03.E3.BE.F6.B4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 13:08:14

66.D8.77.52.70.0A.EE.13
F0.64.06.DE.69.BF.78.3A

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/O-4
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SP
1133AO

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mal. Mallet Brandão Machado - Tabelião
AVENIDA LUIS 152 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. PAULO
PORATO
SELOS:
09 DEZ

37

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/08/2014 a 31/08/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1669

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC: 1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 118340

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rel. Mateus Grandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 21/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo,
PORATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

381

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/08/2014 a 31/08/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1669

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
56745867444450074440445854	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
27.C0.7A.2C.43.92.66.8E.4D.B0.12.8D.45.7A.0B.03.E3.BE.F6.B4

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Rivaldo Leite
Diretor Geral

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197949/0-2
CPF 074.935.318-03

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111340
AUTENTICAÇÃO

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 152 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo, 09 DEZ 2015
PORATO R$
SELOS POR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

382

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/09/2014 a 30/09/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1670

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1670
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10465836

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Letic Arruda de Lima
OAB/SP - 165.077

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1670
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10465836
Data de início	01/09/2014
Data de término	30/09/2014

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
C.P.F. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Grando Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo, 09 DEZ. 2015
PORATO SELOS
R$ POR

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/09/2014 a 30/09/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1670

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
73.22.7A.C1.C4.38.D4.9D.4E.99.1C.93.17.F9.F1.20.C6.20.86.20

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:
73.22.7A.C1.C4.38.D4.9D.4E.99.1C.93.
17.F9.F1.20.C6.20.86.20-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 14:09:45
DA.7E.D9.D1.9F.16.4D.D4
8A.BD.19.46.CF.CD.17.50

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
3.º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Marcio Antonio Boscaro - Tabelião
POR ATO 09 DEZ. 2015
SELOS POR

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/09/2014 a 30/09/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1670

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC: 1SP 197919/0-2
CPF: 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
S. Paulo, SP
09 DEZ 2015
SELOS POR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ		
35300004108	61.198.164/0001-60		
NOME EMPRESARIAL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/09/2014 a 30/09/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1670
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
81918003948888883819181773	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
73.22.7A.C1.C4.38.D4.9D.4E.99.1C.93.17.F9.F1.20.C6.20.86.20

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB SP - 155.87[illegible]

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
AV. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 4128-0000
S. Paulo, 09 DEZ. 2015
POR ATO
R$
SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
118340

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/10/2014 a 31/10/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1671

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1671
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9408690

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 158.97-

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1671
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9408690
Data de início	01/10/2014
Data de término	31/10/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

J.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 105 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo
POR ATO
09 DEZ. 2015
SELOS POR VERBA
Autentico a(s) presente(s) cópia(s) reprográfica(s) que confere(m) com o(s) original(is) apresentado(s).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/10/2014 a 31/10/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1671

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.87.47.DC.8F.81.BB.83.4C.9E.35.73.31.F1.68.4C.46.03.E5.65

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Irene Araújo de Lima
CRC SP - 155.9[illegible]

NÚMERO DO RECIBO:
55.87.47.DC.8F.81.BB.83.4C.9E.35.73.
31.F1.68.4C.46.03.E5.65-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 13:46:30
C3.32.BA.1A.55.E9.C1.5D
F2.8A.77.79.CB.49.68.EE

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mel. Moleque Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-ECCO
S. PAULO, PORATO RS
09 DEZ. 2015
SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

388

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/10/2014 a 31/10/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1671

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

1º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Gal. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo, 09 DEZ. 2015
PORATO
Rs.
SELOS POR VERBA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

Versão: 3.0

389

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO
Livro Diário	01/10/2014 a 31/10/2014
NATUREZA DO LIVRO ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 1671

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
63036825046666665030363995	26 de junho de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
55.87.47.DC.8F.81.BB.83.4C.9E.35.73.31.F1.68.4C.46.03.E5.65

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
CERTIFICO O COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
São Paulo, 09 DEZ. 2015
POR ATO
R$
SELOS POR VERBA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/11/2014 a 30/11/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1672

290

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1672
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9308074

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1672
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9308074
Data de inicio	01/11/2014
Data de término	30/11/2014

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

1.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo, 09 DEZ 2015
PORATO
SELOS POR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/11/2014 a 30/11/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1672

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F2.00.D3.51.BB.64.4E.36.15.F5.CE.1E.DD.E8.2E.8C.2A.AA.18.9F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

NÚMERO DO RECIBO:
F2.00.D3.51.BB.64.4E.36.15.F5.CE.1E.
DD.E8.2E.8C.2A.AA.18.9F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 14:44:43
87.B5.0E.22.E4.F1.9B.BA
25.88.5A.97.AD.2F.BF.4C

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Marcus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 192 - L. 33/34 - TEL. (11) 3120-8000
São Paulo, 09 DEZ. 2015
PORTATO
SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DADOS DAS ASSINATURAS

392

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/11/2014 a 30/11/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1672

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

3.° TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 152 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6[illegible]
São Paulo,
PORATO
R$
09 DEZ. 2015
SELOS
POR
VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Versão: 3.0

393

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/11/2014 a 30/11/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1672
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
02720991740000001027202551	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
F2.00.D3.51.BB.64.4E.36.15.F5.CE.1E.DD.E8.2E.8C.2A.AA.18.9F

SAO PAULO, 30 de junho de 2015.

Thiago de Oliveira Bueno
Thiago Araújo de Lima
OAB/SP - 155.847

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340

1.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo, 09 DEZ. 2015
PORATO R$
SELOS POR VERBA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

394

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300004108
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1673
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9944195

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1673
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9944195
Data de inicio	01/12/2014
Data de término	31/12/2014

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo, PORATO RS. 09 DEZ. 2015 SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300004108	61.198.164/0001-60

NOME EMPRESARIAL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1673

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
44.84.69.77.4E.36.53.46.AD.C5.BA.40.50.4F.E4.80.71.21.C7.45

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017
Contador	07493531803	CELSO DAMADI:07493531803	7955427393925066989	05/08/2014 a 04/08/2017

NÚMERO DO RECIBO:
44.84.69.77.4E.36.53.46.AD.C5.BA.40.50.4F.E4.80.71.21.C7.45-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2015 às 20:02:27
75.1E.E4.5E.D3.C6.FD.36
75.E7.04.A2.7A.27.7A.D9

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP 197919/O-1
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

1.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8000

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

09 DEZ. 2015

SELOS POR VERBA

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	074.935.318-03
N° de Série do Certificado	7955427393925066989
Nome do Signatário	CELSO DAMADI:07493531803
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	05/08/2014 a 04/08/2017

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.2.0 do Visualizador

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

1.° TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mathias Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 21/24 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo, 09 DEZ. 2015
POR ATO R$
SELOS POR VERBA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
SECRETARIA DE RACIONALIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO Versão: 3.0

397

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300004108	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL		PERÍODO
Livro Diário		01/12/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO		NÚMERO DO LIVRO
ESTE LIVRO SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL		1673
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO	
84549772549999992945494332	26 de junho de 2015	

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH)
44.84.69.77.4E.36.53.46.AD.C5.BA.40.50.4F.E4.80.71.21.C7.45

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	7493531803	CELSO DAMADI:07493531	7955427393925066989	05/08/2014 até 04/08/2017

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP.197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Hinchzdo - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-0000
S. Paulo, 09 DEZ 2015
SELOS POR

BALANÇO PATRIMONIAL

398

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 8.433.479.648,17
CIRCULANTE	R$ 3.910.943.565,27
DISPONÍVEL	R$ 36.747.436,92
CAIXAS E BANCOS	R$ 36.747.436,92
APLICAÇÕES	R$ 828.433.072,27
CRÉDITO DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 1.760.311.111,49
PRÊMIOS A RECEBER	R$ 1.747.654.215,01
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R$ 160.569,47
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	R$ 12.496.327,01
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R$ 344.329.731,08
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	R$ 70.399.653,93
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 119.046.064,52
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 37.548.499,12
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	R$ 19.653.074,86
OUTROS CRÉDITOS	R$ 61.844.490,54
OUTROS VALORES E BENS	R$ 111.957.382,85
BENS A VENDA	R$ 93.248.686,24
OUTROS VALORES	R$ 18.708.696,61
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 14.976.231,02
CUSTO AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R$ 624.742.881,19
SEGUROS	R$ 624.742.881,19
NÃO CIRCULANTE	R$ 4.522.536.082,90
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 2.699.524.716,93
APLICAÇÕES	R$ 1.336.607.770,91
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R$ 3.809.200,90
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	R$ 1.035.031,93
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 1.354.249.066,66
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	R$ 1.382.739,13
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	R$ 213.920.602,53
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	R$ 1.133.293.489,99
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	R$ 5.652.235,01
DESPESAS ANTECIPADAS	R$ 30.395,33
CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	R$ 3.793.251,20
SEGUROS	R$ 3.793.251,20
INVESTIMENTO	R$ 510.265.198,28
PARTICIPAÇÕES SOsocietárias	R$ 510.265.198,28

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. São Luís, 192 - L. 21/24 - TEL. (11) 3120-0000

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

SELOS POR

09 DEZ 2015

BALANÇO PATRIMONIAL

399

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
(-) OUTROS INVESTIMENTOS	R$ 0,00
IMOBILIZADO	R$ 982.433.170,01
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	R$ 629.895.083,40
BENS E MÓVEIS	R$ 200.761.150,58
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	R$ 151.776.936,03
INTANGÍVEL	R$ 330.312.997,68
OUTROS INTANGÍVEIS	R$ 330.312.997,68
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 8.433.479.648,17
CIRCULANTE	R$ 4.529.948.975,63
CONTAS A PAGAR	R$ 384.637.998,88
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R$ 182.160.441,02
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R$ 133.586.956,79
ENCARGOS TRABALHISTAS	R$ 57.371.962,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 1.521.783,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R$ 273.029,68
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R$ 9.723.825,47
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 387.906.278,20
PRÊMIOS A RESTITUIR	R$ 1.397.000,26
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	R$ 118.359,31
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	R$ 42.688.082,48
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	R$ 338.377.664,52
OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS	R$ 5.325.171,63
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R$ 35.345.646,24
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	R$ 3.722.059.052,31
NÃO CIRCULANTE	R$ 1.028.803.513,64
CONTAS A PAGAR	R$ 89.120.321,70
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R$ 22.250.154,00
TRIBUTOS DIFERIDOS	R$ 63.048.992,29
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R$ 3.821.175,41
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS	R$ 19.175.394,66
OUTROS DÉBITOS	R$ 920.507.797,28
PROVISÕES JUDICIAIS	R$ 920.507.797,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 2.874.727.158,90
CAPITAL SOCIAL	R$ 1.110.000.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	R$ 270.184.304,30
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	R$ 92.949.116,42

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Lene Araújo de Lima
OAB/SP - 155.877

Celso Damadi
Contador
CRC 1SP197919/O-2
CPF 074.935.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 1113340 AUTENTICAÇÃO

1.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-0000
S. Paulo,

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Descrição	Saldo
RESERVAS DE LUCROS	R$ 1.396.206.902,35
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 5.386.835,83

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Celso Araújo de Lima
CRC 1SP - 153.877

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF. 074.935.378-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
Av. SÃO LUÍS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6000
SELOS

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Período da Escrituração: 01/12/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Número de Ordem do Livro: 1673

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

401

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PRÊMIOS EMITIDOS	R$ 6.313.998.290,17
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS	R$ (268.846.477,20)
PRÊMIOS GANHOS	R$ 6.045.151.812,97
RECEITA COM EMISSÃO DE APÓLICES	R$ 11.448.032,44
(-) SINISTROS OCORRIDOS	R$ (2.940.085.588,33)
(-) CUSTO DE AQUISIÇÃO	R$ (1.339.783.519,16)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	R$ (335.059.090,66)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	R$ (23.398.750,50)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA	R$ (1.146.191.833,66)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS	R$ (29.874.115,66)
RESULTADO FINANCEIRO	R$ 358.223.225,70
RESULTADO PATRIMONIAL	R$ 61.976.112,67
RESULTADO OPERACIONAL	R$ 662.406.285,81
(-) PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	R$ (1.494.317,13)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	R$ 660.911.968,68
(-) IMPOSTO DE RENDA	R$ (87.760.950,99)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R$ (63.916.784,26)
(-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O LUCRO	R$ (105.578.665,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R$ 403.655.567,66

Celso Damadi
Contador
CRC. 1SP 197919/0-2
CPF: 076.435.318-03

Rivaldo Leite
Diretor Geral

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340

1º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SÃO LUIS, 192 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8CC
S. Paulo
POR ATO:
SELOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento..: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4901	GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02
4150	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Un Volkswagen VOYAGE TL MB, Tota	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 700,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 700,00	12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 720,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 720,00	12 MESES
0001/0002 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.6, Total Flex	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 600,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 600,00	12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 618,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 618,00	12 MESES
0001/0003 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.0, Total Flex	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 600,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 600,00	12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 617,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 617,00	12 MESES
0001/0004 Quantidade 1,00 Un Volkswagen SAVEIRO CE TL MB,	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.150,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.150,00	12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 1.190,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.190,00	12 MESES
0001/0005 Quantidade 1,00 Un Chevrolet PRISMA, Total Flex,	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 690,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 690,00	12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 700,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 700,00	12 MESES
0001/0006 Quantidade 1,00 Un Volkswagen VOYAGE 1.0, Total	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 580,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 580,00	12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 584,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 584,00	12 MESES
0001/0007 Quantidade 1,00 Un Volkswagen VOYAGE 1.0, Total	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 690,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 690,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 840,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 840,00	12 MESES
0001/0008 Quantidade 1,00 Un Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CIT	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 690,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 690,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 700,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 700,00	12 MESES
0001/0009 Quantidade 1,00 Un Agrale, MICRO ONIBUS Masca Gra	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 950,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 950,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 1.588,4800 Quantidade 1,00 Valor Total 1.588,48	12 MESES
0001/0010 Quantidade 1,00 Un Agrale, MICRO ONIBUS Masca Gra	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 750,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 750,00	12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 760,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 760,00	12 MESES
0001/0011 Quantidade 1,00	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario 944,0000		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario 945,0000	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		12 MESES		12 MESES
0001/0012 Quantidade 1,00 Un IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	845,0000 1,00 845,00 12 MESES	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	850,0000 1,00 850,00 12 MESES
0001/0013 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	570,0000 1,00 570,00 12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	571,0000 1,00 571,00 12 MESES
0001/0014 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	567,0000 1,00 567,00 12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	569,0000 1,00 569,00 12 MESES
0001/0015 Quantidade 1,00 Un Volkswagen GOL 1.6, Total Flex	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	567,0000 1,00 567,00 12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	800,0000 1,00 800,00 12 MESES
0001/0016 Quantidade 1,00 Un Volkswagen SAVEIRO CS ST MB,	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	990,0000 1,00 990,00 12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	1.000,0000 1,00 1.000,00 12 MESES
0001/0017 Quantidade 1,00 Un Volare WL Limousine Euro V ONI	GENTE SEGURADORA S/A Valor Unitario Quantidade Valor Total	7.300,0000 1,00 7.300,00 12 MESES	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Valor Unitario Quantidade Valor Total	7.540,0000 1,00 7.540,00 12 MESES

Sugestao por Menor Preco Unitario

4901 - GENTE SEGURADORA S/A

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	700,0000	700,00	
0001/0002	1,00	600,0000	600,00	
0001/0003	1,00	600,0000	600,00	
0001/0004	1,00	1.150,0000	1.150,00	
0001/0005	1,00	690,0000	690,00	
0001/0006	1,00	580,0000	580,00	
0001/0011	1,00	944,0000	944,00	
0001/0013	1,00	570,0000	570,00	
0001/0014	1,00	567,0000	567,00	
0001/0015	1,00	567,0000	567,00	
0001/0016	1,00	990,0000	990,00	
0001/0017	1,00	7.300,0000	7.300,00	

Total do Fornecedor: 15.258,00

4150 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0007	1,00	690,0000	690,00	
0001/0008	1,00	690,0000	690,00	
0001/0009	1,00	950,0000	950,00	
0001/0010	1,00	750,0000	750,00	
0001/0012	1,00	845,0000	845,00	

Total do Fornecedor: 3.925,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 19.183,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016

Às catorze horas do dia cinco de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 54/2016, para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

GENTE SEGURADORA S/A
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pela licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123. Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R$
GENTE SEGURADORA S/A	15.258,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.925,00

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 54/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os objetos às empresas presentes classificadas em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 54/2016

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 54/2016**, de 13 de abril de 2016 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
1	700,00	GENTE SEGURADORA S/A
2	600,00	GENTE SEGURADORA S/A
3	600,00	GENTE SEGURADORA S/A
4	1.150,00	GENTE SEGURADORA S/A
5	690,00	GENTE SEGURADORA S/A
6	580,00	GENTE SEGURADORA S/A
7	690,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
8	690,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
9	950,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
10	750,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
11	944,00	GENTE SEGURADORA S/A
12	845,00	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
13	570,00	GENTE SEGURADORA S/A
14	567,00	GENTE SEGURADORA S/A
15	567,00	GENTE SEGURADORA S/A
16	990,00	GENTE SEGURADORA S/A
17	7.300,00	GENTE SEGURADORA S/A

CHOPINZINHO, PR., 05/05/16

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 54/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 54/2016, de 13/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.925,00
GENTE SEGURADORA S/A	15.258,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/05/16.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 054/2016
Envelope "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Abertura: 05/05/2016 - 14 h 00 min
PROPONENTE: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ.: 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Porto Alegre – RS
Fone (51) 3023-8888 – Email: licitacao@genteseguradora.com.br

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 054/2016
Envelope "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: 05/05/2015 - 14 h 00 min
PROPONENTE: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ.: 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 Porto Alegre – RS
Fone (51) 3023-8888 – Email: licitacao@genteseguradora.com.br

VELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
NICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TAL Nº 54/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

resa licitante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
J: 61.198.164/0001-60
Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São Paulo – SP – Cep 01205-905
e: (011) 3366.3258 / **FAX**: (011) 3366 5263
ail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

VELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
UNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DITAL Nº 54/2016 - PREGÃO PRESENCIAL

presa licitante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
PJ: 61.198.164/0001-60
Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São Paulo – SP – Cep 01205-905
ne: (011) 3366.3258 / **FAX:** (011) 3366 5263
nail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R$ 15.258,00. Origem: Pregão Presencial nº 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1144-1056-1039-1040-1041-1098-1146-1147-1148. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 138/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R$ 3.925,00. Origem: Pregão Presencial nº 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1144-1056-1039-1040-1041-1098-1146-1147-1148. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza e Luis Antonio Biassusi Neto, pela Empresa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 137/2016

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, com CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Marcelo Wais, portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do CI SSP/RS nº 7009036166, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº 54/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 15.258,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e oito reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	UNID	DESCRIÇAO	INDENIZAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL
01	01	**Volkswagen VOYAGE TL MB, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: AZZ 5302, Chassi: 9BWDB45U8GT027167, Renavam: 01065833323.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	2.453,00	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**700,00**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02	01	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXE 6542, Chassi: 9BWAB45UBET035317, Renavam: 00554241153.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	1.971,00	
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**600,00**
03	01	**Volkswagen GOL 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2013 / 2014, Placa: AXM 3518, Chassi: 9BWAA05U0ET101564, Renavam: 00583223526.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	1.585,00	**6 % FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**600,00**
04	01	**Volkswagen SAVEIRO CE TL MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAC 9219, Chassi: 9BWLB45U5GP086102, Renavam: 01070564750.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	2.491,00	**6% FIPE**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**1.150,00**
05	**01**	**Chevrolet PRISMA, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2015/2016, Placa: BAB 9893, Chassi: 9BGK569G0GG123075, Renavam: 01068809962.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	2.339,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**690,00**
06	**01**	**Volkswagen VOYAGE 1.0, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Placa: AYJ 2749, Chassi: 9BWDA45U3ET216096, Renavam: 01007977636.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	1.846,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**580,00**
11	**01**	**MPolo, ONIBUS Volare V8L 4 x 4 EO, Capacidade: 27 Passageiros, Ano: 2014 / 2014, Diesel, Placa: AYQ 3785, Chassi: 93PB58M1MEC052820, Renavam: 01155032192.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	12.385,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**944,00**
13	**01**	**Volkswagen GOL 1.0 GIV, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AVF 1057, Chassi: 9BWAA05WXDP002808, Renavam: 45-946789-8.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	1.246,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**570,00**
14	**01**	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWI 5929, Chassi: 9BWAB05U6DP170456, Renavam: 00502323728.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	1.784,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**567,00**
15	**01**	**Volkswagen GOL 1.6, Total Flex, Capacidade: 5 Passageiros, Ano: 2012 / 2013, Placa: AWE 4073, Chassi: 9BWAB05U1DT205475, Renavam: 00495731544.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	1.784,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	
		Faróis / lanternas	SIM	
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**567,00**
16	**01**	**Volkswagen SAVEIRO CS ST MB, Total Flex, Capacidade: 2 Passageiros, Ano: 2015 / 2016, Placa: BAB 4376, Chassi: 9BWKB45U7GP072553, Renavam: 01068061569.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	2.206,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
		Assistência a vidros:	SIM	
		Retrovisores	SIM	
		Laterais	SIM	

		Faróis / lanternas	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**990,00**
17	**01**	**Volare WL Limousine Euro V ONIBUS, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 2016 / 2016, Diesel, Chassi: 93PB68N36GC057049. VEICULO NOVO**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	13.800,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**7.300,00**
			VALOR CONTRATUAL R$	**15.258,00**

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – Bairro São Miguel.
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142-1143)***, Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: *05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1144)*, Secretaria de Educação , Cultura e Esportes: *06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1056-1039) – 06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1040) – 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (1041), Secretaria de Saúde: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1098),*

Secretaria de Assistência Social: *08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1146) – 08.02.082440024.2.050.3.3.90.39 (1147) – 08.03.082430023.2.056.3.3.90.39 (1148).*

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para a Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho - PR e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo.

5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:

5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, seguindo o percentual máximo previsto no Edital.

5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:

5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:
5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.
5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho-PR à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

122

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Chopinzinho, 09 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Gente Seguradora S/A
Marcelo Wais
Contratada

Testemunhas:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 138/2016

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO MASETTO, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP./PR e CPF sob nº 797.794.179-15, Prefeito, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF nº 061.198.164/0001-60, Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, CEP: 01205-905, telefone: (11) 3366-3258-FAX (11) 3366-5263, São Paulo, SP, representada pela Senhora Neide Oliveira Souza – Procradora, CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.690-8 e pelo Senhor Luis Antonio Biassusi Neto – Procurador, CPF nº 465.292.840-87 e RG nº 3027731921, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, Edital nº 54/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

1.2 Todos os serviços deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

07	01	**Iveco, MICRO ONIBUS City Class 70C16, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 7860, Chassi: 93ZL68B0198409925, Renavam: 00166140562.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	4.715,58	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**690,00**
08	01	**Iveco / Fiat, MICRO ONIBUS CITY Class Escolar 2.8 TB, Capacidade: 25 Passageiros, Ano: 2009 / 2009, Diesel, Placa: ARS 4376, Chassi: 93ZL68B0198410000, Renavam: .**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	4.715,58	**6% FIPE**

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**690,00**
09	**01**	**Agrale, MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ARZ 6691, Chassi: 9BYC3061SAC000268, Renavam: 00179679937.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	4.800,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**950,00**
10	**01**	**Volkswagen MICRO ONIBUS Masca Granmini O, Capacidade: 32 Passageiros, Ano: 2009 / 2010, Diesel, Placa: ASA 3354, Chassi: 9532452R6AR002057, Renavam: 00181155710.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	4.800,00	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**750,00**
12	**01**	**IMP / Mercedes Benz ONIBUS OF 1318, Capacidade: 42 Passageiros, Ano: 1993 / 1994, Diesel, Placa: ARA 0053, Chassi: 8AB384089PA101731, Renavam: 00626015359.**		
		Indenização Integral (colisão, incêndio, roubo, e furto) 100% FIPE	SIM	
		Perda parcial do veículo 100% FIPE	SIM	
		Valor Máximo a ser pago para a Franquia	2.452,74	**6% FIPE**
		Danos materiais a terceiros	**200.000,00**	
		Danos corporais a terceiros	**200.000,00**	
		Dano moral e estético	**40.000,00**	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte / invalidez / despesas) Médico-hospitalares	**20.000,00**	
		Assistência 24 h Km ilimitado	SIM	
			VALOR DO SEGURO R$	**845,00**
			VALOR CONTRATUAL R$	**3.925,00**

2.2 Nas propostas ofertadas deverão estar incluídas todas as [illegible]

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Chopinzinho-PR se compromete a efetuar o pagamento, pela tesouraria municipal, através depósito bancário, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
CNPJ nº 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 – Bairro São Miguel.
Chopinzinho – PR - CEP: 85.560-000

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, do FGTS e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

Secretaria de Administração ***03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 (1142-1143)***, Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: *05.01.267820008.2.011.3.3.90.39 (1144)*, Secretaria de Educação , Cultura e Esportes: *06.02.123610012.2.015.3.3.90.39 (1056-1039) – 06.02.123650012.2.020.3.3.90.39 (1040) – 06.02.123650012.2.021.3.3.90.39 (1041), Secretaria de Saúde: 07.02.103010022.2.037.3.3.90.39 (1098),* Secretaria de Assistência Social: *08.01.082440024.2.046.3.3.90.39 (1146) – 08.02.082440024.2.050.3.3.90.39 (1147) – 08.03.082430023.2.056.3.3.90.39 (1148).*

4.1.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

5.2.1 – Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data de assinatura do presente contrato, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

5.3 – O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente, prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para a Administração.

5.4. DO ENDOSSO:

5.4.1 Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho – PR e processadas pela seguradora mediante

aplicando-se as regras constantes deste Termo.
5.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
5.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria de Administração.

5.5. DA FRANQUIA:
5.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
5.5.2 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, seguindo o percentual máximo previsto no Edital.
5.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. O pagamento poderá ser efetuado através de qualquer meio permitido em lei, como por exemplo: fatura, recibo – com todos os dados fiscais da empresa.

5.6. DOS SINISTROS:
5.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
5.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
5.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
5.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
5.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da empresa/oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
5.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros não poderá são de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
5.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

5.7. DA INDENIZAÇÃO:
5.7.1. Na ausência de cobertura específica deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

5.7.2 Da Indenização Integral:
5.7.2.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
5.7.2.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
5.7.2.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
5.7.3 Da Inclusão e Substituição:
5.7.3.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência deste contrato, a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato.
5.7.3.2 Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o premio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
5.7.3.3 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa

5.7.3.4 Caberá ao Município de Chopinzinho-PR, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos.

5.7.9.4 Da Exclusão:
5.7.4.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veiculo(s), a empresa deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Publica, mediante a fórmula:
X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato; VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.
5.7.4.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho-PR à operadora do referido seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
5.7.4.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
5.7.4.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 – Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
6.1.3 – Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irreajustável.
6.1.7 – Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 – Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 – Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 – Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 – Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado.
7.1.3 – Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-Pr.
7.1.4 – Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 – Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida neste Contrato.

7.1.6 – Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 – Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 – Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.8 – Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.9 – Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.10 – Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.11 – Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.12 – Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Artl 86 a 88 da Lei 8l666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1 Advertência.

8.1.2 Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no incl I do artl 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Chopinzinho, 09 de maio de 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-57

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Neide Oliveira Souza - Procuradora

Eduardo de Oliveira
Procurador
RG Nº 2065367 CPF Nº 023.080.958-62

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Luiz Antonio Biassusi Neto - Procurador

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

430

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 17 de Maio de 2016

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta®

ANO 007 EDIÇÃO 404 VALOR R$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Ladrões fazem arrastão em comunidades do interior

CORREIOS PG. 05

Sonho da casa própria está cada vez mais perto em Saudade do Iguaçu

SAUDADE DO IGUAÇU PG. 05

Lançada oficialmente a Expopato 2016

PATO BRANCO PG. 04

Registrada a primeira morte por H1N1 em Chopinzinho

SAÚDE PG. 03

Mulher sequestrada pelo ex-marido é encontrada no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA PG. 11

Copa Chopinzinho de futsal prossegue com jogos nesta semana

ESPORTE PG. 09

Mãe e filhos feitos reféns durante assalto

SEGURANÇA PG. 11

Em maio Chopinzinho sedia o IX Encontro Regional Esportivo e Recreativo da Terceira Idade

EVENTO PG. 04

Rapaz é preso acusado de passar cédula de 100 reais falsa

SEGURANÇA PG. 11

LEI Nº 3.526/2016

Fixa os subsídios dos Vereadores do município de Chopinzinho para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 032/2016 de autoria do Vereador Amarildo Secco e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O subsídio do Presidente do Poder Legislativo, para o período 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores para o período 2017 a 2020 fica fixado, em parcela única, de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

§ 1º - O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador.

§ 2º - O vereador que seja servidor da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município, do Estado e da União poderá optar pelos vencimentos do cargo efetivo de que seja detentor ou pelo subsídio fixado por esta Resolução.

Art. 3º- Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O pagamento dos subsídios acrescidos de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da Gestão.

Art. 4º - O subsídio fixado neste ato destina-se à cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar.

§ 1º - A falta às sessões implicará no desconto do subsídio, não incidindo desconto quando:

I - houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou sessão deliberativa extraordinária e de natureza extraordinária do período de recesso parlamentar.

II - tratando-se de sessão extraordinária de qualquer natureza, dela o vereador não tenha tomado ciência, nem dada comprovação.

§ 2º - Os casos omissos e as hipóteses diversas das aqui relacionadas serão solucionadas à luz do Regimento Interno e da legislação vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 13 DE MAIO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 66/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de junho de 2016, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de lavagem de veículos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

O Município de Chopinzinho-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel – Chopinzinho-PR, Fone:(46) 3242-8600, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Concorrência nº 4/2016, conforme especificações deste certame fixadas no Edital e seus anexos.

1) MODALIDADE: Concorrência.

2) TIPO DE JULGAMENTO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para alienação de imóvel próprio municipal.

3) OBJETO : Alienação de imóveis urbanos mediante venda, conforme Lei Municipal nº 3.501/2016.

4) DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Os envelopes "Documentação" e "Proposta Comercial" deverão ser entregues até as 10:00 hs do dia 17/06/2016. Início dos trabalhos às 10:15 hs do mesmo dia. Caso os envelopes forem protocolados depois do horário supracitado, caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre sua aceitação, considerando sempre o interesse público.

5) LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES : Divisão de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP: 85.560-000.

6) DA VISITA AOS IMÓVEIS: A visita aos imóveis é facultativa e poderá ser agendada de segunda a sexta de 08:00 às 12:00hs e de 13:00 às 17:00hs até o dia 16/06/2016, na Divisão de Patrimônio, com o Sr: Dimorvan Bertella, Tel: (46) 3242-8625.

Tendo em vista a faculdade da realização da visita, os licitantes não poderão alegar desconhecimento das condições do imóvel como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de decréscimo de preço em decorrência da compra do objeto deste certame.

7) OBSERVAÇÕES: Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

8) DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:
Anexo I – Especificações do Imóvel e Condições de Pagamento;
Anexo II – Modelo de apresentação de proposta;
Anexo III – Modelo de Termo de Desistência;
Anexo IV – Minuta de escritura de compra e venda.

9) O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8614

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2016

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogerio Masetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.947.954-9/PR e do CPF/MF nº 797.794.179-15, e

CONTRATADO(A): Z3 Construtora e Incorporadora Ltda – ME, com sede na Rua Carolina Zanette Marcello, 186, Bairro Luther King, em Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3524 6066, CNPJ nº 11.938.389/0001-37, Inscrição Estadual: 90522745-99 representada neste ato pelo Senhor Claudimir Luiz Zancan portador da Cédula de Identidade RG nº 3.445.484-1 – SSPPR, e do CPF/MF sob nº 524.671.989-87.

OBJETO: Lote Único - Construção da Reforma do CREAS e CRAS Central, com área construída de 160,78 m², na Rua Santos Dumont, nº 4645, Bairro Verdi - Chopinzinho/PR. Em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 56.812,59 (cinquenta e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução da obra correrão a conta dos recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.082440024.2.051.4.4.90.51 (1040).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 5º dia (quinto) dia da ordem de serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 20 de abril de 2016.

Município de Chopinzinho
Z3 Construtora e Incorporadora Ltda – ME
Rogério Masetto
Claudimir Luiz Zancan
CONTRATANTE
CONTRATADA

Espécie: Extrato do Contrato nº 137/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R$ 15.258,00. Origem: Pregão Presencial nº 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1144-1056-1039-1040-1041-1098-1146-1147-1148. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 138/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 061.198.164/0001-60. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal. Valor total: R$ 3.925,00. Origem: Pregão Presencial nº 54/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1144-1056-1039-1040-1041-1098-1146-1147-1148. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Neide Oliveira Souza e Luis Antonio Biassusi Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 139/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Beck – ME. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Notebooks. Valor total: R$ 9.510,00. Origem: Pregão Presencial nº 55/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1094-1095-1096. Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogerio Masetto, pelo Município e Jennifer Nunes de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 140/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA - EPP. CNPJ: 07.201.112/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de segurança para o Festival Canta Terra. Valor: R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (470). Data da assinatura: 10/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wilson Soares de Oliveira pela empresa.

REPUBLICAÇÃO: Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 49/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Elétricos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, em todo o território do município onde haja prédios públicos, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, apresentação do número de registro no INMETRO, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do

Publicações Legais

objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 859-860-861-862-863-864-865-851-848-872-852-849-853-850-857-867-873-874-875-876-868-877-871-869-870. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 129/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 10.049,32. ARP nº 130/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 36.403,70. Chopinzinho, PR, 02 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2016. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de serviços Técnicos para Execução de Cursos Profissionalizantes e Oficinas Recreativas. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; todo o material a serem utilizados nas aulas práticas, material didático, certificados (com logotipo do Município de Chopinzinho e da Secretaria de Assistência Social), ferramental, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos cursos, serão por conta da adjudicatária; os Serviços objetos desta Ata deverão ser executados por profissionais capacitados, com todas as despesas com encargos sociais e trabalhistas por conta da Adjudicatária; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas das Agências reguladoras, Conselhos Regionais de Categoria, ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA: 818 1158. GESTOR: Senhora Gislaine Tânia Galeazzi, ARP nº 141/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Cher & Vambommel Ltda – ME, Valor Total estimado R$ 67.004,70. ARP nº 142/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda EPP, Valor Total estimado R$ 45.318,00 e nº 143/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Qualifica Centro de Formação Profissional – ME, Valor Total estimado R$ 43.005,00. ARP nº 144/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Qualitec Educação Profissional e Apoio Administrativo EIRELI – ME, Valor Total estimado R$ 40.544,70. Chopinzinho, PR, 10 de maio de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Redimensionamento do Objeto: Inclusão de Ponto de Monitoramento na Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Vito. Valor do Aditamento R$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais). Origem: Inexigibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. CNPJ: 11.988.275/0001-00. Objeto: Redimensionamento do objeto. Valor do aditamento R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 15/2014. Data da assinatura: 09/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Substituição de Fiscalização da Obra do Proinfância e do Gestor do Contrato. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 12/05/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Clodoaldo Martins, pela Empresa.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2016, para Contratação de Empresa para Construção de Reforma do CRSAS e CRAS Central.

Empresa	Preço Global	Lote	Colocação
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	56.812,59	1	1º

Chopinzinho, PR, 11/04/2016.

ROGERIO MASETTO
Prefeito

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 2/2016, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Maseto, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R$
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	56.812,59

Que apresentou o menor preço global por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 20/04/16

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito

ERRATA DO CONTRATO Nº 122/2016 - REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFORMA DO CREAS E CRAS CENTRAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME.

1. Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social altera -se a rubrica orçamentária, para a seguinte:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Lote 01 – Secretaria Municipal de Assistência social: 08.02.082440024.2.051.4.4.90.51 (1040).

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Lote 01 – Secretaria Municipal de Assistência social: 08.02.082440024.2.051.3.3.90.30 (1372) Fonte 936, 08.02.082440024.2.051.3.3.90.39 (1373) Fonte 936.

Chopinzinho, 12 de maio de 2016.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 54/2016, de 13/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Maseto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	8.925,00
GENTE SEGURADORA S/A	15.258,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 55/2016, de 14/04/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
RODRIGO BECK	9.510,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2016, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR TOTAL R$
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP	5.780,00

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE MAIO DE 2016. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

REPUBLICAÇÃO: Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 49/2016, de 05/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	10.049,32
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	36.403,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/04/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 57/2016, de 18/04/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
CHER & VAMBOMMEL LTDA - ME	67.004,70
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	45.318,00
QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME	43.005,00
QUALITEC EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	40.544,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/05/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº 8.742/93 LEI ESTADUAL Nº 11.362/96
LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010
CHOPINZINHO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 032/2016

Sumula: Aprovação do demonstrativo sintético financeiro 2015 e provação do plano de ação para co-financiamento ano 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS)p uso de suas atribuições legais, conforme lei municipaln° 2.678/2010,

RESOLVE

Art.1º. Fica aprovado o demonstrativo sintético financeiro ano de 2015.

Art.2º: Fica aprovado plano de ação 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social 13 de maio de 2016

MARCIA REGINA GIACOMIN
Presidente do COMAS